



EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDA
PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2023-054-PE - SRP
Processo Administrativo nº 9-2023-054-PE – SRP

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVO ME E EPP PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP) E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25%.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ, CNPJ. nº 05.854.633/0001-80, por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 003/2023-GP de 09 de janeiro de 2023, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei n.º 10.520/2002**, do **Decreto n.º 10.024/2019**, **Lei Complementar n.º 123/2006** e, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação **REGISTRO DE PREÇO** na modalidade **Pregão Eletrônico** do tipo Menor Preço (por item), modo de disputa “aberto”, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

COMUNICADO AOS INTERESSADOS NA PARTICIPAÇÃO DO PREGÃO.

O Município de Jacundá – PA, vem mui respeitosamente, trazer ao conhecimento de todos, que não hesitará em penalizar os licitantes que descumprirem o pactuado neste edital conforme artigo 7º da Lei federal n.º 10.520/021, bem como também com art. 87 da Lei 8.666/93. Incisos I; II e III, e (Acórdãos 3.243/2012, 3.439/2012, 3.465/2012, 842/2013, 739/2013, 1.006/2013 e 1.017 /2013, todos do TCU Plenário)".

Eventual inobservância das regras legais deste edital e termo de referência, o Município de Jacundá – PA, se pronunciará com clareza e precisão quanto às suas decisões de aplicar multas, suspender e impedir proponentes de participarem de certames licitatórios.

Desta feita, no intuito de evitar transtornos, solicitamos aos licitantes interessados que apresentem adequadamente a documentação relativa à habilitação e proposta de preços, firmando lances de forma consciente, séria, concisa, firme, concreta e exequível.

Os licitantes deverão entregar o objeto em conformidade com o prazo, preços ofertados, padrões de qualidades exigidos no edital, e termo de referência, bem como cumprir com a lei e suas alterações pertinentes.

Por fim, vale lembrar ainda, que os pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações especiais, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei.

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Jacundá, por meio do setor de licitações, sediado (a) Rua Pinto Silva s/n Centro Administrativo – Jacundá - Pará, realizará licitação, para **registro de preços**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **com critério de julgamento menor preço, por item**, nos termos da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, e Decreto Federal nº. 10.024/2019 (art. 23 e 24), subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93 COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006. E as exigências estabelecidas neste Edital.

Datas do processo



Data de Publicação: 27/12/2023 10:40
Início das Propostas: 27/12/2023 10:40
Limite para Impugnação: 04/01/2024 18:00
Limite para Esclarecimentos: 04/01/2024 18:00
Limite p/ Recebimento de Propostas: 09/01/2024 07:00
Abertura das Propostas: 12/01/2024 08:00

Local: Portal de Compras Públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

1. DOS ITENS E MATERIAIS:

1.1. Registro de Preços para aquisição de Materiais de Construção, Materiais Elétricos, Ferragens, Hidráulicos, Ferramentas e EPI'S para uso dos profissionais, cuja composição visa atender a Secretaria Municipal de Educação de Jacundá-PA.

1.2. Conforme condições estabelecidas neste Edital e termo de referência e seus anexos.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações dos itens e materiais.

1.5. Os valores unitários orçados por essa administração pública na realização de pregões para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção, Materiais Elétricos, Ferragens, Hidráulicos, Ferramentas e EPI'S para uso dos profissionais, cuja composição visa atender a Secretaria Municipal de Educação de Jacundá-PA, **serão sigilosos**, o preço básico para aceitação das propostas serão os valores máximos (de referência) estimado pela administração, que serão usados como base para classificação ou desclassificação das propostas, devendo a divulgação ocorrer apenas após a fase de lances, conforme orientação do TCU. Acórdão nº 2150/2015 – Plenário – TCU.

1.6. O valor total estimado supramencionado é proveniente de pesquisas de preços praticados no mercado, conforme mapa de apuração exarado pelo DEPARTAMENTO DE COMPRAS.

1.7. Em caso de divergência entre a descrição e unidades de medida dos itens e materiais no Portal de Compras Públicas e no termo de referência, prevalecerá este último, para fins de elaboração da proposta de preços.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS E ÓRGÃO PARTICIPANTES:

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços. Órgãos participantes:

3. DO CREDENCIAMENTO:

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no:

<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no “Portal de Compras Públicas” poderá ser iniciado no sítio, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, com a solicitação de login e senha pelo interessado.



3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e, que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Portal de Compras Públicas e que tem pleno conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19:

4.1.1. Só poderão participar deste pregão os interessados do ramo que estejam de acordo com as legislações aplicadas.

4.1.2. As sessões e atos do pregão eletrônico, serão iniciadas em horário de expediente, que corresponde das 08:00 (oito horas) as 18:00 (dezoito horas) em dias uteis, após este horário caso não seja informado novas datas pelo pregoeiro, as mesmas continuaram no próximo dia útil.

5. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA:

Neste certame, aplica-se o **direito de preferência** previsto no Decreto Municipal nº 29/2021, que regulamenta o art. 33 da Lei Municipal nº 2.486/2010, em consonância com art. 5º do Decreto nº 8.538/2015, alterado pelo Decreto nº 10.273/2020, e com o §3º do art. 48 da Lei Complementar 123 / 2006, alterada pela Lei Complementar 147/20214.

5.1. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.1.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.1.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

5.1.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.1.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.1.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, em arquivo único, PDF bem como também a proposta com preço inicial devidamente assinada, juntamente com documentação de habilitação



conforme citado acima, sob pena de inabilitação e sequenciado conforme pastas disponíveis no portal, proposta com a descrição dos itens e materiais ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, não haverá outra oportunidade para o envio dos documentos de habilitação, admitindo-se apenas o envio de documentos complementares, caso solicitado pelo Pregoeiro.

6.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor unitário do item, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução dos itens e materiais.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, bem como também encaminhar as declarações devidamente assinadas juntamente com documentação de habilitação ou proposta de preço, sob pena de inabilitação, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

6.6. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema bem como também encaminhar as declarações devidamente assinadas juntamente com documentação de habilitação ou proposta de preço, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

6.7. Declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou à conformidade da proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

6.8. A propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

6.9. Qualquer elemento que possa identificar à licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

6.10. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

6.11. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

6.12. As propostas deverão ter validade de **90 (noventa) dias**, contados da data do encerramento da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

6.13. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6.14. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.15. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.16. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca (quando for o caso);

7.1.3. Fabricante (quando for o caso);

7.1.4. Descrição detalhada dos itens e materiais, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.2. Todas as especificações dos itens e materiais contidos na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens e materiais, conforme anexo deste Edital;

7.4. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento dos itens e materiais da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os itens, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas dos Municípios, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

8.3. Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante.**

8.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



- 8.6.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.7.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.8.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.9.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 8.10.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.11.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.12.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,02 (centavos)**.
- 8.13.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, assim definido no inciso I art. 31º do Decreto n.º 10.024/2019, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.14.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.15.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 8.16.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.17.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.18.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.19.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.20.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.21.** O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.22.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.23.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.24.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.25.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



8.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos itens:

8.27.1. Fornecidos por empresas brasileiras;

8.27.2. Fornecidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.27.3. Fornecidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.30. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.31. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.32. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.33. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, essa planilha deverá ser de autoria do licitante.

9.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

Observação aos licitantes que ganharem itens no processo e forem encaminhar sua proposta readequada: Favor encaminhar apenas um arquivo da proposta readequada contendo todos os itens ganhos, no primeiro item vencido.



9.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que:

9.4.1. Não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

9.4.2. Contenha vício insanável ou ilegalidade;

9.4.3. Não apresente as especificações técnicas, exigidas pelo Termo de Referência;

9.4.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.4.5. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

9.4.5.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

9.4.5.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes;

9.4.5.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993;

9.4.5.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.4.5.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.4.5.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) hora, sob pena de não aceitação da proposta;

9.4.5.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;

9.4.5.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas que contenham as características dos itens e materiais ofertados, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, os licitantes que não enviarem os documentos através do sistema eletrônico do portal de compras públicas estarão sendo passivos de pena de não aceitação da proposta;

9.4.5.9. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;



9.4.5.10. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos com aqueles praticados no mercado;

9.4.5.11. As especificações dos itens e materiais, deverão cumprir estritamente os requisitos exigidos no termo de referência;

9.4.5.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, a ordem de classificação;

9.4.5.13. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

9.4.5.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO:

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, TCU - Inidôneos - Licitantes Inidôneos, CNJ - CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, Portal da Transparência - CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, Portal da Transparência - CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas. (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “B” e, “C” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.5. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



10.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.8. Havendo a necessidade o pregoeiro solicitará o envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.9. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

10.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.12. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.13. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.14. Ressalvado o disposto no item 5.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

10.15. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.15.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.15.2. No caso de sociedade empresária ou Sociedades Limitadas Unipessoais – SLU, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.15.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

10.15.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.15.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

10.15.6. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.15.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.16. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:



10.16.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

10.16.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.16.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.16.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.16.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede, sendo licitante com sede no Estado do Pará, deverá ser emitido Certidão Negativa Tributária e Certidão Negativa Não Tributária;

10.16.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.16.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.16.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.17. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.17.1. Certidão Negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 09/02/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores;

10.17.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.17.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.17.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.17.5. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:



$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.17.5.1. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.17.5.2. As empresas deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de:

10.17.5.2.1. Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

10.18. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.18.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento, em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória dos itens e materiais da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido ou serviço prestado; Nome da empresa que prestou (s) o (s) serviço (s); Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

10.18.2. Os atestados deverão referir-se ao fornecimento no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

10.18.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram fornecidos os itens.

10.18.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



10.18.5. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.18.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.18.7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.18.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Apresentar a planilha de custos, devidamente ajustada ao lance vencedor;

11.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.1.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.1.5. Todas as especificações dos itens e materiais contidas na proposta vinculam a Contratada;

11.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição dos itens e materiais, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

OBSERVAÇÃO: a proposta vencedora deverá esta identificada como proposta **READEQUADA** ou **REAJUSTADA**). Afim de organização e padronização dos procedimentos licitatórios denominados pregão eletrônico e também os trabalhos da equipe de apoio do pregoeiro, o licitante que não o fizer estará sujeito a não ter sua proposta readequada ou reajustada aceita.



12. DOS RECURSOS:

12.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

13.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

13.1.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo (s) licitante (s) vencedor (s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do (s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

16. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES:

16.1. Não tem outros órgãos participantes que integram esta Ata de Registro de Preços, somente a Secretaria Municipal de educação - SEMED, tendo como Órgão Gerenciador da presente SRP a Prefeitura Municipal de Jacundá - PA.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E MATERIAIS		ÓRGÃO PARTICIPANTE: SEMED			
ORDEM DOS ITENS	ITENS E MATERIAIS	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA TIPO MANGOTE DE 20X25MM. ESPECIFICAÇÃO: ABRAÇADEIRA PARA MANGOTE, COM CAPACIDADE MM: 20 - 25, DE AÇO CARBONO (ZINCADA BRANCA), LARGURA DA FITA CARBONO: 20MM	500	UNIDADE		
2	ABRAÇADEIRA TIPO U DE 1". ESPECIFICAÇÃO: ABRAÇADEIRA COM BITOLA DE 1" POLEGADA, ACABAMENTO ZINCADO, MATERIAL EM METAL.	500	UNIDADE		
3	ABRAÇADEIRA TIPO U DE 1/2". ESPECIFICAÇÃO: ABRAÇADEIRA COM BITOLA DE 1/2" POLEGADA, ACABAMENTO ZINCADO, MATERIAL EM METAL.	500	UNIDADE		
4	ABRAÇADEIRA TIPO U DE 2". ESPECIFICAÇÃO: ABRAÇADEIRA COM BITOLA DE 2" POLEGADA, ACABAMENTO ZINCADO, MATERIAL EM METAL.	500	UNIDADE		
5	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA HYDRA. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO) E PLÁSTICO DE	340	UNIDADE		



	ENGENHARIA.				
6	ACIONAMENTO P/ CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: PLÁSTICO DE ENGENHARIA.	510	UNIDADE		
7	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL DE 20X1/2". ESPECIFICAÇÃO: ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, FABRICADO COM MATERIAL DE PVC RÍGIDO COM PONTA ROSCÁVEL PADRÃO BSP E COMPATÍVEL COM BITOLA DE 20MM X 1/2" POLEGADAS.	100	UNIDADE		
8	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL DE 25X3/4". ESPECIFICAÇÃO: ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, FABRICADO COM MATERIAL DE PVC RÍGIDO COM PONTA ROSCÁVEL PADRÃO BSP E COMPATÍVEL COM BITOLA DE 25MM X 3/4" POLEGADAS.	150	UNIDADE		
9	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL DE 32X1". ESPECIFICAÇÃO: ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL, MATERIAL DE PVC, BITOLA DE 32 MILÍMETROS, DE 1" POLEGADA.	100	UNIDADE		
10	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL DE 50MM. ESPECIFICAÇÃO: ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL DE 50MM, MATERIAL EM PVC.	100	UNIDADE		
11	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL DE 60MM. ESPECIFICAÇÃO: ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL DE 60MM, MATERIAL EM PVC.	100	UNIDADE		
12	ADAPTADOR FLANGE DE 20X1/2". ESPECIFICAÇÃO: ADAPTADOR FRANGE DE 20X1/2", MATERIAL EM PVC; DEVE ATENDER A NORMA NBR-5648, FABRICADO NOS DIÂMETROS DE 20, 25, 32, 40, 50, 60, 75, 85 E 110MM. DEVE SUPORTAR PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 750 KPA, (7,5 KGF/CM ² OU 75 M.C.A.).	200	UNIDADE		
13	ADAPTADOR FLANGE DE 25X3/4". ESPECIFICAÇÃO: ADAPTADOR FLANGE DE 25MM X 3/4" POLEGADAS, EM PVC SOLDÁVEL COM ROSCA INTERNA E JUNTA DE VEDAÇÃO.	200	UNIDADE		
14	ADAPTADOR FLANGE DE 32X1". ESPECIFICAÇÃO: ADAPTADOR FLANGE DE 32X1", AUTO AJUSTÁVEL SOLDÁVEL COM ROSCA INTERNA E JUNTA DE VEDAÇÃO, ALTURA DE 0,06M; COMPRIMENTO DE 0,08M; LARGURA DE 0,08M; NORMA DA NBR 5648; DIÂMETROS DE 20, 25, 32, 40, 50, 60, 75, 85 E 110MM. DEVE SUPORTAR PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 750 KPA, (7,5 KGF/CM ² OU 75 M.C.A.).	200	UNIDADE		
15	ADAPTADOR FLANGE DE 50X1/2". ESPECIFICAÇÃO: ADAPTADOR FLANGE DE 50MM X 1/2" POLEGADAS, EM PVC, COM ROSCA INTERNA E JUNTA DE VEDAÇÃO.	200	UNIDADE		
16	ADAPTADOR FLANGE DE 60MM. ESPECIFICAÇÃO: ADAPTADOR FLANGE DE 60MM, MATERIAL EM PVC, COM ROSCA INTERNA E JUNTA DE VEDAÇÃO.	200	UNIDADE		
17	ADESIVO PLÁSTICO DE 75 GRAMA. ESPECIFICAÇÃO: ADESIVO PLÁSTICO DE 75G, INCOLOR, SEGUINDO TODAS AS NORMAIS VIGENTES.	1.000	UNIDADE		
18	ADITIVO PLÁSTICO PARA LIGA MASSA DE 01 LITRO. ESPECIFICAÇÃO: ADITIVO PARA CONCRETO, NA COR BRANCA LEITOSA, COM BASE DE SURFACTANTES; COMPRIMENTO DE 4CM, LARGURA DE 4CM, PESO DE 1000G.	300	UNIDADE		



19	AGUARRÁS DE 900ML. ESPECIFICAÇÃO: AGUARRAZ DE 900ML, C/ HIDROCARBONETO ALIFÁTICO; DENSIDADE A 20/4°C: 0,77 - 0,800; ÍNDICE DE REFRAÇÃO: 1,430 - 1,442; ODORE/APARÊNCIA: CARACTERÍSTICO/LIMPIDO; CORPT/CO: MÁXIMO 10; TAXA DE EVAPORAÇÃO: 11,5 - 12,5; FAIXA DE DESTILAÇÃO 760MMHG: 153 - 216°C; PONTO DE FUGOR: 16 - 18°C.	150	UNIDADE		
20	ALAVANCA SEXTAVADA DE 1" C/ 1,80 METROS. ESPECIFICAÇÃO: ALAVANCA SEXTAVADA DE 1" X 1,80M, EM AÇO TEMPERADO NAS DUAS PONTAS. POSSUIR PINTURA PRETA FOSCA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO/CORROSÃO.	2	UNIDADE		
21	ALICATE DE BICO FINO DE 6" POLEGADAS. ESPECIFICAÇÃO: ALICATE DE BICO FINO COM CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO, C/ ACABAMENTO CROMADO E C/ CABEÇA E ARTICULAÇÕES LIXADAS; COM CABO EM FORMATO ERGONÔMICO E C/ ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1000V; EM CONFORMIDADE COM A NR10. COM COMPRIMENTO: 6" POLEGADAS.	10	UNIDADE		
22	ALICATE DE CORTE DIAGONAL DE 6" POLEGADAS. ESPECIFICAÇÃO: ALICATE DE CORTE DIAGONAL COM CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO, C/ ACABAMENTO CROMADO E C/ CABEÇA E ARTICULAÇÕES LIXADAS; COM CABO EM FORMATO ERGONÔMICO E C/ ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1000V. COM COMPRIMENTO: 6" POLEGADAS.	10	UNIDADE		
23	ALICATE DE PRESSÃO MORDENTE CURVO DE 10" POLEGADAS. ESPECIFICAÇÃO: ALICATE DE PRESSÃO MORDENTE CURVO, COM TAMANHO DE 10" POLEGADAS, NA COR PRATA; MATERIAL EM AÇO CROMO VANÁDIO; SISTEMA MÉTRICO METRIC, PESO DE 01 LIBRAS; COM COMPRIMENTO DE 2.54CM, LARGURA DE 8.26CM, ALTURA DE 27.94CM, PESO DE 453,59 GRAMAS; MORDENTE CURVO COM CORPO FORMADO POR CHAPAS CONFORMADAS, ACABAMENTO CROMADO, ABERTURA REGULÁVEL; DEVE POSSUIR ALAVANCA PARA DESTRAVAR E COM FORMATO ERGONÔMICO.	15	UNIDADE		
24	ALICATE UNIVERSAL DE 1000V DE 8" POLEGADAS. ESPECIFICAÇÃO: ALICATE UNIVERSAL DE 1000 VOLTS DE 8", COM CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO; ACABAMENTO CROMADO; CABEÇA E ARTICULAÇÕES LIXADAS; COM CABO EM FORMATO ERGONÔMICO E ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1000V; COMPRIMENTO DE 8" POLEGADAS.	20	UNIDADE		
25	ALISAR P/ JANELA DE 1,20CM. ESPECIFICAÇÃO: ALISAR PARA JANELA DE 1,20CM, QUE SEJA COMPATÍVEL COM JANELAS DE ALUMÍNIO LINHAS SELECT E MAGNUM; MATERIAL DA JANELA: ALUMÍNIO; COM ACABAMENTO DA PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, NA COR BRANCO; QUANTIDADE DE PEÇAS: 04, ALISARES, 04 CONEXÕES EM NYLON BRANCO, PRÉSILHAS E PARAFUSOS PARA A INSTALAÇÃO.	100	UNIDADE		
26	ALISAR P/ PORTAL DE 2,10CM. ESPECIFICAÇÃO: ALISAR PARA PORTAL DE 2,10CM, COM DIMENSÕES: 72X210CM - (CONSIDERANDO OS BATENTES=77X210CM), BATENTE: 10CM; PESO: APROXIMADAMENTE DE 30KG.	400	UNIDADE		



27	ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO DE 1,0 METRO. ESPECIFICAÇÃO: ALUMÍNIO NA COR FOSCO, BARRA DE 1,0 METRO.	50	UNIDADE		
28	ALUMÍNIO ANODIZADO BRONZE DE 1,0 METRO. ESPECIFICAÇÃO: ALUMÍNIO NA COR BRONZE, BARRA DE 1,0 METRO.	50	UNIDADE		
29	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO COM GUIA. ESPECIFICAÇÃO: ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM GUIA, QUE SEJA FABRICADO COM BORRACHA BUTÍLICA E PLÁSTICOS, COM DIMENSÕES: 13X13X3,5CM.	800	UNIDADE		
30	ARAME GALVANIZADO DE 22MM. ESPECIFICAÇÃO: ARAMES GALVANIZADO DE 22MM, MACIOS COM ZINCAGEM DE CAMADA LEVE PARA DIVERSAS UTILIZAÇÕES. DADOS TÉCNICOS: BWG: 22; FIO: 0,71MM; M/KG: 321,36; G/M: 3,11.	100	QUILO		
31	ARAME RECOZIDO TRANÇADO DE 1KG. ESPECIFICAÇÃO: ARAME RECOZIDO TRANÇADO DE 1KG, BWG: 18; BITOLA: 1,24MM; PESO POR ROLO: 1KG; PESO DA CAIXA: 10KG; MASSA LINEAR APROXIMADA: 0,018.	400	QUILO		
32	ARCO DE SERRA REGULÁVEL. ESPECIFICAÇÃO: ARCO DE SERRA REGULÁVEL COM CORPO ESTAMPADO EM AÇO CARBONO, CABO EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR LARANJA, COM REGULAGEM PARA LÂMINAS DE 10" E 12", ESTRUTURA METÁLICA.	10	UNIDADE		
33	AREIA LAVADA FINA. ESPECIFICAÇÃO: AREIA LAVADA FINA PARA CONSTRUÇÃO E REFORMAS.	200	METRO CÚ		
34	AREIA LAVADA GROSSA. ESPECIFICAÇÃO: AREIA LAVADA GROSSA PARA CONSTRUÇÃO E REFORMAS.	200	METRO CÚ		
35	AREIA LAVADA MÉDIA. ESPECIFICAÇÃO: AREIA LAVADA MÉDIA PARA CONSTRUÇÃO E REFORMAS.	200	METRO CÚ		
36	ARGAMASSA ACII DE 15KG. ESPECIFICAÇÃO: ARGAMASSA ACII P/ ASSENTAR CERÂMICAS EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, COMO PISOS, PAREDES, BANHEIROS E OUTROS; PACOTE DE 15KG.	400	PACOTE		
37	ARGAMASSA ACIII DE 15KG. ESPECIFICAÇÃO: ARGAMASSA ACIII P/ ASSENTAR CERÂMICAS EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, COMO PISOS, PAREDES, BANHEIROS E OUTROS; PACOTE DE 15KG.	200	PACOTE		
38	ARRUELA LISA ZINCADA DE 1/2" POLEGADAS. ESPECIFICAÇÃO: ARRUELA LISA ZINCADA DE 1/2" POLEGADAS; A DIMENSÃO: 1/2"; DIÂMETRO INTERNO: 14MM; DIÂMETRO EXTERNO: 32,50MM; ESPESSURA: 2,00MM. O PACOTE DE 1KG.	250	PACOTE		
39	ARRUELA LISA ZINCADA DE 3/4" POLEGADAS. ESPECIFICAÇÃO: ARRUELA LISA ZINCADA DE 3/4" POLEGADAS; A DIMENSÃO: 3/4"; DIÂMETRO INTERNO: 20,50MM; DIÂMETRO EXTERNO: 44,50MM; ESPESSURA: 2,50MM. O PACOTE DE 1KG.	250	PACOTE		
40	ARRUELA LISA ZINCADA DE 3/8" POLEGADAS. ESPECIFICAÇÃO: ARRUELA LISA ZINCADA DE 3/8" POLEGADAS; A DIMENSÃO: 3/8"; DIÂMETRO INTERNO: 10,50MM; DIÂMETRO EXTERNO: 26MM; ESPESSURA: 2,00MM. O PACOTE DE 1KG.	1.000	PACOTE		



41	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO BRANCO. ESPECIFICAÇÃO: ASSENTO P/ VASO ALMOFADADO, NA COR BRANCO, PARA SER COMPATÍVEL COM VASOS SANITÁRIOS OVAIS, COMPRIMENTO: 44CM; LARGURA: 38CM; COM DISTÂNCIA ENTRE PARAFUSOS DE FIXAÇÃO: 12,5 A 15,5CM; MATERIAL DOS PARAFUSOS: PLÁSTICO; MATERIAL DO ASSENTO: ARCO SOPRADO, COM INJEÇÃO DE POLIURETANO NO SEU INTERIOR; MATERIAL DA TAMPA: INJETADA EM POLIPROPILENO.	100	UNIDADE		
42	ASSENTO P/ VASO INFANTIL. ESPECIFICAÇÃO: ASSENTO PARA VASO INFANTIL, ALMOFADADO, BRANCO EM POLIPROPILENO, MEDINDO: 37.3CM X 30.9CM.	400	UNIDADE		
43	ASSENTO P/ VASO SIMPLES BRANCO. ESPECIFICAÇÃO: ASSENTO VASO SIMPLES BRANCO, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, PVC, MEDINDO 4,00X37,50X43,60 CM; PESO: 0,52KG.	800	UNIDADE		
44	AVENTAL DE PVC. ESPECIFICAÇÃO: AVENTAL DE PVC FORRADO, COM ALÇAS E TIRAS PARA SUSPENSÃO NO PESCOÇO E AJUSTE NA CINTURA, SOLDADAS ELETRÔNICAMENTE, OU COM FIVELAS DE AJUSTE.	20	UNIDADE		
45	BALANCIM DE ALUMÍNIO DE 40X60CM. ESPECIFICAÇÃO: BALANCIM DE ALUMÍNIO C/ TAMANHO: 40X60CM, NA COR BRANCA.	100	UNIDADE		
46	BALANCIM DE ALUMÍNIO DE 60X80CM. ESPECIFICAÇÃO: BALANCIM DE ALUMÍNIO C/ TAMANHO: 60X80CM, NA COR BRANCA.	100	UNIDADE		
47	BALDE DE PLÁSTICO P/ CONCRETO. ESPECIFICAÇÃO: BALDE DE PLÁSTICO REFORÇADO PARA CONCRETO; COM GRADUAÇÃO; O TIPO DO PEGADOR: FUNDO COM RESSALTO EM TODO O SEU CONTOURNO; A COR/ACABAMENTO DO BALDE PRETO COM CAPACIDADE DE 12 LITROS.	15	UNIDADE		
48	BANDEJA P/ PINTURA. ESPECIFICAÇÃO: BANDEJA PLÁSTICA P/ PINTURA, NA COR PRETA PARA ROLOS DE 23CM; AS MEDIDAS DO ESCORREDOR: 23CM; COMPRIMENTO TOTAL: 37CM; LARGURA: 26,5CM.	15	UNIDADE		
49	BARRA ROSQUEADA DE 3/4" POLEGADAS. ESPECIFICAÇÃO: BARRA ROSQUEADA DE 3/4" POLEGADAS, EM AÇO 1010/1020, COM ACABAMENTO ZINCADO; COM DIÂMETRO: 3/4" POLEGADAS; O TIPO DA ROSCA: ROSCA GROSSA; O COMPRIMENTO DA BARRA: 1,0 METRO.	50	UNIDADE		
50	BARRA ROSQUEADA DE 3/8" POLEGADAS. ESPECIFICAÇÃO: BARRA ROSQUEADA DE 3/8" POLEGADAS, EM AÇO MÉDIO CARBONO, COM ACABAMENTO GALVANIZADO, COM MEDIDAS: 3/8" POLEGADAS, NORMA UNC-ASME B-1.1-2A E BSW-BS84 MEDIUM.	400	UNIDADE		
51	BISNAGA P/ TINTA COM CORES VARIADAS DE 50ML. ESPECIFICAÇÃO: BISNAGA PARA TINTA C/ CORES VARIADAS; O PESO: 0.5G; DIMENSÕES DO PRODUTO C/ COMPRIMENTO: 22CM; LARGURA: 16CM; ALTURA: 16CM. A EMBALAGEM BISNAGA DE 50 ML.	100	UNIDADE		
52	BÓIA DE 1/2" E 3/4" POLEGADAS P/ CAIXA D'ÁGUA. ESPECIFICAÇÃO: BÓIA EM PVC E ALUMÍNIO P/ CAIXA D'ÁGUA, COM SISTEMA 2 EM1: 1/2" E 3/4" POLEGADAS, NO MESMO PRODUTO; COM DIMENSÕES: ALTURA DE 15,0MM X LARGURA DE 41,0MM.	250	UNIDADE		



53	BOLSA DE VEDAÇÃO UNIVERSAL DE PVC P/ CAIXA ACOPLADA. ESPECIFICAÇÃO: BOLSA DE VEDAÇÃO EM PVC FLEXÍVEL PARA CAIXA ACOPLADA, COM DIMENSÕES: 2.5CM X 9.4CM X 0CM.	480	UNIDADE		
54	BOMBA CENTRÍFUGA C/ 1CV DE 127/220V. ESPECIFICAÇÃO: BOMBA CENTRÍFUGA C/ 1CV DE 127/220V; COM MOTOR WEG 2 POLOS - 3.500 RPM - 60HZ, COM POTÊNCIA DE 1/2CV, MONOFÁSICO BIVOLT DE 127/220/254V, FC122 COM GRAU DE PROTEÇÃO IP-21 E ISOLAMENTO CLASSE B. AMT MAX.: 23MCA (AMT = ALTURA MANOMÉTRICA DE SUÇÃO + ALTURA MANOMÉTRICA DE ELEVAÇÃO). VAZÃO MÁXIMA: 8.400 LITROS/HORA. TUBULAÇÃO SUÇÃO: 25MM INTERNO E 32MM EXTERNO. TUBULAÇÃO ELEVAÇÃO (RECALQUE): 25MM INTERNO E 32MM EXTERNO. COM DIMENSÕES: COMPRIMENTO DE 31CM, LARGURA DE 16CM, ALTURA DE 20CM.	80	UNIDADE		
55	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA. ESPECIFICAÇÃO: BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA, COM ALIMENTAÇÃO: ELÉTRICA; TENSÃO ELÉTRICA: 127(110V), ALTURA MANOMÉTRICA MÁXIMA: 65MCA; POTÊNCIA DA BOMBA D'ÁGUA EM WATTS: 450W; VAZÃO MÁXIMA: 2300 L/H; ISOLAMENTO: "H"; GRAU DE PROTEÇÃO: IP58; ELEVAÇÃO MÁXIMA: 65M; SUBMERSÃO MÁXIMA: 20M; DIÂMETRO RECALQUE/SUÇÃO: 1"; COMPRIMENTO DO CABO DE ENERGIA: 3M; BITOLA DO CABO DE ENERGIA: 1,5MM; ALTURA: 29CM; LARGURA: 16CM; PROFUNDIDADE: 29CM; PESO DO PRODUTO: 6KG; MODELO: 900.	200	UNIDADE		
56	BOTA DE SEGURANÇA P/ TRABALHO - Nº 35. ESPECIFICAÇÃO: BOTA DE SEGURANÇA Nº 35, CALÇADO OCUPACIONAL DO TIPO BOTINA. QUE SEJA CONFECCIONADA EM VAQUETA RELAX E POSSUIR FECHAMENTO EM ELÁSTICO. CONTAR COM PALMILHA DE MONTAGEM, PALMILHA INTERNA HIGIÊNICA REMOVÍVEL E LAVÁVEL. SOLADO PU BIDENTIDADE. PRO. RIND RELAX. COM TAMANHO: 35.	30	PAR		
57	BOTA DE SEGURANÇA P/ TRABALHO - Nº 36. ESPECIFICAÇÃO: BOTA DE SEGURANÇA Nº 36, CALÇADO OCUPACIONAL DO TIPO BOTINA. QUE SEJA CONFECCIONADA EM VAQUETA RELAX E POSSUIR FECHAMENTO EM ELÁSTICO. CONTAR COM PALMILHA DE MONTAGEM, PALMILHA INTERNA HIGIÊNICA REMOVÍVEL E LAVÁVEL. SOLADO PU BIDENTIDADE. PRO. RIND RELAX. COM TAMANHO: 36.	40	PAR		
58	BOTA DE SEGURANÇA P/ TRABALHO - Nº 37. ESPECIFICAÇÃO: BOTA DE SEGURANÇA Nº 37, CALÇADO OCUPACIONAL DO TIPO BOTINA. QUE SEJA CONFECCIONADA EM VAQUETA RELAX E POSSUIR FECHAMENTO EM ELÁSTICO. CONTAR COM PALMILHA DE MONTAGEM, PALMILHA INTERNA HIGIÊNICA REMOVÍVEL E LAVÁVEL. SOLADO PU BIDENTIDADE. PRO. RIND RELAX. COM TAMANHO: 37	40	PAR		
59	BOTA DE SEGURANÇA P/ TRABALHO - Nº 38. ESPECIFICAÇÃO: BOTA DE SEGURANÇA Nº 38, CALÇADO OCUPACIONAL DO TIPO BOTINA. QUE SEJA CONFECCIONADA EM VAQUETA RELAX E POSSUIR FECHAMENTO EM ELÁSTICO. CONTAR COM PALMILHA DE MONTAGEM, PALMILHA INTERNA HIGIÊNICA REMOVÍVEL E LAVÁVEL. SOLADO PU BIDENTIDADE. PRO. RIND RELAX. COM TAMANHO: 38.	40	PAR		



60	BOTA DE SEGURANÇA P/ TRABALHO - Nº 39. ESPECIFICAÇÃO: BOTA DE SEGURANÇA Nº 39, CALÇADO OCUPACIONAL DO TIPO BOTINA. QUE SEJA CONFECCIONADA EM VAQUETA RELAX E POSSUIR FECHAMENTO EM ELÁSTICO. CONTAR COM PALMILHA DE MONTAGEM, PALMILHA INTERNA HIGIÊNICA REMOVÍVEL E LAVÁVEL. SOLADO PU BIDENSIDADE. PRO. RIND RELAX. COM TAMANHO: 39.	40	PAR		
61	BOTA DE SEGURANÇA P/ TRABALHO - Nº 40. ESPECIFICAÇÃO: BOTA DE SEGURANÇA Nº 40, CALÇADO OCUPACIONAL DO TIPO BOTINA. QUE SEJA CONFECCIONADA EM VAQUETA RELAX E POSSUIR FECHAMENTO EM ELÁSTICO. CONTAR COM PALMILHA DE MONTAGEM, PALMILHA INTERNA HIGIÊNICA REMOVÍVEL E LAVÁVEL. SOLADO PU BIDENSIDADE. PRO. RIND RELAX. COM TAMANHO: 40.	40	PAR		
62	BOTA DE SEGURANÇA P/ TRABALHO - Nº 41. ESPECIFICAÇÃO: BOTA DE SEGURANÇA Nº 41, CALÇADO OCUPACIONAL DO TIPO BOTINA. QUE SEJA CONFECCIONADA EM VAQUETA RELAX E POSSUIR FECHAMENTO EM ELÁSTICO. CONTAR COM PALMILHA DE MONTAGEM, PALMILHA INTERNA HIGIÊNICA REMOVÍVEL E LAVÁVEL. SOLADO PU BIDENSIDADE. PRO. RIND RELAX. COM TAMANHO: 41.	40	PAR		
63	BOTA DE SEGURANÇA P/ TRABALHO - Nº 42. ESPECIFICAÇÃO: BOTA DE SEGURANÇA Nº 42, CALÇADO OCUPACIONAL DO TIPO BOTINA. QUE SEJA CONFECCIONADA EM VAQUETA RELAX E POSSUIR FECHAMENTO EM ELÁSTICO. CONTAR COM PALMILHA DE MONTAGEM, PALMILHA INTERNA HIGIÊNICA REMOVÍVEL E LAVÁVEL. SOLADO PU BIDENSIDADE. PRO. RIND RELAX. COM TAMANHO: 42.	40	PAR		
64	BOTA DE SEGURANÇA P/ TRABALHO - Nº 43. ESPECIFICAÇÃO: BOTA DE SEGURANÇA Nº 43, CALÇADO OCUPACIONAL DO TIPO BOTINA. QUE SEJA CONFECCIONADA EM VAQUETA RELAX E POSSUIR FECHAMENTO EM ELÁSTICO. CONTAR COM PALMILHA DE MONTAGEM, PALMILHA INTERNA HIGIÊNICA REMOVÍVEL E LAVÁVEL. SOLADO PU BIDENSIDADE. PRO. RIND RELAX. COM TAMANHO: 43.	40	PAR		
65	BROCA AÇO RÁPIDO DE 3/8". ESPECIFICAÇÃO: BROCA AÇO RÁPIDO DE 3/8 HSS - AÇO RÁPIDO, HASTE PARALELA, CANAL HELICOIDAL, PONTA COM AFIAÇÃO ESPECIAL, CORPO COM REVESTIMENTO A VAPOR. COM DIÂMETRO: 3/8", COMPRIMENTO TOTAL: 101MM.	200	UNIDADE		
66	BROCA AÇO RÁPIDO DE 5/16". ESPECIFICAÇÃO: BROCA AÇO RÁPIDO DE 5/16 HSS - AÇO RÁPIDO, HASTE PARALELA, CANAL HELICOIDAL, PONTA COM AFIAÇÃO ESPECIAL, CORPO COM REVESTIMENTO A VAPOR. COM DIÂMETRO: 5/16", COMPRIMENTO TOTAL: 101MM.	50	UNIDADE		
67	BROCA CHATA - 3/8". ESPECIFICAÇÃO: BROCA CHATA EM AÇO DE 3/8" PARA MADEIRA.	300	UNIDADE		
68	BROCA MULTIUSE - 3/8". ESPECIFICAÇÃO: BROCA MULTIUSE, POLEGADAS: 3/8". COM COMPRIMENTO TOTAL DE 12"305MM, COMPRIMENTO DO CANAL: 229MM; HASTE: 10,6MM; PESO: 0,187.	200	UNIDADE		
69	BROCA PARA CONCRETO - 150X10MM. ESPECIFICAÇÃO: BROCA PARA CONCRETO COM CORPO EM AÇO ESPECIAL, PONTA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (METAL DURO), TÊMPERA TOTAL NO CORPO, ACABAMENTO CROMADO. COM TAMANHO: 150X10MM.	300	UNIDADE		



70	BROCA PARA CONCRETO - 200X10MM. ESPECIFICAÇÃO: BROCA PARA CONCRETO COM CORPO EM AÇO ESPECIAL, PONTA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (METAL DURO), TÊMPERA TOTAL NO CORPO, ACABAMENTO CROMADO. COM TAMANHO: 200X10MM.	300	UNIDADE		
71	BROCA PARA CONCRETO DE 6MM. ESPECIFICAÇÃO: BROCA PARA CONCRETO COM CORPO EM AÇO ESPECIAL, PONTA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (METAL DURO), TÊMPERA TOTAL NO CORPO, ACABAMENTO CROMADO. COM TAMANHO: 6MM.	300	UNIDADE		
72	BROCA PARA CONCRETO DE 7MM. ESPECIFICAÇÃO: BROCA PARA CONCRETO COM CORPO EM AÇO ESPECIAL, PONTA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (METAL DURO), TÊMPERA TOTAL NO CORPO, ACABAMENTO CROMADO. COM TAMANHO: 7MM.	300	UNIDADE		
73	BROCA PARA CONCRETO DE 8MM. ESPECIFICAÇÃO: BROCA PARA CONCRETO COM CORPO EM AÇO ESPECIAL, PONTA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (METAL DURO), TÊMPERA TOTAL NO CORPO, ACABAMENTO CROMADO. COM TAMANHO: 8MM.	300	UNIDADE		
74	BROXA RETANGULAR DE 15X5,6CM. ESPECIFICAÇÃO: BROXA RETANGULAR COM TAMANHO: 15X5,6CM, COM CABO DE PLÁSTICO E MONOFILAMENTO BICOLOR.	50	UNIDADE		
75	BROXA RETANGULAR C/ 16X6X20CM - MODELO 800/1. ESPECIFICAÇÃO: BROXA RETANGULAR, MODELO 800/1, COM CABO DE PLÁSTICO, NA COR PRETA, POSSUIR CERDAS DE MONOFILAMENTO BICOLOR. COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 16(L) X 6(A) X 20(C) - CM.	50	UNIDADE		
76	BROXA RETANGULAR C/ 16X6X20CM - MODELO 800/2. ESPECIFICAÇÃO: BROXA RETANGULAR, MODELO 800/2, COM CABO DE PLÁSTICO, NA COR PRETA, POSSUIR CERDAS DE MONOFILAMENTO BICOLOR. COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 16(L) X 6(A) X 20(C) - CM.	50	UNIDADE		
77	BUCHA DE NYLON - 5MM. ESPECIFICAÇÃO: BUCHA DE NYLON - 5MM.	500	UNIDADE		
78	BUCHA DE NYLON - 6MM. ESPECIFICAÇÃO: BUCHA DE NYLON - 6MM.	500	UNIDADE		
79	BUCHA DE NYLON - 7MM. ESPECIFICAÇÃO: BUCHA DE NYLON - 7MM.	500	UNIDADE		
80	BUCHA DE NYLON - 8MM. ESPECIFICAÇÃO: BUCHA DE NYLON - 8MM.	500	UNIDADE		
81	BUCHA DE NYLON - 10MM. ESPECIFICAÇÃO: BUCHA DE NYLON - 10MM.	500	UNIDADE		
82	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL DE 3/4"X1/2". ESPECIFICAÇÃO: BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL EM PVC, NA COR BRANCO, C/ 3/4"X1/2" POLEGADAS.	350	UNIDADE		
83	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL - 25X20MM. ESPECIFICAÇÃO: BUCHA EM PVA, NA COR MARROM, COM DIÂMETRO DE 25 X 20MM.	400	UNIDADE		
84	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL - 32X25MM. ESPECIFICAÇÃO: BUCHA EM PVA, NA COR MARROM, COM DIÂMETRO DE 32 X 25MM.	400	UNIDADE		



85	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL - 60X50MM. ESPECIFICAÇÃO: BUCHA EM PVA, NA COR MARROM, COM DIÂMETRO DE 60 X 50MM.	400	UNIDADE		
86	CABEÇOTE PVC P/ ENTRADA PADRÃO DE 1" POLEGADA. ESPECIFICAÇÃO: CABEÇOTE EM PVC, COM BITOLA DE 1" POLEGADA, NA COR PRETA.	350	UNIDADE		
87	CABEÇOTE PVC P/ ENTRADA PADRÃO DE 1 1/2" POLEGADA. ESPECIFICAÇÃO: CABEÇOTE EM PVC, COM BITOLA DE 1.1/2" POLEGADAS, NA COR PRETA.	350	UNIDADE		
88	CABEÇOTE PVC P/ ENTRADA PADRÃO DE 1 1/4" POLEGADA. ESPECIFICAÇÃO: CABEÇOTE EM PVC, COM BITOLA DE 1.1/4" POLEGADAS, NA COR PRETA.	350	UNIDADE		
89	CABEÇOTE PVC P/ ENTRADA PADRÃO DE 2" POLEGADA. ESPECIFICAÇÃO: CABEÇOTE EM PVC, COM BITOLA DE 2" POLEGADAS, NA COR PRETA.	350	UNIDADE		
90	CABO DE ENXADA EM MADEIRA DE 1,50 METRO. ESPECIFICAÇÃO: CABO PARA ENXADA 1,50 METRO, REDONDO, PRODUZIDO EM MADEIRA.	30	UNIDADE		
91	CABO DUPLEX DE 10MM. ESPECIFICAÇÃO: CABO DUPLEX DE 10MM.	1.000	METRO		
92	CABO DUPLEX DE 16MM. ESPECIFICAÇÃO: CABO DUPLEX DE 16MM.	1.000	METRO		
93	CABO EXTENSOR P/ PINTURA DE 03 METROS. ESPECIFICAÇÃO: CABO EXTENSOR P/ PINTURA DE 03 METROS, PARA SUPORTE A ROLOS E BROXAS.	10	UNIDADE		
94	CABO FLEXÍVEL DE 1,50MM. ESPECIFICAÇÃO: CABO FLEXÍVEL DE 1,50MM.	1.000	METRO		
95	CABO FLEXÍVEL DE 10MM. ESPECIFICAÇÃO: CABO FLEXÍVEL DE 10MM.	1.000	METRO		
96	CABO FLEXÍVEL DE 16MM. ESPECIFICAÇÃO: CABO FLEXÍVEL DE 16MM.	1.000	METRO		
97	CABO FLEXÍVEL DE 2,5MM. ESPECIFICAÇÃO: CABO FLEXÍVEL DE 2,5MM.	4.000	METRO		
98	CABO FLEXÍVEL DE 25MM. ESPECIFICAÇÃO: CABO FLEXÍVEL DE 25MM.	1.000	METRO		
99	CABO FLEXÍVEL DE 4MM. ESPECIFICAÇÃO: CABO FLEXÍVEL DE 4MM.	4.000	METRO		
100	CABO FLEXÍVEL DE 6MM. ESPECIFICAÇÃO: CABO FLEXÍVEL DE 6MM.	4.000	METRO		
101	CABO PP DE 2X2,50MM. ESPECIFICAÇÃO: CABO PP DE 2X2,5MM, ROLO COM 100 METROS, NA COR PRETA.	200	ROLO		
102	CABO TRIPLEX DE 25MM. ESPECIFICAÇÃO: CABO MULTIPLEXADO DE ALUMÍNIO TRIPLEX DE 25MM (2VIAS ENCAPADAS + 1 VIA SEM CAPA).	2.000	METRO		
103	CABO OVAL DE MADEIRA P/ PICARETA DE 0,90CM. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DO CABO: MADEIRA; TAMANHO DO CABO: 90CM.	30	UNIDADE		
104	CABO PARA PÁ RETO MEDINDO 1,20M. ESPECIFICAÇÃO: CABO PARA PÁ RETO, MEDINDO 1,20M, COM PONTA ENCABEÇADO E PRODUZIDO EM MADEIRA.	30	UNIDADE		



105	CABO PARA CAVADEIRA ARTICULADA DE 1,80 METRO. ESPECIFICAÇÃO: CABO PARA CAVADEIRA ARTICULADA PRODUZIDO EM MADEIRA, MEDINDO 1,80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO COM ACABAMENTO ENVERNIZADO.	30	UNIDADE		
106	CADEADO DE 20MM. ESPECIFICAÇÃO: CADEADO EM LATÃO MACIÇO E COM HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA. DEVE ACOMPANHAR 02 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS.	100	UNIDADE		
107	CADEADO DE 25MM. ESPECIFICAÇÃO: CADEADO EM LATÃO MACIÇO E COM HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA. DEVE ACOMPANHAR 02 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS.	100	UNIDADE		
108	CADEADO DE 30MM. ESPECIFICAÇÃO: CADEADO EM LATÃO MACIÇO E COM HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA. DEVE ACOMPANHAR 02 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS.	100	UNIDADE		
109	CADEADO DE 40MM. ESPECIFICAÇÃO: CADEADO EM LATÃO MACIÇO E COM HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA. DEVE ACOMPANHAR 02 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS.	100	UNIDADE		
110	CADEADO DE 60MM. ESPECIFICAÇÃO: CADEADO EM LATÃO MACIÇO E COM HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA. DEVE ACOMPANHAR 02 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS.	100	UNIDADE		
111	CAIBRO DE 5X5CM. ESPECIFICAÇÃO: CAIBRO COM MEDIDAS DE 5X5CM C/ 6 METROS, EM MADEIRA TRATADA E APARELHADA.	2.000	UNIDADE		
112	CAIBRO DE 5X7CM. ESPECIFICAÇÃO: CAIBRO COM MEDIDAS DE 5X7CM C/ 6 METROS, EM MADEIRA TRATADA E APARELHADA.	2.000	UNIDADE		
113	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA C/ CAPACIDADE P/ 1000 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO EM FORMATO REDONDO, NA COR AZUL; COM MEDIDAS DE 0,76M DE ALTURA, 1,52M DE DIÂMETRO DE BASE; COM PESO MÉDIO DE 16KG; A TAMPA COM TRAVA; COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO PARA 1.000 LITROS.	100	UNIDADE		
114	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA C/ CAPACIDADE P/ 2000 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO EM FORMATO REDONDO, NA COR AZUL; COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO PARA 2.000 LITROS.	100	UNIDADE		
115	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA C/ CAPACIDADE P/ 5000 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO EM FORMATO REDONDO, NA COR AZUL; COM MEDIDAS DE 1,63M DE ALTURA, 2,45M DE DIÂMETRO DE BASE; COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO PARA 5.000 LITROS.	50	UNIDADE		
116	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA C/ CAPACIDADE P/ 500 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO EM FORMATO REDONDO, NA COR AZUL; COM MEDIDAS DE 0,58M DE ALTURA, 0,95M DE DIÂMETRO DE BASE; COM PESO MÉDIO DE 10KG; A TAMPA COM TRAVA; COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO PARA 500 LITROS.	100	UNIDADE		



117	CAIXA DE DESCARGA EM PLÁSTICO. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA DE DESCARGA PARA BANHEIRO, FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO, COM CAPACIDADE P/ ATÉ 9 LITROS, NA COR BRANCA.	1.000	UNIDADE		
118	CAIXA DE LUZ DE 4X2CM RETANGULAR. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA DE LUZ DE 4X2CM, LEVE E RETANGULAR, EM PLÁSTICO PVC; NÃO DEVE PROPAGAR CHAMAS; COM ALTURA DE 108,5MM E LARGURA DE 70MM.	500	UNIDADE		
119	CAIXA SIFONADA COMPLETA QUADRADA DE 100X100X50CM NA COR BRANCA. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA SIFONADA QUADRADA, COM DIMENSÕES: 100 X 100 X 50CM.	500	UNIDADE		
120	CAIXA SIFONADA COMPLETA QUADRADA DE 150X150X50CM NA COR BRANCA. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA SIFONADA QUADRADA, COM DIMENSÕES: 150 X 150 X 50CM.	500	UNIDADE		
121	CANALETA COM FITA DE 20X10X2 METROS. ESPECIFICAÇÃO: CANALETA COM FITA, EM PVC, COM MEDIDAS DE 20X10X2M, NA COR BRANCA, E COM DIVISÓRIA.	5.000	UNIDADE		
122	CANELEIRA C/ ABOTOADOR PARA ROÇADOR. ESPECIFICAÇÃO: CANELEIRA COM ABOTOADOR PARA ROÇADOR; PERNEIRA CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO COM 4MM DE ESPESSURA, COM TRÊS TALAS DE AÇO OU EM PVC NA PARTE FRONTAL (PARA SUSTENTAÇÃO DA MESMA), QUE SEJA FIXADAS POR MEIO DE SOLDA ELETRÔNICA PARA SUSTENTAÇÃO DA MESMA.	30	PAR		
123	CANTONEIRA MÃO FRANCESA EM AÇO CARBONO DE 30CM. ESPECIFICAÇÃO: CANTONEIRA MÃO FRANCESA DE 40CM, REFORÇADA; QUE SEJA FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA.	300	UNIDADE		
124	CANTONEIRA MÃO FRANCESA EM AÇO CARBONO DE 40CM. ESPECIFICAÇÃO: CANTONEIRA MÃO FRANCESA DE 40CM, REFORÇADA; QUE SEJA FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, E DEVE SUPOSTAR ATÉ 70KG.	300	UNIDADE		
125	CANTONEIRA MÃO FRANCESA EM AÇO CARBONO DE 50CM. ESPECIFICAÇÃO: CANTONEIRA MÃO FRANCESA DE 50CM, REFORÇADA; QUE SEJA FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, E DEVE SUPOSTAR ATÉ 150KG.	300	UNIDADE		
126	CAPA DE CHUVA FORRADA C/ CAPUZ C/ MANGA LONGA - TAMANHO EG. ESPECIFICAÇÃO: CAPA DE CHUVA FORRADA EM PVC, COM CAPUZ, NA COR AMARELA, COM TAMANHO EG; COM MANGAS LONGAS E COM FECHAMENTO FRONTAL COM 04 BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO COM CAPUZ.	140	UNIDADE		
127	CAPOTE PARA TELHA PLAN. ESPECIFICAÇÃO: TELHA CAPOTE COM MEDIDAS: 45X15CM.	100	UNIDADE		
128	CAPOTE P/ TELHA DE AMIANTO DE 5MM. ESPECIFICAÇÃO: CAPOTE CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA DE AMIANTO, EM FIBROCIMENTO, NA COR CINZA. COM MEDIDAS: ESPESSURAS DE 5MM, LARGURA DE 50CM, COMPRIMENTO DE 110CM.	100	UNIDADE		



129	CAPOTE P/ TELHA DE AMIANTO DE 6MM. ESPECIFICAÇÃO: CAPOTE CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA DE AMIANTO, EM FIBROCIMENTO, NA COR CINZA. COM MEDIDAS: ESPESSURAS DE 6MM, LARGURA DE 50CM, COMPRIMENTO DE 110CM.	100	UNIDADE		
130	CAPOTE P/ TELHA DE AMIANTO DE 8MM. ESPECIFICAÇÃO: CAPOTE CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA DE AMIANTO, EM FIBROCIMENTO, NA COR CINZA. COM MEDIDAS: ESPESSURAS DE 8MM, LARGURA DE 50CM, COMPRIMENTO DE 110CM.	100	UNIDADE		
131	CAP DE PVC P/ ESGOTO DE 100MM. ESPECIFICAÇÃO: CAP PARA ESGOTO COM TAMANHO DE 100MM, COM PESO DE 0,096KG, COM MATERIAL EM PVC.	250	UNIDADE		
132	CAP DE PVC P/ ESGOTO DE 40MM. ESPECIFICAÇÃO: CAP PARA ESGOTO COM TAMANHO DE 40MM, COM PESO DE 0,096KG, COM MATERIAL EM PVC.	250	UNIDADE		
133	CAP DE PVC P/ ESGOTO DE 50MM. ESPECIFICAÇÃO: CAP PARA ESGOTO COM TAMANHO DE 50MM, COM PESO DE 0,096KG, COM MATERIAL EM PVC.	250	UNIDADE		
134	CAP DE PVC P/ ESGOTO DE 75MM. ESPECIFICAÇÃO: CAP PARA ESGOTO COM TAMANHO DE 75MM, COM PESO DE 0,096KG, COM MATERIAL EM PVC.	250	UNIDADE		
135	CAP ROSCÁVEL EM PVC DE 1/2" POLEGADAS. ESPECIFICAÇÃO: CAP ROSCÁVEL EM PVC DE 1/2" POLEGADAS, NA COR BRANCO.	400	UNIDADE		
136	CAP SOLDÁVEL DE PVC - 20MM. ESPECIFICAÇÃO: CAP SOLDÁVEL EM PVC, NA COR MARRON, PESO DE 0,008KG. A DIMENSÃO APROXIMADA DO PRODUTO COM EMBALAGEM: AXLXP DE 2,9X2,9X2CM; COM BITOLA EM MILÍMETROS DE 20MM.	500	UNIDADE		
137	CAP SOLDÁVEL DE PVC - 25MM. ESPECIFICAÇÃO: CAP SOLDÁVEL EM PVC, NA COR MARRON, PESO DE 0,008KG. A DIMENSÃO APROXIMADA DO PRODUTO COM EMBALAGEM: AXLXP DE 2,9X2,9X2CM; COM BITOLA EM MILÍMETROS DE 25MM.	500	UNIDADE		
138	CAP SOLDÁVEL DE PVC - 32MM. ESPECIFICAÇÃO: CAP SOLDÁVEL EM PVC, NA COR MARRON, PESO DE 0,008KG. A DIMENSÃO APROXIMADA DO PRODUTO COM EMBALAGEM: AXLXP DE 2,9X2,9X2CM; COM BITOLA EM MILÍMETROS DE 32MM.	300	UNIDADE		
139	CAP SOLDÁVEL DE PVC - 50MM. ESPECIFICAÇÃO: CAP SOLDÁVEL EM PVC DE 50MM, NA COR MARRON.	150	UNIDADE		
140	CAP SOLDÁVEL DE PVC - 60MM. ESPECIFICAÇÃO: CAP SOLDÁVEL EM PVC DE 60MM, NA COR MARRON.	150	UNIDADE		
141	CARRO DE MÃO C/ CAÇAMBA PLÁSTICA DE 55 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: CARRO DE MÃO COM CAÇAMBA PLÁSTICA FUNDA, NA COR LARANJA, COM CAPACIDADE PARA 55 LITROS; POSSUIR BRAÇO METÁLICO E PNEU COM CÂMARA DE AR COM TAMANHO DE 3.25X8".	15	UNIDADE		
142	CAVADEIRA ARTICULADA DE 110MM EM AÇO C/ CABO DE MADEIRA. ESPECIFICAÇÃO: CAVADEIRA ARTICULADA DE 110MM EM AÇO CARBONO COM CABO EM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL DE 110CM, PESO BRUTO: 1,7650KG. AS DIMENSÕES DO PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 1.290 X 110 X 120MM.	15	UNIDADE		



143	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 03 DISJUNTORES. ESPECIFICAÇÃO: CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 03 DISJUNTORES; MATERIAL EM PVC, ISOLANTE E ANTICHAMA, NA COR BRANCO.	400	UNIDADE		
144	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 08 DISJUNTORES. ESPECIFICAÇÃO: CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 08 DISJUNTORES; MATERIAL EM PVC, ISOLANTE E ANTICHAMA, NA COR BRANCO.	400	UNIDADE		
145	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 DISJUNTORES. ESPECIFICAÇÃO: CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 DISJUNTORES; MATERIAL EM PVC, ISOLANTE E ANTICHAMA, NA COR BRANCO.	100	UNIDADE		
146	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 16 DISJUNTORES. ESPECIFICAÇÃO: CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 16 DISJUNTORES; MATERIAL EM PVC, ISOLANTE E ANTICHAMA, NA COR BRANCO.	100	UNIDADE		
147	CERÂMICA ESMALTADA C/ FORMATO QUADRADO COM 50X50CM. ESPECIFICAÇÃO: CERÂMICA ESMALTADA C/ FORMATO QUADRADO, COM DIMENSÃO: 50X50CM. EM CORES DIVERSAS.	200	METRO QU		
148	CERÂMICA REVESTIMENTO C/ FORMATO RETANGULAR COM 32X57CM. ESPECIFICAÇÃO: CERÂMICA REVESTIMENTO C/ FORMATO RETANGULAR, COM DIMENSÃO: 32X57CM. EM CORES DIVERSAS.	70	METRO QU		
149	CERÂMICA REVESTIMENTO C/ FORMATO RETANGULAR COM 32X45CM. ESPECIFICAÇÃO: CERÂMICA REVESTIMENTO C/ FORMATO RETANGULAR, COM DIMENSÃO: 32X45CM. EM CORES DIVERSAS.	70	METRO QU		
150	CERÂMICA REVESTIMENTO C/ FORMATO RETANGULAR COM 35X47CM. ESPECIFICAÇÃO: CERÂMICA REVESTIMENTO C/ FORMATO RETANGULAR, COM DIMENSÃO: 35X47CM. NA COR BRANCO, BRILHANTE.	70	METRO QU		
151	CHAPA P/ EMENDA EM AÇO GALVANIZADO DE 40X1.1/2" POLEGADAS. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DA CHAPA: AÇO GALVANIZADO.	200	UNIDADE		
152	CHAPA P/ EMENDA EM AÇO GALVANIZADO DE 50X1.1/2" POLEGADAS. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DA CHAPA: AÇO GALVANIZADO.	200	UNIDADE		
153	CHAPA MEIA LUA P/ EMENDA EM AÇO GALVANIZADO DE 40X1.1/2" POLEGADAS. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DA CHAPA: AÇO GALVANIZADO.	200	UNIDADE		
154	CHAPA MEIA LUA P/ EMENDA EM AÇO GALVANIZADO DE 50X1.1/2" POLEGADAS. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DA CHAPA: AÇO GALVANIZADO.	200	UNIDADE		
155	CHAVE AJUSTÁVEL DE 12". ESPECIFICAÇÃO: CHAVE AJUSTÁVEL DE 12" POLEGADAS, EM AÇO CROMO VANÁDIO; CORPO COM ACABAMENTO FOSFATIZADO E COM A CABEÇA POLIDA. NO TAMANHO: COMPRIMENTO TOTAL DE 12".	15	UNIDADE		
156	CHAVE AJUSTÁVEL DE 8". ESPECIFICAÇÃO: CHAVE AJUSTÁVEL DE 8" POLEGADAS, EM AÇO CROMO VANÁDIO; CORPO COM ACABAMENTO FOSFATIZADO E COM A CABEÇA POLIDA. NO TAMANHO: COMPRIMENTO TOTAL DE 8".	15	UNIDADE		



157	CHAVE DE FENDA EM AÇO DE 1/4X6" POLEGADAS. ESPECIFICAÇÃO: CHAVE DE FENDA EM AÇO GEDORE-VANADIUM, COM HASTE NIQUELADA E CROMADA, COM PONTA FOSFATIZADA; O CABO DEVE SER EM POLIPROPILENO NA COR AZUL; COM MEDIDAS: 1/4X6" POLEGADAS.	15	UNIDADE		
158	CHAVE DE FENDA EM AÇO DE 5/16X8" POLEGADAS. ESPECIFICAÇÃO: CHAVE DE FENDA EM AÇO GEDORE-VANADIUM, COM HASTE NIQUELADA E CROMADA, COM PONTA FOSFATIZADA; O CABO DEVE SER EM POLIPROPILENO NA COR AZUL; COM MEDIDAS: 5/16X8" POLEGADAS.	15	UNIDADE		
159	CHAVE PHILLIPS EM AÇO CROMO VANÁDIO DE 1/4X5" POLEGADAS. ESPECIFICAÇÃO: CHAVE PHILLIPS COM CABO EM PVC RÍGIDO, NA COR VERDE TRANSPARENTE; QUE SEJA RESISTENTE A TEMPERATURA: PONTO VCAT-100°C, COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO 400 A 600 KGF/CM ² , COM RESISTÊNCIA DO ISOLAMENTO DAS CHAVES ISOLADAS DE 1000 VOLTS, COM HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO E COM ACABAMENTO NIQUELADO E POLIDO. CHAVE COM MEDIDAS: 1/4X5" POLEGADAS.	15	UNIDADE		
160	CHAVE PHILLIPS EM AÇO CROMO VANÁDIO DE 3/8X5" POLEGADAS. ESPECIFICAÇÃO: CHAVE PHILLIPS COM CABO EM PVC RÍGIDO, NA COR VERDE TRANSPARENTE; QUE SEJA RESISTENTE A TEMPERATURA: PONTO VCAT-100°C, COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO 400 A 600 KGF/CM ² , COM RESISTÊNCIA DO ISOLAMENTO DAS CHAVES ISOLADAS DE 1000 VOLTS, COM HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO E COM ACABAMENTO NIQUELADO E POLIDO. CHAVE COM MEDIDAS: 3/8X5" POLEGADAS.	15	UNIDADE		
161	CHAVE PHILLIPS EM AÇO CROMO VANÁDIO DE 3/8X6" POLEGADAS. ESPECIFICAÇÃO: CHAVE PHILLIPS COM CABO EM PVC RÍGIDO, NA COR VERDE TRANSPARENTE; QUE SEJA RESISTENTE A TEMPERATURA: PONTO VCAT-100°C, COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO 400 A 600 KGF/CM ² , COM RESISTÊNCIA DO ISOLAMENTO DAS CHAVES ISOLADAS DE 1000 VOLTS, COM HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO E COM ACABAMENTO NIQUELADO E POLIDO. CHAVE COM MEDIDAS: 3/8X6" POLEGADAS.	15	UNIDADE		
162	CHAVE PHILLIPS EM AÇO CROMO VANÁDIO DE 3/8X8" POLEGADAS. ESPECIFICAÇÃO: CHAVE PHILLIPS COM CABO EM PVC RÍGIDO, NA COR VERDE TRANSPARENTE; QUE SEJA RESISTENTE A TEMPERATURA: PONTO VCAT-100°C, COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO 400 A 600 KGF/CM ² , COM RESISTÊNCIA DO ISOLAMENTO DAS CHAVES ISOLADAS DE 1000 VOLTS, COM HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO E COM ACABAMENTO NIQUELADO E POLIDO. CHAVE COM MEDIDAS: 3/8X8" POLEGADAS.	15	UNIDADE		
163	CHAVE PHILLIPS EM AÇO CROMO VANÁDIO DE 5/16X4" POLEGADAS. ESPECIFICAÇÃO: CHAVE PHILLIPS COM CABO EM PVC RÍGIDO, NA COR VERDE TRANSPARENTE; QUE SEJA RESISTENTE A TEMPERATURA: PONTO VCAT-100°C, COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO 400 A 600 KGF/CM ² , COM RESISTÊNCIA DO ISOLAMENTO DAS CHAVES ISOLADAS DE 1000 VOLTS, COM HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO E COM ACABAMENTO NIQUELADO E POLIDO. CHAVE COM MEDIDAS: 5/16X4" POLEGADAS.	15	UNIDADE		



164	CHAVE DE TESTE DE VOLTAGEM DIGITAL C/ 90V-1000V P/ DETECTAR ELETRICIDADE. ESPECIFICAÇÃO: CHAVE DETECTORA DE TENSÃO COM VOLTAGEM DE 90V-1000V AC; COM MEDIDAS DE 140MM.	15	UNIDADE		
165	CIMENTO CP II E-32 SACO DE 50 KILOS. ESPECIFICAÇÃO: CIMENTO CP II E-32 SACO DE 50 KILOS	300	SACO		
166	CINTA C/ CATRACA C/ CAPACIDADE PARA CARGA DE ATÉ 1500 KILOS. ESPECIFICAÇÃO: CINTA P/ AMARRAÇÃO DE CARGA COM CATRACAS E COM GANCHOS EM AÇO BICROMATIZADA, COM MATERIAL 100% POLIÉSTER; A CAPACIDADE MÁXIMA SUPOSTADA DE ATÉ 1.500(MIL E QUINHENTOS) KILOS; COM MEDIDAS: COMPRIMENTO X LARGURA DE 5.5M X 3.5CM, DIÂMETRO DE 35MM.	100	UNIDADE		
167	COLA EPÓXI ARALDITE DE 16 GRAMAS. ESPECIFICAÇÃO: COLA EPÓXI ARALDITE, COM PESO LÍQUIDO DE 16 GRAMAS; COM O TEMPO FINAL DE SECAGEM DE 08 HORAS, RESISTÊNCIA DE ATÉ 70°C. A COR DA EMBALAGEM DEVE SER VERMELHA.	400	UNIDADE		
168	COLUNA DE LOUÇA P/ LAVATÓRIO. ESPECIFICAÇÃO: COLUNA DE LOUÇA NA COR BRANCA PARA LAVATÓRIO.	100	UNIDADE		
169	COMPENSADO DE VIROLA DE 6MM C/ 2,20X1,60 METROS. ESPECIFICAÇÃO: COMPENSADO C/ TAMANHO: 6MM C/ 2,20X1,60 METROS.	400	UNIDADE		
170	COMPENSADO DE VIROLA DE 8MM C/ 2,20X1,60 METROS. ESPECIFICAÇÃO: COMPENSADO C/ TAMANHO: 8MM C/ 2,20X1,60 METROS.	400	UNIDADE		
171	COMPENSADO DE VIROLA DE 10MM C/ 2,20X1,60 METROS. ESPECIFICAÇÃO: COMPENSADO C/ TAMANHO: 10MM C/ 2,20X1,60 METROS.	400	UNIDADE		
172	COMPENSADO DE VIROLA DE 12MM C/ 2,20X1,60 METROS. ESPECIFICAÇÃO: COMPENSADO C/ TAMANHO: 12MM C/ 2,20X1,60 METROS.	400	UNIDADE		
173	COMPENSADO DE VIROLA DE 18MM C/ 2,20X1,60 METROS. ESPECIFICAÇÃO: COMPENSADO C/ TAMANHO: 18MM C/ 2,20X1,60 METROS.	400	UNIDADE		
174	COMPRESSOR P/ PINTURA COM ACESSÓRIOS. ESPECIFICAÇÃO: COMPRESSOR PARA PINTURA COM ACESSÓRIOS; COM TENSÃO BIVOLT DE 110V/220V E COM CHAVE SELETORA; MOTOR ELÉTRICO COM POTÊNCIA DE 1/4HP; COM FLUXO DE AR DE 68L/MIN-1.2PCM; RPM- BLOCO DE 1700; COM PRESSÃO MÁXIMA DE 3,4 BAR/50 PSI; COM DIMENSÕES: 270 X 136 X 345MM. E O PESO LÍQUIDO DE 4,5KG.	2	UNIDADE		
175	CONECTOR PERFORANTE DE 70MM. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DO CONECTOR: POLÍMERO, ELASTÔMERO E COBRE ELETROLÍTICO.	500	UNIDADE		
176	CONECTOR PERFORANTE DE 90MM. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DO CONECTOR: POLÍMERO, ELASTÔMERO E COBRE ELETROLÍTICO.	500	UNIDADE		
177	CORDA DE SEDA TRANÇADA DE 6MM X 20 METROS. ESPECIFICAÇÃO: CORDA DE SEDA EM CORES VARIADAS.	300	METRO		
178	CORDA DE SEDA TRANÇADA DE 10MM X 20 METROS. ESPECIFICAÇÃO: CORDA DE SEDA EM CORES VARIADAS.	200	METRO		



179	CORDA DE SEDA TRANÇADA DE 14MM X 20 METROS. ESPECIFICAÇÃO: CORDA DE SEDA EM CORES VARIADAS.	100	METRO		
180	CURVA SOLDÁVEL EM PVC DE 90° X 20MM. ESPECIFICAÇÃO: CURVA TIPO SOLDÁVEL; MATERIAL: PVC, NA COR MARROM.	400	UNIDADE		
181	CURVA SOLDÁVEL EM PVC DE 90° X 25MM. ESPECIFICAÇÃO: CURVA TIPO SOLDÁVEL; MATERIAL: PVC, NA COR MARROM.	400	UNIDADE		
182	CURVA SOLDÁVEL EM PVC DE 90° X 50MM. ESPECIFICAÇÃO: CURVA TIPO SOLDÁVEL; MATERIAL: PVC, NA COR MARROM.	400	UNIDADE		
183	CURVA SOLDÁVEL EM PVC DE 90° X 60MM. ESPECIFICAÇÃO: CURVA TIPO SOLDÁVEL; MATERIAL: PVC, NA COR MARROM.	400	UNIDADE		
184	DISJUNTOR BIPOLAR DIN DE 16 AMPERES. ESPECIFICAÇÃO: DISJUNTOR BIPOLAR DIN DE 16 AMPERES.	200	UNIDADE		
185	DISJUNTOR BIPOLAR DIN DE 20 AMPERES. ESPECIFICAÇÃO: DISJUNTOR BIPOLAR DIN DE 20 AMPERES.	200	UNIDADE		
186	DISJUNTOR BIPOLAR DIN DE 25 AMPERES. ESPECIFICAÇÃO: DISJUNTOR BIPOLAR DIN DE 25 AMPERES.	200	UNIDADE		
187	DISJUNTOR BIPOLAR DIN DE 40 AMPERES. ESPECIFICAÇÃO: DISJUNTOR BIPOLAR DIN DE 40 AMPERES.	200	UNIDADE		
188	DISJUNTOR BIPOLAR DIN DE 50 AMPERES. ESPECIFICAÇÃO: DISJUNTOR BIPOLAR DIN DE 50 AMPERES.	100	UNIDADE		
189	DISJUNTOR BIPOLAR DIN DE 63 AMPERES. ESPECIFICAÇÃO: DISJUNTOR BIPOLAR DIN DE 63 AMPERES.	100	UNIDADE		
190	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN DE 70 AMPERES. ESPECIFICAÇÃO: DISJUNTOR TRIPOLAR DIN DE 70 AMPERES.	100	UNIDADE		
191	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN DE 80 AMPERES. ESPECIFICAÇÃO: DISJUNTOR TRIPOLAR DIN DE 80 AMPERES.	100	UNIDADE		
192	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN DE 90 AMPERES. ESPECIFICAÇÃO: DISJUNTOR TRIPOLAR DIN DE 90 AMPERES.	50	UNIDADE		
193	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN DE 100 AMPERES. ESPECIFICAÇÃO: DISJUNTOR TRIPOLAR DIN DE 100 AMPERES.	25	UNIDADE		
194	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN DE 125 AMPERES. ESPECIFICAÇÃO: DISJUNTOR TRIPOLAR DIN DE 125 AMPERES.	25	UNIDADE		
195	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN DE 150 AMPERES. ESPECIFICAÇÃO: DISJUNTOR TRIPOLAR DIN DE 150 AMPERES.	25	UNIDADE		
196	ELEMENTO FILTRO DE CARVÃO ATIVADO DE 9" 3/4". ESPECIFICAÇÃO: ELEMENTO FILTRANTE DE CARVÃO ATIVADO DE 9" 3/4", COM ANEL DE VEDAÇÃO.	600	UNIDADE		



197	ENGATE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL DE 30CM. ESPECIFICAÇÃO: ENGATE DE PLÁSTICO PVC FLEXÍVEL C/ TAMANHO DE 30CM DE COMPRIMENTO, PARA CONECTAR EM VASO SANITÁRIO.	500	UNIDADE		
198	ENGATE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL DE 40CM. ESPECIFICAÇÃO: ENGATE DE PLÁSTICO PVC FLEXÍVEL C/ TAMANHO DE 40CM DE COMPRIMENTO, PARA CONECTAR EM VASO SANITÁRIO.	500	UNIDADE		
199	ENGATE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL DE 50CM. ESPECIFICAÇÃO: ENGATE DE PLÁSTICO PVC FLEXÍVEL C/ TAMANHO DE 50CM DE COMPRIMENTO, PARA CONECTAR EM VASO SANITÁRIO.	500	UNIDADE		
200	ENXADA ESTREITA 2.5 EM AÇO COM CABO DE MADEIRA. ESPECIFICAÇÃO: ENXADA COM LÂMINA EM AÇO; E COM CABO DE MADEIRA DE 145CM.	15	UNIDADE		
201	ENXADA LARGA 2.5 DE AÇO COM CABO DE MADEIRA. ESPECIFICAÇÃO: ENXADA COM LÂMINA EM AÇO; E COM CABO DE MADEIRA DE 130CM.	15	UNIDADE		
202	ENXADÃO ESTREITO 2.5 EM AÇO COM CABO DE MADEIRA. ESPECIFICAÇÃO: ENXADÃO COM LÂMINA EM AÇO; E COM CABO DE MADEIRA DE 130CM.	15	UNIDADE		
203	ESCALADA EXTENSIVA DE FIBRA DE VIDRO DE 09 METROS. ESPECIFICAÇÃO: ESCALADA DE FIBRA DE VIDRO DE 09 METROS; COM ALTURA FECHADA DE 2,60 METROS, COM CAPACIDADE PARA CARGA DE ATÉ 120KG.	15	UNIDADE		
204	ESCOVA DE AÇO CARBONO TIPO COPO DE 100MM P/ LIXADEIRA. ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA DE AÇO TIPO COPO EM AÇO CARBONO LATONADO, COM DIÂMETRO DE 100MM OU DE 4" POLEGADAS, ROSCA M14, E COM FIO ONDULADO DE 0,30MM; COM ROTAÇÃO MÁXIMA DE 8500 RPM; COM O PESO APROXIMADO DE 350 GRAMA, EM AÇO CARBONO LATONADO.	200	UNIDADE		
205	ESPAÇADOR P/ PISO E REVESTIMENTO DE 5MM COM 100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: ESPAÇADOR DE 5MM, P/ PISOS E REVESTIMENTOS, EM POLIPROPILENO, NA COR BRANCO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	15	PACOTE		
206	ESPÁTULA EM AÇO DE 5" POLEGADAS. ESPECIFICAÇÃO: ESPATULA EM AÇO GEDORE-VANADIUM, NIQUELADA E CROMADA, COM EXTREMIDADES FORJADA; COM MEDIDAS: COMPRIMENTO DE 5" POLEGADAS, ESPESSURA DAS PONTAS 2MM.	15	UNIDADE		
207	ESPÁTULA EM AÇO DE 8" POLEGADAS. ESPECIFICAÇÃO: ESPATULA EM AÇO GEDORE-VANADIUM, NIQUELADA E CROMADA, COM EXTREMIDADES FORJADA COM MEDIDAS: COMPRIMENTO DE 8" POLEGADAS, ESPESSURA DAS PONTAS 2MM.	15	UNIDADE		
208	ESPÁTULA EM AÇO DE 14" POLEGADAS. ESPECIFICAÇÃO: ESPATULA EM AÇO GEDORE-VANADIUM, NIQUELADA E CROMADA, COM EXTREMIDADES FORJADA COM MEDIDAS: COMPRIMENTO DE 14" POLEGADAS, ESPESSURA DAS PONTAS 2MM.	15	UNIDADE		
209	ESPUDE EM PVC P/ VASO SANITÁRIO. ESPECIFICAÇÃO: ESPUDE EM PVC FLEXÍVEL PARA VASO SANITÁRIO, NA COR BRANCA, MODELO UNIVERSAL.	600	UNIDADE		



210	ESQUADRO C/ CABO DE PLÁSTICO DE 12" POLEGADAS. ESPECIFICAÇÃO: ESQUADRO COM LÂMINA EM AÇO INOX, COM CABO DE PLÁSTICO; COM GRADUAÇÃO EM MM/POL. GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO, COMPRIMENTO DE 12" (300MM).	15	UNIDADE		
211	ESTOPA DE ALGODÃO. ESPECIFICAÇÃO: ESTOPA EXTRA MACIA, 100% ALGODÃO, DE 100 GRAMAS.	400	UNIDADE		
212	EXTENSÃO ELÉTRICA C/ 05 METROS. ESPECIFICAÇÃO: EXTENSÃO ELÉTRICA COM CABO DE 05 METROS, COM BITOLA DE 3X0,75MM, CONEXÃO PLUG 2P+T (10A 250V); COM CERTIFICADO DO INMETRO.	15	UNIDADE		
213	EXTENSÃO ELÉTRICA C/ 10 METROS. ESPECIFICAÇÃO: EXTENSÃO ELÉTRICA COM CABO DE 10 METROS, COM BITOLA DE 3X0,75MM, CONEXÃO PLUG 2P+T (10A 250V); COM CERTIFICADO DO INMETRO.	15	UNIDADE		
214	EXTENSÃO ELÉTRICA C/ 15 METROS. ESPECIFICAÇÃO: EXTENSÃO ELÉTRICA COM CABO DE 15 METROS, COM BITOLA DE 3X0,75MM, CONEXÃO PLUG 2P+T (10A 250V); COM CERTIFICADO DO INMETRO.	15	UNIDADE		
215	FECHADURA EXTERNA TIPO ALAVANCA EM AÇO INOX. ESPECIFICAÇÃO: FECHADURA EXTERNA TIPO ALAVANCA, EM AÇO INOX, COM CILINDRO, PARA PORTA EM METAL (EXTERNA); COM BROCA ESTREITA DE 20MM, COM ESPELHO ESP26 CROMADO, COM MAÇANETA CROMADA, TESTA E CONTRA TESTA EM INOX, CILINDRO COM 02 CHAVES (PY43); PARA FOLHA DE PORTA ENTRE 25MM ATÉ 35MM DE ESPESSURA.	100	KIT		
216	FECHADURA INTERNA TIPO ALAVANCA EM AÇO INOX. ESPECIFICAÇÃO: KIT COMPLETO DE FECHADURA, COM 02 CHAVES, 01 CILINDRO, 01 MAÇANETA. COM DIMENSÕES: 40MM.	600	KIT		
217	FECHADURA 301 EM AÇO INOX. ESPECIFICAÇÃO: FECHADURA EM AÇO INOX E LATÃO, MODELO 301, COM 02 CHAVES PARA GAVETAS DE MÓVEIS. COM MEDIDAS: LARGURA DE 17MM, COMPRIMENTO DE 22MM.	400	KIT		
218	FECHADURA COM CHAVE TETRA P/ PORTÃO DE AÇO. ESPECIFICAÇÃO: FECHADURA COM 02 CHAVES TETRA(CHAVE EM CRUZ), PARA PORTÃO DE AÇO.	100	KIT		
219	FERROLHO EM AÇO COM PORTA CADEADO. ESPECIFICAÇÃO: FERROLHO EM AÇO COM TAMANHO DE 4" POLEGADAS.	300	UNIDADE		
220	FIO PARALELO COM 02 CONDUTORES. ESPECIFICAÇÃO: FIO PARALELO COM MEDIDAS DE 2X2,5MM.	1.000	METRO		
221	FITA ISOLANTE DE ALTA TENSÃO DE 10 METROS. ESPECIFICAÇÃO: FITA ISOLANTE DE ALTA TENSÃO, ANTICHAMAS. LARGURA DE 19MM X COMPRIMENTO DE 10 METROS. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	500	UNIDADE		
222	FILTRO DE ÁGUA DE 9.3/4" P/ BEBEDOURO INDUSTRIAL. ESPECIFICAÇÃO: FILTRO DE ÁGUA DE 9.3/4", COM ROSCA DE 3/4", COM DIMENSÕES: 12 X 12 X 31CM, PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL.	100	UNIDADE		
223	FORRO DE PVC BRANCO DE 06 METROS. ESPECIFICAÇÃO: FORRO FRISADO DE PVC FLEXÍVEL, COM MEDIDAS: LARGURA DE 0,20M, COMPRIMENTO DE 6,00M, ESPESSURA DE 10,00MM.	600	METRO QU		



224	FOLHA DE LIXA P/ FERRO COM GRÃO 50. ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE LIXA COM MEDIDAS DE 225 X 275MM.	1.500	UNIDADE		
225	FOLHA DE LIXA P/ FERRO COM GRÃO 60. ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE LIXA COM MEDIDAS DE 225 X 275MM.	1.500	UNIDADE		
226	FOLHA DE LIXA P/ FERRO COM GRÃO 80. ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE LIXA COM MEDIDAS DE 225 X 275MM.	1.500	UNIDADE		
227	FOLHA DE LIXA P/ FERRO COM GRÃO 100. ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE LIXA COM MEDIDAS DE 225 X 275MM.	1.500	UNIDADE		
228	FOLHA DE LIXA D'ÁGUA COM GRÃO 80. ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE LIXA COM MEDIDAS DE 225 X 275MM.	1.500	UNIDADE		
229	FOLHA DE LIXA D'ÁGUA COM GRÃO 100. ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE LIXA COM MEDIDAS DE 225 X 275MM.	1.500	UNIDADE		
230	FOLHA DE LIXA D'ÁGUA COM GRÃO 120. ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE LIXA COM MEDIDAS DE 225 X 275MM.	1.500	UNIDADE		
231	FOLHA DE LIXA D'ÁGUA COM GRÃO 150. ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE LIXA COM MEDIDAS DE 225 X 275MM.	1.500	UNIDADE		
232	FOLHA DE LIXA P/ MASSA COM GRÃO 50. ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE LIXA COM MEDIDAS DE 225 X 275MM.	1.500	UNIDADE		
233	FOLHA DE LIXA P/ MASSA COM GRÃO 60. ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE LIXA COM MEDIDAS DE 225 X 275MM.	1.500	UNIDADE		
234	FOLHA DE LIXA P/ MASSA COM GRÃO 80. ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE LIXA COM MEDIDAS DE 225 X 275MM.	1.500	UNIDADE		
235	FOLHA DE LIXA P/ MASSA COM GRÃO 120. ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE LIXA COM MEDIDAS DE 225 X 275MM.	1.500	UNIDADE		
236	FOLHA DE LIXA P/ MASSA COM GRÃO 150. ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE LIXA COM MEDIDAS DE 225 X 275MM.	1.500	UNIDADE		
237	FOLHA DE LIXA P/ MASSA COM GRÃO 180. ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE LIXA COM MEDIDAS DE 225 X 275MM.	1.500	UNIDADE		
238	FOLHA DE LIXA P/ MASSA COM GRÃO 220. ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE LIXA COM MEDIDAS DE 225 X 275MM.	1.500	UNIDADE		
239	GRAMPO P/ TELHADO DE 40CM. ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO DE FERRO COM 40CM, PARA TELHADO.	200	UNIDADE		
240	GRELHA ROTATIVA REDONDA COM 10X10CM. ESPECIFICAÇÃO: GRELHA ROTATIVA REDONDA C/ MATERIAL EM PVC E COM MEDIDAS DE 10X10CM.	420	UNIDADE		
241	GRELHA ROTATIVA QUADRADA COM 10X10CM. ESPECIFICAÇÃO: GRELHA ROTATIVA QUADRADA C/ MATERIAL EM PVC E COM MEDIDAS DE 10X10CM.	420	UNIDADE		
242	GRELHA ROTATIVA REDONDA COM 15X15CM. ESPECIFICAÇÃO: GRELHA ROTATIVA REDONDA C/ MATERIAL EM PVC E COM MEDIDAS DE 15X15CM.	420	UNIDADE		
243	GRELHA ROTATIVA QUADRADA COM 15X15CM. ESPECIFICAÇÃO: GRELHA ROTATIVA QUADRADA C/ MATERIAL EM PVC E COM MEDIDAS DE 15X15CM.	420	UNIDADE		



244	HASTE P/ ATERRAMENTO DE 1/2" X 1,20 METROS. ESPECIFICAÇÃO: HASTE P/ ATERRAMENTO COM REVESTIMENTO POR BAIXA CAMADA UNIFORME DE COBRE ELETROLÍTICO (MÍNIMO 254 MÍCRONS). COM NORMAS ABNT NBR-13571/UL-467. COM TAMANHO: 1/2" X 1,20 METROS DE COMPRIMENTO.	50	UNIDADE		
245	HASTE P/ ATERRAMENTO DE 1/2" X 2,40 METROS. ESPECIFICAÇÃO: HASTE P/ ATERRAMENTO COM REVESTIMENTO POR BAIXA CAMADA UNIFORME DE COBRE ELETROLÍTICO (MÍNIMO 254 MÍCRONS). COM NORMAS ABNT NBR-13571/UL-467. COM TAMANHO: 1/2" X 2,40 METROS DE COMPRIMENTO.	50	UNIDADE		
246	INTERRUPTOR C/ 01 TECLA + 02 TOMADAS DE 10 AMPERES. ESPECIFICAÇÃO: INTERRUPTOR COM 01 TECLA + 02 TOMADAS DE 10 AMPERES, NA COR BRANCA, EM PLÁSTICO ISOLANTE; PLACA DE 4X2".	300	UNIDADE		
247	INTERRUPTOR C/ 01 TECLA + 01 TOMADA DE 20 AMPERES. ESPECIFICAÇÃO: INTERRUPTOR COM 01 TECLA + 01 TOMADA DE 20 AMPERES, NA COR BRANCA, EM PLÁSTICO ISOLANTE; COM TENSÃO ELÉTRICA BIVOLT; E COM MEDIDAS: ALTURA DE 12CM, COMPRIMENTO DE 8CM. PLACA DE 4X2".	300	UNIDADE		
248	INTERRUPTOR C/ 02 TECLAS + 01 TOMADA DE 10 AMPERES. ESPECIFICAÇÃO: INTERRUPTOR COM 02 TECLAS + 01 TOMADA DE 10 AMPERES, NA COR BRANCA, EM PLÁSTICO ISOLANTE; PLACA DE 4X2".	300	UNIDADE		
249	INTERRUPTOR C/ 02 TECLAS + 01 TOMADA DE 20 AMPERES. ESPECIFICAÇÃO: INTERRUPTOR COM 02 TECLAS + 01 TOMADA DE 20 AMPERES, NA COR BRANCA, EM PLÁSTICO E LIGAS METÁLICAS; COM ALTURA DE 12CM; COM PLACA DE 4X2".	300	UNIDADE		
250	INTERRUPTOR DE 4X2" C/ 02 TECLAS. ESPECIFICAÇÃO: INTERRUPTOR COM 02 TECLAS, COM CORRENTE ELÉTRICA DE 16ª; COM LARGURA DE 3,5CM, EM PLÁSTICO E LIGAS METÁLICAS. COM PLACA DE 4X2".	300	UNIDADE		
251	INTERRUPTOR DE 4X2" C/ 03 TECLAS. ESPECIFICAÇÃO: INTERRUPTOR COM 03 TECLAS, COM CORRENTE ELÉTRICA DE 16ª; COM MEDIDAS: ALTURA DE 12CM, LARGURA DE 3,5CM, COMPRIMENTO DE 8CM, EM PLÁSTICO E LIGAS METÁLICAS. COM PLACA DE 4X2".	300	UNIDADE		
252	INTERRUPTOR DE SOBREPOR C/ 01 TECLA. ESPECIFICAÇÃO: INTERRUPTOR DE SOBREPOR COM 01 TECLA DE 10 AMPERES. QUE SEJA COMPLETO: PLACA + MÓDULO + SUPORTE + PARAFUSOS + CAIXA BASE; EM PLÁSTICO ISOLANTE COM CONTATOS DE METAL.	300	UNIDADE		
253	INTERRUPTOR DE SOBREPOR C/ 02 TECLAS. ESPECIFICAÇÃO: INTERRUPTOR DE SOBREPOR COM 02 TECLAS DE 10 AMPERES. QUE SEJA COMPLETO: PLACA + MÓDULO + SUPORTE + PARAFUSOS + CAIXA BASE; EM PLÁSTICO ISOLANTE COM CONTATOS DE METAL.	300	UNIDADE		
254	INTERRUPTOR DE SOBREPOR C/ 01 TECLA + 01 TOMADA. ESPECIFICAÇÃO: INTERRUPTOR DE SOBREPOR COM 01 TECLA + 01 TOMADA DE 10 AMPERES. QUE SEJA COMPLETO: PLACA + MÓDULO + SUPORTE + PARAFUSOS + CAIXA BASE; EM PLÁSTICO ISOLANTE COM CONTATOS DE METAL.	300	UNIDADE		



255	INTERRUPTOR DE SOBREPOR C/ 02 TECLAS + 01 TOMADA. ESPECIFICAÇÃO: INTERRUPTOR DE SOBREPOR COM 02 TECLAS + 01 TOMADA DE 10 AMPERES. QUE SEJA COMPLETO: PLACA + MÓDULO + SUPORTE + PARAFUSOS + CAIXA BASE. EM PLÁSTICO ISOLANTE COM CONTATOS DE METAL; COM MEDIDAS: COMPRIMENTO DE 80MM, ALTURA DE 118MM, LARGURA DE 6MM.	300	UNIDADE		
256	IMPERMEABILIZANTE VEDAPREN DE 18 LITROS P/ LAJE. ESPECIFICAÇÃO: IMPERMEABILIZANTE NA COR BRANCA.	50	UNIDADE		
257	JANELA DE FERRO DE 1,00 X 1,50 METROS. ESPECIFICAÇÃO: JANELA COM GRADE E VIDRO.	100	UNIDADE		
258	JANELA MADEIRA C/ 04 FOLHAS DE 1,0 X 1,0 METROS. ESPECIFICAÇÃO: JANELA DE MADEIRA COM 04 FOLHAS, COM TAMANHO DE 1,0 X 1,0 METROS.	100	UNIDADE		
259	JOELHO EM PVC DE 45° P/ ESGOTO DE 100MM. ESPECIFICAÇÃO: JOELHO EM PVC, NA COR BRANCA.	300	UNIDADE		
260	JOELHO DE 90° P/ ESGOTO COM 40MM. ESPECIFICAÇÃO: JOELHO EM PVC, NA COR BRANCA.	200	UNIDADE		
261	JOELHO DE 90° P/ ESGOTO COM 50MM. ESPECIFICAÇÃO: JOELHO EM PVC, NA COR BRANCA.	500	UNIDADE		
262	JOELHO DE 90° P/ ESGOTO COM 75MM. ESPECIFICAÇÃO: JOELHO EM PVC, NA COR BRANCA.	200	UNIDADE		
263	JOELHO DE 90° P/ ESGOTO COM 100MM. ESPECIFICAÇÃO: JOELHO EM PVC, NA COR BRANCA.	500	UNIDADE		
264	JOELHO LR SOLDÁVEL DE 20MM X 1/2". ESPECIFICAÇÃO: JOELHO EM PVC COM ROSCA, NA COR MARROM.	300	UNIDADE		
265	JOELHO LR SOLDÁVEL DE 25MM X 3/4". ESPECIFICAÇÃO: JOELHO EM PVC COM ROSCA, NA COR MARROM.	300	UNIDADE		
266	JOELHO LR C/ BUCHA DE LATÃO SOLDÁVEL DE 25MM X 1/2". ESPECIFICAÇÃO: JOELHO LR C/ BUCHA DE LATÃO SOLDÁVEL DE 25MM X 1/2".	500	UNIDADE		
267	JOELHO LR C/ BUCHA DE LATÃO SOLDÁVEL DE 20MM X 1/2". ESPECIFICAÇÃO: JOELHO LR C/ BUCHA DE LATÃO SOLDÁVEL DE 20MM X 1/2".	500	UNIDADE		
268	JOELHO DE 90° SOLDÁVEL COM 20MM. ESPECIFICAÇÃO: JOELHO EM PVC, NA COR MARROM.	300	UNIDADE		
269	JOELHO DE 90° SOLDÁVEL COM 25MM. ESPECIFICAÇÃO: JOELHO EM PVC, NA COR MARROM.	300	UNIDADE		
270	JOELHO DE 90° SOLDÁVEL COM 50MM. ESPECIFICAÇÃO: JOELHO EM PVC, NA COR MARROM.	300	UNIDADE		
271	JOELHO DE 90° SOLDÁVEL COM 60MM. ESPECIFICAÇÃO: JOELHO EM PVC, NA COR MARROM.	300	UNIDADE		
272	JOELHO EM PVC DE 45° SOLDÁVEL DE 25MM. ESPECIFICAÇÃO: JOELHO EM PVC, NA COR MARROM.	300	UNIDADE		
273	JOELHO EM PVC DE 45° SOLDÁVEL DE 50MM. ESPECIFICAÇÃO: JOELHO EM PVC, NA COR MARROM.	300	UNIDADE		
274	JOELHO EM PVC DE 45° SOLDÁVEL DE 60MM. ESPECIFICAÇÃO: JOELHO EM PVC, NA COR MARROM.	300	UNIDADE		



275	JUNÇÃO EM Y DE 45° PARA ESGOTO - 100MM. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: PVC, NA COR BRANCA.	100	UNIDADE		
276	JUNÇÃO EM Y DE 45° PARA ESGOTO - 75MM. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: PVC, NA COR BRANCA.	100	UNIDADE		
277	LÂMINA EM AÇO MANGANÊS COM FURO DE 20MM P/ ROÇADEIRA. ESPECIFICAÇÃO: LÂMINA COM FURO DE 20MM, COM 02 PONTAS, EM AÇO MANGANÊS DE 65MM.	400	UNIDADE		
278	LÂMINA EM AÇO MANGANÊS COM FURO DE 25MM P/ ROÇADEIRA. ESPECIFICAÇÃO: LÂMINA COM FURO DE 25MM, COM 02 PONTAS, EM AÇO MANGANÊS DE 65MM.	400	UNIDADE		
279	LÂMPADA DE LED C/ POTÊNCIA DE 12W TIPO E-27 BIVOLT C/ LUZ BRANCA. ESPECIFICAÇÃO: LÂMPADA DE LED COM POTÊNCIA DE 12W, COM A LUZ BRANCA.	1.000	UNIDADE		
280	LÂMPADA DE LED C/ POTÊNCIA DE 25W TIPO E-27 BIVOLT C/ LUZ BRANCA. ESPECIFICAÇÃO: LÂMPADA DE LED COM POTÊNCIA DE 25W, COM A LUZ BRANCA.	2.000	UNIDADE		
281	LÂMPADA DE LED C/ POTÊNCIA DE 30W TIPO E-27 BIVOLT C/ LUZ BRANCA. ESPECIFICAÇÃO: LÂMPADA DE LED COM POTÊNCIA DE 30W, COM A LUZ BRANCA.	2.000	UNIDADE		
282	LÁPIS DE MADEIRA PARA CARPINTEIRO. ESPECIFICAÇÃO: LÁPIS PROFISSIONAL 7", COM DIMENSÕES - C X L X A: 20 X 110 X 160MM.	20	UNIDADE		
283	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCO DE 45X36,5CM C/ COLUNA. ESPECIFICAÇÃO: LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA, NA COR BRANCO, COM TAMANHO DE 45X36,5CM.	450	UNIDADE		
284	LIMA CHATA DE 200MM DE 8" POLEGADAS P/ AFIAR FERRAMENTAS. ESPECIFICAÇÃO: LIMA CHATA DE AÇO SEM CABO PARA AFIAR ENXADAS, FACÕES E OUTRAS FERRAMENTAS.	150	UNIDADE		
285	LIMATÃO REDONDO DE AÇO CARBONO SEM CABO DE 8X3/16" X 200MM. ESPECIFICAÇÃO: LIMATÃO REDONDO DE AÇO CARBONO SEM CABO DE 8X3/16" X 200MM.	150	UNIDADE		
286	LINHA P/ PEDREIRO DE 100 METROS. ESPECIFICAÇÃO: LINHA LISA PARA SER UTILIZADA NA REALIZAÇÃO DE ALINHAMENTOS E DEMARCAÇÕES EM OBRAS. EMBALAGEM DE 100 METROS.	30	UNIDADE		
287	LONA DE POLIETILENO DE 150 MICRAS NA COR PRETA C/ 8 METROS. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DA LONA: POLIETILENO, NA COR PRETA.	100	METRO		
288	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA C/ 40 LEDS. ESPECIFICAÇÃO: LUMINÁRIA COM POTÊNCIA: 4W(LED CHIP) + 6W(TUBO LED); A CAPACIDADE DA BATERIA: 2600MAH; COM TENSÃO: AC100-240V, 50/60HZ.	500	UNIDADE		
289	LUVA DE CORRER DE PVC P/ TUBO SOLDÁVEL - 20MM. ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE CORRER DE PVC P/ TUBO SOLDÁVEL - 20MM.	200	UNIDADE		
290	LUVA DE CORRER DE PVC P/ TUBO SOLDÁVEL - 25MM. ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE CORRER DE PVC P/ TUBO SOLDÁVEL - 25MM.	200	UNIDADE		
291	LUVA DE CORRER DE PVC P/ TUBO SOLDÁVEL - 32MM. ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE CORRER DE PVC P/ TUBO SOLDÁVEL - 32MM.	200	UNIDADE		



292	LUVA DE CORRER DE PVC P/ TUBO SOLDÁVEL - 50MM. ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE CORRER DE PVC P/ TUBO SOLDÁVEL - 50MM.	50	UNIDADE		
293	LUVA DE CORRER DE PVC P/ TUBO SOLDÁVEL - 60MM. ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE CORRER DE PVC P/ TUBO SOLDÁVEL - 60MM.	50	UNIDADE		
294	LUVA DE PVC P/ ESGOTO - 40MM. ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE PVC P/ ESGOTO - 40MM.	500	UNIDADE		
295	LUVA DE PVC P/ ESGOTO - 50MM. ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE PVC P/ ESGOTO - 50MM.	1.000	UNIDADE		
296	LUVA DE PVC P/ ESGOTO - 75MM. ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE PVC P/ ESGOTO - 75MM.	200	UNIDADE		
297	LUVA DE PVC P/ ESGOTO - 100MM. ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE PVC P/ ESGOTO - 100MM.	400	UNIDADE		
298	LUVA LR EM PVC DE 20X1/2" POLEGADAS C/ BUCHA LATÃO. ESPECIFICAÇÃO: LUVA EM PVC, NA COR AZUL, COM 20MM X 1/2" POLEGADAS.	200	UNIDADE		
299	LUVA LR EM PVC DE 25X1/2" POLEGADAS C/ BUCHA DE LATÃO. ESPECIFICAÇÃO: LUVA EM PVC, NA COR AZUL, COM 25MM X 1/2" POLEGADAS.	200	UNIDADE		
300	LUVA LR EM PVC DE 25X3/4" POLEGADAS C/ BUCHA DE LATÃO. ESPECIFICAÇÃO: LUVA EM PVC, NA COR AZUL, COM 25MM X 3/4" POLEGADAS.	200	UNIDADE		
301	LUVA EM MALHA TRICOTADA PIGMENTADA P/ SEGURANÇA. ESPECIFICAÇÃO: LUVA P/ SEGURANÇA EM MALHA TRICOTADA PIGMENTADA COM 04 FIOS REFORÇADO.	120	PAR		
302	LUVA DE ALTA TENSÃO C/ CLASSE 1-10KV DE 7.500 VOLTS. ESPECIFICAÇÃO: LUVAS ISOLANTES DE BORRACHA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS; A CLASSE 1 INDICA QUE A LUVA DEVE SUPOSTAR UMA TENSÃO DE TESTE DE 10KV E PARA TENSÃO MÁXIMA DE 7.500 VOLTS.	10	PAR		
303	LUVA DE PVC FORRADA DE 26CM P/ SEGURANÇA. ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE 26CM, FORRADA EM SUPORTE TÊXTIL DE ALGODÃO, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC); COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE TIPO AREIA, NA REGIÃO PALMAR E NAS PONTAS DOS DEDOS E DORSO.	30	PAR		
304	LUVA DE PVC FORRADA DE 36CM P/ SEGURANÇA. ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE 36CM, FORRADA EM SUPORTE TÊXTIL DE ALGODÃO, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC); COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE TIPO AREIA, NA REGIÃO PALMAR E NAS PONTAS DOS DEDOS E DORSO.	30	PAR		
305	LUVA DE PVC FORRADA DE 46CM P/ SEGURANÇA. ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE 46CM, FORRADA EM SUPORTE TÊXTIL DE ALGODÃO, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC); COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE TIPO AREIA, NA REGIÃO PALMAR E NAS PONTAS DOS DEDOS E DORSO.	30	PAR		
306	MANGA EM RASPA DE COURO DE 60CM. ESPECIFICAÇÃO: MANGA EM RASPA DE COURO COM 60CM DE COMPRIMENTO; COM FIVELAS METÁLICAS PARA AJUSTE, UMA EM CADA LADO, COM ESPESSURA MÉDIA DE 1,50MM.	30	UNIDADE		



307	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO C/ 7/8" DE 500 PSI. ESPECIFICAÇÃO: MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO C/ 7/8" DE 500 PSI, REVESTIDA COM MALHA DE AÇO.	120	UNIDADE		
308	MANGUEIRA CRISTAL EM PVC TRANSPARENTE DE 1/2" X 1.0MM. ESPECIFICAÇÃO: MANGUEIRA CRISTAL COM TAMANHO DE 1/2" X 1.0MM; EM PVC TRANSPARENTE E COM A SUPERFÍCIE TOTALMENTE LISA.	1.000	METRO		
309	MANGUEIRA CRISTAL P/ NÍVEL DE 1/4" X 1,50MM. ESPECIFICAÇÃO: MANGUEIRA FLEXÍVEL TRANSPARENTE, MATERIAL EM PVC.	500	METRO		
310	MANGUEIRA CRISTAL P/ NÍVEL DE 5/16" X 1,50MM. ESPECIFICAÇÃO: MANGUEIRA FLEXÍVEL TRANSPARENTE, MATERIAL EM PVC.	500	METRO		
311	MANGUEIRA EM PVC DE 30 METROS P/ JARDIM. ESPECIFICAÇÃO: MANGUEIRA DE 30 METROS PARA JARDIM, COM ENGATES ROSQUEADOS E ESGUICHO, CAMADA INTERNA EM PVC, COM INTERMEDIÁRIA EM POLIÉSTER TRANÇADO E A EXTERNA TAMBÉM EM PVC.	120	UNIDADE		
312	MANGUEIRA EM POLIETILENO DE 1.1/4" X 2MM. ESPECIFICAÇÃO: MANGUEIRA EM POLIETILENO COM TAMANHO DE 1.1/4" X 2MM, NA COR PRETA.	200	METRO		
313	MANGUEIRA EM POLIETILENO DE 1" X 2,50MM. ESPECIFICAÇÃO: MANGUEIRA EM POLIETILENO COM TAMANHO DE 1" X 2,50MM, NA COR PRETA.	200	METRO		
314	MANGUEIRA EM POLIETILENO DE 3/4" X 1,50MM. ESPECIFICAÇÃO: MANGUEIRA EM POLIETILENO COM TAMANHO DE 3/4" X 1,50MM, NA COR PRETA.	1.000	METRO		
315	MANTA ASFÁLTICA DE 30CM X 10 METROS. ESPECIFICAÇÃO: MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA COM TAMANHO DE 30CM, E ROLO DE 10 METROS.	100	ROLO		
316	MANTA TÉRMICA DUPLA FACE P/ TELHADO. ESPECIFICAÇÃO: MANTA TÉRMICA DUPLA FACE PARA TELHADO; ROLO COM LARGURA DE 1,20 METROS, COMPRIMENTO DO ROLO DE 50M ² , NA COR ALUMINIZADA.	400	ROLO		
317	MARRETA DE 500 GRAMA C/ CABO DE MADEIRA. ESPECIFICAÇÃO: MARRETA COM PESO DE 500 GRAMA; O MATERIAL DA CABEÇA DE FERRO FUNDIDO, COM CABO DE MADEIRA.	5	UNIDADE		
318	MARRETA DE 3KG C/ CABO DE MADEIRA. ESPECIFICAÇÃO: MARRETA COM PESO DE 3KG; O MATERIAL DA CABEÇA DE FERRO FUNDIDO, COM CABO DE MADEIRA.	5	UNIDADE		
319	MARTELO DE 27MM C/ CABO DE MADEIRA. ESPECIFICAÇÃO: MARTELO DE 27MM, COM CABEÇA EM AÇO FORJADO 55HRC, COM CABO DE MADEIRA.	10	UNIDADE		
320	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ VÁLVULA DE EXALAÇÃO. ESPECIFICAÇÃO: MÁSCARA DESCARTÁVEL E DOBRÁVEL PARA PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS E OUTROS; DEVE SER CONFECCIONADA COM 03 CAMADAS DE TECIDO, NA COR AZUL; COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, FORMADO POR FILTRO COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, COM TNT NA PARTE INTERNA; DEVE POSSUIR DUAS PRESILHAS SOLDADAS NAS LATERAIS, COM CLIP NASAL INTERNO EM METAL REVESTIDO DE PLÁSTICO PARA FACILITAR A VEDAÇÃO E ELÁSTICOS DE LÁTEX COM REGULADOR; ARMAZENADAS EM CAIXA CONTENDO 100	50	CAIXA		



	UNIDADES.				
321	MASSA CORRIDA PVA DE 3,600 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: MASSA CORRIDA PVA NA COR BRANCO, EM EMBALAGEM DE 3,600 LITROS.	300	UNIDADE		
322	MASSA PLÁSTICA DE 1KG. ESPECIFICAÇÃO: MASSA PLÁSTICA NA COR BRANCO, EM EMBALAGEM DE 1KG.	300	UNIDADE		
323	MECANISMO UNIVERSAL DE SAÍDA DE ÁGUA C/ ACIONAMENTO SUPERIOR P/ REPARO. ESPECIFICAÇÃO: MECANISMO UNIVERSAL SIMPLES DE SAÍDA DE ÁGUA COM ACIONAMENTO SUPERIOR PARA REPARO.	100	UNIDADE		
324	MECANISMO UNIVERSAL DE ENTRADA DE ÁGUA P/ CAIXA ACOPLADA. ESPECIFICAÇÃO: MECANISMO UNIVERSAL DE ENTRADA DE ÁGUA PARA CAIXA ACOPLADA, COM DIMENSÕES: 29 X 10,5 X 6CM.	100	UNIDADE		
325	MOTOBOMBA P/ POÇO ARTESIANO DE 1CV. ESPECIFICAÇÃO: MOTOBOMBA SUBMERSA PARA POÇO ARTESIANO C/ POTÊNCIA: 1CV; C/ TENSÃO: 220V; C/ 02 FIOS.	20	UNIDADE		
326	MOTOBOMBA P/ POÇO ARTESIANO DE 1,5CV. ESPECIFICAÇÃO: MOTOBOMBA SUBMERSA PARA POÇO ARTESIANO C/ POTÊNCIA: 1,5CV; C/ TENSÃO: 220V; C/ 02 FIOS.	20	UNIDADE		
327	MOTOBOMBA P/ POÇO ARTESIANO DE 3CV. ESPECIFICAÇÃO: MOTOBOMBA SUBMERSA PARA POÇO ARTESIANO C/ POTÊNCIA: 3CV; C/ TENSÃO: 220V; C/ 02 FIOS.	20	UNIDADE		
328	NÍPEL ROSCÁVEL DE 1/2". ESPECIFICAÇÃO: NÍPEL ROSCÁVEL EM PVC, NA COR BRANCO, COM DIÂMETRO DE 1/2".	550	UNIDADE		
329	NÍVEL DE ALUMÍNIO DE 12". ESPECIFICAÇÃO: NÍVEL EM ALUMÍNIO DE 12", COM 03 BOLHAS: SENDO 01 PARA NIVELAMENTO VERTICAL, 01 PARA NIVELAMENTO HORIZONTAL E 01 PARA NIVELAMENTO 45°.	15	UNIDADE		
330	OBTURADOR UNIVERSAL P/ CAIXA ACOPLADA. ESPECIFICAÇÃO: OBTURADOR RÍGIDO COM VEDAÇÃO DE SILICONE P/ CONTROLAR A SAÍDA DE ÁGUA.	510	UNIDADE		
331	ÓCULOS ESCURO P/ SEGURANÇA. ESPECIFICAÇÃO: ÓCULOS ESCURO PARA SEGURANÇA/PROTEÇÃO, MODELO RJ, COM AMPLA VISÃO, NA COR PRETO FUMÊ.	40	UNIDADE		
332	ÓCULOS INCOLOR P/ SEGURANÇA. ESPECIFICAÇÃO: ÓCULOS INCOLOR PARA SEGURANÇA/PROTEÇÃO, MODELO RJ, COM AMPLA VISÃO.	40	UNIDADE		
333	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA. ESPECIFICAÇÃO: PÁ DE BICO Nº 02, EM AÇO CARBONO COM CABO DE MADEIRA DE 120CM.	15	UNIDADE		
334	PARAFUSO CHIP BICROMATIZADO C/ 3,5 X 25MM. ESPECIFICAÇÃO: PARAFUSO CHIP BICROMATIZADO EM AÇO CARBONO, COM TAMANHO DE 3,5 X 25MM.	4.000	UNIDADE		
335	PARAFUSO PONTA AGULHA DE 4,2 X 13MM. ESPECIFICAÇÃO: PARAFUSO TIPO PONTA AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM TAMANHO DE 4,2 X 13MM.	4.000	UNIDADE		
336	PARAFUSO SEXTAVADO DE ROSCA SOBERBA DE 1/4X50MM. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMA DA CABEÇA: SEXTAVADO.	5.000	UNIDADE		
337	PARAFUSO SEXTAVADO DE 3/8" X 5MM. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMA DA CABEÇA: SEXTAVADO.	2.000	UNIDADE		



338	PARAFUSO C/ BUCHA DE 10MM P/ FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO. ESPECIFICAÇÃO: PAR DE PARAFUSOS EM LATÃO COM ROSCA E BUCHA.	5.000	PAR		
339	PARAFUSO C/ BUCHA DE 12MM P/ FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO. ESPECIFICAÇÃO: PAR DE PARAFUSOS EM LATÃO COM ROSCA E BUCHA.	1.000	PAR		
340	PÉ DE CABRA EM AÇO DE 50CM. ESPECIFICAÇÃO: PÉ DE CABRA DE 50CM; QUE SEJA FORJADO EM AÇO CARBONO ESPECIAL COM BITOLA DE 3/4".	15	UNIDADE		
341	PEDRA PARA AFIAZ/AMOLAR DUPLA FACE EM ALUMÍNIO. ESPECIFICAÇÃO: PEDRA PARA AFIAZ/AMOLAR, MODELO DUPLA FACE, COM TAMANHO DE 7", COM FORMATO RETANGULAR; O MATERIAL EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO; COM MEDIDAS: ALTURA DE 2,5CM, LARGURA DE 5CM, COMPRIMENTO DE 20CM.	40	UNIDADE		
342	PEDRA BRITA - Nº 0. ESPECIFICAÇÃO: PEDRA BRITA OU PEDRA BRITADA DE Nº 0, É PARA SER UTILIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL. EM METRO CÚBICO (M³).	25	METRO CÚ		
343	PEDRA BRITA - Nº 1. ESPECIFICAÇÃO: PEDRA BRITA OU PEDRA BRITADA DE Nº 1, É PARA SER UTILIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL. EM METRO CÚBICO (M³).	25	METRO CÚ		
344	PIA DE AÇO INOX DE 1,20 METROS COM 01 CUBA. ESPECIFICAÇÃO: PIA EM AÇO INOX CONCRETADA, COM 01 CUBA PROFUNDA E POLIDA, COM BORDA FRONTAL ARREDONDADA. COM TAMANHO DE 1,20 METROS.	100	UNIDADE		
345	PIA DE AÇO INOX DE 1,80 METROS COM 02 CUBAS. ESPECIFICAÇÃO: PIA EM AÇO INOX CONCRETADA, COM 02 CUBAS PROFUNDA E POLIDA, COM BORDA FRONTAL ARREDONDADA. COM TAMANHO DE 1,80 METROS.	100	UNIDADE		
346	PIA DE FIBRA C/ 1,60 METROS. ESPECIFICAÇÃO: PIA DE FIBRA COM 03 CUBAS, COM LARGURA DE 60CM.	150	UNIDADE		
347	PINCEL DE 3" POLEGADAS. ESPECIFICAÇÃO: PINCEL COM CERDAS PRETA, COM CABO DE PLÁSTICO; COM TAMANHO DE 3" X 75MM.	80	UNIDADE		
348	PINO ADAPTADOR DE 03 SAÍDAS C/ CORRENTE ELÉTRICA 10A. ESPECIFICAÇÃO: PINO ADAPTADOR C/ 03 SAÍDAS, TIPO T, NA COR BRANCO, C/ CAPACIDADE ELÉTRICA DE 10 AMPERES E C/ POTÊNCIA MÁXIMA DE 2500W.	100	UNIDADE		
349	PINO ADAPTADOR DE 03 SAÍDAS C/ CORRENTE ELÉTRICA 20A. ESPECIFICAÇÃO: PINO ADAPTADOR C/ 03 SAÍDAS, TIPO T, NA COR BRANCO, C/ CAPACIDADE ELÉTRICA DE 20 AMPERES E C/ POTÊNCIA MÁXIMA DE 2500W.	100	UNIDADE		
350	PISTOLA APLICADORA DE SILICONE. ESPECIFICAÇÃO: PISTOLA APLICADORA DE SILICONE DE 9" POLEGADAS, COM COMPRIMENTO TOTAL DE 36CM, COM BICO DE PLÁSTICO; O MATERIAL: AÇO CARBONO, ALUMÍNIO E FERRO.	10	UNIDADE		
351	PISTOLA COM COPO DE PLÁSTICO P/ PINTURA. ESPECIFICAÇÃO: PISTOLA DE PINTURA COM COPO DE PLÁSTICO; COM POTÊNCIA DE 05HP, FREQUÊNCIA DE 60HZ, E FLUXO DE AR COM 2.3CFM; COM ACESSÓRIOS: BICOS ADAPTADORES, MANGUEIRA E COMPRESSOR.	15	UNIDADE		
352	PLAFON E27 BRANCO C/ BOCAL DE PORCELANA. ESPECIFICAÇÃO: PLAFON E27 DE PLÁSTICO	2.000	UNIDADE		



	COM BOCAL DE PORCELANA.				
353	PLUG FÊMEA EM PLÁSTICO DE 10 AMPERES. ESPECIFICAÇÃO: PLUG FÊMEA DE 2P+10A-250V, EM PLÁSTICO POLIAMIDA (NYLON) E ANTI-CHAMA.	100	UNIDADE		
354	PLUG FÊMEA EM PLÁSTICO DE 20 AMPERES. ESPECIFICAÇÃO: PLUG FÊMEA DE 2P+20A-250V, EM PLÁSTICO POLIAMIDA (NYLON) E ANTI-CHAMA.	100	UNIDADE		
355	PLUG MACHO EM PLÁSTICO C/ 02 SAÍDAS DE 10 AMPERES. ESPECIFICAÇÃO: PLUG MACHO EM PLÁSTICO COM 02 SAÍDAS DE 10 AMPERES, MATERIAL DE COBERTURA TERMOPLÁSTICO, A SAÍDA DOS CABOS DE 90°.	100	UNIDADE		
356	PLUG MACHO EM PLÁSTICO C/ 02 SAÍDAS DE 20 AMPERES. ESPECIFICAÇÃO: PLUG MACHO EM PLÁSTICO COM 02 SAÍDAS DE 20 AMPERES, MATERIAL DE COBERTURA TERMOPLÁSTICO, A SAÍDA DOS CABOS DE 90°.	100	UNIDADE		
357	PNEU P/ CARRO DE MÃO DE 4.0X8" POLEGADAS. ESPECIFICAÇÃO: PNEU P/ CARRO DE MÃO DE 4.0X8" POLEGADAS.	10	UNIDADE		
358	PORCA SEXTAVADA DE 3/4". ESPECIFICAÇÃO: PORCA SEXTAVADA EM AÇO CARBONO DE 3/4 POLEGADAS COM ACABAMENTO GALVANIZADO.	300	UNIDADE		
359	PORCA SEXTAVADA DE 3/8". ESPECIFICAÇÃO: PORCA SEXTAVADA EM AÇO CARBONO DE 3/8 POLEGADAS COM ACABAMENTO GALVANIZADO.	300	UNIDADE		
360	PORTA DE COMPENSADO LISA DE 2,10 X 60CM. ESPECIFICAÇÃO: PORTA EM COMPENSADO LISA DE ABRIR, COM MEDIDAS: ALTURA DE 2,10 X LARGURA DE 60CM.	100	UNIDADE		
361	PORTA DE COMPENSADO LISA DE 2,10 X 70CM. ESPECIFICAÇÃO: PORTA EM COMPESADO LISA DE ABRIR, COM MEDIDAS: ALTURA DE 2,10 X LARGURA DE 70CM.	100	UNIDADE		
362	PORTA DE COMPENSADO LISA DE 2,10 X 80CM. ESPECIFICAÇÃO: PORTA EM COMPESADO LISA DE CORRER, COM MEDIDAS: ALTURA DE 2,10 X LARGURA DE 80CM.	100	UNIDADE		
363	PORTA DE COMPENSADO LISA DE 2,10 X 90CM. ESPECIFICAÇÃO: PORTA EM COMPENSADO LISA DE CORRER, COM MEDIDAS: ALTURA DE 2,10 X LARGURA DE 90CM.	100	UNIDADE		
364	PORTA DE FERRO DE 2,10X80CM C/ ABERTURA ESQUERDA. ESPECIFICAÇÃO: PORTA DE FERRO COM ABERTURA P/ O LADO ESQUERDO, COM MEDIDAS: ALTURA DE 2,10, LARGURA DE 80CM.	50	UNIDADE		
365	PORTA DE FERRO DE 2,10X80CM C/ ABERTURA DIREITA. ESPECIFICAÇÃO: PORTA DE FERRO COM ABERTURA P/ O LADO DIREITO, COM MEDIDAS: ALTURA DE 2,10, LARGURA DE 80CM.	50	UNIDADE		
366	PREGO DE 12X12MM C/ CABEÇA. ESPECIFICAÇÃO: PREGO C/ CORPO LISO, COM CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA, COM A PONTA TIPO DIAMANTE. DEVE POSSUIR ACABAMENTO ZINCADO, COM MAIOR RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO/CORROSÃO.	50	QUILO		
367	PREGO DE 15X15MM C/ CABEÇA. ESPECIFICAÇÃO: PREGO C/ CORPO LISO, COM CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA, COM A PONTA TIPO DIAMANTE. DEVE POSSUIR ACABAMENTO ZINCADO, COM MAIOR RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO/CORROSÃO.	100	QUILO		



368	PREGO DE 15X18MM C/ CABEÇA. ESPECIFICAÇÃO: PREGO C/ CORPO LISO, COM CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA, COM A PONTA TIPO DIAMANTE. DEVE POSSUIR ACABAMENTO ZINCADO, COM MAIOR RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO/CORROSÃO.	50	QUILO		
369	PREGO DE 16X24MM C/ CABEÇA. ESPECIFICAÇÃO: PREGO C/ CORPO LISO, COM CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA, COM A PONTA TIPO DIAMANTE. DEVE POSSUIR ACABAMENTO ZINCADO, COM MAIOR RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO/CORROSÃO.	50	QUILO		
370	PREGO DE 17X27MM C/ CABEÇA. ESPECIFICAÇÃO: PREGO C/ CORPO LISO, COM CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA, COM A PONTA TIPO DIAMANTE. DEVE POSSUIR ACABAMENTO ZINCADO, COM MAIOR RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO/CORROSÃO.	150	QUILO		
371	PREGO DE 18X24MM C/ CABEÇA. ESPECIFICAÇÃO: PREGO C/ CORPO LISO, COM CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA, COM A PONTA TIPO DIAMANTE. DEVE POSSUIR ACABAMENTO ZINCADO, COM MAIOR RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO/CORROSÃO.	50	QUILO		
372	PREGO DE 18X27MM C/ CABEÇA. ESPECIFICAÇÃO: PREGO C/ CORPO LISO, COM CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA, COM A PONTA TIPO DIAMANTE. DEVE POSSUIR ACABAMENTO ZINCADO, COM MAIOR RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO/CORROSÃO.	50	QUILO		
373	PREGO DE 19X36MM C/ CABEÇA. ESPECIFICAÇÃO: PREGO C/ CORPO LISO, COM CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA, COM A PONTA TIPO DIAMANTE. DEVE POSSUIR ACABAMENTO ZINCADO, COM MAIOR RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO/CORROSÃO.	150	QUILO		
374	PREGO DE 22X42MM C/ CABEÇA. ESPECIFICAÇÃO: PREGO C/ CORPO LISO, COM CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA, COM A PONTA TIPO DIAMANTE. DEVE POSSUIR ACABAMENTO ZINCADO, COM MAIOR RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO/CORROSÃO.	50	QUILO		
375	PREGO DE 24X42MM C/ CABEÇA. ESPECIFICAÇÃO: PREGO C/ CORPO LISO, COM CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA, COM A PONTA TIPO DIAMANTE. DEVE POSSUIR ACABAMENTO ZINCADO, COM MAIOR RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO/CORROSÃO.	50	QUILO		
376	PREGO TELHEIRO DE 18X30 C/ CABEÇA. ESPECIFICAÇÃO: PREGO TELHEIRO DE 18X30, COM CORPO EM ARDOX, COM ARRUELA METÁLICA E BORRACHA FLEXÍVEL NA CABEÇA E ACABAMENTO GALVANIZADO.	100	QUILO		
377	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE SILICONE COM CORDÃO. ESPECIFICAÇÃO: PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE SILICONE COM CORDÃO.	30	UNIDADE		
378	PRUMO DE PAREDE DE 500 GRAMAS. ESPECIFICAÇÃO: PRUMO EM AÇO 1020, DE 500 GRAMAS, COM CORDA EM NYLÓN DE ALTA RESISTÊNCIA.	15	UNIDADE		
379	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 8 DISJUNTORES. ESPECIFICAÇÃO: QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 08 DISJUNTORES EM PLÁSTICO E COM ACABAMENTO DE PORTA NAS VERSÕES FUMÊ OU BRANCA.	20	UNIDADE		
380	REBOLO DE 6" X 3/4" X 1.1/4" C/ GRAO FINO. ESPECIFICAÇÃO: REBOLO COM TAMANHO DO GRAO DE 24, PARA USO GERAL.	20	UNIDADE		



381	REBOLO DE 6" X 3/4" X 1.1/4" C/ GRAO GROSSO. ESPECIFICAÇÃO: REBOLO COM TAMANHO DO GRAO DE 60, PARA USO GERAL.	20	UNIDADE		
382	REFLETOR DE LED QUADRADO DE 30 WATTS. ESPECIFICAÇÃO: REFLETOR DE LED QUADRADO COM POTÊNCIA DE 30W, COM LUZ BRANCA E COM VOLTAGEM BIVOLT AUTOMÁTICO (110V-220V).	200	UNIDADE		
383	REDUÇÃO EXCÊNTRICA P/ ESGOTO DE 75X50MM. ESPECIFICAÇÃO: REDUÇÃO EXCÊNTRICA EM PVC, COM TAMANHO: 75X50MM.	200	UNIDADE		
384	REDUÇÃO EXCÊNTRICA P/ ESGOTO DE 100X50MM. ESPECIFICAÇÃO: REDUÇÃO EXCÊNTRICA EM PVC, COM TAMANHO: 100X50MM.	200	UNIDADE		
385	REDUÇÃO EXCÊNTRICA P/ ESGOTO DE 100X75MM. ESPECIFICAÇÃO: REDUÇÃO EXCÊNTRICA EM PVC, COM TAMANHO: 100X75MM.	200	UNIDADE		
386	REGISTRO SOLDÁVEL DE 20MM. ESPECIFICAÇÃO: REGISTRO DE ESFERA DE PVC SOLDÁVEL, COMPACTO DE 20MM.	200	UNIDADE		
387	REGISTRO SOLDÁVEL DE 25MM. ESPECIFICAÇÃO: REGISTRO DE ESFERA DE PVC SOLDÁVEL COMPACTO DE 25MM.	200	UNIDADE		
388	REGISTRO SOLDÁVEL DE 50MM. ESPECIFICAÇÃO: REGISTRO DE ESFERA DE PVC SOLDÁVEL COMPACTO DE 50MM.	200	UNIDADE		
389	REGISTRO SOLDÁVEL DE 60MM. ESPECIFICAÇÃO: REGISTRO DE ESFERA DE PVC SOLDÁVEL COMPACTO DE 60MM.	200	UNIDADE		
390	REGISTRO DE PRESSÃO EM AÇO INOX DE 20MM C/ CANOPLA. ESPECIFICAÇÃO: REGISTRO DE PRESSÃO EM AÇO INOX COM CANOPLA, NO TAMANHO DE 20MM P/ CHUVEIRO.	100	UNIDADE		
391	REGISTRO DE PRESSÃO EM AÇO INOX DE 25MM C/ CANOPLA. ESPECIFICAÇÃO: REGISTRO DE PRESSÃO EM AÇO INOX COM CANOPLA, NO TAMANHO DE 25MM P/ CHUVEIRO.	100	UNIDADE		
392	RÉGUA DE ALUMÍNIO DE 2,00 METROS P/ PEDREIRO. ESPECIFICAÇÃO: RÉGUA EM ALUMÍNIO P/ SER UTILIZADA EM CONSTRUÇÃO CÍVIL, COM MEDIDAS: ALTURA DE 5,00 CENTÍMETROS, LARGURA DE 2,50 CENTÍMETROS, COMPRIMENTO DE 2,00 METROS; NA COR CINZA.	15	UNIDADE		
393	RÉGUA DE ALUMÍNIO DE 3,00 METROS P/ PEDREIRO. ESPECIFICAÇÃO: RÉGUA EM ALUMÍNIO P/ SER UTILIZADA EM CONSTRUÇÃO CÍVIL, COM MEDIDAS: ALTURA DE 5,00 CENTÍMETROS, LARGURA DE 2,50 CENTÍMETROS, COMPRIMENTO DE 3,00 METROS; NA COR CINZA.	15	UNIDADE		
394	REJUNTE DE 1KG. ESPECIFICAÇÃO: REJUNTE EM CORES DIVERSAS; EMBALAGEM DE 1KG.	300	UNIDADE		
395	REPARO CABEÇOTE C/ CRUZETA C-33 DE METAL CROMADO P/ TORNEIRA. ESPECIFICAÇÃO: REPARO CABEÇOTE C/ CRUZETA C-33 EM METAL CROMADO P/ TORNEIRA. COM DIMENSÕES: 55X53MM, ROSCA 2 DE 18MM.	150	UNIDADE		



396	REPARO UNIVERSAL C/ ACIONAMENTO SIMPLES P/ VASO SANITÁRIO. ESPECIFICAÇÃO: KIT COMPLETO DE REPARO UNIVERSAL COM ACIONAMENTO SIMPLES P/ VASO SANITÁRIO. AS DIMENSÕES C/ ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 73CM X 123CM X 285CM.	150	KIT		
397	REPARO UNIVERSAL C/ MECANISMO COMPLETO SUPERIOR P/ CAIXA ACOPLADA. ESPECIFICAÇÃO: KIT DE REPARO UNIVERSAL COM MECANISMO COMPLETO SUPERIOR P/ CAIXA ACOPLADA. AS DIMENSÕES C/ ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 38CM X 20CM X 8CM.	150	KIT		
398	REPARO COMPLETO P/ REGISTRO DE PRESSÃO 1416 DE LATÃO. ESPECIFICAÇÃO: REPARO COMPLETO PARA REGISTRO DE PRESSÃO 1416, EM LATÃO ICO, MODELO 3307, PARA BANHEIRO	500	UNIDADE		
399	REPARO DE PVC P/ VÁLVULA DE DESCARGA C/ 1.1/4" X 1.1/2". ESPECIFICAÇÃO: REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA HYDRA EM PVC, COM LIGAS DE COBRE, ELASTÔMEROS E PLÁSTICO. COM MEDIDAS: 1.1/4" X 1.1/2" POLEGADAS.	400	UNIDADE		
400	REPARO DE AÇO INOXIDÁVEL P/ VÁLVULA DE DESCARGA C/ 1.1/2". ESPECIFICAÇÃO: REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM LIGAS DE COBRE, ELASTÔMEROS E PLÁSTICO. COM MEDIDAS: 1.1/2" POLEGADAS.	500	UNIDADE		
401	REFIL P/ FILTRO DE ÁGUA DE 9.3/4" P/ BEBEDOURO INDUSTRIAL. ESPECIFICAÇÃO: REFIL PARA FILTRO DE ÁGUA DE 9.3/4" POLEGADAS, PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL. COM DIMENSÕES DE 7X7X25CM, C/ 289 GRAMAS, NA COR BRANCO.	250	UNIDADE		
402	RODA FORRO DE PVC TIPO "U" C/ 6,00 METROS. ESPECIFICAÇÃO: RODA FORRO EM PVC, TIPO "U", PEÇAS COM 6,00 METROS, NA COR BRANCO.	300	UNIDADE		
403	ROLO DE LÃ DE 23CM C/ CABO DE PLÁSTICO. ESPECIFICAÇÃO: ROLO DE LÃ DE 23CM C/ CABO DE PLÁSTICO	40	UNIDADE		
404	ROLO DE LÃ DE 9CM C/ CABO DE PLÁSTICO. ESPECIFICAÇÃO: ROLO DE LÃ DE 9CM C/ CABO DE PLÁSTICO.	40	UNIDADE		
405	SELADOR ACRÍLICO DE 18 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: SELADOR ACRÍLICO P/ SER UTILIZADO EM ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS DE: REBOCO, TEXTURAS, CONCRETOS, GESSO E OUTROS. LATA C/ 18 LITROS.	40	LATA		
406	SELADOR ACRÍLICO DE 3,6 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: SELADOR ACRÍLICO P/ SER UTILIZADO EM ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS DE: REBOCO, TEXTURAS, CONCRETOS, GESSO E OUTROS. GALÃO C/ 3,6 LITROS.	100	UNIDADE		
407	SELADOR P/ MADEIRA DE 18 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: SELADOR P/ MADEIRA: EMBALAGEM COM 18 LITROS.	150	UNIDADE		
408	SELADOR P/ MADEIRA DE 3,6 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: SELADOR P/ MADEIRA: EMBALAGEM COM 3,6 LITROS.	100	UNIDADE		
409	SERRA BIMETÁLICA C/ 12" X 18 DENTES. ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMENTO DA SERRA X QUANTIDADE DE DENTES: 12" X 18 DENTES.	500	UNIDADE		
410	SERRA CIRCULAR PROFISSIONAL DE 7.1/4" C/ 1500W. ESPECIFICAÇÃO: SERRA CIRCULAR ELÉTRICA COM 01 DISCO P/ MADEIRA, COM DIÂMETRO DE 7.1/4" POLEGADAS E COM POTÊNCIA DE 1.500 WATTS.	2	UNIDADE		



411	SERRA MÁRMORE DE 4.3/8" C/ 1300W. ESPECIFICAÇÃO: SERRA MÁRMORE ELÉTRICA COM 02 DISCOS; COM DIÂMETRO DE 4.3/8" POLEGADAS E COM POTÊNCIA DE 1.300 WATTS.	2	UNIDADE		
412	SERRA MANUAL DE 18 DENTES. ESPECIFICAÇÃO: SERRA MANUAL EM AÇO BI-METAL COM 18 DENTES.	100	UNIDADE		
413	SERRA MANUAL DE 24 DENTES. ESPECIFICAÇÃO: SERRA MANUAL EM AÇO BI-METAL COM 24 DENTES.	100	UNIDADE		
414	SERROTE PROFISSIONAL DE 22" POLEGADAS. ESPECIFICAÇÃO: SERROTE COM LÂMINA EM AÇO CARBONO TEMPERADO E LIXADO, COM CABO DE MADEIRA ERGONÔMICO E ENVERNIZADO.	20	UNIDADE		
415	SIFÃO TUBO EXTENSIVO CROMADO S/ CANOPLA DE 70CM. ESPECIFICAÇÃO: SIFÃO TUBO EXTENSIVO EM PLÁSTICOS DE ENGENHARIA CROMADO S/ CANOPLA, COM TAMANHO DE 70CM.	200	UNIDADE		
416	SIFÃO TUBO EXTENSIVO UNIVERSAL SANFONADO DE 0,72 METROS. ESPECIFICAÇÃO: SIFÃO TUBO EXTENSIVO EM PVC FLEXÍVEL, SANFONADO, NA COR BRANCO, COM TAMANHO DE 0,72 METROS.	200	UNIDADE		
417	SIFÃO TUBO EXTENSIVO UNIVERSAL DUPLO. ESPECIFICAÇÃO: SIFÃO TUBO EXTENSIVO DUPLO, EM PVC FLEXÍVEL, SANFONADO, NA COR BRANCO.	300	UNIDADE		
418	SIFÃO TUBO EXTENSIVO UNIVERSAL TRIPLO. ESPECIFICAÇÃO: SIFÃO TUBO EXTENSIVO TRIPLO, EM PVC FLEXÍVEL, SANFONADO, NA COR BRANCO.	300	UNIDADE		
419	SILICONE DE 280 GRAMAS. ESPECIFICAÇÃO: SILICONE INCOLOR ACÉTICO, TUBO DE 280 GRAMAS, PARA USO GERAL.	400	UNIDADE		
420	TALHADEIRA CHATA EM AÇO DE 3/4" X 10". ESPECIFICAÇÃO: CORPO EM AÇO FORJADO, COMPRIMENTO DE 10", HASTE DE 3/4".	15	UNIDADE		
421	TAMPA DE POLIETILENO P/ CAIXA D'ÁGUA DE 500 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: TAMPA EM POLIETILENO PARA CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE P/ 500 LITROS.	50	UNIDADE		
422	TAMPA DE POLIETILENO P/ CAIXA D'ÁGUA DE 1000 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: TAMPA EM POLIETILENO PARA CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE P/ 1.000 LITROS.	50	UNIDADE		
423	TAMPA DE POLIETILENO P/ CAIXA D'ÁGUA DE 2000 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: TAMPA EM POLIETILENO PARA CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE P/ 2.000 LITROS.	50	UNIDADE		
424	TAMPA DE POLIETILENO P/ CAIXA D'ÁGUA DE 5000 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: TAMPA EM POLIETILENO PARA CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE P/ 5.000 LITROS.	50	UNIDADE		
425	TANQUE DUPLO SINTÉTICO DE 1,20 X 60CM. ESPECIFICAÇÃO: TANQUE DUPLO SINTÉTICO, COM DIMENSÕES DE 1,20X60CM.	200	UNIDADE		
426	TANQUE TRIPLO SINTÉTICO DE 1,60 X 55CM. ESPECIFICAÇÃO: TANQUE TRIPLO SINTÉTICO, COM DIMENSÕES DE 1,60 X 55CM.	200	UNIDADE		
427	TEE LR SOLDÁVEL EM PVC DE 20X1/2" POLEGADAS. ESPECIFICAÇÃO: TEE LR SOLDÁVEL EM PVC DE 20MM X 1/2" POLEGADAS.	300	UNIDADE		



428	TEE LR SOLDÁVEL EM PVC DE 25X1/2" POLEGADAS. ESPECIFICAÇÃO: TEE LR SOLDÁVEL EM PVC DE 25MM X 1/2" POLEGADAS.	300	UNIDADE		
429	TEE C/ REDUÇÃO PARA ESGOTO DE 50X40MM. ESPECIFICAÇÃO: TEE COM REDUÇÃO EM PVC P/ ESGOTO, DE 50X40MM, COM BITOLA.	100	UNIDADE		
430	TEE C/ REDUÇÃO PARA ESGOTO DE 75X50MM. ESPECIFICAÇÃO: TEE COM REDUÇÃO EM PVC P/ ESGOTO, DE 75X50MM, COM BITOLA.	100	UNIDADE		
431	TEE C/ REDUÇÃO PARA ESGOTO DE 100X75MM. ESPECIFICAÇÃO: TEE COM REDUÇÃO EM PVC P/ ESGOTO, DE 100X75MM, COM BITOLA.	100	UNIDADE		
432	TEE P/ ESGOTO DE 40MM. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: PVC.	220	UNIDADE		
433	TEE P/ ESGOTO DE 50MM. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: PVC.	400	UNIDADE		
434	TEE P/ ESGOTO DE 75MM. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: PVC.	780	UNIDADE		
435	TEE P/ ESGOTO DE 100MM. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: PVC.	250	UNIDADE		
436	TEE LL SOLDÁVEL DE 25MM. ESPECIFICAÇÃO: TEE LL EM PVC, SOLDÁVEL, NA COR MARROM.	400	UNIDADE		
437	TEE LL SOLDÁVEL DE 32MM. ESPECIFICAÇÃO: TEE LL EM PVC, SOLDÁVEL, NA COR MARROM.	300	UNIDADE		
438	TEE LL SOLDÁVEL DE 40MM. ESPECIFICAÇÃO: TEE LL EM PVC, SOLDÁVEL, NA COR MARROM.	100	UNIDADE		
439	TEE LL SOLDÁVEL DE 50MM. ESPECIFICAÇÃO: TEE LL EM PVC, SOLDÁVEL, NA COR MARROM.	200	UNIDADE		
440	TEE LL SOLDÁVEL DE 60MM. ESPECIFICAÇÃO: TEE LL EM PVC, SOLDÁVEL, NA COR MARROM.	200	UNIDADE		
441	TELA MANGUEIRÃO DE 3X16X1,00 DE 50 METROS. ESPECIFICAÇÃO: TELA MANGUEIRÃO EM AÇO ZINCADO, COM MEDIDAS: 3"X16X1,00M, ROLO DE 50 METROS.	100	ROLO		
442	TELA MOSQUITEIRO DE 1,45X5 METROS. ESPECIFICAÇÃO: TELA MOSQUITEIRO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM MEDIDAS: 1,45X5 METROS.	100	METRO		
443	TELHA DE FIBROCIMENTO C/ MEDIDAS DE 2,44 X 0,50M X 4MM. ESPECIFICAÇÃO: TELHA DE FIBROCIMENTO COM MEDIDAS DE 2,44 X 0,50M X 4MM.	200	UNIDADE		
444	TELHA PLAN. ESPECIFICAÇÃO: TELHA PLAN UNIVERSAL RESINADA, COM TAMANHO: LARGURA DE 15,5CM X COMPRIMENTO DE 47,2CM.	2.000	UNIDADE		
445	TESOURA P/ CORTAR CHAPA. ESPECIFICAÇÃO: TESOURA C/ MEDIDAS: 25 X 3 X 9CM. EM AÇO FORJADO COM CABO EMBORRACHADO.	15	UNIDADE		
446	THINNER DE 900ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM DO THINNER: 900ML.	150	UNIDADE		
447	TIJOLO C/ 08 FUIROS DE 19X19CM. ESPECIFICAÇÃO: TIJOLO COM 08 FUIROS, COM MEDIDAS DE 19X19CM.	5.000	MILHEIRO		
448	TINTA SPRAY NA COR ALUMÍNIO DE 350ML. ESPECIFICAÇÃO: TINTA SPRAY NA COR ALUMÍNIO, EMBALAGEM COM 350ML.	100	UNIDADE		



449	TINTA ACRÍLICA À BASE DE ÁGUA DE 18 LITROS NA COR BRANCO GELO. ESPECIFICAÇÃO: LATA DE TINTA C/ 18 LITROS.	100	UNIDADE		
450	TINTA ACRÍLICA À BASE DE ÁGUA DE 18 LITROS NA COR AZUL PROFUNDO. ESPECIFICAÇÃO: LATA DE TINTA C/ 18 LITROS.	100	UNIDADE		
451	TINTA ACRÍLICA À BASE DE ÁGUA DE 18 LITROS NA COR VERDE FOLHA. ESPECIFICAÇÃO: LATA DE TINTA C/ 18 LITROS.	100	UNIDADE		
452	TINTA ACRÍLICA À BASE DE ÁGUA DE 18 LITROS NA COR AMARELO MARFIM. ESPECIFICAÇÃO: LATA DE TINTA C/ 18 LITROS.	100	UNIDADE		
453	TINTA ESMALTE SINTÉTICO DE 3,600ML NA COR AZUL PROFUNDO. ESPECIFICAÇÃO: LATA DE TINTA C/ 3,600ML.	100	UNIDADE		
454	TINTA ESMALTE SINTÉTICO DE 3,600ML NA COR BRANCO NEVE. ESPECIFICAÇÃO: LATA DE TINTA C/ 3,600ML.	100	UNIDADE		
455	TINTA ESMALTE SINTÉTICO DE 3,600ML NA COR PRETO. ESPECIFICAÇÃO: LATA DE TINTA C/ 3,600ML.	100	UNIDADE		
456	TINTA ESMALTE SINTÉTICO DE 3,600ML NA COR AMARELO OURO. ESPECIFICAÇÃO: LATA DE TINTA C/ 3,600ML.	100	UNIDADE		
457	TINTA SEMIBRILHO DE 18 LITROS NA COR AZUL PROFUNDO. ESPECIFICAÇÃO: LATA DE TINTA C/ 18 LITROS.	100	UNIDADE		
458	TINTA SEMIBRILHO DE 18 LITROS NA COR BRANCO NEVE. ESPECIFICAÇÃO: LATA DE TINTA C/ 18 LITROS.	100	UNIDADE		
459	TINTA P/ DEMARCAÇÃO VIÁRIA NA COR BRANCA DE 18 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: TINTA SUPER RESISTENTE, NA COR BRANCA FOSCO; CONTEÚDO DO BALDE C/ 18 LITROS.	100	BALDE		
460	TINTA P/ DEMARCAÇÃO VIÁRIA NA COR PRETO DE 18 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: TINTA SUPER RESISTENTE, NA COR PRETO FOSCO; CONTEÚDO DO BALDE C/ 18 LITROS.	100	BALDE		
461	TINTA P/ DEMARCAÇÃO VIÁRIA NA COR AMARELO DE 18 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: TINTA SUPER RESISTENTE, NA COR AMARELO FOSCO; CONTEÚDO DO BALDE C/ 18 LITROS.	100	BALDE		
462	TOMADA C/ PLACA DE 4X2" COM 10 AMPERES. ESPECIFICAÇÃO: TOMADA C/ 2P+T DE 10 AMPERES, COM PLACA DE 4X2", NA COR BRANCA.	500	UNIDADE		
463	TOMADA C/ PLACA DE 4X2" COM 20 AMPERES. ESPECIFICAÇÃO: TOMADA C/ 2P+T DE 20 AMPERES, COM PLACA DE 4X2", NA COR BRANCA.	500	UNIDADE		
464	TOMADA DUPLA C/ PLACA DE 4X2" COM 10 AMPERES. ESPECIFICAÇÃO: TOMADA DUPLA C/ 2P+T DE 10 AMPERES, COM PLACA DE 4X2", NA COR BRANCA.	500	UNIDADE		
465	TOMADA DUPLA C/ PLACA DE 4X2" COM 20 AMPERES. ESPECIFICAÇÃO: TOMADA DUPLA C/ 2P+T DE 20 AMPERES, COM PLACA DE 4X2", NA COR BRANCA.	500	UNIDADE		
466	TOMADA SOBREPOR DE 10 AMPERES. ESPECIFICAÇÃO: TOMADA SOBREPOR COM 01 TOMADA, 2P+T DE 10 AMPÈRES, 250 VOLTS, COM CAIXA EXTERNA, NA COR BRANCA.	500	UNIDADE		



467	TOMADA SOBREPOR DE 20 AMPERES. ESPECIFICAÇÃO: TOMADA SOBREPOR COM 01 TOMADA, 2P+T DE 20 AMPÈRES, 250 VOLTS, COM CAIXA EXTERNA, NA COR BRANCA.	500	UNIDADE		
468	TOMADA SOBREPOR DUPLA DE 10 AMPERES. ESPECIFICAÇÃO: TOMADA SOBREPOR COM 02 TOMADAS, 2P+T DE 10 AMPÈRES, COM CAIXA EXTERNA, NA COR BRANCA.	500	UNIDADE		
469	TOMADA SOBREPOR DUPLA DE 20 AMPERES. ESPECIFICAÇÃO: TOMADA SOBREPOR COM 02 TOMADAS, 2P+T DE 20 AMPÈRES, COM CAIXA EXTERNA, NA COR BRANCA.	500	UNIDADE		
470	TORNEIRA C/ BICA MÓVEL EM AÇO INOX P/ PAREDE DE COZINHA. ESPECIFICAÇÃO: TORNEIRA COM BICA MÓVEL EM AÇO INOX, P/ SER INSTALADO NA PAREDE DA PIA DA COZINHA.	300	UNIDADE		
471	TORNEIRA C33-ABS DE AÇO INOX P/ LAVATÓRIO DE BANHEIRO. ESPECIFICAÇÃO: TORNEIRA C/ TIPO DE MONTAGEM SOBRE A BANCADA DA PIA DO BANHEIRO.	300	UNIDADE		
472	TORNEIRA DE AÇO INOX C/ BITOLA DE 1/2" P/ LAVATÓRIO DE BANHEIRO. ESPECIFICAÇÃO: TORNEIRA COM BITOLA DE 1/2 POLEGADAS.	300	UNIDADE		
473	TORNEIRA EM AÇO INOX C/ ACIONAMENTO ALAVANCA P/ BANCADA/COZINHA. ESPECIFICAÇÃO: TORNEIRA EM AÇO INOX C/ ACIONAMENTO ALAVANCA P/ BANCADA/COZINHA	300	UNIDADE		
474	TORNEIRA DE PLÁSTICO DE 18CM C/ ALAVANCA P/ PIA DE COZINHA. ESPECIFICAÇÃO: TORNEIRA EM PLÁSTICO C/ 18CM DE COMPRIMENTO, COM ALAVANCA E JATO SIMPLES, COM BITOLA DE 1/2". O MATERIAL EM POLIPROPILENO.	400	UNIDADE		
475	TORNEIRA EM PVC DE 1/2" P/ JARDIM. ESPECIFICAÇÃO: TORNEIRA EM PVC DE 1/2 POLEGADAS, COM ADAPTADOR DE 3/4", PARA JARDIM, TANQUE E OUTROS.	300	UNIDADE		
476	TORNEIRA EM AÇO INOX P/ BEBEDOURO INDUSTRIAL. ESPECIFICAÇÃO: TORNEIRA EM AÇO INOX P/ BEBEDOURO INDUSTRIAL, COM BITOLA DE ENTRADA DE 1/2", E COM ADAPTADOR DE 3/4".	400	UNIDADE		
477	TORQUÊS P/ ARMADOR DE 12" POLEGADAS. ESPECIFICAÇÃO: TORQUÊS EM AÇO CARBONO E O CABO COM REVESTIMENTO EM PVC.	10	UNIDADE		
478	TRELIÇA DE 6 METROS EM AÇO ARCELORMITTAL NERVURADO. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DA TRELIÇA: AÇO ARCELORMITTAL NERVURADO; TAMANHO: 6 METROS.	200	UNIDADE		
479	TRENA DE ALTA PRECISÃO C/ FITA EM AÇO DE 5 METROS. ESPECIFICAÇÃO: TRENA DE ALTA PRECISÃO C/ FITA EM AÇO DE 5 METROS	15	UNIDADE		
480	TUBO DE PVC P/ ESGOTO DE 100MM. ESPECIFICAÇÃO: TUBO DE 6 METROS.	400	UNIDADE		
481	TUBO DE PVC P/ ESGOTO DE 150MM. ESPECIFICAÇÃO: TUBO DE 6 METROS.	150	UNIDADE		
482	TUBO DE PVC P/ ESGOTO DE 40MM. ESPECIFICAÇÃO: TUBO DE 6 METROS.	200	UNIDADE		
483	TUBO DE PVC P/ ESGOTO DE 50MM. ESPECIFICAÇÃO: TUBO DE 6 METROS.	320	UNIDADE		



484	TUBO DE PVC P/ ESGOTO DE 75MM. ESPECIFICAÇÃO: TUBO DE 6 METROS.	300	UNIDADE		
485	TUBO GALVANIZADO - 2". ESPECIFICAÇÃO: TUBO GALVANIZADO DE 2" POLEGADAS; BARRA DE 6 METROS.	50	UNIDADE		
486	TUBO DE DESPEJO DE 1,2 METROS. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: POLIETILENO E PVC FLEXÍVEL.	300	UNIDADE		
487	TUBO P/ LIGAÇÃO EM PVC DE 20CM. ESPECIFICAÇÃO: TUBO PARA LIGAÇÃO EM PVC, LISO SIMPLÉS, NA COR BRANCO, COM 20CM.	250	UNIDADE		
488	TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 20MM. ESPECIFICAÇÃO: TUBO DE 6 METROS.	500	UNIDADE		
489	TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 25MM. ESPECIFICAÇÃO: TUBO DE 6 METROS.	250	UNIDADE		
490	TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 32MM. ESPECIFICAÇÃO: TUBO DE 6 METROS.	100	UNIDADE		
491	TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 75MM. ESPECIFICAÇÃO: TUBO DE 6 METROS.	610	UNIDADE		
492	TUBO DE 4" POLEGADAS P/ POÇO ARTESIANO. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DO TUBO: PVC.	50	UNIDADE		
493	TUBO DE 6" POLEGADAS P/ POÇO ARTESIANO. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DO TUBO: PVC.	50	UNIDADE		
494	TUBO FILTRO DE 4" POLEGADAS P/ POÇO ARTESIANO. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DO TUBO: PVC.	50	UNIDADE		
495	TUBO FILTRO DE 6" POLEGADAS P/ POÇO ARTESIANO. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DO TUBO: PVC.	50	UNIDADE		
496	TUBO FILTRO GEO DE 4" POLEGADAS P/ POÇO ARTESIANO. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DO TUBO: PVC.	50	UNIDADE		
497	TUBO FILTRO GEO DE 6" POLEGADAS P/ POÇO ARTESIANO. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DO TUBO: PVC.	50	UNIDADE		
498	UNIÃO SOLDÁVEL - 20MM. ESPECIFICAÇÃO: UNIÃO SOLDÁVEL DE PVC.	200	UNIDADE		
499	UNIÃO SOLDÁVEL - 25MM. ESPECIFICAÇÃO: UNIÃO SOLDÁVEL DE PVC.	300	UNIDADE		
500	UNIÃO SOLDÁVEL - 32MM. ESPECIFICAÇÃO: UNIÃO SOLDÁVEL DE PVC.	100	UNIDADE		
501	VÁLVULA EM METAL DE 1.1/2" C/ ACABAMENTO P/ DESCARGA. ESPECIFICAÇÃO: VÁLVULA COMPLETA EM METAL HYDRA MAX DE 1.1/2" POLEGADAS, COM ACABAMENTO PARA DESCARGA. AS DIMENSÕES DO ITEM C/ C X L X A: 89X89X89 CENTÍMETROS.	150	UNIDADE		
502	VÁLVULA EM PVC DE 1.1/2" C/ ACABAMENTO P/ DESCARGA. ESPECIFICAÇÃO: VÁLVULA COMPLETA EM PVC, C/ 1.1/2" POLEGADAS, NA COR BRANCO.	150	UNIDADE		
503	VÁLVULA EM PVC PARA LAVATÓRIO/TANQUE. ESPECIFICAÇÃO: VÁLVULA EM PVC PARA LAVATÓRIO/TANQUE; COM ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 10CM X 2CM X 2CM.	500	UNIDADE		
504	VÁLVULA AMERICANA DE 3.1/2" EM AÇO INOX. ESPECIFICAÇÃO: VÁLVULA AMERICANA C/ TAMANHO DE 3.1/2", EM AÇO INOX COM ESCOAMENTO PARA PIA EM INOX DE COZINHA.	500	UNIDADE		



505	VASO SANITÁRIO NA COR BRANCO. ESPECIFICAÇÃO: VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL NA COR BRANCO, COM MEDIDAS: A-38CM X L-38CM X C-45CM.	200	UNIDADE		
506	VASO SANITÁRIO C/ CAIXA ACOPLADA DE 3/6 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: KIT DE VASO SANITÁRIO NA COR BRANCO, C/ CAIXA ACOPLADA ECO FLUSH DE 3/6 LITROS, COM ASSENTO SANITÁRIO EM POLIPROPILENO. COM DIMENSÃO: 74X37X62CM.	50	KIT		
507	VASO SANITÁRIO INFANTIL DE LOUÇA. ESPECIFICAÇÃO: VASO SANITÁRIO INFANTIL DE LOUÇA, NA COR BRANCO, COM ACIONAMENTO DUPLO DA DESCARGA. COM ALTURA: 30CM, LARGURA: 31CM.	100	UNIDADE		
508	VASO SANITÁRIO ESPECIAL (PNE) C/ ABERTURA FRONTAL. ESPECIFICAÇÃO: VASO SANITÁRIO ESPECIAL (PNE) COM ABERTURA FRONTAL, EM LOUÇA, NA COR BRANCO. COM DIMENSÕES: ALTURA DE 440MM, COMPRIMENTO DE 520MM, LARGURA DE 360MM.	50	UNIDADE		
509	VEDA CALHA DE 280 GRAMAS. ESPECIFICAÇÃO: VEDA CALHA DE 280 GRAMAS.	200	UNIDADE		
510	VEDA ROSCA DE 50 METROS. ESPECIFICAÇÃO: FITA VEDA ROSCA DE 18MM X 50 METROS, NA COR BRANCO.	200	UNIDADE		
511	VEDANTE P/ REGISTRO 1416. ESPECIFICAÇÃO: VEDANTE EM PLÁSTICO COM BORRACHA DE 3/4", PARA REGISTRO DE CHUVEIROS. MODELO DO REGISTRO: 1416, 1/2 E 3/4".	290	UNIDADE		
512	VEDANTE P/ TORNEIRA DE 3/4". ESPECIFICAÇÃO: VEDANTE DE COURO E METAL, PARA TORNEIRA DE 3/4" POLEGADAS.	420	UNIDADE		
513	VERNIZ CEREJEIRA DE 900ML. ESPECIFICAÇÃO: VERNIZ CEREJEIRA BRILHANTE DE 900ML.	100	UNIDADE		
514	VERNIZ INCOLOR DE 900ML. ESPECIFICAÇÃO: VERNIZ INCOLOR DE 900ML.	100	UNIDADE		
515	VERNIZ MOGNO DE 900ML. ESPECIFICAÇÃO: VERNIZ MOGNO DE 900ML.	100	UNIDADE		
516	VERNIZ MOGNO DE 3,6 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: VERNIZ MOGNO DE 3,6 LITROS.	100	UNIDADE		
517	ZINCO DE 1,0 METRO. ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE ZINCO C/ 1,0 METRO.	100	METRO		
518	ZINCO DE 50CM. ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE ZINCO C/ 50CM.	100	METRO		
519	ZINCO DE 80CM. ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE ZINCO C/ 80CM.	100	METRO		



16.2. Órgãos não participantes - todos os demais órgãos da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, conselhos escolares, empresas públicas, sociedades de economia mista, conselhos municipais e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município.

16.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02(dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.4. O prazo estabelecido no subitem/serviços anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo (s) licitante (s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os serviços constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do (s) item/serviços (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.6. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando prestação dos serviços não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.5.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.5.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.5.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei;

17.5.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência;



17.5.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços;

17.6.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTE:

18.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DA ACEITAÇÃO DOS ITENS E MATERIAIS E DA FISCALIZAÇÃO:

19.1. Os critérios de aceitação dos itens e materiais e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO:

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. Apresentar documentação falsa;

22.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. Ensejar o retardamento da execução dos itens e materiais;

22.1.6. Não manter a proposta;



22.1.7. Cometer fraude fiscal;

22.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

22.1.9 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.1.10 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.1.11 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.1.12. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.1.13. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do licitante;

22.1.14. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.1.15. Impedimento de licitar e de contratar com a Prefeitura de Jacundá - Pará, pelo prazo de até cinco anos;

22.1.16. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Edital;

22.1.17. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.1.18 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.1.19 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar.

22.1.20 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.1.21 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura de Jacundá poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.1.22 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

22.1.23. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.1.24. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.



23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

- 23.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

- 24.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2.** A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, através do Portal de Compras Públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, ou por petição devidamente protocolada na sala da comissão de licitações e contratos, aos cuidados dos pregoeiros e membros da equipe de apoio, das 08:00h as 14:00h de segunda a sexta feira no endereço: Rua Pinto Silva, S/N – Centro Administrativo – Jacundá.
- 24.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 24.6.** O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- 24.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.8.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.9.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 25.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário local.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Rua Pinto Silva, S/N – Centro Administrativo – Jacundá, no horário das 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta feira, período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

25.12.2. ANEXO II – Modelo de proposta de preço;

25.12.3. ANEXO III – Modelo de Declaração;

25.12.4. ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços;

25.12.5. ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato;

Jacundá, __ de _____ de 2023.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAGENS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E EPI'S PARA USO DOS PROFISSIONAIS.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Este Termo de Referência, consiste na apresentação de diretrizes, para aquisição de **Materiais de Construção, Materiais Elétricos, Ferragens, Hidráulicos, Ferramentas e EPI'S, para uso dos profissionais**; Os materiais serão destinados ao atendimento das necessidades dos serviços de manutenções diversas das instalações prediais desta pasta.

1.2. Que a qualidade seja informada no ato da elaboração de sua proposta junto a descrição dos itens/materiais, bem como todas as informações dos produtos constantes neste Termo de Referência (TR) para atender as demandas dos referidos espaços.

1.3. Este documento foi elaborado com base nas normas legais vigentes, constituindo peça integrante e inseparável do procedimento licitatório, com fulcro no objeto discriminado adiante, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jacundá/PA. Por esta razão, este Termo de Referência, parte integrante do Instrumento Convocatório, tem como escopo orientar a contratação do objeto, estabelecendo exigências, procedimentos e rotinas para o correto seguimento do certame e para o cumprimento da obrigação esperada.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A abertura do processo licitatório para Aquisição de **Materiais de Construção, Materiais Elétricos, Ferragens, Hidráulicos, Ferramentas e EPI'S para uso dos profissionais**, cuja composição visa a complementação da estruturação da Secretaria Municipal de Educação, Conselhos Municipais da Educação e Unidades de Ensino Municipais pertencentes a esta pasta do nosso Município. Uma vez que, a presente aquisição visa manter as instalações prediais da Secretaria Municipal de Educação em perfeito estado de funcionamento com manutenção preventiva e corretiva. A Secretaria Municipal de Educação possui Conselhos Municipais de Educação e 37 (trinta e sete) unidades de ensinos, quadras de esporte para atender 8000 alunos do nosso município. Por esta razão, nossas unidades de ensino precisam de manutenção dos prédios, visando a qualidade dos serviços ofertados.

2.2. As instalações beneficiadas neste certame possuem instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e outras normais a qualquer prédio, estando sujeitas ao comprometimento, como infiltrações ou rompimentos de cano, quebra de itens básicos como uma fechadura ou pia, deslocamento de revestimento ou rebocos, mas que ameaçam a integridade física dos servidores e alunado, dos materiais e das edificações e inviabilizem sua utilização deixando o aluno sem o direito de aprender, o princípio básico desta pasta. Como resultado da presente aquisição teremos a preservação do patrimônio público, além de garantir a continuidade das atividades escolares e administrativas desenvolvidas nessas edificações.

2.3. Salientamos que os itens/materiais a serem licitados deverão estar de acordo com as normas vigentes do INMETRO.

2.4. A realização do referido certame e, conseqüentemente, a possível contratação do objeto pretendido, visam atender ao princípio constitucional indisponível da satisfação do interesse público, conforme se demonstra nos campos abaixo. Os materiais de que trata este processo



destinam-se ao atendimento das demandas das salas de ensino acima citada, da Secretaria de Educação de Jacundá – PA.

3. DO OBJETO

3.1. O presente Termo de Referência tem por objeto, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAGENS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E EPI'S PARA USO DOS PROFISSIONAIS, cuja composição visa atender a Secretaria Municipal de Educação de Jacundá-PA.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Decreto nº. 10.024/2019 e Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

5. DESCRIÇÃO DOS ITENS/MATERIAIS

5.1. O quantitativo e a descrição técnica dos itens/materiais estão descritos abaixo:

PLANILHA

ORDEM DOS ITENS	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DE ITENS/MATERIAIS	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA TIPO MANGOTE DE 20X25MM. ESPECIFICAÇÃO: ABRAÇADEIRA PARA MANGOTE, COM CAPACIDADE MM: 20 - 25, DE AÇO CARBONO (ZINCADA BRANCA), LARGURA DA FITA CARBONO: 20MM	500	UNIDADE		
2	ABRAÇADEIRA TIPO U DE 1". ESPECIFICAÇÃO: ABRAÇADEIRA COM BITOLA DE 1" POLEGADA, ACABAMENTO ZINCADO, MATERIAL EM METAL.	500	UNIDADE		
3	ABRAÇADEIRA TIPO U DE 1/2". ESPECIFICAÇÃO: ABRAÇADEIRA COM BITOLA DE 1/2" POLEGADA, ACABAMENTO ZINCADO, MATERIAL EM METAL.	500	UNIDADE		
4	ABRAÇADEIRA TIPO U DE 2". ESPECIFICAÇÃO: ABRAÇADEIRA COM BITOLA DE 2" POLEGADA, ACABAMENTO ZINCADO, MATERIAL EM METAL.	500	UNIDADE		
5	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA HYDRA. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO) E PLÁSTICO DE ENGENHARIA.	340	UNIDADE		
6	ACIONAMENTO P/ CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: PLÁSTICO DE ENGENHARIA.	510	UNIDADE		
7	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL DE 20X1/2". ESPECIFICAÇÃO: ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, FABRICADO COM MATERIAL DE PVC RÍGIDO COM PONTA ROSCÁVEL PADRÃO BSP E COMPATÍVEL COM BITOLA DE 20MM X 1/2" POLEGADAS.	100	UNIDADE		



8	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL DE 25X3/4". ESPECIFICAÇÃO: ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, FABRICADO COM MATERIAL DE PVC RÍGIDO COM PONTA ROSCÁVEL PADRÃO BSP E COMPATÍVEL COM BITOLA DE 25MM X 3/4" POLEGADAS.	150	UNIDADE		
9	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL DE 32X1". ESPECIFICAÇÃO: ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL, MATERIAL DE PVC, BITOLA DE 32 MILÍMETROS, DE 1" POLEGADA.	100	UNIDADE		
10	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL DE 50MM. ESPECIFICAÇÃO: ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL DE 50MM, MATERIAL EM PVC.	100	UNIDADE		
11	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL DE 60MM. ESPECIFICAÇÃO: ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL DE 60MM, MATERIAL EM PVC.	100	UNIDADE		
12	ADAPTADOR FLANGE DE 20X1/2". ESPECIFICAÇÃO: ADAPTADOR FRANGE DE 20X1/2", MATERIAL EM PVC; DEVE ATENDER A NORMA NBR-5648, FABRICADO NOS DIÂMETROS DE 20, 25, 32, 40, 50, 60, 75, 85 E 110MM. DEVE SUPORTAR PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 750 KPA, (7,5 KGF/CM ² OU 75 M.C.A.).	200	UNIDADE		
13	ADAPTADOR FLANGE DE 25X3/4". ESPECIFICAÇÃO: ADAPTADOR FLANGE DE 25MM X 3/4" POLEGADAS, EM PVC SOLDÁVEL COM ROSCA INTERNA E JUNTA DE VEDAÇÃO.	200	UNIDADE		
14	ADAPTADOR FLANGE DE 32X1". ESPECIFICAÇÃO: ADAPTADOR FLANGE DE 32X1", AUTO AJUSTÁVEL SOLDÁVEL COM ROSCA INTERNA E JUNTA DE VEDAÇÃO, ALTURA DE 0,06M; COMPRIMENTO DE 0,08M; LARGURA DE 0,08M; NORMA DA NBR 5648; DIÂMETROS DE 20, 25, 32, 40, 50, 60, 75, 85 E 110MM. DEVE SUPORTAR PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 750 KPA, (7,5 KGF/CM ² OU 75 M.C.A.).	200	UNIDADE		
15	ADAPTADOR FLANGE DE 50X1/2". ESPECIFICAÇÃO: ADAPTADOR FLANGE DE 50MM X 1/2" POLEGADAS, EM PVC, COM ROSCA INTERNA E JUNTA DE VEDAÇÃO.	200	UNIDADE		
16	ADAPTADOR FLANGE DE 60MM. ESPECIFICAÇÃO: ADAPTADOR FLANGE DE 60MM, MATERIAL EM PVC, COM ROSCA INTERNA E JUNTA DE VEDAÇÃO.	200	UNIDADE		
17	ADESIVO PLÁSTICO DE 75 GRAMA. ESPECIFICAÇÃO: ADESIVO PLÁSTICO DE 75G, INCOLOR, SEGUINDO TODAS AS NORMAIS VIGENTES.	1.000	UNIDADE		
18	ADITIVO PLÁSTICO PARA LIGA MASSA DE 01 LITRO. ESPECIFICAÇÃO: ADITIVO PARA CONCRETO, NA COR BRANCA LEITOSA, COM BASE DE SURFACTANTES; COMPRIMENTO DE 4CM, LARGURA DE 4CM, PESO DE 1000G.	300	UNIDADE		
19	AGUARRÁS DE 900ML. ESPECIFICAÇÃO: AGUARRAZ DE 900ML, C/ HIDROCARBONETO ALIFÁTICO; DENSIDADE A 20/4°C: 0,77 - 0,800; ÍNDICE DE REFRAÇÃO: 1,430 - 1,442; ODORE/APARÊNCIA: CARACTERÍSTICO/LÍMPIDO; CORPT/CO: MÁXIMO 10; TAXA DE EVAPORAÇÃO: 11,5 - 12,5; FAIXA DE DESTILAÇÃO 760MMHG: 153 - 216°C; PONTO DE FUGOR: 16 - 18°C.	150	UNIDADE		
20	ALAVANCA SEXTAVADA DE 1" C/ 1,80 METROS. ESPECIFICAÇÃO: ALAVANCA SEXTAVADA DE 1" X 1,80M, EM AÇO TEMPERADO NAS DUAS PONTAS. POSSUIR PINTURA PRETA FOSCA,	2	UNIDADE		



	PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO/CORROSÃO.				
21	ALICATE DE BICO FINO DE 6" POLEGADAS. ESPECIFICAÇÃO: ALICATE DE BICO FINO COM CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO, C/ ACABAMENTO CROMADO E C/ CABEÇA E ARTICULAÇÕES LIXADAS; COM CABO EM FORMATO ERGONÔMICO E C/ ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1000V; EM CONFORMIDADE COM A NR10. COM COMPRIMENTO: 6" POLEGADAS.	10	UNIDADE		
22	ALICATE DE CORTE DIAGONAL DE 6" POLEGADAS. ESPECIFICAÇÃO: ALICATE DE CORTE DIAGONAL COM CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO, C/ ACABAMENTO CROMADO E C/ CABEÇA E ARTICULAÇÕES LIXADAS; COM CABO EM FORMATO ERGONÔMICO E C/ ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1000V. COM COMPRIMENTO: 6" POLEGADAS.	10	UNIDADE		
23	ALICATE DE PRESSÃO MORDENTE CURVO DE 10" POLEGADAS. ESPECIFICAÇÃO: ALICATE DE PRESSÃO MORDENTE CURVO, COM TAMANHO DE 10" POLEGADAS, NA COR PRATA; MATERIAL EM AÇO CROMO VANÁDIO; SISTEMA MÉTRICO METRIC, PESO DE 01 LIBRAS; COM COMPRIMENTO DE 2.54CM, LARGURA DE 8.26CM, ALTURA DE 27.94CM, PESO DE 453,59 GRAMAS; MORDENTE CURVO COM CORPO FORMADO POR CHAPAS CONFORMADAS, ACABAMENTO CROMADO, ABERTURA REGULÁVEL; DEVE POSSUIR ALAVANCA PARA DESTRAVAR E COM FORMATO ERGONÔMICO.	15	UNIDADE		
24	ALICATE UNIVERSAL DE 1000V DE 8" POLEGADAS. ESPECIFICAÇÃO: ALICATE UNIVERSAL DE 1000 VOLTS DE 8", COM CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO; ACABAMENTO CROMADO; CABEÇA E ARTICULAÇÕES LIXADAS; COM CABO EM FORMATO ERGONÔMICO E ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1000V; COMPRIMENTO DE 8" POLEGADAS.	20	UNIDADE		
25	ALISAR P/ JANELA DE 1,20CM. ESPECIFICAÇÃO: ALISAR PARA JANELA DE 1,20CM, QUE SEJA COMPATÍVEL COM JANELAS DE ALUMÍNIO LINHAS SELECT E MAGNUM; MATERIAL DA JANELA: ALUMÍNIO; COM ACABAMENTO DA PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, NA COR BRANCO; QUANTIDADE DE PEÇAS: 04, ALISARES, 04 CONEXÕES EM NYLON BRANCO, PRESILHAS E PARAFUSOS PARA A INSTALAÇÃO.	100	UNIDADE		
26	ALISAR P/ PORTAL DE 2,10CM. ESPECIFICAÇÃO: ALISAR PARA PORTAL DE 2,10CM, COM DIMENSÕES: 72X210CM - (CONSIDERANDO OS BATENTES=77X210CM), BATENTE: 10CM; PESO: APROXIMADAMENTE DE 30KG.	400	UNIDADE		
27	ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO DE 1,0 METRO. ESPECIFICAÇÃO: ALUMÍNIO NA COR FOSCO, BARRA DE 1,0 METRO.	50	UNIDADE		
28	ALUMÍNIO ANODIZADO BRONZE DE 1,0 METRO. ESPECIFICAÇÃO: ALUMÍNIO NA COR BRONZE, BARRA DE 1,0 METRO.	50	UNIDADE		



29	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO COM GUIA. ESPECIFICAÇÃO: ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM GUIA, QUE SEJA FABRICADO COM BORRACHA BUTÍLICA E PLÁSTICOS, COM DIMENSÕES: 13X13X3,5CM.	800	UNIDADE		
30	ARAME GALVANIZADO DE 22MM. ESPECIFICAÇÃO: ARAMES GALVANIZADO DE 22MM, MACIOS COM ZINCAGEM DE CAMADA LEVE PARA DIVERSAS UTILIZAÇÕES. DADOS TÉCNICOS: BWG: 22; FIO: 0,71MM; M/KG: 321,36; G/M: 3,11.	100	QUILO		
31	ARAME RECOZIDO TRANÇADO DE 1KG. ESPECIFICAÇÃO: ARAME RECOZIDO TRANÇADO DE 1KG, BWG: 18; BITOLA: 1,24MM; PESO POR ROLO: 1KG; PESO DA CAIXA: 10KG; MASSA LINEAR APROXIMADA: 0,018.	400	QUILO		
32	ARCO DE SERRA REGULÁVEL. ESPECIFICAÇÃO: ARCO DE SERRA REGULÁVEL COM CORPO ESTAMPADO EM AÇO CARBONO, CABO EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR LARANJA, COM REGULAGEM PARA LÂMINAS DE 10" E 12", ESTRUTURA METÁLICA.	10	UNIDADE		
33	AREIA LAVADA FINA. ESPECIFICAÇÃO: AREIA LAVADA FINA PARA CONSTRUÇÃO E REFORMAS.	200	METRO CÚ		
34	AREIA LAVADA GROSSA. ESPECIFICAÇÃO: AREIA LAVADA GROSSA PARA CONSTRUÇÃO E REFORMAS.	200	METRO CÚ		
35	AREIA LAVADA MÉDIA. ESPECIFICAÇÃO: AREIA LAVADA MÉDIA PARA CONSTRUÇÃO E REFORMAS.	200	METRO CÚ		
36	ARGAMASSA ACII DE 15KG. ESPECIFICAÇÃO: ARGAMASSA ACII P/ ASSENTAR CERÂMICAS EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, COMO PISOS, PAREDES, BANHEIROS E OUTROS; PACOTE DE 15KG.	400	PACOTE		
37	ARGAMASSA ACIII DE 15KG. ESPECIFICAÇÃO: ARGAMASSA ACIII P/ ASSENTAR CERÂMICAS EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, COMO PISOS, PAREDES, BANHEIROS E OUTROS; PACOTE DE 15KG.	200	PACOTE		
38	ARRUELA LISA ZINCADA DE 1/2" POLEGADAS. ESPECIFICAÇÃO: ARRUELA LISA ZINCADA DE 1/2" POLEGADAS; A DIMENSÃO: 1/2"; DIÂMETRO INTERNO: 14MM; DIÂMETRO EXTERNO: 32,50MM; ESPESSURA: 2,00MM. O PACOTE DE 1KG.	250	PACOTE		
39	ARRUELA LISA ZINCADA DE 3/4" POLEGADAS. ESPECIFICAÇÃO: ARRUELA LISA ZINCADA DE 3/4" POLEGADAS; A DIMENSÃO: 3/4"; DIÂMETRO INTERNO: 20,50MM; DIÂMETRO EXTERNO: 44,50MM; ESPESSURA: 2,50MM. O PACOTE DE 1KG.	250	PACOTE		
40	ARRUELA LISA ZINCADA DE 3/8" POLEGADAS. ESPECIFICAÇÃO: ARRUELA LISA ZINCADA DE 3/8" POLEGADAS; A DIMENSÃO: 3/8"; DIÂMETRO INTERNO: 10,50MM; DIÂMETRO EXTERNO: 26MM; ESPESSURA: 2,00MM. O PACOTE DE 1KG.	1.000	PACOTE		



41	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO BRANCO. ESPECIFICAÇÃO: ASSENTO P/ VASO ALMOFADADO, NA COR BRANCO, PARA SER COMPATÍVEL COM VASOS SANITÁRIOS OVAIS, COMPRIMENTO: 44CM; LARGURA: 38CM; COM DISTÂNCIA ENTRE PARAFUSOS DE FIXAÇÃO: 12,5 A 15,5CM; MATERIAL DOS PARAFUSOS: PLÁSTICO; MATERIAL DO ASSENTO: ARCO SOPRADO, COM INJEÇÃO DE POLIURETANO NO SEU INTERIOR; MATERIAL DA TAMPA: INJETADA EM POLIPROPILENO.	100	UNIDADE		
42	ASSENTO P/ VASO INFANTIL. ESPECIFICAÇÃO: ASSENTO PARA VASO INFANTIL, ALMOFADADO, BRANCO EM POLIPROPILENO, MEDINDO: 37.3CM X 30.9CM.	400	UNIDADE		
43	ASSENTO P/ VASO SIMPLES BRANCO. ESPECIFICAÇÃO: ASSENTO VASO SIMPLES BRANCO, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, PVC, MEDINDO 4,00X37,50X43,60 CM; PESO: 0,52KG.	800	UNIDADE		
44	AVENTAL DE PVC. ESPECIFICAÇÃO: AVENTAL DE PVC FORRADO, COM ALÇAS E TIRAS PARA SUSPENSÃO NO PESCOÇO E AJUSTE NA CINTURA, SOLDADAS ELETRÔNICAMENTE, OU COM FIVELAS DE AJUSTE.	20	UNIDADE		
45	BALANCIM DE ALUMÍNIO DE 40X60CM. ESPECIFICAÇÃO: BALANCIM DE ALUMÍNIO C/ TAMANHO: 40X60CM, NA COR BRANCA.	100	UNIDADE		
46	BALANCIM DE ALUMÍNIO DE 60X80CM. ESPECIFICAÇÃO: BALANCIM DE ALUMÍNIO C/ TAMANHO: 60X80CM, NA COR BRANCA.	100	UNIDADE		
47	BALDE DE PLÁSTICO P/ CONCRETO. ESPECIFICAÇÃO: BALDE DE PLÁSTICO REFORÇADO PARA CONCRETO; COM GRADUAÇÃO; O TIPO DO PEGADOR: FUNDO COM RESSALTO EM TODO O SEU CONTOURNO; A COR/ACABAMENTO DO BALDE PRETO COM CAPACIDADE DE 12 LITROS.	15	UNIDADE		
48	BANDEJA P/ PINTURA. ESPECIFICAÇÃO: BANDEJA PLÁSTICA P/ PINTURA, NA COR PRETA PARA ROLOS DE 23CM; AS MEDIDAS DO ESCORREDOR: 23CM; COMPRIMENTO TOTAL: 37CM; LARGURA: 26,5CM.	15	UNIDADE		
49	BARRA ROSQUEADA DE 3/4" POLEGADAS. ESPECIFICAÇÃO: BARRA ROSQUEADA DE 3/4" POLEGADAS, EM AÇO 1010/1020, COM ACABAMENTO ZINCADO; COM DIÂMETRO: 3/4" POLEGADAS; O TIPO DA ROSCA: ROSCA GROSSA; O COMPRIMENTO DA BARRA: 1,0 METRO.	50	UNIDADE		
50	BARRA ROSQUEADA DE 3/8" POLEGADAS. ESPECIFICAÇÃO: BARRA ROSQUEADA DE 3/8" POLEGADAS, EM AÇO MÉDIO CARBONO, COM ACABAMENTO GALVANIZADO, COM MEDIDAS: 3/8" POLEGADAS, NORMA UNC-ASME B-1.1-2A E BSW-BS84 MEDIUM.	400	UNIDADE		
51	BISNAGA P/ TINTA COM CORES VARIADAS DE 50ML. ESPECIFICAÇÃO: BISNAGA PARA TINTA C/ CORES VARIADAS; O PESO: 0.5G; DIMENSÕES DO PRODUTO C/ COMPRIMENTO: 22CM; LARGURA: 16CM; ALTURA: 16CM. A EMBALAGEM BISNAGA DE 50 ML.	100	UNIDADE		



52	BÓIA DE 1/2" E 3/4" POLEGADAS P/ CAIXA D'ÁGUA. ESPECIFICAÇÃO: BÓIA EM PVC E ALUMÍNIO P/ CAIXA D'ÁGUA, COM SISTEMA 2 EM1: 1/2" E 3/4" POLEGADAS, NO MESMO PRODUTO; COM DIMENSÕES: ALTURA DE 15,0MM X LARGURA DE 41,0MM.	250	UNIDADE		
53	BOLSA DE VEDAÇÃO UNIVERSAL DE PVC P/ CAIXA ACOPLADA. ESPECIFICAÇÃO: BOLSA DE VEDAÇÃO EM PVC FLEXÍVEL PARA CAIXA ACOPLADA, COM DIMENSÕES: 2,5CM X 9,4CM X 0CM.	480	UNIDADE		
54	BOMBA CENTRÍFUGA C/ 1CV DE 127/220V. ESPECIFICAÇÃO: BOMBA CENTRÍFUGA C/ 1CV DE 127/220V; COM MOTOR WEG 2 POLOS - 3.500 RPM - 60HZ, COM POTÊNCIA DE 1/2CV, MONOFÁSICO BIVOLT DE 127/220/254V, FC122 COM GRAU DE PROTEÇÃO IP-21 E ISOLAMENTO CLASSE B. AMT MAX.: 23MCA (AMT = ALTURA MANOMÉTRICA DE SUÇÃO + ALTURA MANOMÉTRICA DE ELEVAÇÃO). VAZÃO MÁXIMA: 8.400 LITROS/HORA. TUBULAÇÃO SUÇÃO: 25MM INTERNO E 32MM EXTERNO. TUBULAÇÃO ELEVAÇÃO (RECALQUE): 25MM INTERNO E 32MM EXTERNO. COM DIMENSÕES: COMPRIMENTO DE 31CM, LARGURA DE 16CM, ALTURA DE 20CM.	80	UNIDADE		
55	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA. ESPECIFICAÇÃO: BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA, COM ALIMENTAÇÃO: ELÉTRICA; TENSÃO ELÉTRICA: 127(110V), ALTURA MANOMÉTRICA MÁXIMA: 65MCA; POTÊNCIA DA BOMBA D'ÁGUA EM WATTS: 450W; VAZÃO MÁXIMA: 2300 L/H; ISOLAMENTO: "H"; GRAU DE PROTEÇÃO: IP58; ELEVAÇÃO MÁXIMA: 65M; SUBMERSÃO MÁXIMA: 20M; DIÂMETRO RECALQUE/SUÇÃO: 1"; COMPRIMENTO DO CABO DE ENERGIA: 3M; BITOLA DO CABO DE ENERGIA: 1,5MM; ALTURA: 29CM; LARGURA: 16CM; PROFUNDIDADE: 29CM; PESO DO PRODUTO: 6KG; MODELO: 900.	200	UNIDADE		
56	BOTA DE SEGURANÇA P/ TRABALHO - Nº 35. ESPECIFICAÇÃO: BOTA DE SEGURANÇA Nº 35, CALÇADO OCUPACIONAL DO TIPO BOTINA. QUE SEJA CONFECCIONADA EM VAQUETA RELAX E POSSUIR FECHAMENTO EM ELÁSTICO. CONTAR COM PALMILHA DE MONTAGEM, PALMILHA INTERNA HIGIÊNICA REMOVÍVEL E LAVÁVEL. SOLADO PU BIDENSIDADE. PRO. RIND RELAX. COM TAMANHO: 35.	30	PAR		
57	BOTA DE SEGURANÇA P/ TRABALHO - Nº 36. ESPECIFICAÇÃO: BOTA DE SEGURANÇA Nº 36, CALÇADO OCUPACIONAL DO TIPO BOTINA. QUE SEJA CONFECCIONADA EM VAQUETA RELAX E POSSUIR FECHAMENTO EM ELÁSTICO. CONTAR COM PALMILHA DE MONTAGEM, PALMILHA INTERNA HIGIÊNICA REMOVÍVEL E LAVÁVEL. SOLADO PU BIDENSIDADE. PRO. RIND RELAX. COM TAMANHO: 36.	40	PAR		
58	BOTA DE SEGURANÇA P/ TRABALHO - Nº 37. ESPECIFICAÇÃO: BOTA DE SEGURANÇA Nº 37, CALÇADO OCUPACIONAL DO TIPO BOTINA. QUE SEJA CONFECCIONADA EM VAQUETA RELAX E POSSUIR FECHAMENTO EM ELÁSTICO. CONTAR COM PALMILHA DE MONTAGEM, PALMILHA INTERNA HIGIÊNICA REMOVÍVEL E LAVÁVEL. SOLADO PU BIDENSIDADE. PRO. RIND RELAX. COM TAMANHO: 37.	40	PAR		



59	BOTA DE SEGURANÇA P/ TRABALHO - Nº 38. ESPECIFICAÇÃO: BOTA DE SEGURANÇA Nº 38, CALÇADO OCUPACIONAL DO TIPO BOTINA. QUE SEJA CONFECCIONADA EM VAQUETA RELAX E POSSUIR FECHAMENTO EM ELÁSTICO. CONTAR COM PALMILHA DE MONTAGEM, PALMILHA INTERNA HIGIÊNICA REMOVÍVEL E LAVÁVEL. SOLADO PU BIDENSIDADE. PRO. RIND RELAX. COM TAMANHO: 38.	40	PAR		
60	BOTA DE SEGURANÇA P/ TRABALHO - Nº 39. ESPECIFICAÇÃO: BOTA DE SEGURANÇA Nº 39, CALÇADO OCUPACIONAL DO TIPO BOTINA. QUE SEJA CONFECCIONADA EM VAQUETA RELAX E POSSUIR FECHAMENTO EM ELÁSTICO. CONTAR COM PALMILHA DE MONTAGEM, PALMILHA INTERNA HIGIÊNICA REMOVÍVEL E LAVÁVEL. SOLADO PU BIDENSIDADE. PRO. RIND RELAX. COM TAMANHO: 39.	40	PAR		
61	BOTA DE SEGURANÇA P/ TRABALHO - Nº 40. ESPECIFICAÇÃO: BOTA DE SEGURANÇA Nº 40, CALÇADO OCUPACIONAL DO TIPO BOTINA. QUE SEJA CONFECCIONADA EM VAQUETA RELAX E POSSUIR FECHAMENTO EM ELÁSTICO. CONTAR COM PALMILHA DE MONTAGEM, PALMILHA INTERNA HIGIÊNICA REMOVÍVEL E LAVÁVEL. SOLADO PU BIDENSIDADE. PRO. RIND RELAX. COM TAMANHO: 40.	40	PAR		
62	BOTA DE SEGURANÇA P/ TRABALHO - Nº 41. ESPECIFICAÇÃO: BOTA DE SEGURANÇA Nº 41, CALÇADO OCUPACIONAL DO TIPO BOTINA. QUE SEJA CONFECCIONADA EM VAQUETA RELAX E POSSUIR FECHAMENTO EM ELÁSTICO. CONTAR COM PALMILHA DE MONTAGEM, PALMILHA INTERNA HIGIÊNICA REMOVÍVEL E LAVÁVEL. SOLADO PU BIDENSIDADE. PRO. RIND RELAX. COM TAMANHO: 41.	40	PAR		
63	BOTA DE SEGURANÇA P/ TRABALHO - Nº 42. ESPECIFICAÇÃO: BOTA DE SEGURANÇA Nº 42, CALÇADO OCUPACIONAL DO TIPO BOTINA. QUE SEJA CONFECCIONADA EM VAQUETA RELAX E POSSUIR FECHAMENTO EM ELÁSTICO. CONTAR COM PALMILHA DE MONTAGEM, PALMILHA INTERNA HIGIÊNICA REMOVÍVEL E LAVÁVEL. SOLADO PU BIDENSIDADE. PRO. RIND RELAX. COM TAMANHO: 42.	40	PAR		
64	BOTA DE SEGURANÇA P/ TRABALHO - Nº 43. ESPECIFICAÇÃO: BOTA DE SEGURANÇA Nº 43, CALÇADO OCUPACIONAL DO TIPO BOTINA. QUE SEJA CONFECCIONADA EM VAQUETA RELAX E POSSUIR FECHAMENTO EM ELÁSTICO. CONTAR COM PALMILHA DE MONTAGEM, PALMILHA INTERNA HIGIÊNICA REMOVÍVEL E LAVÁVEL. SOLADO PU BIDENSIDADE. PRO. RIND RELAX. COM TAMANHO: 43.	40	PAR		
65	BROCA AÇO RÁPIDO DE 3/8". ESPECIFICAÇÃO: BROCA AÇO RÁPIDO DE 3/8 HSS - AÇO RÁPIDO, HASTE PARALELA, CANAL HELICOIDAL, PONTA COM AFIAÇÃO ESPECIAL, CORPO COM REVESTIMENTO A VAPOR. COM DIÂMETRO: 3/8", COMPRIMENTO TOTAL: 101MM.	200	UNIDADE		
66	BROCA AÇO RÁPIDO DE 5/16". ESPECIFICAÇÃO: BROCA AÇO RÁPIDO DE 5/16 HSS - AÇO RÁPIDO, HASTE PARALELA, CANAL HELICOIDAL, PONTA COM AFIAÇÃO ESPECIAL, CORPO COM REVESTIMENTO A VAPOR. COM DIÂMETRO: 5/16", COMPRIMENTO TOTAL: 101MM.	50	UNIDADE		
67	BROCA CHATA - 3/8". ESPECIFICAÇÃO: BROCA CHATA EM AÇO DE 3/8" PARA MADEIRA.	300	UNIDADE		



68	BROCA MULTIUSE - 3/8". ESPECIFICAÇÃO: BROCA MULTIUSE, POLEGADAS: 3/8". COM COMPRIMENTO TOTAL DE 12"305MM, COMPRIMENTO DO CANAL: 229MM; HASTE: 10,6MM; PESO: 0,187.	200	UNIDADE		
69	BROCA PARA CONCRETO - 150X10MM. ESPECIFICAÇÃO: BROCA PARA CONCRETO COM CORPO EM AÇO ESPECIAL, PONTA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (METAL DURO), TÊMPERA TOTAL NO CORPO, ACABAMENTO CROMADO. COM TAMANHO: 150X10MM.	300	UNIDADE		
70	BROCA PARA CONCRETO - 200X10MM. ESPECIFICAÇÃO: BROCA PARA CONCRETO COM CORPO EM AÇO ESPECIAL, PONTA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (METAL DURO), TÊMPERA TOTAL NO CORPO, ACABAMENTO CROMADO. COM TAMANHO: 200X10MM.	300	UNIDADE		
71	BROCA PARA CONCRETO DE 6MM. ESPECIFICAÇÃO: BROCA PARA CONCRETO COM CORPO EM AÇO ESPECIAL, PONTA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (METAL DURO), TÊMPERA TOTAL NO CORPO, ACABAMENTO CROMADO. COM TAMANHO: 6MM.	300	UNIDADE		
72	BROCA PARA CONCRETO DE 7MM. ESPECIFICAÇÃO: BROCA PARA CONCRETO COM CORPO EM AÇO ESPECIAL, PONTA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (METAL DURO), TÊMPERA TOTAL NO CORPO, ACABAMENTO CROMADO. COM TAMANHO: 7MM.	300	UNIDADE		
73	BROCA PARA CONCRETO DE 8MM. ESPECIFICAÇÃO: BROCA PARA CONCRETO COM CORPO EM AÇO ESPECIAL, PONTA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (METAL DURO), TÊMPERA TOTAL NO CORPO, ACABAMENTO CROMADO. COM TAMANHO: 8MM.	300	UNIDADE		
74	BROXA RETANGULAR DE 15X5,6CM. ESPECIFICAÇÃO: BROXA RETANGULAR COM TAMANHO: 15X5,6CM, COM CABO DE PLÁSTICO E MONOFILAMENTO BICOLOR.	50	UNIDADE		
75	BROXA RETANGULAR C/ 16X6X20CM - MODELO 800/1. ESPECIFICAÇÃO: BROXA RETANGULAR, MODELO 800/1, COM CABO DE PLÁSTICO, NA COR PRETA, POSSUIR CERDAS DE MONOFILAMENTO BICOLOR. COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 16(L) X 6(A) X 20(C) - CM.	50	UNIDADE		
76	BROXA RETANGULAR C/ 16X6X20CM - MODELO 800/2. ESPECIFICAÇÃO: BROXA RETANGULAR, MODELO 800/2, COM CABO DE PLÁSTICO, NA COR PRETA, POSSUIR CERDAS DE MONOFILAMENTO BICOLOR. COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 16(L) X 6(A) X 20(C) - CM.	50	UNIDADE		
77	BUCHA DE NYLON - 5MM. ESPECIFICAÇÃO: BUCHA DE NYLON - 5MM.	500	UNIDADE		
78	BUCHA DE NYLON - 6MM. ESPECIFICAÇÃO: BUCHA DE NYLON - 6MM.	500	UNIDADE		
79	BUCHA DE NYLON - 7MM. ESPECIFICAÇÃO: BUCHA DE NYLON - 7MM.	500	UNIDADE		
80	BUCHA DE NYLON - 8MM. ESPECIFICAÇÃO: BUCHA DE NYLON - 8MM.	500	UNIDADE		
81	BUCHA DE NYLON - 10MM. ESPECIFICAÇÃO: BUCHA DE NYLON - 10MM.	500	UNIDADE		



82	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL DE 3/4"X1/2". ESPECIFICAÇÃO: BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL EM PVC, NA COR BRANCO, C/ 3/4"X1/2" POLEGADAS.	350	UNIDADE		
83	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL - 25X20MM. ESPECIFICAÇÃO: BUCHA EM PVA, NA COR MARROM, COM DIÂMETRO DE 25 X 20MM.	400	UNIDADE		
84	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL - 32X25MM. ESPECIFICAÇÃO: BUCHA EM PVA, NA COR MARROM, COM DIÂMETRO DE 32 X 25MM.	400	UNIDADE		
85	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL - 60X50MM. ESPECIFICAÇÃO: BUCHA EM PVA, NA COR MARROM, COM DIÂMETRO DE 60 X 50MM.	400	UNIDADE		
86	CABEÇOTE PVC P/ ENTRADA PADRÃO DE 1" POLEGADA. ESPECIFICAÇÃO: CABEÇOTE EM PVC, COM BITOLA DE 1" POLEGADA, NA COR PRETA.	350	UNIDADE		
87	CABEÇOTE PVC P/ ENTRADA PADRÃO DE 1 1/2" POLEGADA. ESPECIFICAÇÃO: CABEÇOTE EM PVC, COM BITOLA DE 1.1/2" POLEGADAS, NA COR PRETA.	350	UNIDADE		
88	CABEÇOTE PVC P/ ENTRADA PADRÃO DE 1 1/4" POLEGADA. ESPECIFICAÇÃO: CABEÇOTE EM PVC, COM BITOLA DE 1.1/4" POLEGADAS, NA COR PRETA.	350	UNIDADE		
89	CABEÇOTE PVC P/ ENTRADA PADRÃO DE 2" POLEGADA. ESPECIFICAÇÃO: CABEÇOTE EM PVC, COM BITOLA DE 2" POLEGADAS, NA COR PRETA.	350	UNIDADE		
90	CABO DE ENXADA EM MADEIRA DE 1,50 METRO. ESPECIFICAÇÃO: CABO PARA ENXADA 1,50 METRO, REDONDO, PRODUZIDO EM MADEIRA.	30	UNIDADE		
91	CABO DUPLEX DE 10MM. ESPECIFICAÇÃO: CABO DUPLEX DE 10MM.	1.000	METRO		
92	CABO DUPLEX DE 16MM. ESPECIFICAÇÃO: CABO DUPLEX DE 16MM.	1.000	METRO		
93	CABO EXTENSOR P/ PINTURA DE 03 METROS. ESPECIFICAÇÃO: CABO EXTENSOR P/ PINTURA DE 03 METROS, PARA SUPORTE A ROLOS E BROXAS.	10	UNIDADE		
94	CABO FLEXÍVEL DE 1,50MM. ESPECIFICAÇÃO: CABO FLEXÍVEL DE 1,50MM.	1.000	METRO		
95	CABO FLEXÍVEL DE 10MM. ESPECIFICAÇÃO: CABO FLEXÍVEL DE 10MM.	1.000	METRO		
96	CABO FLEXÍVEL DE 16MM. ESPECIFICAÇÃO: CABO FLEXÍVEL DE 16MM.	1.000	METRO		
97	CABO FLEXÍVEL DE 2,5MM. ESPECIFICAÇÃO: CABO FLEXÍVEL DE 2,5MM.	4.000	METRO		
98	CABO FLEXÍVEL DE 25MM. ESPECIFICAÇÃO: CABO FLEXÍVEL DE 25MM.	1.000	METRO		
99	CABO FLEXÍVEL DE 4MM. ESPECIFICAÇÃO: CABO FLEXÍVEL DE 4MM.	4.000	METRO		
100	CABO FLEXÍVEL DE 6MM. ESPECIFICAÇÃO: CABO FLEXÍVEL DE 6MM.	4.000	METRO		



101	CABO PP DE 2X2,50MM. ESPECIFICAÇÃO: CABO PP DE 2X2,5MM, ROLO COM 100 METROS, NA COR PRETA.	200	ROLO		
102	CABO TRIPLEX DE 25MM. ESPECIFICAÇÃO: CABO MULTIPLEXADO DE ALUMÍNIO TRIPLEX DE 25MM (2VIAS ENCAPADAS + 1 VIA SEM CAPA).	2.000	METRO		
103	CABO OVAL DE MADEIRA P/ PICARETA DE 0,90CM. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DO CABO: MADEIRA; TAMANHO DO CABO: 90CM.	30	UNIDADE		
104	CABO PARA PÁ RETO MEDINDO 1,20M. ESPECIFICAÇÃO: CABO PARA PÁ RETO, MEDINDO 1,20M, COM PONTA ENCABEÇADO E PRODUZIDO EM MADEIRA.	30	UNIDADE		
105	CABO PARA CAVADEIRA ARTICULADA DE 1,80 METRO. ESPECIFICAÇÃO: CABO PARA CAVADEIRA ARTICULADA PRODUZIDO EM MADEIRA, MEDINDO 1,80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO COM ACABAMENTO ENVERNIZADO.	30	UNIDADE		
106	CADEADO DE 20MM. ESPECIFICAÇÃO: CADEADO EM LATÃO MACIÇO E COM HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA. DEVE ACOMPANHAR 02 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS.	100	UNIDADE		
107	CADEADO DE 25MM. ESPECIFICAÇÃO: CADEADO EM LATÃO MACIÇO E COM HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA. DEVE ACOMPANHAR 02 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS.	100	UNIDADE		
108	CADEADO DE 30MM. ESPECIFICAÇÃO: CADEADO EM LATÃO MACIÇO E COM HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA. DEVE ACOMPANHAR 02 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS.	100	UNIDADE		
109	CADEADO DE 40MM. ESPECIFICAÇÃO: CADEADO EM LATÃO MACIÇO E COM HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA. DEVE ACOMPANHAR 02 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS.	100	UNIDADE		
110	CADEADO DE 60MM. ESPECIFICAÇÃO: CADEADO EM LATÃO MACIÇO E COM HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA. DEVE ACOMPANHAR 02 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS.	100	UNIDADE		
111	CAIBRO DE 5X5CM. ESPECIFICAÇÃO: CAIBRO COM MEDIDAS DE 5X5CM C/ 6 METROS, EM MADEIRA TRATADA E APARELHADA.	2.000	UNIDADE		
112	CAIBRO DE 5X7CM. ESPECIFICAÇÃO: CAIBRO COM MEDIDAS DE 5X7CM C/ 6 METROS, EM MADEIRA TRATADA E APARELHADA.	2.000	UNIDADE		
113	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA C/ CAPACIDADE P/ 1000 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO EM FORMATO REDONDO, NA COR AZUL; COM MEDIDAS DE 0,76CM DE ALTURA, 1,52M DE DIÂMETRO DE BASE; COM PESO MÉDIO DE 16KG; A TAMPA COM TRAVA; COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO PARA 1.000 LITROS.	100	UNIDADE		
114	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA C/ CAPACIDADE P/ 2000 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO EM FORMATO REDONDO, NA COR AZUL; COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO PARA 2.000 LITROS.	100	UNIDADE		



115	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA C/ CAPACIDADE P/ 5000 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO EM FORMATO REDONDO, NA COR AZUL; COM MEDIDAS DE 1,63M DE ALTURA, 2,45M DE DIAMÉTRIO DE BASE; COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO PARA 5.000 LITROS.	50	UNIDADE		
116	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA C/ CAPACIDADE P/ 500 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO EM FORMATO REDONDO, NA COR AZUL; COM MEDIDAS DE 0,58M DE ALTURA, 0,95M DE DIAMÉTRIO DE BASE; COM PESO MÉDIO DE 10KG; A TAMPA COM TRAVA; COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO PARA 500 LITROS.	100	UNIDADE		
117	CAIXA DE DESCARGA EM PLÁSTICO. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA DE DESCARGA PARA BANHEIRO, FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO, COM CAPACIDADE P/ ATÉ 9 LITROS, NA COR BRANCA.	1.000	UNIDADE		
118	CAIXA DE LUZ DE 4X2CM RETANGULAR. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA DE LUZ DE 4X2CM, LEVE E RETANGULAR, EM PLÁSTICO PVC; NÃO DEVE PROPAGAR CHAMAS; COM ALTURA DE 108,5MM E LARGURA DE 70MM.	500	UNIDADE		
119	CAIXA SIFONADA COMPLETA QUADRADA DE 100X100X50CM NA COR BRANCA. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA SIFONADA QUADRADA, COM DIMENSÕES: 100 X 100 X 50CM.	500	UNIDADE		
120	CAIXA SIFONADA COMPLETA QUADRADA DE 150X150X50CM NA COR BRANCA. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA SIFONADA QUADRADA, COM DIMENSÕES: 150 X 150 X 50CM.	500	UNIDADE		
121	CANALETA COM FITA DE 20X10X2 METROS. ESPECIFICAÇÃO: CANALETA COM FITA, EM PVC, COM MEDIDAS DE 20X10X2M, NA COR BRANCA, E COM DIVISÓRIA.	5.000	UNIDADE		
122	CANELEIRA C/ ABOTOADOR PARA ROÇADOR. ESPECIFICAÇÃO: CANELEIRA COM ABOTOADOR PARA ROÇADOR; PERNEIRA CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO COM 4MM DE ESPESSURA, COM TRÊS TALAS DE AÇO OU EM PVC NA PARTE FRONTAL (PARA SUSTENTAÇÃO DA MESMA), QUE SEJA FIXADAS POR MEIO DE SOLDA ELETRÔNICA PARA SUSTENTAÇÃO DA MESMA.	30	PAR		
123	CANTONEIRA MÃO FRANCESA EM AÇO CARBONO DE 30CM. ESPECIFICAÇÃO: CANTONEIRA MÃO FRANCESA DE 40CM, REFORÇADA; QUE SEJA FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA.	300	UNIDADE		
124	CANTONEIRA MÃO FRANCESA EM AÇO CARBONO DE 40CM. ESPECIFICAÇÃO: CANTONEIRA MÃO FRANCESA DE 40CM, REFORÇADA; QUE SEJA FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, E DEVE SUPORTAR ATÉ 70KG.	300	UNIDADE		
125	CANTONEIRA MÃO FRANCESA EM AÇO CARBONO DE 50CM. ESPECIFICAÇÃO: CANTONEIRA MÃO FRANCESA DE 50CM, REFORÇADA; QUE SEJA FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, E DEVE SUPORTAR ATÉ 150KG.	300	UNIDADE		



126	CAPA DE CHUVA FORRADA C/ CAPUZ C/ MANGA LONGA - TAMANHO EG. ESPECIFICAÇÃO: CAPA DE CHUVA FORRADA EM PVC, COM CAPUZ, NA COR AMARELA, COM TAMANHO EG; COM MANGAS LONGAS E COM FECHAMENTO FRONTAL COM 04 BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO COM CAPUZ.	140	UNIDADE		
127	CAPOTE PARA TELHA PLAN. ESPECIFICAÇÃO: TELHA CAPOTE COM MEDIDAS: 45X15CM.	100	UNIDADE		
128	CAPOTE P/ TELHA DE AMIANTO DE 5MM. ESPECIFICAÇÃO: CAPOTE CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA DE AMIANTO, EM FIBROCIMENTO, NA COR CINZA. COM MEDIDAS: ESPESSURAS DE 5MM, LARGURA DE 50CM, COMPRIMENTO DE 110CM.	100	UNIDADE		
129	CAPOTE P/ TELHA DE AMIANTO DE 6MM. ESPECIFICAÇÃO: CAPOTE CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA DE AMIANTO, EM FIBROCIMENTO, NA COR CINZA. COM MEDIDAS: ESPESSURAS DE 6MM, LARGURA DE 50CM, COMPRIMENTO DE 110CM.	100	UNIDADE		
130	CAPOTE P/ TELHA DE AMIANTO DE 8MM. ESPECIFICAÇÃO: CAPOTE CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA DE AMIANTO, EM FIBROCIMENTO, NA COR CINZA. COM MEDIDAS: ESPESSURAS DE 8MM, LARGURA DE 50CM, COMPRIMENTO DE 110CM.	100	UNIDADE		
131	CAP DE PVC P/ ESGOTO DE 100MM. ESPECIFICAÇÃO: CAP PARA ESGOTO COM TAMANHO DE 100MM, COM PESO DE 0,096KG, COM MATERIAL EM PVC.	250	UNIDADE		
132	CAP DE PVC P/ ESGOTO DE 40MM. ESPECIFICAÇÃO: CAP PARA ESGOTO COM TAMANHO DE 40MM, COM PESO DE 0,096KG, COM MATERIAL EM PVC.	250	UNIDADE		
133	CAP DE PVC P/ ESGOTO DE 50MM. ESPECIFICAÇÃO: CAP PARA ESGOTO COM TAMANHO DE 50MM, COM PESO DE 0,096KG, COM MATERIAL EM PVC.	250	UNIDADE		
134	CAP DE PVC P/ ESGOTO DE 75MM. ESPECIFICAÇÃO: CAP PARA ESGOTO COM TAMANHO DE 75MM, COM PESO DE 0,096KG, COM MATERIAL EM PVC.	250	UNIDADE		
135	CAP ROSCÁVEL EM PVC DE 1/2" POLEGADAS. ESPECIFICAÇÃO: CAP ROSCÁVEL EM PVC DE 1/2" POLEGADAS, NA COR BRANCO.	400	UNIDADE		
136	CAP SOLDÁVEL DE PVC - 20MM. ESPECIFICAÇÃO: CAP SOLDÁVEL EM PVC, NA COR MARRON, PESO DE 0,008KG. A DIMENSÃO APROXIMADA DO PRODUTO COM EMBALAGEM: AXLP DE 2,9X2,9X2CM; COM BITOLA EM MILÍMETROS DE 20MM.	500	UNIDADE		
137	CAP SOLDÁVEL DE PVC - 25MM. ESPECIFICAÇÃO: CAP SOLDÁVEL EM PVC, NA COR MARRON, PESO DE 0,008KG. A DIMENSÃO APROXIMADA DO PRODUTO COM EMBALAGEM: AXLP DE 2,9X2,9X2CM; COM BITOLA EM MILÍMETROS DE 25MM.	500	UNIDADE		
138	CAP SOLDÁVEL DE PVC - 32MM. ESPECIFICAÇÃO: CAP SOLDÁVEL EM PVC, NA COR MARRON, PESO DE 0,008KG. A DIMENSÃO APROXIMADA DO PRODUTO COM EMBALAGEM: AXLP DE 2,9X2,9X2CM; COM BITOLA EM MILÍMETROS DE 32MM.	300	UNIDADE		
139	CAP SOLDÁVEL DE PVC - 50MM. ESPECIFICAÇÃO: CAP SOLDÁVEL EM PVC DE 50MM, NA COR MARRON.	150	UNIDADE		



140	CAP SOLDÁVEL DE PVC - 60MM. ESPECIFICAÇÃO: CAP SOLDÁVEL EM PVC DE 60MM, NA COR MARRON.	150	UNIDADE		
141	CARRO DE MÃO C/ CAÇAMBA PLÁSTICA DE 55 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: CARRO DE MÃO COM CAÇAMBA PLÁSTICA FUNDA, NA COR LARANJA, COM CAPACIDADE PARA 55 LITROS; POSSUIR BRAÇO METÁLICO E PNEU COM CÂMARA DE AR COM TAMANHO DE 3.25X8".	15	UNIDADE		
142	CAVADEIRA ARTICULADA DE 110MM EM AÇO C/ CABO DE MADEIRA. ESPECIFICAÇÃO: CAVADEIRA ARTICULADA DE 110MM EM AÇO CARBONO COM CABO EM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL DE 110CM, PESO BRUTO: 1,7650KG. AS DIMENSÕES DO PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 1.290 X 110 X 120MM.	15	UNIDADE		
143	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 03 DISJUNTORES. ESPECIFICAÇÃO: CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 03 DISJUNTORES; MATERIAL EM PVC, ISOLANTE E ANTICHAMA, NA COR BRANCO.	400	UNIDADE		
144	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 08 DISJUNTORES. ESPECIFICAÇÃO: CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 08 DISJUNTORES; MATERIAL EM PVC, ISOLANTE E ANTICHAMA, NA COR BRANCO.	400	UNIDADE		
145	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 DISJUNTORES. ESPECIFICAÇÃO: CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 DISJUNTORES; MATERIAL EM PVC, ISOLANTE E ANTICHAMA, NA COR BRANCO.	100	UNIDADE		
146	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 16 DISJUNTORES. ESPECIFICAÇÃO: CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 16 DISJUNTORES; MATERIAL EM PVC, ISOLANTE E ANTICHAMA, NA COR BRANCO.	100	UNIDADE		
147	CERÂMICA ESMALTADA C/ FORMATO QUADRADO COM 50X50CM. ESPECIFICAÇÃO: CERÂMICA ESMALTADA C/ FORMATO QUADRADO, COM DIMENSÃO: 50X50CM. EM CORES DIVERSAS.	200	METRO QU		
148	CERÂMICA REVESTIMENTO C/ FORMATO RETANGULAR COM 32X57CM. ESPECIFICAÇÃO: CERÂMICA REVESTIMENTO C/ FORMATO RETANGULAR, COM DIMENSÃO: 32X57CM. EM CORES DIVERSAS.	70	METRO QU		
149	CERÂMICA REVESTIMENTO C/ FORMATO RETANGULAR COM 32X45CM. ESPECIFICAÇÃO: CERÂMICA REVESTIMENTO C/ FORMATO RETANGULAR, COM DIMENSÃO: 32X45CM. EM CORES DIVERSAS.	70	METRO QU		
150	CERÂMICA REVESTIMENTO C/ FORMATO RETANGULAR COM 35X47CM. ESPECIFICAÇÃO: CERÂMICA REVESTIMENTO C/ FORMATO RETANGULAR, COM DIMENSÃO: 35X47CM. NA COR BRANCO, BRILHANTE.	70	METRO QU		
151	CHAPA P/ EMENDA EM AÇO GALVANIZADO DE 40X1.1/2" POLEGADAS. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DA CHAPA: AÇO GALVANIZADO.	200	UNIDADE		
152	CHAPA P/ EMENDA EM AÇO GALVANIZADO DE 50X1.1/2" POLEGADAS. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DA CHAPA: AÇO GALVANIZADO.	200	UNIDADE		



153	CHAPA MEIA LUA P/ EMENDA EM AÇO GALVANIZADO DE 40X1.1/2" POLEGADAS. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DA CHAPA: AÇO GALVANIZADO.	200	UNIDADE		
154	CHAPA MEIA LUA P/ EMENDA EM AÇO GALVANIZADO DE 50X1.1/2" POLEGADAS. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DA CHAPA: AÇO GALVANIZADO.	200	UNIDADE		
155	CHAVE AJUSTÁVEL DE 12". ESPECIFICAÇÃO: CHAVE AJUSTÁVEL DE 12" POLEGADAS, EM AÇO CROMO VANÁDIO; CORPO COM ACABAMENTO FOSFATIZADO E COM A CABEÇA POLIDA. NO TAMANHO: COMPRIMENTO TOTAL DE 12".	15	UNIDADE		
156	CHAVE AJUSTÁVEL DE 8". ESPECIFICAÇÃO: CHAVE AJUSTÁVEL DE 8" POLEGADAS, EM AÇO CROMO VANÁDIO; CORPO COM ACABAMENTO FOSFATIZADO E COM A CABEÇA POLIDA. NO TAMANHO: COMPRIMENTO TOTAL DE 8".	15	UNIDADE		
157	CHAVE DE FENDA EM AÇO DE 1/4X6" POLEGADAS. ESPECIFICAÇÃO: CHAVE DE FENDA EM AÇO GEDORE-VANADIUM, COM HASTE NIQUELADA E CROMADA, COM PONTA FOSFATIZADA; O CABO DEVE SER EM POLIPROPILENO NA COR AZUL; COM MEDIDAS: 1/4X6" POLEGADAS.	15	UNIDADE		
158	CHAVE DE FENDA EM AÇO DE 5/16X8" POLEGADAS. ESPECIFICAÇÃO: CHAVE DE FENDA EM AÇO GEDORE-VANADIUM, COM HASTE NIQUELADA E CROMADA, COM PONTA FOSFATIZADA; O CABO DEVE SER EM POLIPROPILENO NA COR AZUL; COM MEDIDAS: 5/16X8" POLEGADAS.	15	UNIDADE		
159	CHAVE PHILLIPS EM AÇO CROMO VANÁDIO DE 1/4X5" POLEGADAS. ESPECIFICAÇÃO: CHAVE PHILLIPS COM CABO EM PVC RÍGIDO, NA COR VERDE TRANSPARENTE; QUE SEJA RESISTENTE A TEMPERATURA: PONTO VCAT-100°C, COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO 400 A 600 KGF/CM ² , COM RESISTÊNCIA DO ISOLAMENTO DAS CHAVES ISOLADAS DE 1000 VOLTS, COM HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO E COM ACABAMENTO NIQUELADO E POLIDO. CHAVE COM MEDIDAS: 1/4X5" POLEGADAS.	15	UNIDADE		
160	CHAVE PHILLIPS EM AÇO CROMO VANÁDIO DE 3/8X5" POLEGADAS. ESPECIFICAÇÃO: CHAVE PHILLIPS COM CABO EM PVC RÍGIDO, NA COR VERDE TRANSPARENTE; QUE SEJA RESISTENTE A TEMPERATURA: PONTO VCAT-100°C, COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO 400 A 600 KGF/CM ² , COM RESISTÊNCIA DO ISOLAMENTO DAS CHAVES ISOLADAS DE 1000 VOLTS, COM HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO E COM ACABAMENTO NIQUELADO E POLIDO. CHAVE COM MEDIDAS: 3/8X5" POLEGADAS.	15	UNIDADE		
161	CHAVE PHILLIPS EM AÇO CROMO VANÁDIO DE 3/8X6" POLEGADAS. ESPECIFICAÇÃO: CHAVE PHILLIPS COM CABO EM PVC RÍGIDO, NA COR VERDE TRANSPARENTE; QUE SEJA RESISTENTE A TEMPERATURA: PONTO VCAT-100°C, COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO 400 A 600 KGF/CM ² , COM RESISTÊNCIA DO ISOLAMENTO DAS CHAVES ISOLADAS DE 1000 VOLTS, COM HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO E COM ACABAMENTO NIQUELADO E POLIDO. CHAVE COM MEDIDAS: 3/8X6" POLEGADAS.	15	UNIDADE		



162	CHAVE PHILLIPS EM AÇO CROMO VANÁDIO DE 3/8X8" POLEGADAS. ESPECIFICAÇÃO: CHAVE PHILLIPS COM CABO EM PVC RÍGIDO, NA COR VERDE TRANSPARENTE; QUE SEJA RESISTENTE A TEMPERATURA: PONTO VCAT-100°C, COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO 400 A 600 KGF/CM ² , COM RESISTÊNCIA DO ISOLAMENTO DAS CHAVES ISOLADAS DE 1000 VOLTS, COM HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO E COM ACABAMENTO NIQUELADO E POLIDO. CHAVE COM MEDIDAS: 3/8X8" POLEGADAS.	15	UNIDADE		
163	CHAVE PHILLIPS EM AÇO CROMO VANÁDIO DE 5/16X4" POLEGADAS. ESPECIFICAÇÃO: CHAVE PHILLIPS COM CABO EM PVC RÍGIDO, NA COR VERDE TRANSPARENTE; QUE SEJA RESISTENTE A TEMPERATURA: PONTO VCAT-100°C, COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO 400 A 600 KGF/CM ² , COM RESISTÊNCIA DO ISOLAMENTO DAS CHAVES ISOLADAS DE 1000 VOLTS, COM HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO E COM ACABAMENTO NIQUELADO E POLIDO. CHAVE COM MEDIDAS: 5/16X4" POLEGADAS.	15	UNIDADE		
164	CHAVE DE TESTE DE VOLTAGEM DIGITAL C/ 90V-1000V P/ DETECTAR ELETRICIDADE. ESPECIFICAÇÃO: CHAVE DETECTORA DE TENSÃO COM VOLTAGEM DE 90V-1000V AC; COM MEDIDAS DE 140MM.	15	UNIDADE		
165	CIMENTO CP II E-32 SACO DE 50 KILOS. ESPECIFICAÇÃO: CIMENTO CP II E-32 SACO DE 50 KILOS	300	SACO		
166	CINTA C/ CATRACA C/ CAPACIDADE PARA CARGA DE ATÉ 1500 KILOS. ESPECIFICAÇÃO: CINTA P/ AMARRAÇÃO DE CARGA COM CATRACAS E COM GANCHOS EM AÇO BICROMATIZADA, COM MATERIAL 100% POLIÉSTER; A CAPACIDADE MÁXIMA SUPORTADA DE ATÉ 1.500(MIL E QUINHENTOS) KILOS; COM MEDIDAS: COMPRIMENTO X LARGURA DE 5.5M X 3.5CM, DIÂMETRO DE 35MM.	100	UNIDADE		
167	COLA EPÓXI ARALDITE DE 16 GRAMAS. ESPECIFICAÇÃO: COLA EPÓXI ARALDITE, COM PESO LÍQUIDO DE 16 GRAMAS; COM O TEMPO FINAL DE SECAGEM DE 08 HORAS, RESISTÊNCIA DE ATÉ 70°C. A COR DA EMBALAGEM DEVE SER VERMELHA.	400	UNIDADE		
168	COLUNA DE LOUÇA P/ LAVATÓRIO. ESPECIFICAÇÃO: COLUNA DE LOUÇA NA COR BRANCA PARA LAVATÓRIO.	100	UNIDADE		
169	COMPENSADO DE VIOLA DE 6MM C/ 2,20X1,60 METROS. ESPECIFICAÇÃO: COMPENSADO C/ TAMANHO: 6MM C/ 2,20X1,60 METROS.	400	UNIDADE		
170	COMPENSADO DE VIOLA DE 8MM C/ 2,20X1,60 METROS. ESPECIFICAÇÃO: COMPENSADO C/ TAMANHO: 8MM C/ 2,20X1,60 METROS.	400	UNIDADE		
171	COMPENSADO DE VIOLA DE 10MM C/ 2,20X1,60 METROS. ESPECIFICAÇÃO: COMPENSADO C/ TAMANHO: 10MM C/ 2,20X1,60 METROS.	400	UNIDADE		
172	COMPENSADO DE VIOLA DE 12MM C/ 2,20X1,60 METROS. ESPECIFICAÇÃO: COMPENSADO C/ TAMANHO: 12MM C/ 2,20X1,60 METROS.	400	UNIDADE		



173	COMPENSADO DE VIROLA DE 18MM C/ 2,20X1,60 METROS. ESPECIFICAÇÃO: COMPENSADO C/ TAMANHO: 18MM C/ 2,20X1,60 METROS.	400	UNIDADE		
174	COMPRESSOR P/ PINTURA COM ACESSÓRIOS. ESPECIFICAÇÃO: COMPRESSOR PARA PINTURA COM ACESSÓRIOS; COM TENSÃO BIVOLT DE 110V/220V E COM CHAVE SELETORA; MOTOR ELÉTRICO COM POTÊNCIA DE 1/4HP; COM FLUXO DE AR DE 68L/MIN-1.2PCM; RPM- BLOCO DE 1700; COM PRESSÃO MÁXIMA DE 3,4 BAR/50 PSI; COM DIMENSÕES: 270 X 136 X 345MM. E O PESO LÍQUIDO DE 4,5KG.	2	UNIDADE		
175	CONECTOR PERFURANTE DE 70MM. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DO CONECTOR: POLÍMERO, ELASTÔMERO E COBRE ELETROLÍTICO.	500	UNIDADE		
176	CONECTOR PERFURANTE DE 90MM. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DO CONECTOR: POLÍMERO, ELASTÔMERO E COBRE ELETROLÍTICO.	500	UNIDADE		
177	CORDA DE SEDA TRANÇADA DE 6MM X 20 METROS. ESPECIFICAÇÃO: CORDA DE SEDA EM CORES VARIADAS.	300	METRO		
178	CORDA DE SEDA TRANÇADA DE 10MM X 20 METROS. ESPECIFICAÇÃO: CORDA DE SEDA EM CORES VARIADAS.	200	METRO		
179	CORDA DE SEDA TRANÇADA DE 14MM X 20 METROS. ESPECIFICAÇÃO: CORDA DE SEDA EM CORES VARIADAS.	100	METRO		
180	CURVA SOLDÁVEL EM PVC DE 90° X 20MM. ESPECIFICAÇÃO: CURVA TIPO SOLDÁVEL; MATERIAL: PVC, NA COR MARROM.	400	UNIDADE		
181	CURVA SOLDÁVEL EM PVC DE 90° X 25MM. ESPECIFICAÇÃO: CURVA TIPO SOLDÁVEL; MATERIAL: PVC, NA COR MARROM.	400	UNIDADE		
182	CURVA SOLDÁVEL EM PVC DE 90° X 50MM. ESPECIFICAÇÃO: CURVA TIPO SOLDÁVEL; MATERIAL: PVC, NA COR MARROM.	400	UNIDADE		
183	CURVA SOLDÁVEL EM PVC DE 90° X 60MM. ESPECIFICAÇÃO: CURVA TIPO SOLDÁVEL; MATERIAL: PVC, NA COR MARROM.	400	UNIDADE		
184	DISJUNTOR BIPOLAR DIN DE 16 AMPERES. ESPECIFICAÇÃO: DISJUNTOR BIPOLAR DIN DE 16 AMPERES.	200	UNIDADE		
185	DISJUNTOR BIPOLAR DIN DE 20 AMPERES. ESPECIFICAÇÃO: DISJUNTOR BIPOLAR DIN DE 20 AMPERES.	200	UNIDADE		
186	DISJUNTOR BIPOLAR DIN DE 25 AMPERES. ESPECIFICAÇÃO: DISJUNTOR BIPOLAR DIN DE 25 AMPERES.	200	UNIDADE		
187	DISJUNTOR BIPOLAR DIN DE 40 AMPERES. ESPECIFICAÇÃO: DISJUNTOR BIPOLAR DIN DE 40 AMPERES.	200	UNIDADE		
188	DISJUNTOR BIPOLAR DIN DE 50 AMPERES. ESPECIFICAÇÃO: DISJUNTOR BIPOLAR DIN DE 50 AMPERES.	100	UNIDADE		
189	DISJUNTOR BIPOLAR DIN DE 63 AMPERES. ESPECIFICAÇÃO: DISJUNTOR BIPOLAR DIN DE 63 AMPERES.	100	UNIDADE		



190	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN DE 70 AMPERES. ESPECIFICAÇÃO: DISJUNTOR TRIPOLAR DIN DE 70 AMPERES.	100	UNIDADE		
191	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN DE 80 AMPERES. ESPECIFICAÇÃO: DISJUNTOR TRIPOLAR DIN DE 80 AMPERES.	100	UNIDADE		
192	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN DE 90 AMPERES. ESPECIFICAÇÃO: DISJUNTOR TRIPOLAR DIN DE 90 AMPERES.	50	UNIDADE		
193	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN DE 100 AMPERES. ESPECIFICAÇÃO: DISJUNTOR TRIPOLAR DIN DE 100 AMPERES.	25	UNIDADE		
194	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN DE 125 AMPERES. ESPECIFICAÇÃO: DISJUNTOR TRIPOLAR DIN DE 125 AMPERES.	25	UNIDADE		
195	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN DE 150 AMPERES. ESPECIFICAÇÃO: DISJUNTOR TRIPOLAR DIN DE 150 AMPERES.	25	UNIDADE		
196	ELEMENTO FILTRO DE CARVÃO ATIVADO DE 9" 3/4". ESPECIFICAÇÃO: ELEMENTO FILTRANTE DE CARVÃO ATIVADO DE 9" 3/4", COM ANEL DE VEDAÇÃO.	600	UNIDADE		
197	ENGATE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL DE 30CM. ESPECIFICAÇÃO: ENGATE DE PLÁSTICO PVC FLEXÍVEL C/ TAMANHO DE 30CM DE COMPRIMENTO, PARA CONECTAR EM VASO SANITÁRIO.	500	UNIDADE		
198	ENGATE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL DE 40CM. ESPECIFICAÇÃO: ENGATE DE PLÁSTICO PVC FLEXÍVEL C/ TAMANHO DE 40CM DE COMPRIMENTO, PARA CONECTAR EM VASO SANITÁRIO.	500	UNIDADE		
199	ENGATE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL DE 50CM. ESPECIFICAÇÃO: ENGATE DE PLÁSTICO PVC FLEXÍVEL C/ TAMANHO DE 50CM DE COMPRIMENTO, PARA CONECTAR EM VASO SANITÁRIO.	500	UNIDADE		
200	ENXADA ESTREITA 2.5 EM AÇO COM CABO DE MADEIRA. ESPECIFICAÇÃO: ENXADA COM LÂMINA EM AÇO; E COM CABO DE MADEIRA DE 145CM.	15	UNIDADE		
201	ENXADA LARGA 2.5 DE AÇO COM CABO DE MADEIRA. ESPECIFICAÇÃO: ENXADA COM LÂMINA EM AÇO; E COM CABO DE MADEIRA DE 130CM.	15	UNIDADE		
202	ENXADÃO ESTREITO 2.5 EM AÇO COM CABO DE MADEIRA. ESPECIFICAÇÃO: ENXADÃO COM LÂMINA EM AÇO; E COM CABO DE MADEIRA DE 130CM.	15	UNIDADE		
203	ESCADA EXTENSIVA DE FIBRA DE VIDRO DE 09 METROS. ESPECIFICAÇÃO: ESCADA DE FIBRA DE VIDRO DE 09 METROS; COM ALTURA FECHADA DE 2,60 METROS, COM CAPACIDADE PARA CARGA DE ATÉ 120KG.	15	UNIDADE		
204	ESCOVA DE AÇO CARBONO TIPO COPO DE 100MM P/ LIXA DEIRA. ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA DE AÇO TIPO COPO EM AÇO CARBONO LATONADO, COM DIÂMETRO DE 100MM OU DE 4" POLEGADAS, ROSCA M14, E COM FIO ONDULADO DE 0,30MM; COM ROTAÇÃO MÁXIMA DE 8500 RPM; COM O PESO APROXIMADO DE 350 GRAMA, EM AÇO CARBONO LATONADO.	200	UNIDADE		



205	ESPAÇADOR P/ PISO E REVESTIMENTO DE 5MM COM 100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: ESPAÇADOR DE 5MM, P/ PISOS E REVESTIMENTOS, EM POLIPROPILENO, NA COR BRANCO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	15	PACOTE		
206	ESPÁTULA EM AÇO DE 5" POLEGADAS. ESPECIFICAÇÃO: ESPATULA EM AÇO GEDORE-VANADIUM, NIQUELADA E CROMADA, COM EXTREMIDADES FORJADA; COM MEDIDAS: COMPRIMENTO DE 5" POLEGADAS, ESPESSURA DAS PONTAS 2MM.	15	UNIDADE		
207	ESPÁTULA EM AÇO DE 8" POLEGADAS. ESPECIFICAÇÃO: ESPATULA EM AÇO GEDORE-VANADIUM, NIQUELADA E CROMADA, COM EXTREMIDADES FORJADA COM MEDIDAS: COMPRIMENTO DE 8" POLEGADAS, ESPESSURA DAS PONTAS 2MM.	15	UNIDADE		
208	ESPÁTULA EM AÇO DE 14" POLEGADAS. ESPECIFICAÇÃO: ESPATULA EM AÇO GEDORE-VANADIUM, NIQUELADA E CROMADA, COM EXTREMIDADES FORJADA COM MEDIDAS: COMPRIMENTO DE 14" POLEGADAS, ESPESSURA DAS PONTAS 2MM.	15	UNIDADE		
209	ESPUDE EM PVC P/ VASO SANITÁRIO. ESPECIFICAÇÃO: ESPUDE EM PVC FLEXÍVEL PARA VASO SANITÁRIO, NA COR BRANCA, MODELO UNIVERSAL.	600	UNIDADE		
210	ESQUADRO C/ CABO DE PLÁSTICO DE 12" POLEGADAS. ESPECIFICAÇÃO: ESQUADRO COM LÂMINA EM AÇO INOX, COM CABO DE PLÁSTICO; COM GRADUAÇÃO EM MM/POL. GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO, COMPRIMENTO DE 12" (300MM).	15	UNIDADE		
211	ESTOPA DE ALGODÃO. ESPECIFICAÇÃO: ESTOPA EXTRA MACIA, 100% ALGODÃO, DE 100 GRAMAS.	400	UNIDADE		
212	EXTENSÃO ELÉTRICA C/ 05 METROS. ESPECIFICAÇÃO: EXTENSÃO ELÉTRICA COM CABO DE 05 METROS, COM BITOLA DE 3X0,75MM, CONEXÃO PLUG 2P+T (10A 250V); COM CERTIFICADO DO INMETRO.	15	UNIDADE		
213	EXTENSÃO ELÉTRICA C/ 10 METROS. ESPECIFICAÇÃO: EXTENSÃO ELÉTRICA COM CABO DE 10 METROS, COM BITOLA DE 3X0,75MM, CONEXÃO PLUG 2P+T (10A 250V); COM CERTIFICADO DO INMETRO.	15	UNIDADE		
214	EXTENSÃO ELÉTRICA C/ 15 METROS. ESPECIFICAÇÃO: EXTENSÃO ELÉTRICA COM CABO DE 15 METROS, COM BITOLA DE 3X0,75MM, CONEXÃO PLUG 2P+T (10A 250V); COM CERTIFICADO DO INMETRO.	15	UNIDADE		
215	FECHADURA EXTERNA TIPO ALAVANCA EM AÇO INOX. ESPECIFICAÇÃO: FECHADURA EXTERNA TIPO ALAVANCA, EM AÇO INOX, COM CILINDRO, PARA PORTA EM METAL (EXTERNA); COM BROCA ESTREITA DE 20MM, COM ESPELHO ESP26 CROMADO, COM MAÇANETA CROMADA, TESTA E CONTRA TESTA EM INOX, CILINDRO COM 02 CHAVES (PY43); PARA FOLHA DE PORTA ENTRE 25MM ATÉ 35MM DE ESPESSURA.	100	KIT		
216	FECHADURA INTERNA TIPO ALAVANCA EM AÇO INOX. ESPECIFICAÇÃO: KIT COMPLETO DE FECHADURA, COM 02 CHAVES, 01 CILINDRO, 01 MAÇANETA. COM DIMENSÕES: 40MM.	600	KIT		



217	FECHADURA 301 EM AÇO INOX. ESPECIFICAÇÃO: FECHADURA EM AÇO INOX E LATÃO, MODELO 301, COM 02 CHAVES PARA GAVETAS DE MÓVEIS. COM MEDIDAS: LARGURA DE 17MM, COMPRIMENTO DE 22MM.	400	KIT		
218	FECHADURA COM CHAVE TETRA P/ PORTÃO DE AÇO. ESPECIFICAÇÃO: FECHADURA COM 02 CHAVES TETRA(CHAVE EM CRUZ), PARA PORTÃO DE AÇO.	100	KIT		
219	FERROLHO EM AÇO COM PORTA CADEADO. ESPECIFICAÇÃO: FERROLHO EM AÇO COM TAMANHO DE 4" POLEGADAS.	300	UNIDADE		
220	FIO PARALELO COM 02 CONDUTORES. ESPECIFICAÇÃO: FIO PARALELO COM MEDIDAS DE 2X2,5MM.	1.000	METRO		
221	FITA ISOLANTE DE ALTA TENSÃO DE 10 METROS. ESPECIFICAÇÃO: FITA ISOLANTE DE ALTA TENSÃO, ANTICHAMAS. LARGURA DE 19MM X COMPRIMENTO DE 10 METROS. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	500	UNIDADE		
222	FILTRO DE ÁGUA DE 9.3/4" P/ BEBEDOURO INDUSTRIAL. ESPECIFICAÇÃO: FILTRO DE ÁGUA DE 9.3/4", COM ROSCA DE 3/4", COM DIMENSÕES: 12 X 12 X 31CM, PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL.	100	UNIDADE		
223	FORRO DE PVC BRANCO DE 06 METROS. ESPECIFICAÇÃO: FORRO FRISADO DE PVC FLEXÍVEL, COM MEDIDAS: LARGURA DE 0,20M, COMPRIMENTO DE 6,00M, ESPESSURA DE 10,00MM.	600	METRO QU		
224	FOLHA DE LIXA P/ FERRO COM GRÃO 50. ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE LIXA COM MEDIDAS DE 225 X 275MM.	1.500	UNIDADE		
225	FOLHA DE LIXA P/ FERRO COM GRÃO 60. ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE LIXA COM MEDIDAS DE 225 X 275MM.	1.500	UNIDADE		
226	FOLHA DE LIXA P/ FERRO COM GRÃO 80. ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE LIXA COM MEDIDAS DE 225 X 275MM.	1.500	UNIDADE		
227	FOLHA DE LIXA P/ FERRO COM GRÃO 100. ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE LIXA COM MEDIDAS DE 225 X 275MM.	1.500	UNIDADE		
228	FOLHA DE LIXA D'ÁGUA COM GRÃO 80. ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE LIXA COM MEDIDAS DE 225 X 275MM.	1.500	UNIDADE		
229	FOLHA DE LIXA D'ÁGUA COM GRÃO 100. ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE LIXA COM MEDIDAS DE 225 X 275MM.	1.500	UNIDADE		
230	FOLHA DE LIXA D'ÁGUA COM GRÃO 120. ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE LIXA COM MEDIDAS DE 225 X 275MM.	1.500	UNIDADE		
231	FOLHA DE LIXA D'ÁGUA COM GRÃO 150. ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE LIXA COM MEDIDAS DE 225 X 275MM.	1.500	UNIDADE		
232	FOLHA DE LIXA P/ MASSA COM GRÃO 50. ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE LIXA COM MEDIDAS DE 225 X 275MM.	1.500	UNIDADE		
233	FOLHA DE LIXA P/ MASSA COM GRÃO 60. ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE LIXA COM MEDIDAS DE 225 X 275MM.	1.500	UNIDADE		
234	FOLHA DE LIXA P/ MASSA COM GRÃO 80. ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE LIXA COM MEDIDAS DE 225 X 275MM.	1.500	UNIDADE		



235	FOLHA DE LIXA P/ MASSA COM GRÃO 120. ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE LIXA COM MEDIDAS DE 225 X 275MM.	1.500	UNIDADE		
236	FOLHA DE LIXA P/ MASSA COM GRÃO 150. ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE LIXA COM MEDIDAS DE 225 X 275MM.	1.500	UNIDADE		
237	FOLHA DE LIXA P/ MASSA COM GRÃO 180. ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE LIXA COM MEDIDAS DE 225 X 275MM.	1.500	UNIDADE		
238	FOLHA DE LIXA P/ MASSA COM GRÃO 220. ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE LIXA COM MEDIDAS DE 225 X 275MM.	1.500	UNIDADE		
239	GRAMPO P/ TELHADO DE 40CM. ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO DE FERRO COM 40CM, PARA TELHADO.	200	UNIDADE		
240	GRELHA ROTATIVA REDONDA COM 10X10CM. ESPECIFICAÇÃO: GRELHA ROTATIVA REDONDA C/ MATERIAL EM PVC E COM MEDIDAS DE 10X10CM.	420	UNIDADE		
241	GRELHA ROTATIVA QUADRADA COM 10X10CM. ESPECIFICAÇÃO: GRELHA ROTATIVA QUADRADA C/ MATERIAL EM PVC E COM MEDIDAS DE 10X10CM.	420	UNIDADE		
242	GRELHA ROTATIVA REDONDA COM 15X15CM. ESPECIFICAÇÃO: GRELHA ROTATIVA REDONDA C/ MATERIAL EM PVC E COM MEDIDAS DE 15X15CM.	420	UNIDADE		
243	GRELHA ROTATIVA QUADRADA COM 15X15CM. ESPECIFICAÇÃO: GRELHA ROTATIVA QUADRADA C/ MATERIAL EM PVC E COM MEDIDAS DE 15X15CM.	420	UNIDADE		
244	HASTE P/ ATERRAMENTO DE 1/2" X 1,20 METROS. ESPECIFICAÇÃO: HASTE P/ ATERRAMENTO COM REVESTIMENTO POR BAIXA CAMADA UNIFORME DE COBRE ELETROLÍTICO (MÍNIMO 254 MÍCRONS). COM NORMAS ABNT NBR-13571/UL-467. COM TAMANHO: 1/2" X 1,20 METROS DE COMPRIMENTO.	50	UNIDADE		
245	HASTE P/ ATERRAMENTO DE 1/2" X 2,40 METROS. ESPECIFICAÇÃO: HASTE P/ ATERRAMENTO COM REVESTIMENTO POR BAIXA CAMADA UNIFORME DE COBRE ELETROLÍTICO (MÍNIMO 254 MÍCRONS). COM NORMAS ABNT NBR-13571/UL-467. COM TAMANHO: 1/2" X 2,40 METROS DE COMPRIMENTO.	50	UNIDADE		
246	INTERRUPTOR C/ 01 TECLA + 02 TOMADAS DE 10 AMPERES. ESPECIFICAÇÃO: INTERRUPTOR COM 01 TECLA + 02 TOMADAS DE 10 AMPERES, NA COR BRANCA, EM PLÁSTICO ISOLANTE; PLACA DE 4X2".	300	UNIDADE		
247	INTERRUPTOR C/ 01 TECLA + 01 TOMADA DE 20 AMPERES. ESPECIFICAÇÃO: INTERRUPTOR COM 01 TECLA + 01 TOMADA DE 20 AMPERES, NA COR BRANCA, EM PLÁSTICO ISOLANTE; COM TENSÃO ELÉTRICA BIVOLT; E COM MEDIDAS: ALTURA DE 12CM, COMPRIMENTO DE 8CM. PLACA DE 4X2".	300	UNIDADE		
248	INTERRUPTOR C/ 02 TECLAS + 01 TOMADA DE 10 AMPERES. ESPECIFICAÇÃO: INTERRUPTOR COM 02 TECLAS + 01 TOMADA DE 10 AMPERES, NA COR BRANCA, EM PLÁSTICO ISOLANTE; PLACA DE 4X2".	300	UNIDADE		



249	INTERRUPTOR C/ 02 TECLAS + 01 TOMADA DE 20 AMPERES. ESPECIFICAÇÃO: INTERRUPTOR COM 02 TECLAS + 01 TOMADA DE 20 AMPERES, NA COR BRANCA, EM PLÁSTICO E LIGAS METÁLICAS; COM ALTURA DE 12CM; COM PLACA DE 4X2".	300	UNIDADE		
250	INTERRUPTOR DE 4X2" C/ 02 TECLAS. ESPECIFICAÇÃO: INTERRUPTOR COM 02 TECLAS, COM CORRENTE ELÉTRICA DE 16"; COM LARGURA DE 3,5CM, EM PLÁSTICO E LIGAS METÁLICAS. COM PLACA DE 4X2".	300	UNIDADE		
251	INTERRUPTOR DE 4X2" C/ 03 TECLAS. ESPECIFICAÇÃO: INTERRUPTOR COM 03 TECLAS, COM CORRENTE ELÉTRICA DE 16"; COM MEDIDAS: ALTURA DE 12CM, LARGURA DE 3,5CM, COMPRIMENTO DE 8CM, EM PLÁSTICO E LIGAS METÁLICAS. COM PLACA DE 4X2".	300	UNIDADE		
252	INTERRUPTOR DE SOBREPOR C/ 01 TECLA. ESPECIFICAÇÃO: INTERRUPTOR DE SOBREPOR COM 01 TECLA DE 10 AMPERES. QUE SEJA COMPLETO: PLACA + MÓDULO + SUPORTE + PARAFUSOS + CAIXA BASE; EM PLÁSTICO ISOLANTE COM CONTATOS DE METAL.	300	UNIDADE		
253	INTERRUPTOR DE SOBREPOR C/ 02 TECLAS. ESPECIFICAÇÃO: INTERRUPTOR DE SOBREPOR COM 02 TECLAS DE 10 AMPERES. QUE SEJA COMPLETO: PLACA + MÓDULO + SUPORTE + PARAFUSOS + CAIXA BASE; EM PLÁSTICO ISOLANTE COM CONTATOS DE METAL.	300	UNIDADE		
254	INTERRUPTOR DE SOBREPOR C/ 01 TECLA + 01 TOMADA. ESPECIFICAÇÃO: INTERRUPTOR DE SOBREPOR COM 01 TECLA + 01 TOMADA DE 10 AMPERES. QUE SEJA COMPLETO: PLACA + MÓDULO + SUPORTE + PARAFUSOS + CAIXA BASE; EM PLÁSTICO ISOLANTE COM CONTATOS DE METAL.	300	UNIDADE		
255	INTERRUPTOR DE SOBREPOR C/ 02 TECLAS + 01 TOMADA. ESPECIFICAÇÃO: INTERRUPTOR DE SOBREPOR COM 02 TECLAS + 01 TOMADA DE 10 AMPERES. QUE SEJA COMPLETO: PLACA + MÓDULO + SUPORTE + PARAFUSOS + CAIXA BASE. EM PLÁSTICO ISOLANTE COM CONTATOS DE METAL; COM MEDIDAS: COMPRIMENTO DE 80MM, ALTURA DE 118MM, LARGURA DE 6MM.	300	UNIDADE		
256	IMPERMEABILIZANTE VEDAPREN DE 18 LITROS P/ LAJE. ESPECIFICAÇÃO: IMPERMEABILIZANTE NA COR BRANCA.	50	UNIDADE		
257	JANELA DE FERRO DE 1,00 X 1,50 METROS. ESPECIFICAÇÃO: JANELA COM GRADE E VIDRO.	100	UNIDADE		
258	JANELA MADEIRA C/ 04 FOLHAS DE 1,0 X 1,0 METROS. ESPECIFICAÇÃO: JANELA DE MADEIRA COM 04 FOLHAS, COM TAMANHO DE 1,0 X 1,0 METROS.	100	UNIDADE		
259	JOELHO EM PVC DE 45° P/ ESGOTO DE 100MM. ESPECIFICAÇÃO: JOELHO EM PVC, NA COR BRANCA.	300	UNIDADE		
260	JOELHO DE 90° P/ ESGOTO COM 40MM. ESPECIFICAÇÃO: JOELHO EM PVC, NA COR BRANCA.	200	UNIDADE		
261	JOELHO DE 90° P/ ESGOTO COM 50MM. ESPECIFICAÇÃO: JOELHO EM PVC, NA COR BRANCA.	500	UNIDADE		



262	JOELHO DE 90° P/ ESGOTO COM 75MM. ESPECIFICAÇÃO: JOELHO EM PVC, NA COR BRANCA.	200	UNIDADE		
263	JOELHO DE 90° P/ ESGOTO COM 100MM. ESPECIFICAÇÃO: JOELHO EM PVC, NA COR BRANCA.	500	UNIDADE		
264	JOELHO LR SOLDÁVEL DE 20MM X 1/2". ESPECIFICAÇÃO: JOELHO EM PVC COM ROSCA, NA COR MARROM.	300	UNIDADE		
265	JOELHO LR SOLDÁVEL DE 25MM X 3/4". ESPECIFICAÇÃO: JOELHO EM PVC COM ROSCA, NA COR MARROM.	300	UNIDADE		
266	JOELHO LR C/ BUCHA DE LATÃO SOLDÁVEL DE 25MM X 1/2". ESPECIFICAÇÃO: JOELHO LR C/ BUCHA DE LATÃO SOLDÁVEL DE 25MM X 1/2".	500	UNIDADE		
267	JOELHO LR C/ BUCHA DE LATÃO SOLDÁVEL DE 20MM X 1/2". ESPECIFICAÇÃO: JOELHO LR C/ BUCHA DE LATÃO SOLDÁVEL DE 20MM X 1/2".	500	UNIDADE		
268	JOELHO DE 90° SOLDÁVEL COM 20MM. ESPECIFICAÇÃO: JOELHO EM PVC, NA COR MARROM.	300	UNIDADE		
269	JOELHO DE 90° SOLDÁVEL COM 25MM. ESPECIFICAÇÃO: JOELHO EM PVC, NA COR MARROM.	300	UNIDADE		
270	JOELHO DE 90° SOLDÁVEL COM 50MM. ESPECIFICAÇÃO: JOELHO EM PVC, NA COR MARROM.	300	UNIDADE		
271	JOELHO DE 90° SOLDÁVEL COM 60MM. ESPECIFICAÇÃO: JOELHO EM PVC, NA COR MARROM.	300	UNIDADE		
272	JOELHO EM PVC DE 45° SOLDÁVEL DE 25MM. ESPECIFICAÇÃO: JOELHO EM PVC, NA COR MARROM.	300	UNIDADE		
273	JOELHO EM PVC DE 45° SOLDÁVEL DE 50MM. ESPECIFICAÇÃO: JOELHO EM PVC, NA COR MARROM.	300	UNIDADE		
274	JOELHO EM PVC DE 45° SOLDÁVEL DE 60MM. ESPECIFICAÇÃO: JOELHO EM PVC, NA COR MARROM.	300	UNIDADE		
275	JUNÇÃO EM Y DE 45° PARA ESGOTO - 100MM. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: PVC, NA COR BRANCA.	100	UNIDADE		
276	JUNÇÃO EM Y DE 45° PARA ESGOTO - 75MM. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: PVC, NA COR BRANCA.	100	UNIDADE		
277	LÂMINA EM AÇO MANGANÊS COM FURO DE 20MM P/ ROÇADEIRA. ESPECIFICAÇÃO: LÂMINA COM FURO DE 20MM, COM 02 PONTAS, EM AÇO MANGANÊS DE 65MM.	400	UNIDADE		
278	LÂMINA EM AÇO MANGANÊS COM FURO DE 25MM P/ ROÇADEIRA. ESPECIFICAÇÃO: LÂMINA COM FURO DE 25MM, COM 02 PONTAS, EM AÇO MANGANÊS DE 65MM.	400	UNIDADE		
279	LÂMPADA DE LED C/ POTÊNCIA DE 12W TIPO E-27 BIVOLT C/ LUZ BRANCA. ESPECIFICAÇÃO: LÂMPADA DE LED COM POTÊNCIA DE 12W, COM A LUZ BRANCA.	1.000	UNIDADE		
280	LÂMPADA DE LED C/ POTÊNCIA DE 25W TIPO E-27 BIVOLT C/ LUZ BRANCA. ESPECIFICAÇÃO: LÂMPADA DE LED COM POTÊNCIA DE 25W, COM A LUZ BRANCA.	2.000	UNIDADE		
281	LÂMPADA DE LED C/ POTÊNCIA DE 30W TIPO E-27 BIVOLT C/ LUZ BRANCA. ESPECIFICAÇÃO: LÂMPADA DE LED COM POTÊNCIA DE 30W, COM A LUZ BRANCA.	2.000	UNIDADE		



282	LÁPIS DE MADEIRA PARA CARPINTEIRO. ESPECIFICAÇÃO: LÁPIS PROFISSIONAL 7", COM DIMENSÕES - C X L X A: 20 X 110 X 160MM.	20	UNIDADE		
283	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCO DE 45X36,5CM C/ COLUNA. ESPECIFICAÇÃO: LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA, NA COR BRANCO, COM TAMANHO DE 45X36,5CM.	450	UNIDADE		
284	LIMA CHATA DE 200MM DE 8" POLEGADAS P/ AFIAR FERRAMENTAS. ESPECIFICAÇÃO: LIMA CHATA DE AÇO SEM CABO PARA AFIAR ENXADAS, FACÕES E OUTRAS FERRAMENTAS.	150	UNIDADE		
285	LIMATÃO REDONDO DE AÇO CARBONO SEM CABO DE 8X3/16" X 200MM. ESPECIFICAÇÃO: LIMATÃO REDONDO DE AÇO CARBONO SEM CABO DE 8X3/16" X 200MM.	150	UNIDADE		
286	LINHA P/ PEDREIRO DE 100 METROS. ESPECIFICAÇÃO: LINHA LISA PARA SER UTILIZADA NA REALIZAÇÃO DE ALINHAMENTOS E DEMARCAÇÕES EM OBRAS. EMBALAGEM DE 100 METROS.	30	UNIDADE		
287	LONA DE POLIETILENO DE 150 MICRAS NA COR PRETA C/ 8 METROS. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DA LONA: POLIETILENO, NA COR PRETA.	100	METRO		
288	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA C/ 40 LEDS. ESPECIFICAÇÃO: LUMINÁRIA COM POTÊNCIA: 4W(LED CHIP) + 6W(TUBO LED); A CAPACIDADE DA BATERIA: 2600MAH; COM TENSÃO: AC100-240V, 50/60HZ.	500	UNIDADE		
289	LUVA DE CORRER DE PVC P/ TUBO SOLDÁVEL - 20MM. ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE CORRER DE PVC P/ TUBO SOLDÁVEL - 20MM.	200	UNIDADE		
290	LUVA DE CORRER DE PVC P/ TUBO SOLDÁVEL - 25MM. ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE CORRER DE PVC P/ TUBO SOLDÁVEL - 25MM.	200	UNIDADE		
291	LUVA DE CORRER DE PVC P/ TUBO SOLDÁVEL - 32MM. ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE CORRER DE PVC P/ TUBO SOLDÁVEL - 32MM.	200	UNIDADE		
292	LUVA DE CORRER DE PVC P/ TUBO SOLDÁVEL - 50MM. ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE CORRER DE PVC P/ TUBO SOLDÁVEL - 50MM.	50	UNIDADE		
293	LUVA DE CORRER DE PVC P/ TUBO SOLDÁVEL - 60MM. ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE CORRER DE PVC P/ TUBO SOLDÁVEL - 60MM.	50	UNIDADE		
294	LUVA DE PVC P/ ESGOTO - 40MM. ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE PVC P/ ESGOTO - 40MM.	500	UNIDADE		
295	LUVA DE PVC P/ ESGOTO - 50MM. ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE PVC P/ ESGOTO - 50MM.	1.000	UNIDADE		
296	LUVA DE PVC P/ ESGOTO - 75MM. ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE PVC P/ ESGOTO - 75MM.	200	UNIDADE		
297	LUVA DE PVC P/ ESGOTO - 100MM. ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE PVC P/ ESGOTO - 100MM.	400	UNIDADE		
298	LUVA LR EM PVC DE 20X1/2" POLEGADAS C/ BUCHA LATÃO. ESPECIFICAÇÃO: LUVA EM PVC, NA COR AZUL, COM 20MM X 1/2" POLEGADAS.	200	UNIDADE		



299	LUVA LR EM PVC DE 25X1/2" POLEGADAS C/ BUCHA DE LATÃO. ESPECIFICAÇÃO: LUVA EM PVC, NA COR AZUL, COM 25MM X 1/2" POLEGADAS.	200	UNIDADE		
300	LUVA LR EM PVC DE 25X3/4" POLEGADAS C/ BUCHA DE LATÃO. ESPECIFICAÇÃO: LUVA EM PVC, NA COR AZUL, COM 25MM X 3/4" POLEGADAS.	200	UNIDADE		
301	LUVA EM MALHA TRICOTADA PIGMENTADA P/ SEGURANÇA. ESPECIFICAÇÃO: LUVA P/ SEGURANÇA EM MALHA TRICOTADA PIGMENTADA COM 04 FIOS REFORÇADO.	120	PAR		
302	LUVA DE ALTA TENSÃO C/ CLASSE 1-10KV DE 7.500 VOLTS. ESPECIFICAÇÃO: LUVAS ISOLANTES DE BORRACHA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS; A CLASSE 1 INDICA QUE A LUVA DEVE SUPOSTAR UMA TENSÃO DE TESTE DE 10KV E PARA TENSÃO MÁXIMA DE 7.500 VOLTS.	10	PAR		
303	LUVA DE PVC FORRADA DE 26CM P/ SEGURANÇA. ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE 26CM, FORRADA EM SUPORTE TÊXTIL DE ALGODÃO, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC); COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE TIPO AREIA, NA REGIÃO PALMAR E NAS PONTAS DOS DEDOS E DORSO.	30	PAR		
304	LUVA DE PVC FORRADA DE 36CM P/ SEGURANÇA. ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE 36CM, FORRADA EM SUPORTE TÊXTIL DE ALGODÃO, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC); COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE TIPO AREIA, NA REGIÃO PALMAR E NAS PONTAS DOS DEDOS E DORSO.	30	PAR		
305	LUVA DE PVC FORRADA DE 46CM P/ SEGURANÇA. ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE 46CM, FORRADA EM SUPORTE TÊXTIL DE ALGODÃO, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC); COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE TIPO AREIA, NA REGIÃO PALMAR E NAS PONTAS DOS DEDOS E DORSO.	30	PAR		
306	MANGA EM RASPA DE COURO DE 60CM. ESPECIFICAÇÃO: MANGA EM RASPA DE COURO COM 60CM DE COMPRIMENTO; COM FIVELAS METÁLICAS PARA AJUSTE, UMA EM CADA LADO, COM ESPESSURA MÉDIA DE 1,50MM.	30	UNIDADE		
307	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO C/ 7/8" DE 500 PSI. ESPECIFICAÇÃO: MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO C/ 7/8" DE 500 PSI, REVESTIDA COM MALHA DE AÇO.	120	UNIDADE		
308	MANGUEIRA CRISTAL EM PVC TRANSPARENTE DE 1/2" X 1.0MM. ESPECIFICAÇÃO: MANGUEIRA CRISTAL COM TAMANHO DE 1/2" X 1.0MM; EM PVC TRANSPARENTE E COM A SUPERFÍCIE TOTALMENTE LISA.	1.000	METRO		
309	MANGUEIRA CRISTAL P/ NÍVEL DE 1/4" X 1,50MM. ESPECIFICAÇÃO: MANGUEIRA FLEXÍVEL TRANSPARENTE, MATERIAL EM PVC.	500	METRO		
310	MANGUEIRA CRISTAL P/ NÍVEL DE 5/16" X 1,50MM. ESPECIFICAÇÃO: MANGUEIRA FLEXÍVEL TRANSPARENTE, MATERIAL EM PVC.	500	METRO		



311	MANGUEIRA EM PVC DE 30 METROS P/ JARDIM. ESPECIFICAÇÃO: MANGUEIRA DE 30 METROS PARA JARDIM, COM ENGATES ROSQUEADOS E ESGUICHO, CAMADA INTERNA EM PVC, COM INTERMEDIÁRIA EM POLIÉSTER TRANÇADO E A EXTERNA TAMBÉM EM PVC.	120	UNIDADE		
312	MANGUEIRA EM POLIETILENO DE 1.1/4" X 2MM. ESPECIFICAÇÃO: MANGUEIRA EM POLIETILENO COM TAMANHO DE 1.1/4" X 2MM, NA COR PRETA.	200	METRO		
313	MANGUEIRA EM POLIETILENO DE 1" X 2,50MM. ESPECIFICAÇÃO: MANGUEIRA EM POLIETILENO COM TAMANHO DE 1" X 2,50MM, NA COR PRETA.	200	METRO		
314	MANGUEIRA EM POLIETILENO DE 3/4" X 1,50MM. ESPECIFICAÇÃO: MANGUEIRA EM POLIETILENO COM TAMANHO DE 3/4" X 1,50MM, NA COR PRETA.	1.000	METRO		
315	MANTA ASFÁLTICA DE 30CM X 10 METROS. ESPECIFICAÇÃO: MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA COM TAMANHO DE 30CM, E ROLO DE 10 METROS.	100	ROLO		
316	MANTA TÉRMICA DUPLA FACE P/ TELHADO. ESPECIFICAÇÃO: MANTA TÉRMICA DUPLA FACE PARA TELHADO; ROLO COM LARGURA DE 1,20 METROS, COMPRIMENTO DO ROLO DE 50M ² , NA COR ALUMINIZADA.	400	ROLO		
317	MARRETA DE 500 GRAMA C/ CABO DE MADEIRA. ESPECIFICAÇÃO: MARRETA COM PESO DE 500 GRAMA; O MATERIAL DA CABEÇA DE FERRO FUNDIDO, COM CABO DE MADEIRA.	5	UNIDADE		
318	MARRETA DE 3KG C/ CABO DE MADEIRA. ESPECIFICAÇÃO: MARRETA COM PESO DE 3KG; O MATERIAL DA CABEÇA DE FERRO FUNDIDO, COM CABO DE MADEIRA.	5	UNIDADE		
319	MARTELO DE 27MM C/ CABO DE MADEIRA. ESPECIFICAÇÃO: MARTELO DE 27MM, COM CABEÇA EM AÇO FORJADO 55HRC, COM CABO DE MADEIRA.	10	UNIDADE		
320	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ VÁLVULA DE EXALAÇÃO. ESPECIFICAÇÃO: MÁSCARA DESCARTÁVEL E DOBRÁVEL PARA PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS E OUTROS; DEVE SER CONFECCIONADA COM 03 CAMADAS DE TECIDO, NA COR AZUL; COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, FORMADO POR FILTRO COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, COM TNT NA PARTE INTERNA; DEVE POSSUIR DUAS PRESILHAS SOLDADAS NAS LATERAIS, COM CLIP NASAL INTERNO EM METAL REVESTIDO DE PLÁSTICO PARA FACILITAR A VEDAÇÃO E ELÁSTICOS DE LÁTEX COM REGULADOR; ARMAZENADAS EM CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	50	CAIXA		
321	MASSA CORRIDA PVA DE 3,600 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: MASSA CORRIDA PVA NA COR BRANCO, EM EMBALAGEM DE 3,600 LITROS.	300	UNIDADE		
322	MASSA PLÁSTICA DE 1KG. ESPECIFICAÇÃO: MASSA PLÁSTICA NA COR BRANCO, EM EMBALAGEM DE 1KG.	300	UNIDADE		



323	MECANISMO UNIVERSAL DE SAÍDA DE ÁGUA C/ ACIONAMENTO SUPERIOR P/ REPARO. ESPECIFICAÇÃO: MECANISMO UNIVERSAL SIMPLES DE SAÍDA DE ÁGUA COM ACIONAMENTO SUPERIOR PARA REPARO.	100	UNIDADE		
324	MECANISMO UNIVERSAL DE ENTRADA DE ÁGUA P/ CAIXA ACOPLADA. ESPECIFICAÇÃO: MECANISMO UNIVERSAL DE ENTRADA DE ÁGUA PARA CAIXA ACOPLADA, COM DIMENSÕES: 29 X 10,5 X 6CM.	100	UNIDADE		
325	MOTOBOMBA P/ POÇO ARTESIANO DE 1CV. ESPECIFICAÇÃO: MÓTOBOMBA SUBMERSA PARA POÇO ARTESIANO C/ POTÊNCIA: 1CV; C/ TENSÃO: 220V; C/ 02 FIOS.	20	UNIDADE		
326	MOTOBOMBA P/ POÇO ARTESIANO DE 1,5CV. ESPECIFICAÇÃO: MÓTOBOMBA SUBMERSA PARA POÇO ARTESIANO C/ POTÊNCIA: 1,5CV; C/ TENSÃO: 220V; C/ 02 FIOS.	20	UNIDADE		
327	MOTOBOMBA P/ POÇO ARTESIANO DE 3CV. ESPECIFICAÇÃO: MÓTOBOMBA SUBMERSA PARA POÇO ARTESIANO C/ POTÊNCIA: 3CV; C/ TENSÃO: 220V; C/ 02 FIOS.	20	UNIDADE		
328	NÍPEL ROSCÁVEL DE 1/2". ESPECIFICAÇÃO: NÍPEL ROSCÁVEL EM PVC, NA COR BRANCO, COM DIÂMETRO DE 1/2".	550	UNIDADE		
329	NÍVEL DE ALUMÍNIO DE 12". ESPECIFICAÇÃO: NÍVEL EM ALUMÍNIO DE 12", COM 03 BOLHAS: SENDO 01 PARA NIVELAMENTO VERTICAL, 01 PARA NIVELAMENTO HORIZONTAL E 01 PARA NIVELAMENTO 45°.	15	UNIDADE		
330	OBTURADOR UNIVERSAL P/ CAIXA ACOPLADA. ESPECIFICAÇÃO: OBTURADOR RÍGIDO COM VEDAÇÃO DE SILICONE P/ CONTROLAR A SAÍDA DE ÁGUA.	510	UNIDADE		
331	ÓCULOS ESCURO P/ SEGURANÇA. ESPECIFICAÇÃO: ÓCULOS ESCURO PARA SEGURANÇA/PROTEÇÃO, MODELO RJ, COM AMPLA VISÃO, NA COR PRETO FUMÊ.	40	UNIDADE		
332	ÓCULOS INCOLOR P/ SEGURANÇA. ESPECIFICAÇÃO: ÓCULOS INCOLOR PARA SEGURANÇA/PROTEÇÃO, MODELO RJ, COM AMPLA VISÃO.	40	UNIDADE		
333	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA. ESPECIFICAÇÃO: PÁ DE BICO Nº 02, EM AÇO CARBONO COM CABO DE MADEIRA DE 120CM.	15	UNIDADE		
334	PARAFUSO CHIP BICROMATIZADO C/ 3,5 X 25MM. ESPECIFICAÇÃO: PARAFUSO CHIP BICROMATIZADO EM AÇO CARBONO, COM TAMANHO DE 3,5 X 25MM.	4.000	UNIDADE		
335	PARAFUSO PONTA AGULHA DE 4,2 X 13MM. ESPECIFICAÇÃO: PARAFUSO TIPO PONTA AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM TAMANHO DE 4,2 X 13MM.	4.000	UNIDADE		
336	PARAFUSO SEXTAVADO DE ROSCA SOBERBA DE 1/4X50MM. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMA DA CABEÇA: SEXTAVADO.	5.000	UNIDADE		
337	PARAFUSO SEXTAVADO DE 3/8" X 5MM. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMA DA CABEÇA: SEXTAVADO.	2.000	UNIDADE		



338	PARAFUSO C/ BUCHA DE 10MM P/ FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO. ESPECIFICAÇÃO: PAR DE PARAFUSOS EM LATÃO COM ROSCA E BUCHA.	5.000	PAR		
339	PARAFUSO C/ BUCHA DE 12MM P/ FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO. ESPECIFICAÇÃO: PAR DE PARAFUSOS EM LATÃO COM ROSCA E BUCHA.	1.000	PAR		
340	PÉ DE CABRA EM AÇO DE 50CM. ESPECIFICAÇÃO: PÉ DE CABRA DE 50CM; QUE SEJA FORJADO EM AÇO CARBONO ESPECIAL COM BITOLA DE 3/4".	15	UNIDADE		
341	PEDRA PARA AFIAR/AMOLAR DUPLA FACE EM ALUMÍNIO. ESPECIFICAÇÃO: PEDRA PARA AFIAR/AMOLAR, MODELO DUPLA FACE, COM TAMANHO DE 7", COM FORMATO RETANGULAR; O MATERIAL EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO; COM MEDIDAS: ALTURA DE 2,5CM, LARGURA DE 5CM, COMPRIMENTO DE 20CM.	40	UNIDADE		
342	PEDRA BRITA - Nº 0. ESPECIFICAÇÃO: PEDRA BRITA OU PEDRA BRITADA DE Nº 0, É PARA SER UTILIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL. EM METRO CÚBICO (M³).	25	METRO CÚ		
343	PEDRA BRITA - Nº 1. ESPECIFICAÇÃO: PEDRA BRITA OU PEDRA BRITADA DE Nº 1, É PARA SER UTILIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL. EM METRO CÚBICO (M³).	25	METRO CÚ		
344	PIA DE AÇO INOX DE 1,20 METROS COM 01 CUBA. ESPECIFICAÇÃO: PIA EM AÇO INOX CONCRETADA, COM 01 CUBA PROFUNDA E POLIDA, COM BORDA FRONTAL ARREDONDADA. COM TAMANHO DE 1,20 METROS.	100	UNIDADE		
345	PIA DE AÇO INOX DE 1,80 METROS COM 02 CUBAS. ESPECIFICAÇÃO: PIA EM AÇO INOX CONCRETADA, COM 02 CUBAS PROFUNDA E POLIDA, COM BORDA FRONTAL ARREDONDADA. COM TAMANHO DE 1,80 METROS.	100	UNIDADE		
346	PIA DE FIBRA C/ 1,60 METROS. ESPECIFICAÇÃO: PIA DE FIBRA COM 03 CUBAS, COM LARGURA DE 60CM.	150	UNIDADE		
347	PINCEL DE 3" POLEGADAS. ESPECIFICAÇÃO: PINCEL COM CERDAS PRETA, COM CABO DE PLÁSTICO; COM TAMANHO DE 3" X 75MM.	80	UNIDADE		
348	PINO ADAPTADOR DE 03 SAÍDAS C/ CORRENTE ELÉTRICA 10A. ESPECIFICAÇÃO: PINO ADAPTADOR C/ 03 SAÍDAS, TIPO T, NA COR BRANCO, C/ CAPACIDADE ELÉTRICA DE 10 AMPERES E C/ POTÊNCIA MÁXIMA DE 2500W.	100	UNIDADE		
349	PINO ADAPTADOR DE 03 SAÍDAS C/ CORRENTE ELÉTRICA 20A. ESPECIFICAÇÃO: PINO ADAPTADOR C/ 03 SAÍDAS, TIPO T, NA COR BRANCO, C/ CAPACIDADE ELÉTRICA DE 20 AMPERES E C/ POTÊNCIA MÁXIMA DE 2500W.	100	UNIDADE		
350	PISTOLA APLICADORA DE SILICONE. ESPECIFICAÇÃO: PISTOLA APLICADORA DE SILICONE DE 9" POLEGADAS, COM COMPRIMENTO TOTAL DE 36CM, COM BICO DE PLÁSTICO; O MATERIAL: AÇO CARBONO, ALUMÍNIO E FERRO.	10	UNIDADE		



351	PISTOLA COM COPO DE PLÁSTICO P/ PINTURA. ESPECIFICAÇÃO: PISTOLA DE PINTURA COM COPO DE PLÁSTICO; COM POTÊNCIA DE 05HP, FREQUÊNCIA DE 60HZ, E FLUXO DE AR COM 2.3CFM; COM ACESSÓRIOS: BICOS ADAPTADORES, MANGUEIRA E COMPRESSOR.	15	UNIDADE		
352	PLAFON E27 BRANCO C/ BOCAL DE PORCELANA. ESPECIFICAÇÃO: PLAFON E27 DE PLÁSTICO COM BOCAL DE PORCELANA.	2.000	UNIDADE		
353	PLUG FÊMEA EM PLÁSTICO DE 10 AMPERES. ESPECIFICAÇÃO: PLUG FÊMEA DE 2P+10A-250V, EM PLÁSTICO POLIAMIDA (NYLON) E ANTI-CHAMA.	100	UNIDADE		
354	PLUG FÊMEA EM PLÁSTICO DE 20 AMPERES. ESPECIFICAÇÃO: PLUG FÊMEA DE 2P+20A-250V, EM PLÁSTICO POLIAMIDA (NYLON) E ANTI-CHAMA.	100	UNIDADE		
355	PLUG MACHO EM PLÁSTICO C/ 02 SAÍDAS DE 10 AMPERES. ESPECIFICAÇÃO: PLUG MACHO EM PLÁSTICO COM 02 SAÍDAS DE 10 AMPERES, MATERIAL DE COBERTURA TERMOPLÁSTICO, A SAÍDA DOS CABOS DE 90°.	100	UNIDADE		
356	PLUG MACHO EM PLÁSTICO C/ 02 SAÍDAS DE 20 AMPERES. ESPECIFICAÇÃO: PLUG MACHO EM PLÁSTICO COM 02 SAÍDAS DE 20 AMPERES, MATERIAL DE COBERTURA TERMOPLÁSTICO, A SAÍDA DOS CABOS DE 90°.	100	UNIDADE		
357	PNEU P/ CARRO DE MÃO DE 4.0X8" POLEGADAS. ESPECIFICAÇÃO: PNEU P/ CARRO DE MÃO DE 4.0X8" POLEGADAS.	10	UNIDADE		
358	PORCA SEXTAVADA DE 3/4". ESPECIFICAÇÃO: PORCA SEXTAVADA EM AÇO CARBONO DE 3/4 POLEGADAS COM ACABAMENTO GALVANIZADO.	300	UNIDADE		
359	PORCA SEXTAVADA DE 3/8". ESPECIFICAÇÃO: PORCA SEXTAVADA EM AÇO CARBONO DE 3/8 POLEGADAS COM ACABAMENTO GALVANIZADO.	300	UNIDADE		
360	PORTA DE COMPENSADO LISA DE 2,10 X 60CM. ESPECIFICAÇÃO: PORTA EM COMPENSADO LISA DE ABRIR, COM MEDIDAS: ALTURA DE 2,10 X LARGURA DE 60CM.	100	UNIDADE		
361	PORTA DE COMPENSADO LISA DE 2,10 X 70CM. ESPECIFICAÇÃO: PORTA EM COMPENSADO LISA DE ABRIR, COM MEDIDAS: ALTURA DE 2,10 X LARGURA DE 70CM.	100	UNIDADE		
362	PORTA DE COMPENSADO LISA DE 2,10 X 80CM. ESPECIFICAÇÃO: PORTA EM COMPENSADO LISA DE CORRER, COM MEDIDAS: ALTURA DE 2,10 X LARGURA DE 80CM.	100	UNIDADE		
363	PORTA DE COMPENSADO LISA DE 2,10 X 90CM. ESPECIFICAÇÃO: PORTA EM COMPENSADO LISA DE CORRER, COM MEDIDAS: ALTURA DE 2,10 X LARGURA DE 90CM.	100	UNIDADE		
364	PORTA DE FERRO DE 2,10X80CM C/ ABERTURA ESQUERDA. ESPECIFICAÇÃO: PORTA DE FERRO COM ABERTURA P/O LADO ESQUERDO, COM MEDIDAS: ALTURA DE 2,10, LARGURA DE 80CM.	50	UNIDADE		



365	PORTA DE FERRO DE 2,10X80CM C/ ABERTURA DIREITA. ESPECIFICAÇÃO: PORTA DE FERRO COM ABERTURA P/ O LADO DIREITO, COM MEDIDAS: ALTURA DE 2,10, LARGURA DE 80CM.	50	UNIDADE		
366	PREGO DE 12X12MM C/ CABEÇA. ESPECIFICAÇÃO: PREGO C/ CORPO LISO, COM CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA, COM A PONTA TIPO DIAMANTE. DEVE POSSUIR ACABAMENTO ZINCADO, COM MAIOR RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO/CORROSÃO.	50	QUILO		
367	PREGO DE 15X15MM C/ CABEÇA. ESPECIFICAÇÃO: PREGO C/ CORPO LISO, COM CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA, COM A PONTA TIPO DIAMANTE. DEVE POSSUIR ACABAMENTO ZINCADO, COM MAIOR RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO/CORROSÃO.	100	QUILO		
368	PREGO DE 15X18MM C/ CABEÇA. ESPECIFICAÇÃO: PREGO C/ CORPO LISO, COM CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA, COM A PONTA TIPO DIAMANTE. DEVE POSSUIR ACABAMENTO ZINCADO, COM MAIOR RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO/CORROSÃO.	50	QUILO		
369	PREGO DE 16X24MM C/ CABEÇA. ESPECIFICAÇÃO: PREGO C/ CORPO LISO, COM CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA, COM A PONTA TIPO DIAMANTE. DEVE POSSUIR ACABAMENTO ZINCADO, COM MAIOR RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO/CORROSÃO.	50	QUILO		
370	PREGO DE 17X27MM C/ CABEÇA. ESPECIFICAÇÃO: PREGO C/ CORPO LISO, COM CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA, COM A PONTA TIPO DIAMANTE. DEVE POSSUIR ACABAMENTO ZINCADO, COM MAIOR RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO/CORROSÃO.	150	QUILO		
371	PREGO DE 18X24MM C/ CABEÇA. ESPECIFICAÇÃO: PREGO C/ CORPO LISO, COM CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA, COM A PONTA TIPO DIAMANTE. DEVE POSSUIR ACABAMENTO ZINCADO, COM MAIOR RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO/CORROSÃO.	50	QUILO		
372	PREGO DE 18X27MM C/ CABEÇA. ESPECIFICAÇÃO: PREGO C/ CORPO LISO, COM CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA, COM A PONTA TIPO DIAMANTE. DEVE POSSUIR ACABAMENTO ZINCADO, COM MAIOR RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO/CORROSÃO.	50	QUILO		
373	PREGO DE 19X36MM C/ CABEÇA. ESPECIFICAÇÃO: PREGO C/ CORPO LISO, COM CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA, COM A PONTA TIPO DIAMANTE. DEVE POSSUIR ACABAMENTO ZINCADO, COM MAIOR RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO/CORROSÃO.	150	QUILO		
374	PREGO DE 22X42MM C/ CABEÇA. ESPECIFICAÇÃO: PREGO C/ CORPO LISO, COM CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA, COM A PONTA TIPO DIAMANTE. DEVE POSSUIR ACABAMENTO ZINCADO, COM MAIOR RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO/CORROSÃO.	50	QUILO		
375	PREGO DE 24X42MM C/ CABEÇA. ESPECIFICAÇÃO: PREGO C/ CORPO LISO, COM CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA, COM A PONTA TIPO DIAMANTE. DEVE POSSUIR ACABAMENTO ZINCADO, COM MAIOR RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO/CORROSÃO.	50	QUILO		
376	PREGO TELHEIRO DE 18X30 C/ CABEÇA. ESPECIFICAÇÃO: PREGO TELHEIRO DE 18X30, COM CORPO EM ARDOX, COM ARRUELA METÁLICA E BORRACHA FLEXÍVEL NA CABEÇA E ACABAMENTO GALVANIZADO.	100	QUILO		



377	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE SILICONE COM CORDÃO. ESPECIFICAÇÃO: PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE SILICONE COM CORDÃO.	30	UNIDADE		
378	PRUMO DE PAREDE DE 500 GRAMAS. ESPECIFICAÇÃO: PRUMO EM AÇO 1020, DE 500 GRAMAS, COM CORDA EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA.	15	UNIDADE		
379	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 8 DISJUNTORES. ESPECIFICAÇÃO: QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 08 DISJUNTORES EM PLÁSTICO E COM ACABAMENTO DE PORTA NAS VERSÕES FUMÊ OU BRANCA.	20	UNIDADE		
380	REBOLO DE 6" X 3/4" X 1.1/4" C/ GRAO FINO. ESPECIFICAÇÃO: REBOLO COM TAMANHO DO GRAO DE 24, PARA USO GERAL.	20	UNIDADE		
381	REBOLO DE 6" X 3/4" X 1.1/4" C/ GRAO GROSSO. ESPECIFICAÇÃO: REBOLO COM TAMANHO DO GRAO DE 60, PARA USO GERAL.	20	UNIDADE		
382	REFLETOR DE LED QUADRADO DE 30 WATTS. ESPECIFICAÇÃO: REFLETOR DE LED QUADRADO COM POTÊNCIA DE 30W, COM LUZ BRANCA E COM VOLTAGEM BIVOLT AUTOMÁTICO (110V-220V).	200	UNIDADE		
383	REDUÇÃO EXCÊNTRICA P/ ESGOTO DE 75X50MM. ESPECIFICAÇÃO: REDUÇÃO EXCÊNTRICA EM PVC, COM TAMANHO: 75X50MM.	200	UNIDADE		
384	REDUÇÃO EXCÊNTRICA P/ ESGOTO DE 100X50MM. ESPECIFICAÇÃO: REDUÇÃO EXCÊNTRICA EM PVC, COM TAMANHO: 100X50MM.	200	UNIDADE		
385	REDUÇÃO EXCÊNTRICA P/ ESGOTO DE 100X75MM. ESPECIFICAÇÃO: REDUÇÃO EXCÊNTRICA EM PVC, COM TAMANHO: 100X75MM.	200	UNIDADE		
386	REGISTRO SOLDÁVEL DE 20MM. ESPECIFICAÇÃO: REGISTRO DE ESFERA DE PVC SOLDÁVEL, COMPACTO DE 20MM.	200	UNIDADE		
387	REGISTRO SOLDÁVEL DE 25MM. ESPECIFICAÇÃO: REGISTRO DE ESFERA DE PVC SOLDÁVEL COMPACTO DE 25MM.	200	UNIDADE		
388	REGISTRO SOLDÁVEL DE 50MM. ESPECIFICAÇÃO: REGISTRO DE ESFERA DE PVC SOLDÁVEL COMPACTO DE 50MM.	200	UNIDADE		
389	REGISTRO SOLDÁVEL DE 60MM. ESPECIFICAÇÃO: REGISTRO DE ESFERA DE PVC SOLDÁVEL COMPACTO DE 60MM.	200	UNIDADE		
390	REGISTRO DE PRESSÃO EM AÇO INOX DE 20MM C/ CANOPLA. ESPECIFICAÇÃO: REGISTRO DE PRESSÃO EM AÇO INOX COM CANOPLA, NO TAMANHO DE 20MM P/ CHUVEIRO.	100	UNIDADE		
391	REGISTRO DE PRESSÃO EM AÇO INOX DE 25MM C/ CANOPLA. ESPECIFICAÇÃO: REGISTRO DE PRESSÃO EM AÇO INOX COM CANOPLA, NO TAMANHO DE 25MM P/ CHUVEIRO.	100	UNIDADE		
392	RÉGUA DE ALUMÍNIO DE 2,00 METROS P/ PEDREIRO. ESPECIFICAÇÃO: RÉGUA EM ALUMÍNIO P/ SER UTILIZADA EM CONSTRUÇÃO CÍVIL, COM MEDIDAS: ALTURA DE 5,00 CENTÍMETROS, LARGURA DE 2,50 CENTÍMETROS, COMPRIMENTO DE 2,00 METROS; NA COR	15	UNIDADE		



	CINZA.				
393	RÉGUA DE ALUMÍNIO DE 3,00 METROS P/ PEDREIRO. ESPECIFICAÇÃO: RÉGUA EM ALUMÍNIO P/ SER UTILIZADA EM CONSTRUÇÃO CÍVIL, COM MEDIDAS: ALTURA DE 5,00 CENTÍMETROS, LARGURA DE 2,50 CENTÍMETROS, COMPRIMENTO DE 3,00 METROS; NA COR CINZA.	15	UNIDADE		
394	REJUNTE DE 1KG. ESPECIFICAÇÃO: REJUNTE EM CORES DIVERSAS; EMBALAGEM DE 1KG.	300	UNIDADE		
395	REPARO CABEÇOTE C/ CRUZETA C-33 DE METAL CROMADO P/ TORNEIRA. ESPECIFICAÇÃO: REPARO CABEÇOTE C/ CRUZETA C-33 EM METAL CROMADO P/ TORNEIRA. COM DIMENSÕES: 55X53MM, ROSCA 2 DE 18MM.	150	UNIDADE		
396	REPARO UNIVERSAL C/ ACIONAMENTO SIMPLES P/ VASO SANITÁRIO. ESPECIFICAÇÃO: KIT COMPLETO DE REPARO UNIVERSAL COM ACIONAMENTO SIMPLES P/ VASO SANITÁRIO. AS DIMENSÕES C/ ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 73CM X 123CM X 285CM.	150	KIT		
397	REPARO UNIVERSAL C/ MECANISMO COMPLETO SUPERIOR P/ CAIXA ACOPLADA. ESPECIFICAÇÃO: KIT DE REPARO UNIVERSAL COM MECANISMO COMPLETO SUPERIOR P/ CAIXA ACOPLADA. AS DIMENSÕES C/ ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 38CM X 20CM X 8CM.	150	KIT		
398	REPARO COMPLETO P/ REGISTRO DE PRESSÃO 1416 DE LATÃO. ESPECIFICAÇÃO: REPARO COMPLETO PARA REGISTRO DE PRESSÃO 1416, EM LATÃO ICO, MODELO 3307, PARA BANHEIRO	500	UNIDADE		
399	REPARO DE PVC P/ VÁLVULA DE DESCARGA C/ 1.1/4" X 1.1/2". ESPECIFICAÇÃO: REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA HYDRA EM PVC, COM LIGAS DE COBRE, ELASTÔMEROS E PLÁSTICO. COM MEDIDAS: 1.1/4" X 1.1/2" POLEGADAS.	400	UNIDADE		
400	REPARO DE AÇO INOXIDÁVEL P/ VÁLVULA DE DESCARGA C/ 1.1/2". ESPECIFICAÇÃO: REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM LIGAS DE COBRE, ELASTÔMEROS E PLÁSTICO. COM MEDIDAS: 1.1/2" POLEGADAS.	500	UNIDADE		
401	REFIL P/ FILTRO DE ÁGUA DE 9.3/4" P/ BEBEDOURO INDUSTRIAL. ESPECIFICAÇÃO: REFIL PARA FILTRO DE ÁGUA DE 9.3/4" POLEGADAS, PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL. COM DIMENSÕES DE 7X7X25CM, C/ 289 GRAMAS, NA COR BRANCO.	250	UNIDADE		
402	RODA FORRO DE PVC TIPO "U" C/ 6,00 METROS. ESPECIFICAÇÃO: RODA FORRO EM PVC, TIPO "U", PEÇAS COM 6,00 METROS, NA COR BRANCO.	300	UNIDADE		
403	ROLO DE LÃ DE 23CM C/ CABO DE PLÁSTICO. ESPECIFICAÇÃO: ROLO DE LÃ DE 23CM C/ CABO DE PLÁSTICO	40	UNIDADE		
404	ROLO DE LÃ DE 9CM C/ CABO DE PLÁSTICO. ESPECIFICAÇÃO: ROLO DE LÃ DE 9CM C/ CABO DE PLÁSTICO.	40	UNIDADE		



405	SELADOR ACRÍLICO DE 18 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: SELADOR ACRÍLICO P/ SER UTILIZADO EM ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS DE: REBOCO, TEXTURAS, CONCRETOS, GESSO E OUTROS. LATA C/ 18 LITROS.	40	LATA		
406	SELADOR ACRÍLICO DE 3,6 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: SELADOR ACRÍLICO P/ SER UTILIZADO EM ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS DE: REBOCO, TEXTURAS, CONCRETOS, GESSO E OUTROS. GALÃO C/ 3,6 LITROS.	100	UNIDADE		
407	SELADOR P/ MADEIRA DE 18 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: SELADOR P/ MADEIRA: EMBALAGEM COM 18 LITROS.	150	UNIDADE		
408	SELADOR P/ MADEIRA DE 3,6 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: SELADOR P/ MADEIRA: EMBALAGEM COM 3,6 LITROS.	100	UNIDADE		
409	SERRA BIMETÁLICA C/ 12" X 18 DENTES. ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMENTO DA SERRA X QUANTIDADE DE DENTES: 12" X 18 DENTES.	500	UNIDADE		
410	SERRA CIRCULAR PROFISSIONAL DE 7.1/4" C/ 1500W. ESPECIFICAÇÃO: SERRA CIRCULAR ELÉTRICA COM 01 DISCO P/ MADEIRA, COM DIÂMETRO DE 7.1/4" POLEGADAS E COM POTÊNCIA DE 1.500 WATTS.	2	UNIDADE		
411	SERRA MÁRMORE DE 4.3/8" C/ 1300W. ESPECIFICAÇÃO: SERRA MÁRMORE ELÉTRICA COM 02 DISCOS; COM DIÂMETRO DE 4.3/8" POLEGADAS E COM POTÊNCIA DE 1.300 WATTS.	2	UNIDADE		
412	SERRA MANUAL DE 18 DENTES. ESPECIFICAÇÃO: SERRA MANUAL EM AÇO BI-METAL COM 18 DENTES.	100	UNIDADE		
413	SERRA MANUAL DE 24 DENTES. ESPECIFICAÇÃO: SERRA MANUAL EM AÇO BI-METAL COM 24 DENTES.	100	UNIDADE		
414	SERROTE PROFISSIONAL DE 22" POLEGADAS. ESPECIFICAÇÃO: SERROTE COM LÂMINA EM AÇO CARBONO TEMPERADO E LIXADO, COM CABO DE MADEIRA ERGONÔMICO E ENVERNIZADO.	20	UNIDADE		
415	SIFÃO TUBO EXTENSIVO CROMADO S/ CANOPLA DE 70CM. ESPECIFICAÇÃO: SIFÃO TUBO EXTENSIVO EM PLÁSTICOS DE ENGENHARIA CROMADO S/ CANOPLA, COM TAMANHO DE 70CM.	200	UNIDADE		
416	SIFÃO TUBO EXTENSIVO UNIVERSAL SANFONADO DE 0,72 METROS. ESPECIFICAÇÃO: SIFÃO TUBO EXTENSIVO EM PVC FLEXÍVEL, SANFONADO, NA COR BRANCO, COM TAMANHO DE 0,72 METROS.	200	UNIDADE		
417	SIFÃO TUBO EXTENSIVO UNIVERSAL DUPLO. ESPECIFICAÇÃO: SIFÃO TUBO EXTENSIVO DUPLO, EM PVC FLEXÍVEL, SANFONADO, NA COR BRANCO.	300	UNIDADE		
418	SIFÃO TUBO EXTENSIVO UNIVERSAL TRIPLO. ESPECIFICAÇÃO: SIFÃO TUBO EXTENSIVO TRIPLO, EM PVC FLEXÍVEL, SANFONADO, NA COR BRANCO.	300	UNIDADE		
419	SILICONE DE 280 GRAMAS. ESPECIFICAÇÃO: SILICONE INCOLOR ACÉTICO, TUBO DE 280 GRAMAS, PARA USO GERAL.	400	UNIDADE		
420	TALHADEIRA CHATA EM AÇO DE 3/4" X 10". ESPECIFICAÇÃO: CORPO EM AÇO FORJADO, COMPRIMENTO DE 10", HASTE DE 3/4".	15	UNIDADE		
421	TAMPA DE POLIETILENO P/ CAIXA D'ÁGUA DE 500 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: TAMPA EM POLIETILENO PARA CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE P/ 500	50	UNIDADE		



	LITROS.				
422	TAMPA DE POLIETILENO P/ CAIXA D'ÁGUA DE 1000 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: TAMPA EM POLIETILENO PARA CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE P/ 1.000 LITROS.	50	UNIDADE		
423	TAMPA DE POLIETILENO P/ CAIXA D'ÁGUA DE 2000 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: TAMPA EM POLIETILENO PARA CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE P/ 2.000 LITROS.	50	UNIDADE		
424	TAMPA DE POLIETILENO P/ CAIXA D'ÁGUA DE 5000 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: TAMPA EM POLIETILENO PARA CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE P/ 5.000 LITROS.	50	UNIDADE		
425	TANQUE DUPLO SINTÉTICO DE 1,20 X 60CM. ESPECIFICAÇÃO: TANQUE DUPLO SINTÉTICO, COM DIMENSÕES DE 1,20X60CM.	200	UNIDADE		
426	TANQUE TRIPLO SINTÉTICO DE 1,60 X 55CM. ESPECIFICAÇÃO: TANQUE TRIPLO SINTÉTICO, COM DIMENSÕES DE 1,60 X 55CM.	200	UNIDADE		
427	TEE LR SOLDÁVEL EM PVC DE 20X1/2" POLEGADAS. ESPECIFICAÇÃO: TEE LR SOLDÁVEL EM PVC DE 20MM X 1/2" POLEGADAS.	300	UNIDADE		
428	TEE LR SOLDÁVEL EM PVC DE 25X1/2" POLEGADAS. ESPECIFICAÇÃO: TEE LR SOLDÁVEL EM PVC DE 25MM X 1/2" POLEGADAS.	300	UNIDADE		
429	TEE C/ REDUÇÃO PARA ESGOTO DE 50X40MM. ESPECIFICAÇÃO: TEE COM REDUÇÃO EM PVC P/ ESGOTO, DE 50X40MM, COM BITOLA.	100	UNIDADE		
430	TEE C/ REDUÇÃO PARA ESGOTO DE 75X50MM. ESPECIFICAÇÃO: TEE COM REDUÇÃO EM PVC P/ ESGOTO, DE 75X50MM, COM BITOLA.	100	UNIDADE		
431	TEE C/ REDUÇÃO PARA ESGOTO DE 100X75MM. ESPECIFICAÇÃO: TEE COM REDUÇÃO EM PVC P/ ESGOTO, DE 100X75MM, COM BITOLA.	100	UNIDADE		
432	TEE P/ ESGOTO DE 40MM. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: PVC.	220	UNIDADE		
433	TEE P/ ESGOTO DE 50MM. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: PVC.	400	UNIDADE		
434	TEE P/ ESGOTO DE 75MM. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: PVC.	780	UNIDADE		
435	TEE P/ ESGOTO DE 100MM. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: PVC.	250	UNIDADE		
436	TEE LL SOLDÁVEL DE 25MM. ESPECIFICAÇÃO: TEE LL EM PVC, SOLDÁVEL, NA COR MARROM.	400	UNIDADE		
437	TEE LL SOLDÁVEL DE 32MM. ESPECIFICAÇÃO: TEE LL EM PVC, SOLDÁVEL, NA COR MARROM.	300	UNIDADE		
438	TEE LL SOLDÁVEL DE 40MM. ESPECIFICAÇÃO: TEE LL EM PVC, SOLDÁVEL, NA COR MARROM.	100	UNIDADE		
439	TEE LL SOLDÁVEL DE 50MM. ESPECIFICAÇÃO: TEE LL EM PVC, SOLDÁVEL, NA COR MARROM.	200	UNIDADE		
440	TEE LL SOLDÁVEL DE 60MM. ESPECIFICAÇÃO: TEE LL EM PVC, SOLDÁVEL, NA COR MARROM.	200	UNIDADE		



441	TELA MANGUEIRÃO DE 3X16X1,00 DE 50 METROS. ESPECIFICAÇÃO: TELA MANGUEIRÃO EM AÇO ZINCADO, COM MEDIDAS: 3"X16X1,00M, ROLO DE 50 METROS.	100	ROLO		
442	TELA MOSQUITEIRO DE 1,45X5 METROS. ESPECIFICAÇÃO: TELA MOSQUITEIRO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM MEDIDAS: 1,45X5 METROS.	100	METRO		
443	TELHA DE FIBROCIMENTO C/ MEDIDAS DE 2,44 X 0,50M X 4MM. ESPECIFICAÇÃO: TELHA DE FIBROCIMENTO COM MEDIDAS DE 2,44 X 0,50M X 4MM.	200	UNIDADE		
444	TELHA PLAN. ESPECIFICAÇÃO: TELHA PLAN UNIVERSAL RESINADA, COM TAMANHO: LARGURA DE 15,5CM X COMPRIMENTO DE 47,2CM.	2.000	UNIDADE		
445	TESOURA P/ CORTAR CHAPA. ESPECIFICAÇÃO: TESOURA C/ MEDIDAS: 25 X 3 X 9CM. EM AÇO FORJADO COM CABO EMBORRACHADO.	15	UNIDADE		
446	THINNER DE 900ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM DO THINNER: 900ML.	150	UNIDADE		
447	TIJOLO C/ 08 FUROS DE 19X19CM. ESPECIFICAÇÃO: TIJOLO COM 08 FUROS, COM MEDIDAS DE 19X19CM.	5.000	MILHEIRO		
448	TINTA SPRAY NA COR ALUMÍNIO DE 350ML. ESPECIFICAÇÃO: TINTA SPRAY NA COR ALUMÍNIO, EMBALAGEM COM 350ML.	100	UNIDADE		
449	TINTA ACRÍLICA À BASE DE ÁGUA DE 18 LITROS NA COR BRANCO GELO. ESPECIFICAÇÃO: LATA DE TINTA C/ 18 LITROS.	100	UNIDADE		
450	TINTA ACRÍLICA À BASE DE ÁGUA DE 18 LITROS NA COR AZUL PROFUNDO. ESPECIFICAÇÃO: LATA DE TINTA C/ 18 LITROS.	100	UNIDADE		
451	TINTA ACRÍLICA À BASE DE ÁGUA DE 18 LITROS NA COR VERDE FOLHA. ESPECIFICAÇÃO: LATA DE TINTA C/ 18 LITROS.	100	UNIDADE		
452	TINTA ACRÍLICA À BASE DE ÁGUA DE 18 LITROS NA COR AMARELO MARFIM. ESPECIFICAÇÃO: LATA DE TINTA C/ 18 LITROS.	100	UNIDADE		
453	TINTA ESMALTE SINTÉTICO DE 3,600ML NA COR AZUL PROFUNDO. ESPECIFICAÇÃO: LATA DE TINTA C/ 3,600ML.	100	UNIDADE		
454	TINTA ESMALTE SINTÉTICO DE 3,600ML NA COR BRANCO NEVE. ESPECIFICAÇÃO: LATA DE TINTA C/ 3,600ML.	100	UNIDADE		
455	TINTA ESMALTE SINTÉTICO DE 3,600ML NA COR PRETO. ESPECIFICAÇÃO: LATA DE TINTA C/ 3,600ML.	100	UNIDADE		
456	TINTA ESMALTE SINTÉTICO DE 3,600ML NA COR AMARELO OURO. ESPECIFICAÇÃO: LATA DE TINTA C/ 3,600ML.	100	UNIDADE		
457	TINTA SEMBRILHO DE 18 LITROS NA COR AZUL PROFUNDO. ESPECIFICAÇÃO: LATA DE TINTA C/ 18 LITROS.	100	UNIDADE		
458	TINTA SEMBRILHO DE 18 LITROS NA COR BRANCO NEVE. ESPECIFICAÇÃO: LATA DE TINTA C/ 18 LITROS.	100	UNIDADE		
459	TINTA P/ DEMARCAÇÃO VIÁRIA NA COR BRANCA DE 18 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: TINTA SUPER RESISTENTE, NA COR BRANCA FOSCO; CONTEÚDO DO BALDE C/ 18 LITROS.	100	BALDE		



460	TINTA P/ DEMARCAÇÃO VIÁRIA NA COR PRETO DE 18 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: TINTA SUPER RESISTENTE, NA COR PRETO FOSCO; CONTEÚDO DO BALDE C/ 18 LITROS.	100	BALDE		
461	TINTA P/ DEMARCAÇÃO VIÁRIA NA COR AMARELO DE 18 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: TINTA SUPER RESISTENTE, NA COR AMARELO FOSCO; CONTEÚDO DO BALDE C/ 18 LITROS.	100	BALDE		
462	TOMADA C/ PLACA DE 4X2" COM 10 AMPERES. ESPECIFICAÇÃO: TOMADA C/ 2P+T DE 10 AMPERES, COM PLACA DE 4X2", NA COR BRANCA.	500	UNIDADE		
463	TOMADA C/ PLACA DE 4X2" COM 20 AMPERES. ESPECIFICAÇÃO: TOMADA C/ 2P+T DE 20 AMPERES, COM PLACA DE 4X2", NA COR BRANCA.	500	UNIDADE		
464	TOMADA DUPLA C/ PLACA DE 4X2" COM 10 AMPERES. ESPECIFICAÇÃO: TOMADA DUPLA C/ 2P+T DE 10 AMPERES, COM PLACA DE 4X2", NA COR BRANCA.	500	UNIDADE		
465	TOMADA DUPLA C/ PLACA DE 4X2" COM 20 AMPERES. ESPECIFICAÇÃO: TOMADA DUPLA C/ 2P+T DE 20 AMPERES, COM PLACA DE 4X2", NA COR BRANCA.	500	UNIDADE		
466	TOMADA SOBREPOR DE 10 AMPERES. ESPECIFICAÇÃO: TOMADA SOBREPOR COM 01 TOMADA, 2P+T DE 10 AMPÈRES, 250 VOLTS, COM CAIXA EXTERNA, NA COR BRANCA.	500	UNIDADE		
467	TOMADA SOBREPOR DE 20 AMPERES. ESPECIFICAÇÃO: TOMADA SOBREPOR COM 01 TOMADA, 2P+T DE 20 AMPÈRES, 250 VOLTS, COM CAIXA EXTERNA, NA COR BRANCA.	500	UNIDADE		
468	TOMADA SOBREPOR DUPLA DE 10 AMPERES. ESPECIFICAÇÃO: TOMADA SOBREPOR COM 02 TOMADAS, 2P+T DE 10 AMPÈRES, COM CAIXA EXTERNA, NA COR BRANCA.	500	UNIDADE		
469	TOMADA SOBREPOR DUPLA DE 20 AMPERES. ESPECIFICAÇÃO: TOMADA SOBREPOR COM 02 TOMADAS, 2P+T DE 20 AMPÈRES, COM CAIXA EXTERNA, NA COR BRANCA.	500	UNIDADE		
470	TORNEIRA C/ BICA MÓVEL EM AÇO INOX P/ PAREDE DE COZINHA. ESPECIFICAÇÃO: TORNEIRA COM BICA MÓVEL EM AÇO INOX, P/ SER INSTALADO NA PAREDE DA PIA DA COZINHA.	300	UNIDADE		
471	TORNEIRA C33-ABS DE AÇO INOX P/ LAVATÓRIO DE BANHEIRO. ESPECIFICAÇÃO: TORNEIRA C/ TIPO DE MONTAGEM SOBRE A BANCADA DA PIA DO BANHEIRO.	300	UNIDADE		
472	TORNEIRA DE AÇO INOX C/ BITOLA DE 1/2" P/ LAVATÓRIO DE BANHEIRO. ESPECIFICAÇÃO: TORNEIRA COM BITOLA DE 1/2 POLEGADAS.	300	UNIDADE		
473	TORNEIRA EM AÇO INOX C/ ACIONAMENTO ALAVANCA P/ BANCADA/COZINHA. ESPECIFICAÇÃO: TORNEIRA EM AÇO INOX C/ ACIONAMENTO ALAVANCA P/ BANCADA/COZINHA	300	UNIDADE		



474	TORNEIRA DE PLÁSTICO DE 18CM C/ ALAVANCA P/ PIA DE COZINHA. ESPECIFICAÇÃO: TORNEIRA EM PLÁSTICO C/ 18CM DE COMPRIMENTO, COM ALAVANCA E JATO SIMPLES, COM BITOLA DE 1/2". O MATERIAL EM POLIPROPILENO.	400	UNIDADE		
475	TORNEIRA EM PVC DE 1/2" P/ JARDIM. ESPECIFICAÇÃO: TORNEIRA EM PVC DE 1/2 POLEGADAS, COM ADAPTADOR DE 3/4", PARA JARDIM, TANQUE E OUTROS.	300	UNIDADE		
476	TORNEIRA EM AÇO INOX P/ BEBEDOURO INDUSTRIAL. ESPECIFICAÇÃO: TORNEIRA EM AÇO INOX P/ BEBEDOURO INDUSTRIAL, COM BITOLA DE ENTRADA DE 1/2", E COM ADAPTADOR DE 3/4".	400	UNIDADE		
477	TORQUÊS P/ ARMADOR DE 12" POLEGADAS. ESPECIFICAÇÃO: TORQUÊS EM AÇO CARBONO E O CABO COM REVESTIMENTO EM PVC.	10	UNIDADE		
478	TRELIÇA DE 6 METROS EM AÇO ARCELORMITTAL NERVURADO. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DA TRELIÇA: AÇO ARCELORMITTAL NERVURADO; TAMANHO: 6 METROS.	200	UNIDADE		
479	TRENA DE ALTA PRECISÃO C/ FITA EM AÇO DE 5 METROS. ESPECIFICAÇÃO: TRENA DE ALTA PRECISÃO C/ FITA EM AÇO DE 5 METROS	15	UNIDADE		
480	TUBO DE PVC P/ ESGOTO DE 100MM. ESPECIFICAÇÃO: TUBO DE 6 METROS.	400	UNIDADE		
481	TUBO DE PVC P/ ESGOTO DE 150MM. ESPECIFICAÇÃO: TUBO DE 6 METROS.	150	UNIDADE		
482	TUBO DE PVC P/ ESGOTO DE 40MM. ESPECIFICAÇÃO: TUBO DE 6 METROS.	200	UNIDADE		
483	TUBO DE PVC P/ ESGOTO DE 50MM. ESPECIFICAÇÃO: TUBO DE 6 METROS.	320	UNIDADE		
484	TUBO DE PVC P/ ESGOTO DE 75MM. ESPECIFICAÇÃO: TUBO DE 6 METROS.	300	UNIDADE		
485	TUBO GALVANIZADO - 2". ESPECIFICAÇÃO: TUBO GALVANIZADO DE 2" POLEGADAS; BARRA DE 6 METROS.	50	UNIDADE		
486	TUBO DE DESPEJO DE 1,2 METROS. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: POLIETILENO E PVC FLEXÍVEL.	300	UNIDADE		
487	TUBO P/ LIGAÇÃO EM PVC DE 20CM. ESPECIFICAÇÃO: TUBO PARA LIGAÇÃO EM PVC, LISO SIMPLES, NA COR BRANCO, COM 20CM.	250	UNIDADE		
488	TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 20MM. ESPECIFICAÇÃO: TUBO DE 6 METROS.	500	UNIDADE		
489	TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 25MM. ESPECIFICAÇÃO: TUBO DE 6 METROS.	250	UNIDADE		
490	TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 32MM. ESPECIFICAÇÃO: TUBO DE 6 METROS.	100	UNIDADE		
491	TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 75MM. ESPECIFICAÇÃO: TUBO DE 6 METROS.	610	UNIDADE		
492	TUBO DE 4" POLEGADAS P/ POÇO ARTESIANO. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DO TUBO: PVC.	50	UNIDADE		
493	TUBO DE 6" POLEGADAS P/ POÇO ARTESIANO. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DO TUBO: PVC.	50	UNIDADE		



494	TUBO FILTRO DE 4" POLEGADAS P/ POÇO ARTESIANO. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DO TUBO: PVC.	50	UNIDADE		
495	TUBO FILTRO DE 6" POLEGADAS P/ POÇO ARTESIANO. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DO TUBO: PVC.	50	UNIDADE		
496	TUBO FILTRO GEO DE 4" POLEGADAS P/ POÇO ARTESIANO. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DO TUBO: PVC.	50	UNIDADE		
497	TUBO FILTRO GEO DE 6" POLEGADAS P/ POÇO ARTESIANO. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DO TUBO: PVC.	50	UNIDADE		
498	UNIÃO SOLDÁVEL - 20MM. ESPECIFICAÇÃO: UNIÃO SOLDÁVEL DE PVC.	200	UNIDADE		
499	UNIÃO SOLDÁVEL - 25MM. ESPECIFICAÇÃO: UNIÃO SOLDÁVEL DE PVC.	300	UNIDADE		
500	UNIÃO SOLDÁVEL - 32MM. ESPECIFICAÇÃO: UNIÃO SOLDÁVEL DE PVC.	100	UNIDADE		
501	VÁLVULA EM METAL DE 1.1/2" C/ ACABAMENTO P/ DESCARGA. ESPECIFICAÇÃO: VÁLVULA COMPLETA EM METAL HYDRA MAX DE 1.1/2" POLEGADAS, COM ACABAMENTO PARA DESCARGA. AS DIMENSÕES DO ITEM C/ C X L X A: 89X89X89 CENTÍMETROS.	150	UNIDADE		
502	VÁLVULA EM PVC DE 1.1/2" C/ ACABAMENTO P/ DESCARGA. ESPECIFICAÇÃO: VÁLVULA COMPLETA EM PVC, C/ 1.1/2" POLEGADAS, NA COR BRANCO.	150	UNIDADE		
503	VÁLVULA EM PVC PARA LAVATÓRIO/TANQUE. ESPECIFICAÇÃO: VÁLVULA EM PVC PARA LAVATÓRIO/TANQUE; COM ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 10CM X 2CM X 2CM.	500	UNIDADE		
504	VÁLVULA AMERICANA DE 3.1/2" EM AÇO INOX. ESPECIFICAÇÃO: VÁLVULA AMERICANA C/ TAMANHO DE 3.1/2", EM AÇO INOX COM ESCOAMENTO PARA PIA EM INOX DE COZINHA.	500	UNIDADE		
505	VASO SANITÁRIO NA COR BRANCO. ESPECIFICAÇÃO: VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL NA COR BRANCO, COM MEDIDAS: A-38CM X L-38CM X C-45CM.	200	UNIDADE		
506	VASO SANITÁRIO C/ CAIXA ACOPLADA DE 3/6 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: KIT DE VASO SANITÁRIO NA COR BRANCO, C/ CAIXA ACOPLADA ECO FLUSH DE 3/6 LITROS, COM ASSENTO SANITÁRIO EM POLIPROPILENO. COM DIMENSÃO: 74X37X62CM.	50	KIT		
507	VASO SANITÁRIO INFANTIL DE LOUÇA. ESPECIFICAÇÃO: VASO SANITÁRIO INFANTIL DE LOUÇA, NA COR BRANCO, COM ACIONAMENTO DUPLO DA DESCARGA. COM ALTURA: 30CM, LARGURA: 31CM.	100	UNIDADE		
508	VASO SANITÁRIO ESPECIAL (PNE) C/ ABERTURA FRONTAL. ESPECIFICAÇÃO: VASO SANITÁRIO ESPECIAL (PNE) COM ABERTURA FRONTAL, EM LOUÇA, NA COR BRANCO. COM DIMENSÕES: ALTURA DE 440MM, COMPRIMENTO DE 520MM, LARGURA DE 360MM.	50	UNIDADE		
509	VEDA CALHA DE 280 GRAMAS. ESPECIFICAÇÃO: VEDA CALHA DE 280 GRAMAS.	200	UNIDADE		
510	VEDA ROSCA DE 50 METROS. ESPECIFICAÇÃO: FITA VEDA ROSCA DE 18MM X 50 METROS, NA COR BRANCO.	200	UNIDADE		



511	VEDANTE P/ REGISTRO 1416. ESPECIFICAÇÃO: VEDANTE EM PLÁSTICO COM BORRACHA DE 3/4", PARA REGISTRO DE CHUVEIROS. MODELO DO REGISTRO: 1416, 1/2 E 3/4".	290	UNIDADE		
512	VEDANTE P/ TORNEIRA DE 3/4". ESPECIFICAÇÃO: VEDANTE DE COURO E METAL, PARA TORNEIRA DE 3/4" POLEGADAS.	420	UNIDADE		
513	VERNIZ CEREJEIRA DE 900ML. ESPECIFICAÇÃO: VERNIZ CEREJEIRA BRILHANTE DE 900ML.	100	UNIDADE		
514	VERNIZ INCOLOR DE 900ML. ESPECIFICAÇÃO: VERNIZ INCOLOR DE 900ML.	100	UNIDADE		
515	VERNIZ MOGNO DE 900ML. ESPECIFICAÇÃO: VERNIZ MOGNO DE 900ML.	100	UNIDADE		
516	VERNIZ MOGNO DE 3,6 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: VERNIZ MOGNO DE 3,6 LITROS.	100	UNIDADE		
517	ZINCO DE 1,0 METRO. ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE ZINCO C/ 1,0 METRO.	100	METRO		
518	ZINCO DE 50CM. ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE ZINCO C/ 50CM.	100	METRO		
519	ZINCO DE 80CM. ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE ZINCO C/ 80CM.	100	METRO		

6. DOS PRAZOS E REGIME DE EXECUÇÃO

6.1. Os materiais serão solicitados por meio da emissão de Ordem de compra, assim definido como documento utilizado pela Administração para a solicitação.

6.2. A CONTRATADA, deverá entregar os itens/materiais no **prazo de 02 (dois) dias**, após recebimento da ordem de compra emitidos pelos órgãos requisitantes.

6.3. A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, no caso, da Secretaria Municipal de Educação solicitantes, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante Portaria. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas as especificações e quantidades dos mesmos;

6.4. Só serão aceitos os fornecimentos de itens/materiais que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

6.5. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

6.5.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento de todos os requisitos descritos neste Termo de Referência, nos termos da legislação vigente, e ainda:

7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação/qualificação;

7.3. Atender, de imediato, às solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a execução da obrigação;

7.4. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução da obrigação;

7.5. Manter junto ao CONTRATANTE um representante e/ou preposto para acompanhamento da obrigação.



- 7.6.** A CONTRATADA responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento da obrigação, de acordo com o disposto no Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990.
- 7.7.** O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, o (s) item (s) com avarias ou defeitos.
- 7.8.** Responsabilizar - se por todos os recolhimentos tributários federais, estaduais e/ou municipais incidentes ao objeto deste Termo de Referência.
- 7.9.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, em virtude de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, bem como pelas despesas originadas de infrações ou da inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar a CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que este seja obrigado a fazer a esses títulos, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.
- 7.10.** Responsabilizar - se, na execução do objeto deste Termo de Referência, por todas as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, adicionais, vale-refeição, transporte (de pessoal, materiais e acessórios), estadias, encargos (sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários), seguros, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, inclusive aqueles vinculados a empresas que lhe prestarem serviço (distribuidoras, transportadoras etc.).
- 7.11.** Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações.
- 7.12.** Implementar de forma adequada o planejamento, a execução e a supervisão permanente da obrigação, de maneira a não interferir nas atividades do CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta.
- 7.13.** A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições do edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.
- 7.14.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde pública e no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.
- 7.15.** A CONTRATADA deverá manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, comunicando ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.
- 7.16.** A CONTRATADA deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar os empregados e colaboradores nesse sentido.
- 7.17.** É expressamente vedado à CONTRATADA a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, ativo, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau, durante a vigência deste contrato.
- 7.18.** A CONTRATADA deverá fornecer, obrigatoriamente, endereço eletrônico (e-mail) para comunicações extraoficiais e oficiais, inclusive para receber notificações.
- 7.19.** Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- 7.20.** Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer irregularidade verificada no cumprimento da obrigação.
- 7.21.** Cumprir a obrigação em conformidade com o que vier a ser contratado, levando-se em consideração todas as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital de Licitação e na proposta consolidada, inclusive unidade de medida, valor unitário e demais pertinentes ao feito.
- 7.22.** A CONTRATADA será responsável pelo cumprimento da obrigação, desde a sua origem até o local de entrega/execução, definido neste Termo de Referência, sem quaisquer complementos nos preços contratado ou pagamento adicional referente a deslocamento.
- 7.23.** Satisfazer a obrigação no local consignado neste Termo de Referência, observando ainda o horário de funcionamento administrativo.



7.24. Cumprir a obrigação apenas na presença de servidor competente, mediante apresentação de identificação funcional, com lotação específica na CONTRATANTE.

7.25. Havendo desrespeito injustificado aos prazos ou de descumprimento das demais obrigações estabelecidas, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação pertinente.

7.26. Se após a comunicação formal a CONTRATADA se recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar os vícios, defeitos ou inadequações do objeto deste Termo de Referência, ficará sujeita às penalidades estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação pertinente, podendo ainda a CONTRATANTE requisitar reparação dos eventuais danos e prejuízos provocados.

7.27. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, quando se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução/fornecimento.

7.28. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parte alguma do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Indicar os responsáveis pela gestão do contrato, aos quais competirão, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93, a fiscalização da obrigação, através do gerenciamento e acompanhamento da execução do contrato durante toda a sua vigência.

8.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA em suas dependências, desde que respeitadas às normas de segurança.

8.3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma convencionada, dentro dos prazos previstos, desde que atendidas às formalidades necessárias após a aceitação dos produtos.

8.4. Notificar e comunicar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no produto.

8.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA.

8.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. O contrato administrativo terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Por se tratar de serviço de natureza essencial e continuada, o prazo de vigência do(s) Contrato(s) advindo(s) desta Licitação poderá ser prorrogado consoante art. 57 da Lei nº 8.666/93.

9.2. A Ata de Registro de Preço terá vigência improrrogável de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

10. DO REAJUSTE

10.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação das propostas na Sessão Pública.

11. DO CUSTO E FORMAÇÃO DOS PREÇOS

11.1. A CONTRATADA deverá elaborar planilha para estimativa de composição do custo e a formação dos preços dos produtos, objeto do presente Termo de Referência, para cada item contratados.

11.2. A estimativa de preços deverá conter discriminação detalhada, de acordo com a necessidade do produto, contendo, ainda, preço unitário e total, cotados em moeda nacional, expressos em algarismos e por extenso, já consideradas todas as despesas com tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente nos preços para execução do objeto, conforme.

12. DO LOCAL DA ENTREGA



- 12.1.** A satisfação do objeto se dará de forma descentralizada, em mais de um endereço.
- 12.2.** Os itens/materiais serão entregues de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria requisitante, mediante a emissão das respectivas ordens de compras e envio à Contratada.
- 12.3.** A satisfação do objeto deste contrato administrativo se dará no endereço a critério da Administração, podendo ser na SEDE da Prefeitura Municipal ou na Secretaria Municipal de Educação do Município de Jacundá/PA.
- 12.4.** A entrega do objeto deverá respeitar o horário de funcionamento administrativo do CONTRATANTE, qual seja de 8h às 14h, caso outro horário não seja formalmente convencionado entre as partes.

13. DO PAGAMENTO

- 13.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
- 13.2.** A Nota Fiscal/Fatura emitida e entregue ao servidor da unidade destinatária, com a discriminação de cada um dos itens que compõem o objeto, deverá ser atestada pelo fiscal e encaminhada ao setor competente para fins de pagamento.
- 13.3.** A Nota Fiscal/Fatura deverá discriminar os itens do contrato administrativo ou da Ata de Registro de Preço, conforme o caso, constando o valor unitário e as demais especificações inclusas na proposta consolidada vencedora do certame;
- 13.4.** O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA por meio transferência bancária.
- 13.5.** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, nos demais documentos que sustentam o pagamento ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a Nota Fiscal será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que se providenciem as medidas sanadoras.
- 13.6.** No caso do item retro o prazo para pagamento, de 30 (Trinta) dias, inicia-se após a regularização da situação ou reapresentação da Nota Fiscal, fato esse que não acarretará em ônus adicional à CONTRATANTE, nem em prejuízo à execução do contrato.
- 13.7.** A CONTRATANTE reserva-se ao direito de, motivadamente, suspender o pagamento se o cumprimento da obrigação estiver em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e do contrato, se for o caso.
- 13.8.** A CONTRATADA deverá explicitar na Nota Fiscal o nome do Banco, o número da agência e o número da conta corrente para realização da transação bancária de pagamento.
- 13.9.** A CONTRATADA deverá explicitar na Nota Fiscal/Fatura a modalidade e número da licitação a que faz referência, a Ata de Registro de Preço (se for o caso) e/ou o contrato administrativo (se for o caso).
- 13.10.** Sobre o condicionamento dos documentos para pagamento, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos: (Nota Fiscal referente ao pagamento pretendido, Recibo de pagamento devidamente assinado, Certidão Negativa Conjunta de Débitos junto à Fazenda Nacional, Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal, se a CONTRATADA for domiciliada em Jacundá/PA, Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos junto ao Justiça do Trabalho e Demais documentos exigidos por Lei, Decreto ou outro instrumento normativo municipal).
- 13.11.** Caso, após o devido processo legal, tenha sido aplicada a pena de multa à CONTRATADA, a CONTRATANTE se reserva o direito de descontar o valor da multa de qualquer Nota Fiscal a pagar ou crédito existente em favor daquela.
- 13.12.** Com base no item acima, caso o valor da multa aplicada seja superior ao crédito eventualmente existente em favor da CONTRATADA, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.
- 13.13.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 13.14.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 13.15.** Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do serviço.
- 13.16.** Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA, na forma estabelecida nos Subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando



estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos INCONTINENTI, a pessoa jurídica que os houver apresentado.

14. DAS DOTAÇÕES

14.1. As dotações orçamentárias serão usadas para utilização dos serviços, conforme destaca a justificativa deste termo de referência as seguintes funções:

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

Unidade Orçamentária: 14 FUNDEB

Func. Programático: 12 361 0010 2136 – FUNDEB 30% (Manutenção e Melhoramento)

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Pelo inadimplemento contratual a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n.º 8.666/93, no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, respeitado o devido processo legal, nos termos do artigo 109 da Lei nº8666/93;

15.2. Quando se tratar de sanção de multa, poderão ser aplicadas à CONTRATADA concomitantemente as penas de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Municipal e impedimento de licitar e contratar com a Administração;

15.3. Quando aplicada a pena de multa, esta será calculada em 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

15.4. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados para a prestação, total ou parcial, da entrega dos produtos, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, quando ocorrer fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato e de impedimento de sua execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência;

15.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE pela CONTRATADA serão deduzidos dos valores a serem pagos;

15.6. A CONTRATADA inadimplente que não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa;

15.7. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida do devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

15.8. A aplicação das aludidas multas não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato;

15.9. As penalidades serão aplicadas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

16. DA FISCALIZAÇÃO DA OBRIGAÇÃO

16.1. Para exercer o acompanhamento e fiscalização da obrigação, de acordo com o disposto no Termo de Referência, inclusive atestar o recebimento do objeto, será designado posteriormente, através de ato formal servidor (es) para exercer (em) a função de FISCAL (AIS) DA OBRIGAÇÃO.

17. DA DELIBERAÇÃO

17.1. Com base em tudo aqui exposto e fundamentado, na condição de Ordenador (a) de Despesa, venho, por meio deste autorizar a abertura da fase externa da Licitação em destaque. Por esta razão, encaminho os autos à Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências que o feito requer.

IARA ALVES MEIRELES
PORT. N 002/2021-GP
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 9/2023-054-PE - SRP

(Proposta de Preços e Termo de Referência) _____ de ____ de ____
Prezados Senhores, _____ (empresa), com sede na cidade de _____ à
Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste
ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G.
n.º _____, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Jacundá – PA, Registro de
Preços para aquisição de Materiais de Construção, Materiais Elétricos, Ferragens, Hidráulicos,
Ferramentas e EPI'S para uso dos profissionais, cuja composição visa atender a Secretaria
Municipal de Educação de Jacundá-PA.

(MODELO) PROPOSTA DE PREÇO

CÓD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	CRITÉRIO PARTICIPAÇÃO
0001	ABRAÇADEIRA TIPO MANGOTE DE 20X25MM. ESPECIFICAÇÃO: ABRAÇADEIRA PARA MANGOTE, COM CAPACIDADE MM: 20 - 25, DE AÇO CARBONO (ZINCADA BRANCA), LARGURA DA FITA CARBONO: 20MM		500 UN			Exclusivo ME e EPP
0002	ABRAÇADEIRA TIPO U DE 1". ESPECIFICAÇÃO: ABRAÇADEIRA COM BITOLA DE 1" POLEGADA, ACABAMENTO ZINCADO, MATERIAL EM METAL.		500 UN			Exclusivo ME e EPP
0003	ABRAÇADEIRA TIPO U DE 1/2". ESPECIFICAÇÃO: ABRAÇADEIRA COM BITOLA DE 1/2" POLEGADA, ACABAMENTO ZINCADO, MATERIAL EM METAL.		500 UN			Exclusivo ME e EPP
0004	ABRAÇADEIRA TIPO U DE 2". ESPECIFICAÇÃO: ABRAÇADEIRA COM BITOLA DE 2" POLEGADA, ACABAMENTO ZINCADO, MATERIAL EM METAL.		500 UN			Exclusivo ME e EPP
0005	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA HYDRA. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO) E PLÁSTICO DE ENGENHARIA.		340 UN			Exclusivo ME e EPP
0006	ACIONAMENTO P/ CAIXA DE		510 UN			Exclusivo ME e



	DESCARGA ACOPLADA. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: PLÁSTICO DE ENGENHARIA.					EPP
0007	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL DE 20X1/2". ESPECIFICAÇÃO: ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, FABRICADO COM MATERIAL DE PVC RÍGIDO COM PONTA ROSCÁVEL PADRÃO BSP E COMPATÍVEL COM BITOLA DE 20MM X 1/2" POLEGADAS.		100 UN			Exclusivo ME e EPP
0008	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL DE 25X3/4". ESPECIFICAÇÃO: ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, FABRICADO COM MATERIAL DE PVC RÍGIDO COM PONTA ROSCÁVEL PADRÃO BSP E COMPATÍVEL COM BITOLA DE 25MM X 3/4" POLEGADAS.		150 UN			Exclusivo ME e EPP
0009	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL DE 32X1". ESPECIFICAÇÃO: ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL, MATERIAL DE PVC, BITOLA DE 32 MILÍMETROS, DE 1" POLEGADA.		100 UN			Exclusivo ME e EPP
0010	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL DE 50MM. ESPECIFICAÇÃO: ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL DE 50MM, MATERIAL EM PVC.		100 UN			Exclusivo ME e EPP
0011	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL DE 60MM. ESPECIFICAÇÃO: ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL DE 60MM, MATERIAL EM PVC.		100 UN			Exclusivo ME e EPP
0012	ADAPTADOR FLANGE DE 20X1/2". ESPECIFICAÇÃO: ADAPTADOR FRANGE DE 20X1/2", MATERIAL EM PVC; DEVE ATENDER A NORMA NBR-5648, FABRICADO NOS DIÂMETROS DE 20, 25, 32, 40, 50, 60, 75, 85 E 110MM. DEVE SUPORTAR PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 750 KPA, (7,5 KGF/CM² OU		200 UN			Exclusivo ME e EPP



	75 M.C.A.).					
0013	ADAPTADOR FLANGE DE 25X3/4". ESPECIFICAÇÃO: ADAPTADOR FLANGE DE 25MM X 3/4" POLEGADAS, EM PVC SOLDÁVEL COM ROSCA INTERNA E JUNTA DE VEDAÇÃO.		200 UN			Exclusivo ME e EPP
0014	ADAPTADOR FLANGE DE 32X1". ESPECIFICAÇÃO: ADAPTADOR FLANGE DE 32X1", AUTO AJUSTÁVEL SOLDÁVEL COM ROSCA INTERNA E JUNTA DE VEDAÇÃO, ALTURA DE 0,06M; COMPRIMENTO DE 0,08M; LARGURA DE 0,08M; NORMA DA NBR 5648; DIÂMETROS DE 20, 25, 32, 40, 50, 60, 75, 85 E 110MM. DEVE SUPPORTAR PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 750 KPA, (7,5 KGF/CM ² OU 75 M.C.A.).		200 UN			Exclusivo ME e EPP
0015	ADAPTADOR FLANGE DE 50X1/2". ESPECIFICAÇÃO: ADAPTADOR FLANGE DE 50MM X 1/2" POLEGADAS, EM PVC, COM ROSCA INTERNA E JUNTA DE VEDAÇÃO.		200 UN			Exclusivo ME e EPP
0016	ADAPTADOR FLANGE DE 60MM. ESPECIFICAÇÃO: ADAPTADOR FLANGE DE 60MM, MATERIAL EM PVC, COM ROSCA INTERNA E JUNTA DE VEDAÇÃO.		200 UN			Exclusivo ME e EPP
0017	ADESIVO PLÁSTICO DE 75 GRAMA. ESPECIFICAÇÃO: ADESIVO PLÁSTICO DE 75G, INCOLOR, SEGUINDO TODAS AS NORMAIS VIGENTES.		1.000 UN			Exclusivo ME e EPP
0018	ADITIVO PLÁSTICO PARA LIGA MASSA DE 01 LITRO. ESPECIFICAÇÃO: ADITIVO PARA CONCRETO, NA COR BRANCA LEITOSA, COM BASE DE SURFACTANTES; COMPRIMENTO DE 4CM, LARGURA DE 4CM, PESO DE 1000G		300 UN			Exclusivo ME e EPP
0019	AGUARRÁS DE 900ML. ESPECIFICAÇÃO: AGUARAZ DE		150 UN			Exclusivo ME e EPP



	900ML, C/ HIDROCARBONETO ALIFÁTICO; DENSIDADE A 20/4°C: 0,77 - 0,800; ÍNDICE DE REFRAÇÃO: 1,430 - 1,442; ODOR/APARÊNCIA: CARACTERÍSTICO/LÍMPIDO; CORPT/CO: MÁXIMO 10; TAXA DE EVAPORAÇÃO: 11,5 - 12,5; FAIXA DE DESTILAÇÃO 760MMHG: 153 - 216°C; PONTO DE FUGOR: 16 - 18°C.					
0020	ALAVANCA SEXTAVADA DE 1" C/ 1,80 METROS. ESPECIFICAÇÃO: ALAVANCA SEXTAVADA DE 1" X 1,80M, EM AÇO TEMPERADO NAS DUAS PONTAS. POSSUIR PINTURA PRETA FOSCA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO/CORROÇÃO.		2 UN			Exclusivo ME e EPP
0021	ALICATE DE BICO FINO DE 6" POLEGADAS. ESPECIFICAÇÃO: ALICATE DE BICO FINO COM CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO, C/ ACABAMENTO CROMADO E C/ CABEÇA E ARTICULAÇÕES LIXADAS; COM CABO EM FORMATO ERGONÔMICO E C/ ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1000V; EM CONFORMIDADE COM A NR10. COM COMPRIMENTO: 6" POLEGADAS.		10 UN			Exclusivo ME e EPP
0022	ALICATE DE CORTE DIAGONAL DE 6" POLEGADAS. ESPECIFICAÇÃO: ALICATE DE CORTE DIAGONAL COM CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO, C/ ACABAMENTO CROMADO E C/ CABEÇA E ARTICULAÇÕES LIXADAS; COM CABO EM FORMATO ERGONÔMICO E C/ ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1000V. COM COMPRIMENTO: 6" POLEGADAS.		10 UN			Exclusivo ME e EPP



0023	ALICATE DE PRESSÃO MORDENTE CURVO DE 10" POLEGADAS. ESPECIFICAÇÃO: ALICATE DE PRESSÃO MORDENTE CURVO, COM TAMANHO DE 10" POLEGADAS, NA COR PRATA; MATERIAL EM AÇO CROMO VANÁDIO; SISTEMA MÉTRICO METRIC, PESO DE 01 LIBRAS; COM COMPRIMENTO DE 2.54CM, LARGURA DE 8.26CM, ALTURA DE 27.94CM, PESO DE 453,59 GRAMAS; MORDENTE CURVO COM CORPO FORMADO POR CHAPAS CONFORMADAS, ACABAMENTO CROMADO, ABERTURA REGULÁVEL; DEVE POSSUIR ALAVANCA PARA DESTRAVAR E COM FORMATO ERGONÔMICO.		15 UN			Exclusivo ME e EPP
0024	ALICATE UNIVERSAL DE 1000V DE 8" POLEGADAS. ESPECIFICAÇÃO: ALICATE UNIVERSAL DE 1000 VOLTS DE 8", COM CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO; ACABAMENTO CROMADO; CABEÇA E ARTICULAÇÕES LIXADAS; COM CABO EM FORMATO ERGONÔMICO E ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1000V; COMPRIMENTO DE 8" POLEGADAS.		20 UN			Exclusivo ME e EPP
0025	ALISAR P/ JANELA DE 1,20CM. ESPECIFICAÇÃO: ALISAR PARA JANELA DE 1,20CM, QUE SEJA COMPATÍVEL COM JANELAS DE ALUMÍNIO LINHAS SELECT E MAGNUM; MATERIAL DA JANELA: ALUMÍNIO; COM ACABAMENTO DA PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, NA COR BRANCO; QUANTIDADE DE PEÇAS: 04, ALISARES, 04 CONEXÕES EM NYLON BRANCO, PRESILHAS E PARAFUSOS PARA A INSTALAÇÃO.		100 UN			Exclusivo ME e EPP
0026	ALISAR P/ PORTAL DE 2,10CM. ESPECIFICAÇÃO: ALISAR PARA		400 UN			Exclusivo ME e EPP



	PORTAL DE 2,10CM, COM DIMENSÕES: 72X210CM (CONSIDERANDO OS BATENTES=77X210CM), BATENTE: 10CM; PESO: APROXIMADAMENTE DE 30KG.					
0027	ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO DE 1,0 METRO. ESPECIFICAÇÃO: ALUMÍNIO NA COR FOSCO, BARRA DE 1,0METRO.		50 UN			Exclusivo ME e EPP
0028	ALUMÍNIO ANODIZADO BRONZE DE 1,0 METRO.ESPECIFICAÇÃO: ALUMÍNIO NA COR BRONZE, BARRA DE 1,0 METRO.		50 UN			Exclusivo ME e EPP
0029	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO COM GUIA. ESPECIFICAÇÃO: ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM GUIA, QUE SEJA FABRICADO COM BORRACHA BUTÍLICA E PLÁSTICOS, COM DIMENSÕES: 13X13X3,5CM.		800 UN			Exclusivo ME e EPP
0030	ARAME GALVANIZADO DE 22MM. ESPECIFICAÇÃO: ARAMES GALVANIZADO DE 22MM, MACIOS COM ZINCAGEM DE CAMADA LEVE PARA DIVERSAS UTILIZAÇÕES. DADOS TÉCNICOS: BWG: 22; FIO: 0,71MM; M/KG: 321,36; G/M: 3,11.		100 KG			Exclusivo ME e EPP
0031	ARAME RECOZIDO TRANÇADO DE 1KG. ESPECIFICAÇÃO: ARAME RECOZIDO TRANÇADO DE 1KG, BWG: 18; BITOLA: 1,24MM; PESO POR ROLO: 1KG; PESO DA CAIXA: 10KG; MASSA LINEAR APROXIMADA: 0,018.		400 KG			Exclusivo ME e EPP
0032	ARCO DE SERRA REGULÁVEL. ESPECIFICAÇÃO: ARCO DE SERRA REGULÁVEL COM CORPO ESTAMPADO EM AÇO CARBONO, CABO EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR LARANJA, COM REGULAGEM PARA LÂMINAS DE 10" E 12", ESTRUTURA METÁLICA.		10 UN			Exclusivo ME e EPP
0033	AREIA LAVADA FINA. ESPECIFICAÇÃO: AREIA LAVADA		200 M³			Exclusivo ME e EPP



	FINA PARA CONSTRUÇÃO E REFORMAS.					
0034	AREIA LAVADA GROSSA. ESPECIFICAÇÃO: AREIA LAVADA GROSSA PARA CONSTRUÇÃO E REFORMAS.		200 M³			Exclusivo ME e EPP
0035	AREIA LAVADA MÉDIA. ESPECIFICAÇÃO: AREIA LAVADA MÉDIA PARA CONSTRUÇÃO E REFORMAS.		200 M³			Exclusivo ME e EPP
0036	ARGAMASSA ACII DE 15KG. ESPECIFICAÇÃO: ARGAMASSA ACII P/ ASSENTAR CERÂMICAS EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, COMO PISOS, PAREDES, BANHEIROS E OUTROS; PACOTE DE 15KG.		400 PC			Exclusivo ME e EPP
0037	ARGAMASSA ACIII DE 15KG. ESPECIFICAÇÃO: ARGAMASSA ACIII P/ ASSENTAR CERÂMICAS EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, COMO PISOS, PAREDES, BANHEIROS E OUTROS; PACOTE DE 15KG.		200 PC			Exclusivo ME e EPP
0038	ARRUELA LISA ZINCADA DE 1/2" POLEGADAS. ESPECIFICAÇÃO: ARRUELA LISA ZINCADA DE 1/2" POLEGADAS; A DIMENSÃO: 1/2"; DIÂMETRO INTERNO: 14MM; DIÂMETRO EXTERNO: 32,50MM; ESPESSURA: 2,00MM. O PACOTE DE 1KG.		250 PC			Exclusivo ME e EPP
0039	ARRUELA LISA ZINCADA DE 3/4" POLEGADAS. ESPECIFICAÇÃO: ARRUELA LISA ZINCADA DE 3/4" POLEGADAS; A DIMENSÃO: 3/4"; DIÂMETRO INTERNO: 20,50MM; DIÂMETRO EXTERNO: 44,50MM; ESPESSURA: 2,50MM. O PACOTE DE 1KG.		250 PC			Exclusivo ME e EPP
0040	ARRUELA LISA ZINCADA DE 3/8" POLEGADAS. ESPECIFICAÇÃO: ARRUELA LISA ZINCADA DE 3/8" POLEGADAS; A DIMENSÃO: 3/8"; DIÂMETRO		1.000 PC			Exclusivo ME e EPP



	INTERNO: 10,50MM; DIÂMETRO EXTERNO: 26MM; ESPESSURA: 2,00MM. O PACOTE DE 1KG.					
0041	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO BRANCO. ESPECIFICAÇÃO: ASSENTO P/ VASO ALMOFADADO, NA COR BRANCO, PARA SER COMPATÍVEL COM VASOS SANITÁRIOS OVAIS, COMPRIMENTO: 44CM; LARGURA: 38CM; COM DISTÂNCIA ENTRE PARAFUSOS DE FIXAÇÃO: 12,5 A 15,5CM; MATERIAL DOS PARAFUSOS: PLÁSTICO; MATERIAL DO ASSENTO: ARCO SOPRADO, COM INJEÇÃO DE POLIURETANO NO SEU INTERIOR; MATERIAL DA TAMPA: INJETADA EM POLIPROPILENO.		100 UN			Exclusivo ME e EPP
0042	ASSENTO P/ VASO INFANTIL. ESPECIFICAÇÃO: ASSENTO PARA VASO INFANTIL, ALMOFADADO, BRANCO EM POLIPROPILENO, MEDINDO: 37.3CM X 30.9CM.		400 UN			Exclusivo ME e EPP
0043	ASSENTO P/ VASO SIMPLES BRANCO. ESPECIFICAÇÃO: ASSENTO VASO SIMPLES BRANCO, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, PVC, MEDINDO 4,00X37,50X43,60 CM; PESO: 0,52KG.		800 UN			Exclusivo ME e EPP
0044	AVENTAL DE PVC. ESPECIFICAÇÃO: AVENTAL DE PVC FORRADO, COM ALÇAS E TIRAS PARA SUSPENSÃO NO PESCOÇO E AJUSTE NA CINTURA, SOLDADAS ELETRÔNICAMENTE, OU COM FIVELAS DE AJUSTE.		20 UN			Exclusivo ME e EPP
0045	BALANCIM DE ALUMÍNIO DE 40X60CM. ESPECIFICAÇÃO: BALANCIM DE ALUMÍNIO C/ TAMANHO: 40X60CM, NA COR BRANCA.		100 UN			Exclusivo ME e EPP
0046	BALANCIM DE ALUMÍNIO DE 60X80CM. ESPECIFICAÇÃO: BALANCIM DE ALUMÍNIO C/		100 UN			Exclusivo ME e EPP



	TAMANHO: 60X80CM, NA COR BRANCA.				
0047	BALDE DE PLÁSTICO P/ CONCRETO. ESPECIFICAÇÃO: BALDE DE PLÁSTICO REFORÇADO PARA CONCRETO; COM GRADUAÇÃO; O TIPO DO PEGADOR: FUNDO COM RESSALTO EM TODO O SEU CONTO; A COR/ACABAMENTO DO BALDE PRETO COM CAPACIDADE DE 12 LITROS.		15 UN		Exclusivo ME e EPP
0048	BANDEJA P/ PINTURA. ESPECIFICAÇÃO: BANDEJA PLÁSTICA P/ PINTURA, NA COR PRETA PARA ROLOS DE 23CM; AS MEDIDAS DO ESCORREDOR: 23CM; COMPRIMENTO TOTAL: 37CM; LARGURA: 26,5CM.		15 UN		Exclusivo ME e EPP
0049	BARRA ROSQUEADA DE 3/4" POLEGADAS. ESPECIFICAÇÃO: BARRA ROSQUEADA DE 3/4" POLEGADAS, EM AÇO 1010/1020, COM ACABAMENTO ZINCADO; COM DIÂMETRO: 3/4" POLEGADAS; O TIPO DA ROSCA: ROSCA GROSSA; O COMPRIMENTO DA BARRA: 1,0 METRO.		50 UN		Exclusivo ME e EPP
0050	BARRA ROSQUEADA DE 3/8" POLEGADAS. ESPECIFICAÇÃO: BARRA ROSQUEADA DE 3/8" POLEGADAS, EM AÇO MÉDIO CARBONO, COM ACABAMENTO GALVANIZADO, COM MEDIDAS: 3/8" POLEGADAS, NORMA UNC-ASME B-1.1-2A E BSW-BS84 MEDIUM.		400 UN		Exclusivo ME e EPP
0051	BISNAGA P/ TINTA COM CORES VARIADAS DE 50ML. ESPECIFICAÇÃO: BISNAGA PARA TINTA C/ CORES VARIADAS; O PESO: 0.5G; DIMENSÕES DO PRODUTO C/ COMPRIMENTO: 22CM; LARGURA: 16CM; ALTURA: 16CM. A EMBALAGEM BISNAGA DE 50 ML.		100 UN		Exclusivo ME e EPP



0052	BÓIA DE 1/2" E 3/4" POLEGADAS P/ CAIXA D'ÁGUA. ESPECIFICAÇÃO: BÓIA EM PVC E ALUMÍNIO P/ CAIXA D'ÁGUA, COM SISTEMA 2 EM1: 1/2" E 3/4" POLEGADAS, NO MESMO PRODUTO; COM DIMENSÕES: ALTURA DE 15,0MM X LARGURA DE 41,0MM.		250 UN			Exclusivo ME e EPP
0053	BOLSA DE VEDAÇÃO UNIVERSAL DE PVC P/ CAIXA ACOPLADA. ESPECIFICAÇÃO: BOLSA DE VEDAÇÃO EM PVC FLEXÍVEL PARA CAIXA ACOPLADA, COM DIMENSÕES: 2.5CM X 9.4CM X 0CM.		480 UN			Exclusivo ME e EPP
0054	BOMBA CENTRÍFUGA C/ 1CV DE 127/220V. ESPECIFICAÇÃO: BOMBA CENTRÍFUGA C/ 1CV DE 127/220V; COM MOTOR WEG 2 POLOS - 3.500 RPM - 60HZ, COM POTÊNCIA DE 1/2CV, MONOFÁSICO BIVOLT DE 127/220/254V, FC122 COM GRAU DE PROTEÇÃO IP-21 E ISOLAMENTO CLASSE B. AMT MAX.: 23MCA (AMT = ALTURA MANOMÉTRICA DE SUÇÃO + ALTURA MANOMÉTRICA DE ELEVAÇÃO). VAZÃO MÁXIMA: 8.400 LITROS/HORA. TUBULAÇÃO SUÇÃO: 25MM INTERNO E 32MM EXTERNO. TUBULAÇÃO ELEVAÇÃO (RECALQUE): 25MM INTERNO E 32MM EXTERNO. COM DIMENSÕES: COMPRIMENTO DE 31CM, LARGURA DE 16CM, ALTURA DE 20CM.		60 UN			Ampla concorrência
0055	BOMBA CENTRÍFUGA C/ 1CV DE 127/220V. ESPECIFICAÇÃO: BOMBA CENTRÍFUGA C/ 1CV DE 127/220V; COM MOTOR WEG 2 POLOS - 3.500 RPM - 60HZ, COM POTÊNCIA DE 1/2CV, MONOFÁSICO BIVOLT DE 127/220/254V, FC122 COM GRAU DE PROTEÇÃO IP-21 E ISOLAMENTO CLASSE B. AMT MAX.: 23MCA (AMT = ALTURA MANOMÉTRICA DE		20 UN			Exclusivo ME e EPP



	SUCÇÃO + ALTURA MANOMÉTRICA DE ELEVAÇÃO). VAZÃO MÁXIMA: 8.400 LITROS/HORA. TUBULAÇÃO SUCÇÃO: 25MM INTERNO E 32MM EXTERNO. TUBULAÇÃO ELEVAÇÃO (RECALQUE): 25MM INTERNO E 32MM EXTERNO. COM DIMENSÕES: COMPRIMENTO DE 31CM, LARGURA DE 16CM, ALTURA DE 20CM.				
0056	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA. ESPECIFICAÇÃO: BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA, COM ALIMENTAÇÃO: ELÉTRICA; TENSÃO ELÉTRICA: 127(110V), ALTURA MANOMÉTRICA MÁXIMA: 65MCA; POTÊNCIA DA BOMBA D'ÁGUA EM WATTS: 450W; VAZÃO MÁXIMA: 2300 L/H; ISOLAMENTO: "H"; GRAU DE PROTEÇÃO: IP58; ELEVAÇÃO MÁXIMA: 65M; SUBMERSÃO MÁXIMA: 20M; DIÂMETRO RECALQUE/SUCÇÃO: 1"; COMPRIMENTO DO CABO DE ENERGIA: 3M; BITOLA DO CABO DE ENERGIA: 1,5MM; ALTURA: 29CM; LARGURA: 16CM; PROFUNDIDADE: 29CM; PESO DO PRODUTO: 6KG; MODELO: 900.		150 UN		Ampla concorrência
0057	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA. ESPECIFICAÇÃO: BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA, COM ALIMENTAÇÃO: ELÉTRICA; TENSÃO ELÉTRICA: 127(110V), ALTURA MANOMÉTRICA MÁXIMA: 65MCA; POTÊNCIA DA BOMBA D'ÁGUA EM WATTS: 450W; VAZÃO MÁXIMA: 2300 L/H; ISOLAMENTO: "H"; GRAU DE PROTEÇÃO: IP58; ELEVAÇÃO MÁXIMA: 65M; SUBMERSÃO MÁXIMA: 20M; DIÂMETRO RECALQUE/SUCÇÃO: 1"; COMPRIMENTO DO CABO DE ENERGIA: 3M; BITOLA DO CABO DE ENERGIA: 1,5MM; ALTURA: 29CM;		50 UN		Exclusivo ME e EPP



	LARGURA: 16CM; PROFUNDIDADE: 29CM; PESO DO PRODUTO: 6KG; MODELO: 900.					
0058	BOTA DE SEGURANÇA P/ TRABALHO - Nº 35. ESPECIFICAÇÃO: BOTA DE SEGURANÇA Nº 35, CALÇADO OCUPACIONAL DO TIPO BOTINA. QUE SEJA CONFECCIONADA EM VAQUETA RELAX E POSSUIR FECHAMENTO EM ELÁSTICO. CONTAR COM PALMILHA DE MONTAGEM, PALMILHA INTERNA HIGIÊNICA REMOVÍVEL E LAVÁVEL. SOLADO PU BIDENSIDADE. PRO. RIND RELAX. COM TAMANHO: 35.		30 PAR			Exclusivo ME e EPP
0059	BOTA DE SEGURANÇA P/ TRABALHO - Nº 36. ESPECIFICAÇÃO: BOTA DE SEGURANÇA Nº 36, CALÇADO OCUPACIONAL DO TIPO BOTINA. QUE SEJA CONFECCIONADA EM VAQUETA RELAX E POSSUIR FECHAMENTO EM ELÁSTICO. CONTAR COM PALMILHA DE MONTAGEM, PALMILHA INTERNA HIGIÊNICA REMOVÍVEL E LAVÁVEL. SOLADO PU BIDENSIDADE. PRO. RIND RELAX. COM TAMANHO: 36.		40 PAR			Exclusivo ME e EPP
0060	BOTA DE SEGURANÇA P/ TRABALHO - Nº 37. ESPECIFICAÇÃO: BOTA DE SEGURANÇA Nº 37, CALÇADO OCUPACIONAL DO TIPO BOTINA. QUE SEJA CONFECCIONADA EM VAQUETA RELAX E POSSUIR FECHAMENTO EM ELÁSTICO. CONTAR COM PALMILHA DE MONTAGEM, PALMILHA INTERNA HIGIÊNICA REMOVÍVEL E LAVÁVEL. SOLADO PU BIDENSIDADE. PRO. RIND RELAX. COM TAMANHO: 37		40 PAR			Exclusivo ME e EPP
0061	BOTA DE SEGURANÇA P/ TRABALHO - Nº 38. ESPECIFICAÇÃO: BOTA DE		40 PAR			Exclusivo ME e EPP



	SEGURANÇA Nº 38, CALÇADO OCUPACIONAL DO TIPO BOTINA. QUE SEJA CONFECCIONADA EM VAQUETA RELAX E POSSUIR FECHAMENTO EM ELÁSTICO. CONTAR COM PALMILHA DE MONTAGEM, PALMILHA INTERNA HIGIÊNICA REMOVÍVEL E LAVÁVEL. SOLADO PU BIDENSIDADE. PRO. RIND RELAX. COM TAMANHO: 38.					
0062	BOTA DE SEGURANÇA P/ TRABALHO - Nº 39. ESPECIFICAÇÃO: BOTA DE SEGURANÇA Nº 39, CALÇADO OCUPACIONAL DO TIPO BOTINA. QUE SEJA CONFECCIONADA EM VAQUETA RELAX E POSSUIR FECHAMENTO EM ELÁSTICO. CONTAR COM PALMILHA DE MONTAGEM, PALMILHA INTERNA HIGIÊNICA REMOVÍVEL E LAVÁVEL. SOLADO PU BIDENSIDADE. PRO. RIND RELAX. COM TAMANHO: 39.		40 PAR			Exclusivo ME e EPP
0063	BOTA DE SEGURANÇA P/ TRABALHO - Nº 40. ESPECIFICAÇÃO: BOTA DE SEGURANÇA Nº 40, CALÇADO OCUPACIONAL DO TIPO BOTINA. QUE SEJA CONFECCIONADA EM VAQUETA RELAX E POSSUIR FECHAMENTO EM ELÁSTICO. CONTAR COM PALMILHA DE MONTAGEM, PALMILHA INTERNA HIGIÊNICA REMOVÍVEL E LAVÁVEL. SOLADO PU BIDENSIDADE. PRO. RIND RELAX. COM TAMANHO: 40.		40 PAR			Exclusivo ME e EPP
0064	BOTA DE SEGURANÇA P/ TRABALHO - Nº 41. ESPECIFICAÇÃO: BOTA DE SEGURANÇA Nº 41, CALÇADO OCUPACIONAL DO TIPO BOTINA. QUE SEJA CONFECCIONADA EM VAQUETA RELAX E POSSUIR FECHAMENTO EM ELÁSTICO. CONTAR COM PALMILHA DE		40 PAR			Exclusivo ME e EPP



	MONTAGEM, PALMILHA INTERNA HIGIÊNICA REMOVÍVEL E LAVÁVEL. SOLADO PU BIDENSIDADE. PRO. RIND RELAX. COM TAMANHO: 41.					
0065	BOTA DE SEGURANÇA P/ TRABALHO - Nº 42. ESPECIFICAÇÃO: BOTA DE SEGURANÇA Nº 42, CALÇADO OCUPACIONAL DO TIPO BOTINA. QUE SEJA CONFECCIONADA EM VAQUETA RELAX E POSSUIR FECHAMENTO EM ELÁSTICO. CONTAR COM PALMILHA DE MONTAGEM, PALMILHA INTERNA HIGIÊNICA REMOVÍVEL E LAVÁVEL. SOLADO PU BIDENSIDADE. PRO. RIND RELAX. COM TAMANHO: 42.		40 PAR			Exclusivo ME e EPP
0066	BOTA DE SEGURANÇA P/ TRABALHO - Nº 43. ESPECIFICAÇÃO: BOTA DE SEGURANÇA Nº 43, CALÇADO OCUPACIONAL DO TIPO BOTINA. QUE SEJA CONFECCIONADA EM VAQUETA RELAX E POSSUIR FECHAMENTO EM ELÁSTICO. CONTAR COM PALMILHA DE MONTAGEM, PALMILHA INTERNA HIGIÊNICA REMOVÍVEL E LAVÁVEL. SOLADO PU BIDENSIDADE. PRO. RIND RELAX. COM TAMANHO: 43.		40 PAR			Exclusivo ME e EPP
0067	BROCA AÇO RÁPIDO DE 3/8". ESPECIFICAÇÃO: BROCA AÇO RÁPIDO DE 3/8 HSS - AÇO RÁPIDO, HASTE PARALELA, CANAL HELICOIDAL, PONTA COM AFIAÇÃO ESPECIAL, CORPO COM REVESTIMENTO A VAPOR. COM DIÂMETRO: 3/8", COMPRIMENTO TOTAL: 101MM.		200 UN			Exclusivo ME e EPP
0068	BROCA AÇO RÁPIDO DE 5/16". ESPECIFICAÇÃO: BROCA AÇO RÁPIDO DE 5/16 HSS - AÇO RÁPIDO, HASTE PARALELA, CANAL HELICOIDAL, PONTA COM AFIAÇÃO ESPECIAL, CORPO COM		50 UN			Exclusivo ME e EPP



	REVESTIMENTO A VAPOR. COM DIÂMETRO: 5/16", COMPRIMENTO TOTAL: 101MM.					
0069	BROCA CHATA - 3/8". ESPECIFICAÇÃO: BROCA CHATA EMAÇO DE 3/8" PARA MADEIRA.		300 UN			Exclusivo ME e EPP
0070	BROCA MULTIUSE - 3/8". ESPECIFICAÇÃO: BROCA MULTIUSE, POLEGADAS: 3/8". COM COMPRIMENTO TOTAL DE 12"305MM, COMPRIMENTO DO CANAL: 229MM; HASTE: 10,6MM; PESO: 0,187.		200 UN			Exclusivo ME e EPP
0071	BROCA PARA CONCRETO - 150X10MM. ESPECIFICAÇÃO: BROCA PARA CONCRETO COM CORPO EM AÇO ESPECIAL, PONTA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (METAL DURO), TÊMPERA TOTAL NO CORPO, ACABAMENTO CROMADO. COM TAMANHO: 150X10MM.		300 UN			Exclusivo ME e EPP
0072	BROCA PARA CONCRETO - 200X10MM. ESPECIFICAÇÃO: BROCA PARA CONCRETO COM CORPO EM AÇO ESPECIAL, PONTA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (METAL DURO), TÊMPERA TOTAL NO CORPO, ACABAMENTO CROMADO. COM TAMANHO: 200X10MM.		300 UN			Exclusivo ME e EPP
0073	BROCA PARA CONCRETO DE 6MM. ESPECIFICAÇÃO: BROCA PARA CONCRETO COM CORPO EM AÇO ESPECIAL, PONTA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (METAL DURO), TÊMPERA TOTAL NO CORPO, ACABAMENTO CROMADO. COM TAMANHO: 6MM.		300 UN			Exclusivo ME e EPP
0074	BROCA PARA CONCRETO DE 7MM. ESPECIFICAÇÃO: BROCA PARA CONCRETO COM CORPO EM AÇO ESPECIAL, PONTA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (METAL DURO), TÊMPERA TOTAL NO CORPO,		300 UN			Exclusivo ME e EPP



	ACABAMENTO CROMADO. COM TAMANHO: 7MM.					
0075	BROCA PARA CONCRETO DE 8MM. ESPECIFICAÇÃO: BROCA PARA CONCRETO COM CORPO EM AÇO ESPECIAL, PONTA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (METAL DURO), TÊMPERA TOTAL NO CORPO, ACABAMENTO CROMADO. COM TAMANHO: 8MM.		300 UN			Exclusivo ME e EPP
0076	BROXA RETANGULAR DE 15X5,6CM. ESPECIFICAÇÃO: BROXA RETANGULAR COM TAMANHO: 15X5,6CM, COM CABO DE PLÁSTICO E MONOFILAMENTO BICOLOR.		50 UN			Exclusivo ME e EPP
0077	BROXA RETANGULAR C/ 16X6X20CM - MODELO 800/1. ESPECIFICAÇÃO: BROXA RETANGULAR, MODELO 800/1, COM CABO DE PLÁSTICO, NA COR PRETA, POSSUIR CERDAS DE MONOFILAMENTO BICOLOR. COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 16(L) X 6(A) X 20(C) - CM.		50 UN			Exclusivo ME e EPP
0078	BROXA RETANGULAR C/ 16X6X20CM - MODELO 800/2. ESPECIFICAÇÃO: BROXA RETANGULAR, MODELO 800/2, COM CABO DE PLÁSTICO, NA COR PRETA, POSSUIR CERDAS DE MONOFILAMENTO BICOLOR. COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 16(L) X 6(A) X 20(C) - CM.		50 UN			Exclusivo ME e EPP
0079	BUCHA DE NYLON - 5MM. ESPECIFICAÇÃO: BUCHA DE NYLON - 5MM.		500 UN			Exclusivo ME e EPP
0080	BUCHA DE NYLON - 6MM. ESPECIFICAÇÃO: BUCHA DE NYLON - 6MM.		500 UN			Exclusivo ME e EPP
0081	BUCHA DE NYLON - 7MM. ESPECIFICAÇÃO: BUCHA DE NYLON - 7MM.		500 UN			Exclusivo ME e EPP
0082	BUCHA DE NYLON - 8MM. ESPECIFICAÇÃO: BUCHA DE NYLON - 8MM.		500 UN			Exclusivo ME e EPP



0083	BUCHA DE NYLON - 10MM. ESPECIFICAÇÃO: BUCHA DE NYLON - 10MM.		500 UN			Exclusivo ME e EPP
0084	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL DE 3/4"X1/2". ESPECIFICAÇÃO: BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL EM PVC, NA COR BRANCO, C/ 3/4"X1/2" POLEGADAS.		350 UN			Exclusivo ME e EPP
0085	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL - 25X20MM. ESPECIFICAÇÃO: BUCHA EM PVA, NA COR MARROM, COM DIÂMETRO DE 25 X 20MM.		400 UN			Exclusivo ME e EPP
0086	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL - 32X25MM. ESPECIFICAÇÃO: BUCHA EM PVA, NA COR MARROM, COM DIÂMETRO DE 32 X 25MM.		400 UN			Exclusivo ME e EPP
0087	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL - 60X50MM. ESPECIFICAÇÃO: BUCHA EM PVA, NA COR MARROM, COM DIÂMETRO DE 60 X 50MM.		400 UN			Exclusivo ME e EPP
0088	CABEÇOTE PVC P/ ENTRADA PADRÃO DE 1" POLEGADA. ESPECIFICAÇÃO: CABEÇOTE EM PVC, COM BITOLA DE 1" POLEGADA, NA COR PRETA.		350 UN			Exclusivo ME e EPP
0089	CABEÇOTE PVC P/ ENTRADA PADRÃO DE 1 1/2" POLEGADA. ESPECIFICAÇÃO: CABEÇOTE EM PVC, COM BITOLA DE 1.1/2" POLEGADAS, NA COR PRETA.		350 UN			Exclusivo ME e EPP
0090	CABEÇOTE PVC P/ ENTRADA PADRÃO DE 1 1/4" POLEGADA. ESPECIFICAÇÃO: CABEÇOTE EM PVC, COM BITOLA DE 1.1/4" POLEGADAS, NA COR PRETA.		350 UN			Exclusivo ME e EPP
0091	CABEÇOTE PVC P/ ENTRADA PADRÃO DE 2" POLEGADA. ESPECIFICAÇÃO: CABEÇOTE EM PVC, COM BITOLA DE 2" POLEGADAS, NA COR PRETA.		350 UN			Exclusivo ME e EPP
0092	CABO DE ENXADA EM MADEIRA DE 1,50 METRO. ESPECIFICAÇÃO: CABO PARA ENXADA 1,50 METRO, REDONDO,		30 UN			Exclusivo ME e EPP



	PRODUZIDO EM MADEIRA.					
0093	CABO DUPLEX DE 10MM. ESPECIFICAÇÃO: CABO DUPLEX DE 10MM.		1.000 M			Exclusivo ME e EPP
0094	CABO DUPLEX DE 16MM. ESPECIFICAÇÃO: CABO DUPLEX DE 16MM.		1.000 M			Exclusivo ME e EPP
0095	CABO EXTENSOR P/ PINTURA DE 03 METROS. ESPECIFICAÇÃO: CABO EXTENSOR P/ PINTURA DE 03 METROS, PARA SUPORTE A ROLOS E BROXAS.		10 UN			Exclusivo ME e EPP
0096	CABO FLEXÍVEL DE 1,50MM. ESPECIFICAÇÃO: CABO FLEXÍVEL DE 1,50MM.		1.000 M			Exclusivo ME e EPP
0097	CABO FLEXÍVEL DE 10MM. ESPECIFICAÇÃO: CABO FLEXÍVEL DE 10MM.		1.000 M			Exclusivo ME e EPP
0098	CABO FLEXÍVEL DE 16MM. ESPECIFICAÇÃO: CABO FLEXÍVEL DE 16MM.		1.000 M			Exclusivo ME e EPP
0099	CABO FLEXÍVEL DE 2,5MM. ESPECIFICAÇÃO: CABO FLEXÍVEL DE 2,5MM.		4.000 M			Exclusivo ME e EPP
0100	CABO FLEXÍVEL DE 25MM. ESPECIFICAÇÃO: CABO FLEXÍVEL DE 25MM.		1.000 M			Exclusivo ME e EPP
0101	CABO FLEXÍVEL DE 4MM. ESPECIFICAÇÃO: CABO FLEXÍVEL DE 4MM.		4.000 M			Exclusivo ME e EPP
0102	CABO FLEXÍVEL DE 6MM. ESPECIFICAÇÃO: CABO FLEXÍVEL DE 6MM.		4.000 M			Exclusivo ME e EPP
0103	CABO PP DE 2X2,50MM. ESPECIFICAÇÃO: CABO PP DE 2X2,5MM, ROLO COM 100 METROS, NA COR PRETA.		200 RL			Exclusivo ME e EPP
0104	CABO TRIPLEX DE 25MM. ESPECIFICAÇÃO: CABO MULTIPLEXADO DE ALUMÍNIO TRIPLEX DE 25MM (2VIAS ENCAPADAS + 1 VIA SEM CAPA).		2.000 M			Exclusivo ME e EPP
0105	CABO OVAL DE MADEIRA P/ PICARETA DE 0,90CM.		30 UN			Exclusivo ME e EPP



	ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DO CABO: MADEIRA; TAMANHO DO CABO: 90CM.					
0106	CABO PARA PÁ RETO MEDINDO 1,20M. ESPECIFICAÇÃO: CABO PARA PÁ RETO, MEDINDO 1,20M, COM PONTA ENCABEÇADO E PRODUZIDO EM MADEIRA.		30 UN			Exclusivo ME e EPP
0107	CABO PARA CAVADEIRA ARTICULADA DE 1,80 METRO . ESPECIFICAÇÃO: CABO PARA CAVADEIRA ARTICULADA PRODUZIDO EM MADEIRA, MEDINDO 1,80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO COM ACABAMENTO ENVERNIZADO.		30 UN			Exclusivo ME e EPP
0108	CADEADO DE 20MM. ESPECIFICAÇÃO: CADEADO EM LATÃO MACIÇO E COM HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA. DEVE ACOMPANHAR 02 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS.		100 UN			Exclusivo ME e EPP
0109	CADEADO DE 25MM. ESPECIFICAÇÃO: CADEADO EM LATÃO MACIÇO E COM HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA. DEVE ACOMPANHAR 02 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS.		100 UN			Exclusivo ME e EPP
0110	CADEADO DE 30MM. ESPECIFICAÇÃO: CADEADO EM LATÃO MACIÇO E COM HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA. DEVE ACOMPANHAR 02 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS.		100 UN			Exclusivo ME e EPP
0111	CADEADO DE 40MM. ESPECIFICAÇÃO: CADEADO EM LATÃO MACIÇO E COM HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA. DEVE ACOMPANHAR 02 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS.		100 UN			Exclusivo ME e EPP
0112	CADEADO DE 60MM. ESPECIFICAÇÃO: CADEADO EM LATÃO MACIÇO E COM HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA. DEVE		100 UN			Exclusivo ME e EPP



	ACOMPANHAR 02 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS.					
0113	CAIBRO DE 5X5CM. ESPECIFICAÇÃO: CAIBRO COM MEDIDAS DE 5X5CM C/ 6 METROS, EM MADEIRA TRATADA E APARELHADA.		1.500 UN			Ampla concorrência
0114	CAIBRO DE 5X5CM. ESPECIFICAÇÃO: CAIBRO COM MEDIDAS DE 5X5CM C/ 6 METROS, EM MADEIRA TRATADA E APARELHADA.		500 UN			Exclusivo ME e EPP
0115	CAIBRO DE 5X7CM. ESPECIFICAÇÃO: CAIBRO COM MEDIDAS DE 5X7CM C/ 6 METROS, EM MADEIRA TRATADA E APARELHADA.		1.500 UN			Ampla concorrência
0116	CAIBRO DE 5X7CM. ESPECIFICAÇÃO: CAIBRO COM MEDIDAS DE 5X7CM C/ 6 METROS, EM MADEIRA TRATADA E APARELHADA.		500 UN			Exclusivo ME e EPP
0117	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA C/ CAPACIDADE P/ 1000 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO EM FORMATO REDONDO, NA COR AZUL; COM MEDIDAS DE 0,76CM DE ALTURA, 1,52M DE DIAMÊTRO DE BASE; COM PESO MÉDIO DE 16KG; A TAMPA COM TRAVA; COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO PARA 1.000 LITROS.		100 UN			Exclusivo ME e EPP
0118	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA C/ CAPACIDADE P/ 2000 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO EM FORMATO REDONDO, NA COR AZUL; COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO PARA 2.000 LITROS.		75 UN			Ampla concorrência
0119	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO		25 UN			Exclusivo ME e EPP



	COM TAMPA C/ CAPACIDADE P/ 2000 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO EM FORMATO REDONDO, NA COR AZUL; COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO PARA 2.000 LITROS.				
0120	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA C/ CAPACIDADE P/ 5000 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO EM FORMATO REDONDO, NA COR AZUL; COM MEDIDAS DE 1,63M DE ALTURA, 2,45M DE DIAMÉTRO DE BASE; COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO PARA 5.000 LITROS.		38 UN		Ampla concorrência
0121	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA C/ CAPACIDADE P/ 5000 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO EM FORMATO REDONDO, NA COR AZUL; COM MEDIDAS DE 1,63M DE ALTURA, 2,45M DE DIAMÉTRO DE BASE; COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO PARA 5.000 LITROS.		12 UN		Exclusivo ME e EPP
0122	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA C/ CAPACIDADE P/ 500 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO EM FORMATO REDONDO, NA COR AZUL; COM MEDIDAS DE 0,58M DE ALTURA, 0,95M DE DIAMÉTRO DE BASE; COM PESO MÉDIO DE 10KG; A TAMPA COM TRAVA; COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO PARA 500 LITROS.		100 UN		Exclusivo ME e EPP
0123	CAIXA DE DESCARGA EM PLÁSTICO. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA DE DESCARGA PARA BANHEIRO,		1.000 UN		Exclusivo ME e EPP



	FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO, COM CAPACIDADE P/ ATÉ 9 LITROS, NA COR BRANCA.					
0124	CAIXA DE LUZ DE 4X2CM RETANGULAR. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA DE LUZ DE 4X2CM, LEVE E RETANGULAR, EM PLÁSTICO PVC; NÃO DEVE PROPAGAR CHAMAS; COM ALTURA DE 108,5MM E LARGURA DE 70MM.		500 UN			Exclusivo ME e EPP
0125	CAIXA SIFONADA COMPLETA QUADRADA DE 100X100X50CM NA COR BRANCA. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA SIFONADA QUADRADA, COM DIMENSÕES: 100 X 100 X 50CM.		500 UN			Exclusivo ME e EPP
0126	CAIXA SIFONADA COMPLETA QUADRADA DE 150X150X50CM NA COR BRANCA. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA SIFONADA QUADRADA, COM DIMENSÕES: 150 X 150 X 50CM.		500 UN			Exclusivo ME e EPP
0127	CANALETA COM FITA DE 20X10X2 METROS. ESPECIFICAÇÃO: CANALETA COM FITA, EM PVC, COM MEDIDAS DE 20X10X2M, NA COR BRANCA, E COM DIVISÓRIA.		5.000 UN			Exclusivo ME e EPP
0128	CANELEIRA C/ ABOTOADOR PARA ROÇADOR. ESPECIFICAÇÃO: CANELEIRA COM ABOTOADOR PARA ROÇADOR; PERNEIRA CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO COM 4MM DE ESPESSURA, COM TRÊS TALAS DE AÇO OU EM PVC NA PARTE FRONTAL (PARA SUSTENTAÇÃO DA MESMA), QUE SEJA FIXADAS POR MEIO DE SOLDA ELETRÔNICA PARA SUSTENTAÇÃO DA MESMA.		30 PAR			Exclusivo ME e EPP
0129	CANTONEIRA MÃO FRANCESA EM AÇO CARBONO DE 30CM. ESPECIFICAÇÃO: CANTONEIRA MÃO FRANCESA DE 40CM, REFORÇADA; QUE SEJA		300 UN			Exclusivo ME e EPP



	FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA.					
0130	CANTONEIRA MÃO FRANCESA EM AÇO CARBONO DE 40CM. ESPECIFICAÇÃO: CANTONEIRA MÃO FRANCESA DE 40CM, REFORÇADA; QUE SEJA FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, E DEVE SUPORTAR ATÉ 70KG.		300 UN			Exclusivo ME e EPP
0131	CANTONEIRA MÃO FRANCESA EM AÇO CARBONO DE 50CM. ESPECIFICAÇÃO: CANTONEIRA MÃO FRANCESA DE 50CM, REFORÇADA; QUE SEJA FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, E DEVE SUPORTAR ATÉ 150KG.		300 UN			Exclusivo ME e EPP
0132	CAPA DE CHUVA FORRADA C/ CAPUZ C/MANGA LONGA - TAMANHO EG. ESPECIFICAÇÃO: CAPA DE CHUVA FORRADA EM PVC, COM CAPUZ, NA COR AMARELA, COM TAMANHO EG; COM MANGAS LONGAS E COM FECHAMENTO FRONTAL COM 04 BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO COM CAPUZ.		140 UN			Exclusivo ME e EPP
0133	CAPOTE PARA TELHA PLAN. ESPECIFICAÇÃO: TELHA CAPOTE COM MEDIDAS: 45X15CM.		100 UN			Exclusivo ME e EPP
0134	CAPOTE P/ TELHA DE AMIANTO DE 5MM. ESPECIFICAÇÃO: CAPOTE CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA DE AMIANTO, EM FIBROCIMENTO, NA COR CINZA. COM MEDIDAS: ESPESSURAS DE 5MM, LARGURA DE 50CM, COMPRIMENTO DE 110CM.		100 UN			Exclusivo ME e EPP
0135	CAPOTE P/ TELHA DE AMIANTO DE 6MM. ESPECIFICAÇÃO: CAPOTE CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA DE AMIANTO, EM FIBROCIMENTO, NA COR CINZA. COM MEDIDAS: ESPESSURAS DE 6MM, LARGURA		100 UN			Exclusivo ME e EPP



	DE 50CM, COMPRIMENTO DE 110CM.					
0136	CAPOTE P/ TELHA DE AMIANTO DE 8MM. ESPECIFICAÇÃO: CAPOTE CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA DE AMIANTO, EM FIBROCIMENTO, NA COR CINZA. COM MEDIDAS: ESPESSURAS DE 8MM, LARGURA DE 50CM, COMPRIMENTO DE 110CM.		100 UN			Exclusivo ME e EPP
0137	CAP DE PVC P/ ESGOTO DE 100MM. ESPECIFICAÇÃO: CAP PARA ESGOTO COM TAMANHO DE 100MM, COM PESO DE 0,096KG, COM MATERIAL EM PVC.		250 UN			Exclusivo ME e EPP
0138	CAP DE PVC P/ ESGOTO DE 40MM. ESPECIFICAÇÃO: CAP PARA ESGOTO COM TAMANHO DE 40MM, COM PESO DE 0,096KG, COM MATERIAL EM PVC.		250 UN			Exclusivo ME e EPP
0139	CAP DE PVC P/ ESGOTO DE 50MM. ESPECIFICAÇÃO: CAP PARA ESGOTO COM TAMANHO DE 50MM, COM PESO DE 0,096KG, COM MATERIAL EM PVC.		250 UN			Exclusivo ME e EPP
0140	CAP DE PVC P/ ESGOTO DE 75MM. ESPECIFICAÇÃO: CAP PARA ESGOTO COM TAMANHO DE 75MM, COM PESO DE 0,096KG, COM MATERIAL EM PVC.		250 UN			Exclusivo ME e EPP
0141	CAP ROSCÁVEL EM PVC DE 1/2" POLEGADAS. ESPECIFICAÇÃO: CAP ROSCÁVEL EM PVC DE 1/2" POLEGADAS, NA COR BRANCO.		400 UN			Exclusivo ME e EPP
0142	CAP SOLDÁVEL DE PVC - 20MM. ESPECIFICAÇÃO: CAP SOLDÁVEL EM PVC, NA COR MARRON, PESO DE 0,008KG. A DIMENSÃO APROXIMADA DO PRODUTO COM EMBALAGEM: AXLP DE 2,9X2,9X2CM; COM BITOLA EM MILÍMETROS DE 20MM.		500 UN			Exclusivo ME e EPP
0143	CAP SOLDÁVEL DE PVC - 25MM. ESPECIFICAÇÃO: CAP SOLDÁVEL		500 UN			Exclusivo ME e EPP



	EM PVC, NA COR MARRON, PESO DE 0,008KG. A DIMENSÃO APROXIMADA DO PRODUTO COM EMBALAGEM: AXLXP DE 2,9X2,9X2CM; COM BITOLA EM MILÍMETROS DE 25MM.				
0144	CAP SOLDÁVEL DE PVC - 32MM. ESPECIFICAÇÃO: CAP SOLDÁVEL EM PVC, NA COR MARRON, PESO DE 0,008KG. A DIMENSÃO APROXIMADA DO PRODUTO COM EMBALAGEM: AXLXP DE 2,9X2,9X2CM; COM BITOLA EM MILÍMETROS DE 32MM.		300 UN		Exclusivo ME e EPP
0145	CAP SOLDÁVEL DE PVC - 50MM. ESPECIFICAÇÃO: CAP SOLDÁVEL EM PVC DE 50MM, NA COR MARRON.		150 UN		Exclusivo ME e EPP
0146	CAP SOLDÁVEL DE PVC - 60MM. ESPECIFICAÇÃO: CAP SOLDÁVEL EM PVC DE 60MM, NA COR MARRON.		150 UN		Exclusivo ME e EPP
0147	CARRO DE MÃO C/ CAÇAMBA PLÁSTICA DE 55 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: CARRO DE MÃO COM CAÇAMBA PLÁSTICA FUNDA, NA COR LARANJA, COM CAPACIDADE PARA 55 LITROS; POSSUIR BRAÇO METÁLICO E PNEU COM CÂMARA DE AR COM TAMANHO DE 3.25X8".		15 UN		Exclusivo ME e EPP
0148	CAVADEIRA ARTICULADA DE 110MM EM AÇO C/ CABO DE MADEIRA. ESPECIFICAÇÃO: CAVADEIRA ARTICULADA DE 110MM EM AÇO CARBONO COM CABO EM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL DE 110CM, PESO BRUTO: 1,7650KG. AS DIMENSÕES DO PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 1.290 X 110 X 120MM.		15 UN		Exclusivo ME e EPP
0149	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 03 DISJUNTORES. ESPECIFICAÇÃO: CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA		400 UN		Exclusivo ME e EPP



	03 DISJUNTORES; MATERIAL EM PVC, ISOLANTE E ANTICHAMA, NA COR BRANCO.					
0150	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 08 DISJUNTORES. ESPECIFICAÇÃO: CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 08 DISJUNTORES; MATERIAL EM PVC, ISOLANTE E ANTICHAMA, NA COR BRANCO.		400 UN			Exclusivo ME e EPP
0151	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 DISJUNTORES. ESPECIFICAÇÃO: CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 DISJUNTORES; MATERIAL EM PVC, ISOLANTE E ANTICHAMA, NA COR BRANCO.		100 UN			Exclusivo ME e EPP
0152	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 16 DISJUNTORES. ESPECIFICAÇÃO: CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 16 DISJUNTORES; MATERIAL EM PVC, ISOLANTE E ANTICHAMA, NA COR BRANCO.		100 UN			Exclusivo ME e EPP
0153	CERÂMICA ESMALTADA C/ FORMATO QUADRADO COM 50X50CM. ESPECIFICAÇÃO: CERÂMICA ESMALTADA C/ FORMATO QUADRADO, COM DIMENSÃO: 50X50CM. EM CORES DIVERSAS.		200 M ²			Exclusivo ME e EPP
0154	CERÂMICA REVESTIMENTO C/ FORMATO RETANGULAR COM 32X57CM. ESPECIFICAÇÃO: CERÂMICA REVESTIMENTO C/ FORMATO RETANGULAR, COM DIMENSÃO: 32X57CM. EM CORES DIVERSAS.		70 M ²			Exclusivo ME e EPP
0155	CERÂMICA REVESTIMENTO C/ FORMATO RETANGULAR COM 32X45CM. ESPECIFICAÇÃO: CERÂMICA REVESTIMENTO C/ FORMATO RETANGULAR, COM DIMENSÃO: 32X45CM. EM CORES DIVERSAS.		70 M ²			Exclusivo ME e EPP
0156	CERÂMICA REVESTIMENTO C/ FORMATO RETANGULAR COM		70 M ²			Exclusivo ME e EPP



	35X47CM. ESPECIFICAÇÃO: CERÂMICA REVESTIMENTO C/ FORMATO RETANGULAR, COM DIMENSÃO: 35X47CM. NA COR BRANCO, BRILHANTE.					
0157	CHAPA P/ EMENDA EM AÇO GALVANIZADO DE 40X1.1/2" POLEGADAS. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DA CHAPA: AÇO GALVANIZADO.		200 UN			Exclusivo ME e EPP
0158	CHAPA P/ EMENDA EM AÇO GALVANIZADO DE 50X1.1/2" POLEGADAS. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DA CHAPA: AÇO GALVANIZADO.		200 UN			Exclusivo ME e EPP
0159	CHAPA MEIA LUA P/ EMENDA EM AÇO GALVANIZADO DE 40X1.1/2" POLEGADAS. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DA CHAPA: AÇO GALVANIZADO.		200 UN			Exclusivo ME e EPP
0160	CHAPA MEIA LUA P/ EMENDA EM AÇO GALVANIZADO DE 50X1.1/2" POLEGADAS. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DA CHAPA: AÇO GALVANIZADO.		200 UN			Exclusivo ME e EPP
0161	CHAVE AJUSTÁVEL DE 12". ESPECIFICAÇÃO: CHAVE AJUSTÁVEL DE 12" POLEGADAS, EM AÇO CROMO VANÁDIO; CORPO COM ACABAMENTO FOSFATIZADO E COM A CABEÇA POLIDA. NO TAMANHO: COMPRIMENTO TOTAL DE 12".		15 UN			Exclusivo ME e EPP
0162	CHAVE AJUSTÁVEL DE 8". ESPECIFICAÇÃO: CHAVE AJUSTÁVEL DE 8" POLEGADAS, EM AÇO CROMO VANÁDIO; CORPO COM ACABAMENTO FOSFATIZADO E COM A CABEÇA POLIDA. NO TAMANHO: COMPRIMENTO TOTAL DE 8".		15 UN			Exclusivo ME e EPP
0163	CHAVE DE FENDA EM AÇO DE 1/4X6" POLEGADAS. ESPECIFICAÇÃO: CHAVE DE FENDA		15 UN			Exclusivo ME e EPP



	EM AÇO GEDORE- VANADIUM, COM HASTE NIQUELADA E CROMADA, COM PONTA FOSFATIZADA; O CABO DEVE SER EM POLIPROPILENO NA COR AZUL; COM MEDIDAS: 1/4X6" POLEGADAS.					
0164	CHAVE DE FENDA EM AÇO DE 5/16X8" POLEGADAS. ESPECIFICAÇÃO: CHAVE DE FENDA EM AÇO GEDORE- VANADIUM, COM HASTE NIQUELADA E CROMADA, COM PONTA FOSFATIZADA; O CABO DEVE SER EM POLIPROPILENO NA COR AZUL; COM MEDIDAS: 5/16X8" POLEGADAS.		15 UN			Exclusivo ME e EPP
0165	CHAVE PHILLIPS EM AÇO CROMO VANÁDIO DE 1/4X5" POLEGADAS. ESPECIFICAÇÃO: CHAVE PHILLIPS COM CABO EM PVC RÍGIDO, NA COR VERDE TRANSPARENTE; QUE SEJA RESISTENTE A TEMPERATURA: PONTO VCAT-100°C, COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO 400 A 600 KGF/CM ² , COM RESISTÊNCIA DO ISOLAMENTO DAS CHAVES ISOLADAS DE 1000 VOLTS, COM HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO E COM ACABAMENTO NIQUELADO E POLIDO. CHAVE COM MEDIDAS: 1/4X5" POLEGADAS.		15 UN			Exclusivo ME e EPP
0166	CHAVE PHILLIPS EM AÇO CROMO VANÁDIO DE 3/8X5" POLEGADAS. ESPECIFICAÇÃO: CHAVE PHILLIPS COM CABO EM PVC RÍGIDO, NA COR VERDE TRANSPARENTE; QUE SEJA RESISTENTE A TEMPERATURA: PONTO VCAT-100°C, COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO 400 A 600 KGF/CM ² , COM RESISTÊNCIA DO ISOLAMENTO DAS CHAVES ISOLADAS DE 1000 VOLTS, COM HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO E COM		15 UN			Exclusivo ME e EPP



	ACABAMENTO NIQUELADO E POLIDO. CHAVE COM MEDIDAS: 3/8X5" POLEGADAS.				
0167	CHAVE PHILLIPS EM AÇO CROMO VANÁDIO DE 3/8X6" POLEGADAS. ESPECIFICAÇÃO: CHAVE PHILLIPS COM CABO EM PVC RÍGIDO, NA COR VERDE TRANSPARENTE; QUE SEJA RESISTENTE A TEMPERATURA: PONTO VCAT-100°C, COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO 400 A 600 KGF/CM ² , COM RESISTÊNCIA DO ISOLAMENTO DAS CHAVES ISOLADAS DE 1000 VOLTS, COM HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO E COM ACABAMENTO NIQUELADO E POLIDO. CHAVE COM MEDIDAS: 3/8X6" POLEGADAS.		15 UN		Exclusivo ME e EPP
0168	CHAVE PHILLIPS EM AÇO CROMO VANÁDIO DE 3/8X8" POLEGADAS. ESPECIFICAÇÃO: CHAVE PHILLIPS COM CABO EM PVC RÍGIDO, NA COR VERDE TRANSPARENTE; QUE SEJA RESISTENTE A TEMPERATURA: PONTO VCAT-100°C, COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO 400 A 600 KGF/CM ² , COM RESISTÊNCIA DO ISOLAMENTO DAS CHAVES ISOLADAS DE 1000 VOLTS, COM HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO E COM ACABAMENTO NIQUELADO E POLIDO. CHAVE COM MEDIDAS: 3/8X8" POLEGADAS.		15 UN		Exclusivo ME e EPP
0169	CHAVE PHILLIPS EM AÇO CROMO VANÁDIO DE 5/16X4" POLEGADAS. ESPECIFICAÇÃO: CHAVE PHILLIPS COM CABO EM PVC RÍGIDO, NA COR VERDE TRANSPARENTE; QUE SEJA RESISTENTE A TEMPERATURA: PONTO VCAT-100°C, COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO 400 A 600 KGF/CM ² , COM RESISTÊNCIA DO ISOLAMENTO		15 UN		Exclusivo ME e EPP



	DAS CHAVES ISOLADAS DE 1000 VOLTS, COM HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO E COM ACABAMENTO NIQUELADO E POLIDO. CHAVE COM MEDIDAS: 5/16X4" POLEGADAS.					
0170	CHAVE DE TESTE DE VOLTAGEM DIGITAL C/ 90V-1000V P/ DETECTAR ELETRICIDADE. ESPECIFICAÇÃO: CHAVE DETECTORA DE TENSÃO COM VOLTAGEM DE 90V- 1000V AC; COM MEDIDAS DE 140MM.		15 UN			Exclusivo ME e EPP
0171	CIMENTO CP II E-32 SACO DE 50 KILOS. ESPECIFICAÇÃO: CIMENTO CP II E-32 SACO DE 50 KILOS		300 SCO			Exclusivo ME e EPP
0172	CINTA C/ CATRACA C/ CAPACIDADE PARA CARGA DE ATÉ 1500 KILOS. ESPECIFICAÇÃO: CINTA P/ AMARRAÇÃO DE CARGA COM CATRACAS E COM GANCHOS EM AÇO BICROMATIZADA, COM MATERIAL 100% POLIÉSTER; A CAPACIDADE MÁXIMA SUPORTADA DE ATÉ 1.500(MIL E QUINHENTOS) KILOS; COM MEDIDAS: COMPRIMENTO X LARGURA DE 5.5M X 3.5CM, DIÂMETRO DE 35MM.		100 UN			Exclusivo ME e EPP
0173	COLA EPÓXI ARALDITE DE 16 GRAMAS. ESPECIFICAÇÃO: COLA EPÓXI ARALDITE, COM PESO LÍQUIDO DE 16 GRAMAS; COM O TEMPO FINAL DE SECAGEM DE 08 HORAS, RESISTÊNCIA DE ATÉ 70°C. A COR DA EMBALAGEM DEVE SER VERMELHA.		400 UN			Exclusivo ME e EPP
0174	COLUNA DE LOUÇA P/ LAVATÓRIO. ESPECIFICAÇÃO: COLUNA DE LOUÇA NA COR BRANCA PARA LAVATÓRIO.		100 UN			Exclusivo ME e EPP
0175	COMPENSADO DE VIROLA DE 6MM C/ 2,20X1,60 METROS. ESPECIFICAÇÃO: COMPENSADO C/ TAMANHO: 6MM C/ 2,20X1,60 METROS.		400 UN			Exclusivo ME e EPP



0176	COMPENSADO DE VIOLA DE 8MM C/ 2,20X1,60 METROS. ESPECIFICAÇÃO: COMPENSADO C/ TAMANHO: 8MM C/ 2,20X1,60 METROS.		400 UN			Exclusivo ME e EPP
0177	COMPENSADO DE VIOLA DE 10MM C/ 2,20X1,60 METROS. ESPECIFICAÇÃO: COMPENSADO C/ TAMANHO: 10MM C/ 2,20X1,60 METROS.		400 UN			Exclusivo ME e EPP
0178	COMPENSADO DE VIOLA DE 12MM C/ 2,20X1,60 METROS. ESPECIFICAÇÃO: COMPENSADO C/ TAMANHO: 12MM C/ 2,20X1,60 METROS.		300 UN			Ampla concorrência
0179	COMPENSADO DE VIOLA DE 12MM C/ 2,20X1,60 METROS. ESPECIFICAÇÃO: COMPENSADO C/ TAMANHO: 12MM C/ 2,20X1,60 METROS.		100 UN			Exclusivo ME e EPP
0180	COMPENSADO DE VIOLA DE 18MM C/ 2,20X1,60 METROS. ESPECIFICAÇÃO: COMPENSADO C/ TAMANHO: 18MM C/ 2,20X1,60 METROS.		300 UN			Ampla concorrência
0181	COMPENSADO DE VIOLA DE 18MM C/ 2,20X1,60 METROS. ESPECIFICAÇÃO: COMPENSADO C/ TAMANHO: 18MM C/ 2,20X1,60 METROS.		100 UN			Exclusivo ME e EPP
0182	COMPRESSOR P/ PINTURA COM ACESSÓRIOS. ESPECIFICAÇÃO: COMPRESSOR PARA PINTURA COM ACESSÓRIOS; COM TENSÃO BIVOLT DE 110V/220V E COM CHAVE SELETORA; MOTOR ELÉTRICO COM POTÊNCIA DE 1/4HP; COM FLUXO DE AR DE 68L/MIN- 1.2PCM; RPM- BLOCO DE		2 UN			Exclusivo ME e EPP



	1700; COM PRESSÃO MÁXIMA DE 3,4 BAR/50 PSI; COM DIMENSÕES: 270 X 136 X 345MM. E O PESO LÍQUIDO DE 4,5KG.					
0183	CONECTOR PERFURANTE DE 70MM. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DO CONECTOR: POLÍMERO, ELASTÔMERO E COBRE ELETROLÍTICO.		500 UN			Exclusivo ME e EPP
0184	CONECTOR PERFURANTE DE 90MM. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DO CONECTOR: POLÍMERO, ELASTÔMERO E COBRE ELETROLÍTICO.		500 UN			Exclusivo ME e EPP
0185	CORDA DE SEDA TRANÇADA DE 6MM X 20 METROS. ESPECIFICAÇÃO: CORDA DE SEDA EM CORES VARIADAS.		300 M			Exclusivo ME e EPP
0186	CORDA DE SEDA TRANÇADA DE 10MM X 20 METROS. ESPECIFICAÇÃO: CORDA DE SEDA EM CORES VARIADAS.		200 M			Exclusivo ME e EPP
0187	CORDA DE SEDA TRANÇADA DE 14MM X 20 METROS. ESPECIFICAÇÃO: CORDA DE SEDA EM CORES VARIADAS.		100 M			Exclusivo ME e EPP
0188	CURVA SOLDÁVEL EM PVC DE 90° X 20MM. ESPECIFICAÇÃO: CURVA TIPO SOLDÁVEL; MATERIAL: PVC, NA COR MARROM.		400 UN			Exclusivo ME e EPP
0189	CURVA SOLDÁVEL EM PVC DE 90° X 25MM. ESPECIFICAÇÃO: CURVA TIPO SOLDÁVEL; MATERIAL: PVC, NA COR MARROM.		400 UN			Exclusivo ME e EPP
0190	CURVA SOLDÁVEL EM PVC DE 90° X 50MM. ESPECIFICAÇÃO: CURVA TIPO SOLDÁVEL; MATERIAL: PVC, NA COR MARROM.		400 UN			Exclusivo ME e EPP
0191	CURVA SOLDÁVEL EM PVC DE 90° X 60MM. ESPECIFICAÇÃO: CURVA TIPO SOLDÁVEL; MATERIAL: PVC, NA COR MARROM.		400 UN			Exclusivo ME e EPP
0192	DISJUNTOR BIPOLAR DIN DE 16 AMPERES.		200 UN			Exclusivo ME e EPP



	ESPECIFICAÇÃO: DISJUNTOR BIPOLAR DIN DE 16 AMPERES.				
0193	DISJUNTOR BIPOLAR DIN DE 20 AMPERES. ESPECIFICAÇÃO: DISJUNTOR BIPOLAR DIN DE 20 AMPERES.		200 UN		Exclusivo ME e EPP
0194	DISJUNTOR BIPOLAR DIN DE 25 AMPERES. ESPECIFICAÇÃO: DISJUNTOR BIPOLAR DIN DE 25 AMPERES.		200 UN		Exclusivo ME e EPP
0195	DISJUNTOR BIPOLAR DIN DE 40 AMPERES. ESPECIFICAÇÃO: DISJUNTOR BIPOLAR DIN DE 40 AMPERES.		200 UN		Exclusivo ME e EPP
0196	DISJUNTOR BIPOLAR DIN DE 50 AMPERES. ESPECIFICAÇÃO: DISJUNTOR BIPOLAR DIN DE 50 AMPERES.		100 UN		Exclusivo ME e EPP
0197	DISJUNTOR BIPOLAR DIN DE 63 AMPERES. ESPECIFICAÇÃO: DISJUNTOR BIPOLAR DIN DE 63 AMPERES.		100 UN		Exclusivo ME e EPP
0198	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN DE 70 AMPERES. ESPECIFICAÇÃO: DISJUNTOR TRIPOLAR DIN DE 70 AMPERES.		100 UN		Exclusivo ME e EPP
0199	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN DE 80 AMPERES. ESPECIFICAÇÃO: DISJUNTOR TRIPOLAR DIN DE 80 AMPERES.		100 UN		Exclusivo ME e EPP
0200	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN DE 90 AMPERES. ESPECIFICAÇÃO: DISJUNTOR TRIPOLAR DIN DE 90 AMPERES.		50 UN		Exclusivo ME e EPP
0201	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN DE 100 AMPERES. ESPECIFICAÇÃO: DISJUNTOR TRIPOLAR DIN DE 100 AMPERES.		25 UN		Exclusivo ME e EPP
0202	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN DE 125 AMPERES. ESPECIFICAÇÃO: DISJUNTOR TRIPOLAR DIN DE 125 AMPERES.		25 UN		Exclusivo ME e EPP
0203	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN DE 150 AMPERES.		25 UN		Exclusivo ME e EPP



	ESPECIFICAÇÃO: DISJUNTOR TRIPOLAR DIN DE 150 AMPERES.					
0204	ELEMENTO FILTRO DE CARVÃO ATIVADO DE 9" 3/4". ESPECIFICAÇÃO: ELEMENTO FILTRANTE DE CARVÃO ATIVADO DE 9" 3/4", COM ANEL DE VEDAÇÃO.		600 UN			Exclusivo ME e EPP
0205	ENGATE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL DE 30CM. ESPECIFICAÇÃO: ENGATE DE PLÁSTICO PVC FLEXÍVEL C/ TAMANHO DE 30CM DE COMPRIMENTO, PARA CONECTAR EM VASO SANITÁRIO.		500 UN			Exclusivo ME e EPP
0206	ENGATE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL DE 40CM. ESPECIFICAÇÃO: ENGATE DE PLÁSTICO PVC FLEXÍVEL C/ TAMANHO DE 40CM DE COMPRIMENTO, PARA CONECTAR EM VASO SANITÁRIO.		500 UN			Exclusivo ME e EPP
0207	ENGATE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL DE 50CM. ESPECIFICAÇÃO: ENGATE DE PLÁSTICO PVC FLEXÍVEL C/ TAMANHO DE 50CM DE COMPRIMENTO, PARA CONECTAR EM VASO SANITÁRIO.		500 UN			Exclusivo ME e EPP
0208	ENXADA ESTREITA 2.5 EM AÇO COM CABO DE MADEIRA. ESPECIFICAÇÃO: ENXADA COM LÂMINA EM AÇO; E COM CABO DE MADEIRA DE 145CM.		15 UN			Exclusivo ME e EPP
0209	ENXADA LARGA 2.5 DE AÇO COM CABO DE MADEIRA. ESPECIFICAÇÃO: ENXADA COM LÂMINA EM AÇO; E COM CABO DE MADEIRA DE 130CM.		15 UN			Exclusivo ME e EPP
0210	ENXADÃO ESTREITO 2.5 EM AÇO COM CABO DE MADEIRA. ESPECIFICAÇÃO: ENXADÃO COM LÂMINA EM AÇO; E COM CABO DE MADEIRA DE 130CM.		15 UN			Exclusivo ME e EPP
0211	ESCADA EXTENSIVA DE FIBRA DE VIDRO DE 09 METROS.		15 UN			Exclusivo ME e EPP



	ESPECIFICAÇÃO: ESCADA DE FIBRA DE VIDRO DE 09 METROS; COM ALTURA FECHADA DE 2,60 METROS, COM CAPACIDADE PARA CARGA DE ATÉ 120KG.					
0212	ESCOVA DE AÇO CARBONO TIPO COPO DE 100MM P/ LIXADEIRA. ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA DE AÇO TIPO COPO EM AÇO CARBONO LATONADO, COM DIÂMETRO DE 100MM OU DE 4" POLEGADAS, ROSCA M14, E COM FIO ONDULADO DE 0,30MM; COM ROTAÇÃO MÁXIMA DE 8500 RPM; COM O PESO APROXIMADO DE 350 GRAMA, EM AÇO CARBONO LATONADO.		200 UN			Exclusivo ME e EPP
0213	ESPAÇADOR P/ PISO E REVESTIMENTO DE 5MM COM 100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: ESPAÇADOR DE 5MM, P/ PISOS E REVESTIMENTOS, EM POLIPROPILENO, NA COR BRANCO, PACOTE COM 100 UNIDADES.		15 PC			Exclusivo ME e EPP
0214	ESPÁTULA EM AÇO DE 5" POLEGADAS. ESPECIFICAÇÃO: ESPATULA EM AÇO GEDORE-VANADIUM, NIQUELADA E CROMADA, COM EXTREMIDADES FORJADA; COM MEDIDAS: COMPRIMENTO DE 5" POLEGADAS, ESPESSURA DAS PONTAS 2MM.		15 UN			Exclusivo ME e EPP
0215	ESPÁTULA EM AÇO DE 8" POLEGADAS. ESPECIFICAÇÃO: ESPATULA EM AÇO GEDORE-VANADIUM, NIQUELADA E CROMADA, COM EXTREMIDADES FORJADA COM MEDIDAS: COMPRIMENTO DE 8" POLEGADAS, ESPESSURA DAS PONTAS 2MM.		15 UN			Exclusivo ME e EPP
0216	ESPÁTULA EM AÇO DE 14" POLEGADAS. ESPECIFICAÇÃO: ESPATULA EM AÇO GEDORE-VANADIUM, NIQUELADA E		15 UN			Exclusivo ME e EPP



	CROMADA, COM EXTREMIDADES FORJADA COM MEDIDAS: COMPRIMENTO DE 14" POLEGADAS, ESPESSURA DAS PONTAS 2MM.					
0217	ESPUDE EM PVC P/ VASO SANITÁRIO. ESPECIFICAÇÃO: ESPUDE EM PVC FLEXÍVEL PARA VASO SANITÁRIO, NA COR BRANCA, MODELO UNIVERSAL.		600 UN			Exclusivo ME e EPP
0218	ESQUADRO C/ CABO DE PLÁSTICO DE 12" POLEGADAS. ESPECIFICAÇÃO: ESQUADRO COM LÂMINA EM AÇO INOX, COM CABO DE PLÁSTICO; COM GRADUAÇÃO EM MM/POL. GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO, COMPRIMENTO DE 12" (300MM).		15 UN			Exclusivo ME e EPP
0219	ESTOPA DE ALGODÃO. ESPECIFICAÇÃO: ESTOPA EXTRA MACIA, 100% ALGODÃO, DE 100 GRAMAS.		400 UN			Exclusivo ME e EPP
0220	EXTENSÃO ELÉTRICA C/ 05 METROS. ESPECIFICAÇÃO: EXTENSÃO ELÉTRICA COM CABO DE 05 METROS, COM BITOLA DE 3X0,75MM, CONEXÃO PLUG 2P+T (10A 250V); COM CERTIFICADO DO INMETRO.		15 UN			Exclusivo ME e EPP
0221	EXTENSÃO ELÉTRICA C/ 10 METROS. ESPECIFICAÇÃO: EXTENSÃO ELÉTRICA COM CABO DE 10 METROS, COM BITOLA DE 3X0,75MM, CONEXÃO PLUG 2P+T (10A 250V); COM CERTIFICADO DO INMETRO.		15 UN			Exclusivo ME e EPP
0222	EXTENSÃO ELÉTRICA C/ 15 METROS. ESPECIFICAÇÃO: EXTENSÃO ELÉTRICA COM CABO DE 15 METROS, COM BITOLA DE 3X0,75MM, CONEXÃO PLUG 2P+T (10A 250V); COM CERTIFICADO DO INMETRO.		15 UN			Exclusivo ME e EPP
0223	FECHADURA EXTERNA TIPO ALAVANCA EM AÇO INOX.		100 KIT			Exclusivo ME e EPP



	ESPECIFICAÇÃO: FECHADURA EXTERNA TIPO ALAVANCA, EM AÇO INOX, COM CILINDRO, PARA PORTA EM METAL (EXTERNA); COM BROCA ESTREITA DE 20MM, COM ESPELHO ESP26 CROMADO, COM MAÇANETA CROMADA, TESTA E CONTRA TESTA EM INOX, CILINDRO COM 02 CHAVES (PY43); PARA FOLHA DE PORTA ENTRE 25MM ATÉ 35MM DE ESPESSURA.					
0224	FECHADURA INTERNA TIPO ALAVANCA EM AÇO INOX. ESPECIFICAÇÃO: KIT COMPLETO DE FECHADURA, COM 02 CHAVES, 01 CILINDRO, 01 MAÇANETA. COM DIMENSÕES: 40MM.		600 KIT			Exclusivo ME e EPP
0225	FECHADURA 301 EM AÇO INOX. ESPECIFICAÇÃO: FECHADURA EM AÇO INOX E LATÃO, MODELO 301, COM 02 CHAVES PARA GAVETAS DE MÓVEIS. COM MEDIDAS: LARGURA DE 17MM, COMPRIMENTO DE 22MM.		400 KIT			Exclusivo ME e EPP
0226	FECHADURA COM CHAVE TETRA P/ PORTÃO DE AÇO. ESPECIFICAÇÃO: FECHADURA COM 02 CHAVES TETRA (CHAVE EM CRUZ), PARA PORTÃO DE AÇO.		100 KIT			Exclusivo ME e EPP
0227	FERROLHO EM AÇO COM PORTA CADEADO. ESPECIFICAÇÃO: FERROLHO EM AÇO COM TAMANHO DE 4" POLEGADAS.		300 UN			Exclusivo ME e EPP
0228	FIO PARALELO COM 02 CONDUTORES. ESPECIFICAÇÃO: FIO PARALELO COM MEDIDAS DE 2X2,5MM.		1.000 M			Exclusivo ME e EPP
0229	FITA ISOLANTE DE ALTA TENSÃO DE 10 METROS. ESPECIFICAÇÃO: FITA ISOLANTE DE ALTA TENSÃO, ANTICHAMAS. LARGURA DE 19MM X COMPRIMENTO DE 10 METROS. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.		500 UN			Exclusivo ME e EPP



0230	FILTRO DE ÁGUA DE 9.3/4" P/ BEBEDOURO INDUSTRIAL. ESPECIFICAÇÃO: FILTRO DE ÁGUA DE 9.3/4", COM ROSCA DE 3/4", COM DIMENSÕES: 12 X 12 X 31CM, PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL.		100 UN			Exclusivo ME e EPP
0231	FORRO DE PVC BRANCO DE 06 METROS. ESPECIFICAÇÃO: FORRO FRISADO DE PVC FLEXÍVEL, COM MEDIDAS: LARGURA DE 0,20M, COMPRIMENTO DE 6,00M, ESPESSURA DE 10,00MM.		600 M ²			Exclusivo ME e EPP
0232	FOLHA DE LIXA P/ FERRO COM GRÃO 50. ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE LIXA COM MEDIDAS DE 225 X 275MM.		1.500 UN			Exclusivo ME e EPP
0233	FOLHA DE LIXA P/ FERRO COM GRÃO 60. ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE LIXA COM MEDIDAS DE 225 X 275MM.		1.500 UN			Exclusivo ME e EPP
0234	FOLHA DE LIXA P/ FERRO COM GRÃO 80. ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE LIXA COM MEDIDAS DE 225 X 275MM.		1.500 UN			Exclusivo ME e EPP
0235	FOLHA DE LIXA P/ FERRO COM GRÃO 100. ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE LIXA COM MEDIDAS DE 225 X 275MM.		1.500 UN			Exclusivo ME e EPP
0236	FOLHA DE LIXA D'ÁGUA COM GRÃO 80. ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE LIXA COM MEDIDAS DE 225 X 275MM.		1.500 UN			Exclusivo ME e EPP
0237	FOLHA DE LIXA D'ÁGUA COM GRÃO 100. ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE LIXA COM MEDIDAS DE 225 X 275MM.		1.500 UN			Exclusivo ME e EPP
0238	FOLHA DE LIXA D'ÁGUA COM GRÃO 120. ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE LIXA COM MEDIDAS DE 225 X 275MM.		1.500 UN			Exclusivo ME e EPP
0239	FOLHA DE LIXA D'ÁGUA COM GRÃO 150. ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE LIXA COM MEDIDAS DE 225 X 275MM.		1.500 UN			Exclusivo ME e EPP



0240	FOLHA DE LIXA P/ MASSA COM GRÃO 50. ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE LIXA COM MEDIDAS DE 225 X 275MM.		1.500 UN			Exclusivo ME e EPP
0241	FOLHA DE LIXA P/ MASSA COM GRÃO 60. ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE LIXA COM MEDIDAS DE 225 X 275MM.		1.500 UN			Exclusivo ME e EPP
0242	FOLHA DE LIXA P/ MASSA COM GRÃO 80. ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE LIXA COM MEDIDAS DE 225 X 275MM.		1.500 UN			Exclusivo ME e EPP
0243	FOLHA DE LIXA P/ MASSA COM GRÃO 120. ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE LIXA COM MEDIDAS DE 225 X 275MM.		1.500 UN			Exclusivo ME e EPP
0244	FOLHA DE LIXA P/ MASSA COM GRÃO 150. ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE LIXA COM MEDIDAS DE 225 X 275MM.		1.500 UN			Exclusivo ME e EPP
0245	FOLHA DE LIXA P/ MASSA COM GRÃO 180. ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE LIXA COM MEDIDAS DE 225 X 275MM.		1.500 UN			Exclusivo ME e EPP
0246	FOLHA DE LIXA P/ MASSA COM GRÃO 220. ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE LIXA COM MEDIDAS DE 225 X 275MM.		1.500 UN			Exclusivo ME e EPP
0247	GRAMPO P/ TELHADO DE 40CM. ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO DE FERRO COM 40CM, PARA TELHADO.		200 UN			Exclusivo ME e EPP
0248	GRELHA ROTATIVA REDONDA COM 10X10CM. ESPECIFICAÇÃO: GRELHA ROTATIVA REDONDA C/ MATERIAL EM PVC E COM MEDIDAS DE 10X10CM.		420 UN			Exclusivo ME e EPP
0249	GRELHA ROTATIVA QUADRADA COM 10X10CM. ESPECIFICAÇÃO: GRELHA ROTATIVA QUADRADA C/ MATERIAL EM PVC E COM MEDIDAS DE 10X10CM.		420 UN			Exclusivo ME e EPP



0250	GRELHA ROTATIVA REDONDA COM 15X15CM. ESPECIFICAÇÃO: GRELHA ROTATIVA REDONDA C/ MATERIAL EM PVC E COM MEDIDAS DE 15X15CM.		420 UN			Exclusivo ME e EPP
0251	GRELHA ROTATIVA QUADRADA COM 15X15CM. ESPECIFICAÇÃO: GRELHA ROTATIVA QUADRADA C/ MATERIAL EM PVC E COM MEDIDAS DE 15X15CM.		420 UN			Exclusivo ME e EPP
0252	HASTE P/ ATERRAMENTO DE 1/2" X 1,20 METROS. ESPECIFICAÇÃO: HASTE P/ ATERRAMENTO COM REVESTIMENTO POR BAIXA CAMADA UNIFORME DE COBRE ELETROLÍTICO (MÍNIMO 254 MÍCRONS). COM NORMAS ABNT NBR-13571/UL-467. COM TAMANHO: 1/2" X 1,20 METROS DE COMPRIMENTO.		50 UN			Exclusivo ME e EPP
0253	HASTE P/ ATERRAMENTO DE 1/2" X 2,40 METROS. ESPECIFICAÇÃO: HASTE P/ ATERRAMENTO COM REVESTIMENTO POR BAIXA CAMADA UNIFORME DE COBRE ELETROLÍTICO (MÍNIMO 254 MÍCRONS). COM NORMAS ABNT NBR-13571/UL-467. COM TAMANHO: 1/2" X 2,40 METROS DE COMPRIMENTO.		50 UN			Exclusivo ME e EPP
0254	INTERRUPTOR C/ 01 TECLA + 02 TOMADAS DE 10 AMPERES. ESPECIFICAÇÃO: INTERRUPTOR COM 01 TECLA + 02 TOMADAS DE 10 AMPERES, NA COR BRANCA, EM PLÁSTICO ISOLANTE; PLACA DE 4X2".		300 UN			Exclusivo ME e EPP
0255	INTERRUPTOR C/ 01 TECLA + 01 TOMADA DE 20 AMPERES. ESPECIFICAÇÃO: INTERRUPTOR COM 01 TECLA		300 UN			Exclusivo ME e EPP



	+ 01 TOMADA DE 20 AMPERES, NA COR BRANCA, EM PLÁSTICO ISOLANTE; COM TENSÃO ELÉTRICA BIVOLT; E COM MEDIDAS: ALTURA DE 12CM, COMPRIMENTO DE 8CM. PLACA DE 4X2".					
0256	INTERRUPTOR C/ 02 TECLAS + 01 TOMADA DE 10 AMPERES. ESPECIFICAÇÃO: INTERRUPTOR COM 02 TECLAS + 01 TOMADA DE 10 AMPERES, NA COR BRANCA, EM PLÁSTICO ISOLANTE; PLACA DE 4X2".		300 UN			Exclusivo ME e EPP
0257	INTERRUPTOR C/ 02 TECLAS + 01 TOMADA DE 20 AMPERES. ESPECIFICAÇÃO: INTERRUPTOR COM 02 TECLAS + 01 TOMADA DE 20 AMPERES, NA COR BRANCA, EM PLÁSTICO E LIGAS METÁLICAS; COM ALTURA DE 12CM; COM PLACA DE 4X2".		300 UN			Exclusivo ME e EPP
0258	INTERRUPTOR DE 4X2" C/ 02 TECLAS. ESPECIFICAÇÃO: INTERRUPTOR COM 02 TECLAS, COM CORRENTE ELÉTRICA DE 16 ^a ; COM LARGURA DE 3,5CM, EM PLÁSTICO E LIGAS METÁLICAS. COM PLACA DE 4X2".		300 UN			Exclusivo ME e EPP
0259	INTERRUPTOR DE 4X2" C/ 03 TECLAS. ESPECIFICAÇÃO: INTERRUPTOR COM 03 TECLAS, COM CORRENTE ELÉTRICA DE 16 ^a ; COM MEDIDAS: ALTURA DE 12CM, LARGURA DE 3,5CM, COMPRIMENTO DE 8CM, EM PLÁSTICO E LIGAS METÁLICAS. COM PLACA DE 4X2".		300 UN			Exclusivo ME e EPP
0260	INTERRUPTOR DE SOBREPOR C/ 01 TECLA. ESPECIFICAÇÃO: INTERRUPTOR DE SOBREPOR COM 01 TECLA DE 10 AMPERES. QUE SEJA COMPLETO: PLACA + MÓDULO + SUPORTE +		300 UN			Exclusivo ME e EPP



	PARAFUSOS + CAIXA BASE; EM PLÁSTICO ISOLANTE COM CONTATOS DE METAL.					
0261	INTERRUPTOR DE SOBREPOR C/ 02 TECLAS. ESPECIFICAÇÃO: INTERRUPTOR DE SOBREPOR COM 02 TECLAS DE 10 AMPERES. QUE SEJA COMPLETO: PLACA + MÓDULO + SUPORTE + PARAFUSOS + CAIXA BASE; EM PLÁSTICO ISOLANTE COM CONTATOS DE METAL.		300 UN			Exclusivo ME e EPP
0262	INTERRUPTOR DE SOBREPOR C/ 01 TECLA + 01 TOMADA. ESPECIFICAÇÃO: INTERRUPTOR DE SOBREPOR COM 01 TECLA + 01 TOMADA DE 10 AMPERES. QUE SEJA COMPLETO: PLACA + MÓDULO + SUPORTE + PARAFUSOS + CAIXA BASE; EM PLÁSTICO ISOLANTE COM CONTATOS DE METAL.		300 UN			Exclusivo ME e EPP
0263	INTERRUPTOR DE SOBREPOR C/ 02 TECLAS + 01 TOMADA. ESPECIFICAÇÃO: INTERRUPTOR DE SOBREPOR COM 02 TECLAS + 01 TOMADA DE 10 AMPERES. QUE SEJA COMPLETO: PLACA + MÓDULO + SUPORTE + PARAFUSOS + CAIXA BASE. EM PLÁSTICO ISOLANTE COM CONTATOS DE METAL; COM MEDIDAS: COMPRIMENTO DE 80MM, ALTURA DE 118MM, LARGURA DE 6MM.		300 UN			Exclusivo ME e EPP
0264	IMPERMEABILIZANTE VEDAPREN DE 18 LITROS P/ LAJE. ESPECIFICAÇÃO: IMPERMEABILIZANTE NA COR BRANCA.		50 UN			Exclusivo ME e EPP
0265	JANELA DE FERRO DE 1,00 X 1,50 METROS. ESPECIFICAÇÃO: JANELA COM GRADE E VIDRO.		75 UN			Ampla concorrência



0266	JANELA DE FERRO DE 1,00 X 1,50 METROS. ESPECIFICAÇÃO: JANELA COM GRADE E VIDRO.		25 UN			Exclusivo ME e EPP
0267	JANELA MADEIRA C/ 04 FOLHAS DE 1,0 X 1,0 METROS. ESPECIFICAÇÃO: JANELA DE MADEIRA COM 04 FOLHAS, COM TAMANHO DE 1,0 X 1,0 METROS.		100 UN			Exclusivo ME e EPP
0268	JOELHO EM PVC DE 45° P/ ESGOTO DE 100MM. ESPECIFICAÇÃO: JOELHO EM PVC, NA COR BRANCA.		300 UN			Exclusivo ME e EPP
0269	JOELHO DE 90° P/ ESGOTO COM 40MM. ESPECIFICAÇÃO: JOELHO EM PVC, NA COR BRANCA.		200 UN			Exclusivo ME e EPP
0270	JOELHO DE 90° P/ ESGOTO COM 50MM. ESPECIFICAÇÃO: JOELHO EM PVC, NA COR BRANCA.		500 UN			Exclusivo ME e EPP
0271	JOELHO DE 90° P/ ESGOTO COM 75MM. ESPECIFICAÇÃO: JOELHO EM PVC, NA COR BRANCA.		200 UN			Exclusivo ME e EPP
0272	JOELHO DE 90° P/ ESGOTO COM 100MM. ESPECIFICAÇÃO: JOELHO EM PVC, NA COR BRANCA.		500 UN			Exclusivo ME e EPP
0273	JOELHO LR SOLDÁVEL DE 20MM X 1/2". ESPECIFICAÇÃO: JOELHO EM PVC COM ROSCA, NA COR MARROM.		300 UN			Exclusivo ME e EPP
0274	JOELHO LR SOLDÁVEL DE 25MM X 3/4". ESPECIFICAÇÃO: JOELHO EM PVC COM ROSCA, NA COR MARROM.		300 UN			Exclusivo ME e EPP
0275	JOELHO LR C/ BUCHA DE LATÃO SOLDÁVEL DE 25MM X 1/2". ESPECIFICAÇÃO: JOELHO LR C/ BUCHA DE LATÃO SOLDÁVEL DE 25MM X 1/2".		500 UN			Exclusivo ME e EPP
0276	JOELHO LR C/ BUCHA DE LATÃO SOLDÁVEL DE 20MM X 1/2". ESPECIFICAÇÃO: JOELHO LR C/ BUCHA DE LATÃO SOLDÁVEL DE 20MM X 1/2".		500 UN			Exclusivo ME e EPP
0277	JOELHO DE 90° SOLDÁVEL COM 20MM. ESPECIFICAÇÃO: JOELHO		300 UN			Exclusivo ME e EPP



	EM PVC, NA COR MARROM.					
0278	JOELHO DE 90° SOLDÁVEL COM 25MM. ESPECIFICAÇÃO: JOELHO EM PVC, NA COR MARROM.		300 UN			Exclusivo ME e EPP
0279	JOELHO DE 90° SOLDÁVEL COM 50MM. ESPECIFICAÇÃO: JOELHO EM PVC, NA COR MARROM.		300 UN			Exclusivo ME e EPP
0280	JOELHO DE 90° SOLDÁVEL COM 60MM. ESPECIFICAÇÃO: JOELHO EM PVC, NA COR MARROM.		300 UN			Exclusivo ME e EPP
0281	JOELHO EM PVC DE 45° SOLDÁVEL DE 25MM. ESPECIFICAÇÃO: JOELHO EM PVC, NA COR MARROM.		300 UN			Exclusivo ME e EPP
0282	JOELHO EM PVC DE 45° SOLDÁVEL DE 50MM. ESPECIFICAÇÃO: JOELHO EM PVC, NA COR MARROM.		300 UN			Exclusivo ME e EPP
0283	JOELHO EM PVC DE 45° SOLDÁVEL DE 60MM. ESPECIFICAÇÃO: JOELHO EM PVC, NA COR MARROM.		300 UN			Exclusivo ME e EPP
0284	JUNÇÃO EM Y DE 45° PARA ESGOTO - 100MM. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: PVC, NA COR BRANCA.		100 UN			Exclusivo ME e EPP
0285	JUNÇÃO EM Y DE 45° PARA ESGOTO - 75MM. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: PVC, NA COR BRANCA.		100 UN			Exclusivo ME e EPP
0286	LÂMINA EM AÇO MANGANÊS COM FURO DE 20MM P/ ROÇADEIRA. ESPECIFICAÇÃO: LÂMINA COM FURO DE 20MM, COM 02 PONTAS, EM AÇO MANGANÊS DE 65MM.		400 UN			Exclusivo ME e EPP
0287	LÂMINA EM AÇO MANGANÊS COM FURO DE 25MM P/ ROÇADEIRA. ESPECIFICAÇÃO: LÂMINA COM FURO DE 25MM, COM 02 PONTAS, EM AÇO MANGANÊS DE 65MM.		400 UN			Exclusivo ME e EPP
0288	LÂMPADA DE LED C/ POTÊNCIA DE 12W TIPO E-27 BIVOLT C/ LUZ		1.000 UN			Exclusivo ME e EPP



	BRANCA. ESPECIFICAÇÃO: LÂMPADA DE LED COM POTÊNCIA DE 12W, COM A LUZ BRANCA.				
0289	LÂMPADA DE LED C/ POTÊNCIA DE 25W TIPO E-27 BIVOLT C/ LUZ BRANCA. ESPECIFICAÇÃO: LÂMPADA DE LED COM POTÊNCIA DE 25W, COM A LUZ BRANCA.		2.000 UN		Exclusivo ME e EPP
0290	LÂMPADA DE LED C/ POTÊNCIA DE 30W TIPO E-27 BIVOLT C/ LUZ BRANCA. ESPECIFICAÇÃO: LÂMPADA DE LED COM POTÊNCIA DE 30W, COM A LUZ BRANCA.		2.000 UN		Exclusivo ME e EPP
0291	LÁPIS DE MADEIRA PARA CARPINTEIRO. ESPECIFICAÇÃO: LÁPIS PROFISSIONAL 7", COM DIMENSÕES - C X L X A: 20 X 110 X 160MM.		20 UN		Exclusivo ME e EPP
0292	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCO DE 45X36,5CM C/ COLUNA. ESPECIFICAÇÃO: LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA, NA COR BRANCO, COM TAMANHO DE 45X36,5CM.		450 UN		Exclusivo ME e EPP
0293	LIMA CHATA DE 200MM DE 8" POLEGADAS P/ AFIAR FERRAMENTAS. ESPECIFICAÇÃO: LIMA CHATA DE AÇO SEM CABO PARA AFIAR ENXADAS, FACÕES E OUTRAS FERRAMENTAS.		150 UN		Exclusivo ME e EPP
0294	LIMATÃO REDONDO DE AÇO CARBONO SEM CABO DE 8X3/16" X 200MM. ESPECIFICAÇÃO: LIMATÃO REDONDO DE AÇO CARBONO SEM CABO DE 8X3/16" X 200MM.		150 UN		Exclusivo ME e EPP
0295	LINHA P/ PEDREIRO DE 100 METROS. ESPECIFICAÇÃO: LINHA LISA PARA SER UTILIZADA NA REALIZAÇÃO DE ALINHAMENTOS E		30 UN		Exclusivo ME e EPP



	DEMARCAÇÕES EM OBRAS. EMBALAGEM DE 100 METROS.					
0296	LONA DE POLIETILENO DE 150 MICRAS NA COR PRETA C/ 8 METROS. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DA LONA: POLIETILENO, NA COR PRETA.		100 M			Exclusivo ME e EPP
0297	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA C/ 40 LEDS. ESPECIFICAÇÃO: LUMINÁRIA COM POTÊNCIA: 4W(LED CHIP) + 6W(TUBO LED); A CAPACIDADE DA BATERIA: 2600MAH; COM TENSÃO: AC100-240V, 50/60HZ.		500 UN			Exclusivo ME e EPP
0298	LUVA DE CORRER DE PVC P/ TUBO SOLDÁVEL - 20MM. ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE CORRER DE PVC P/ TUBO SOLDÁVEL - 20MM.		200 UN			Exclusivo ME e EPP
0299	LUVA DE CORRER DE PVC P/ TUBO SOLDÁVEL - 25MM. ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE CORRER DE PVC P/ TUBO SOLDÁVEL - 25MM.		200 UN			Exclusivo ME e EPP
0300	LUVA DE CORRER DE PVC P/ TUBO SOLDÁVEL - 32MM. ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE CORRER DE PVC P/ TUBO SOLDÁVEL - 32MM.		200 UN			Exclusivo ME e EPP
0301	LUVA DE CORRER DE PVC P/ TUBO SOLDÁVEL - 50MM. ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE CORRER DE PVC P/ TUBO SOLDÁVEL - 50MM.		50 UN			Exclusivo ME e EPP
0302	LUVA DE CORRER DE PVC P/ TUBO SOLDÁVEL - 60MM. ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE CORRER DE PVC P/ TUBO SOLDÁVEL - 60MM.		50 UN			Exclusivo ME e EPP
0303	LUVA DE PVC P/ ESGOTO - 40MM. ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE PVC P/ ESGOTO - 40MM.		500 UN			Exclusivo ME e EPP
0304	LUVA DE PVC P/ ESGOTO - 50MM. ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE PVC P/ ESGOTO - 50MM.		1.000 UN			Exclusivo ME e EPP



0305	LUVA DE PVC P/ ESGOTO - 75MM. ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE PVC P/ ESGOTO - 75MM.		200 UN			Exclusivo ME e EPP
0306	LUVA DE PVC P/ ESGOTO - 100MM. ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE PVC P/ ESGOTO - 100MM.		400 UN			Exclusivo ME e EPP
0307	LUVA LR EM PVC DE 20X1/2" POLEGADAS C/ BUCHALATÃO. ESPECIFICAÇÃO: LUVA EM PVC, NA COR AZUL, COM 20MM X 1/2" POLEGADAS.		200 UN			Exclusivo ME e EPP
0308	LUVA LR EM PVC DE 25X1/2" POLEGADAS C/ BUCHA DE LATÃO. ESPECIFICAÇÃO: LUVA EM PVC, NA COR AZUL, COM 25MM X 1/2" POLEGADAS.		200 UN			Exclusivo ME e EPP
0309	LUVA LR EM PVC DE 25X3/4" POLEGADAS C/ BUCHA DE LATÃO. ESPECIFICAÇÃO: LUVA EM PVC, NA COR AZUL, COM 25MM X 3/4" POLEGADAS.		200 UN			Exclusivo ME e EPP
0310	LUVA EM MALHA TRICOTADA PIGMENTADA P/ SEGURANÇA. ESPECIFICAÇÃO: LUVA P/ SEGURANÇA EM MALHA TRICOTADA PIGMENTADA COM 04 FIOS REFORÇADO.		120 PAR			Exclusivo ME e EPP
0311	LUVA DE ALTA TENSÃO C/ CLASSE 1-10KV DE 7.500 VOLTS. ESPECIFICAÇÃO: LUVAS ISOLANTES DE BORRACHA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS; A CLASSE 1 INDICA QUE A LUVA DEVE SUPPORTAR UMA TENSÃO DE TESTE DE 10KV E PARA TENSÃO MÁXIMA DE 7.500 VOLTS.		10 PAR			Exclusivo ME e EPP
0312	LUVA DE PVC FORRADA DE 26CM P/ SEGURANÇA. ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE 26CM, FORRADA EM SUPORTE TÊXTIL DE ALGODÃO, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC); COM ACABAMENTO		30 PAR			Exclusivo ME e EPP



	ANTIDERRAPANTE TIPO AREIA, NA REGIÃO PALMAR E NAS PONTAS DOS DEDOS E DORSO.					
0313	LUVA DE PVC FORRADA DE 36CM P/ SEGURANÇA. ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE 36CM, FORRADA EM SUPORTE TÊXTIL DE ALGODÃO, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC); COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE TIPO AREIA, NA REGIÃO PALMAR E NAS PONTAS DOS DEDOS E DORSO.		30 PAR			Exclusivo ME e EPP
0314	LUVA DE PVC FORRADA DE 46CM P/ SEGURANÇA. ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE 46CM, FORRADA EM SUPORTE TÊXTIL DE ALGODÃO, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC); COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE TIPO AREIA, NA REGIÃO PALMAR E NAS PONTAS DOS DEDOS E DORSO.		30 PAR			Exclusivo ME e EPP
0315	MANGA EM RASPA DE COURO DE 60CM. ESPECIFICAÇÃO: MANGA EM RASPA DE COURO COM 60CM DE COMPRIMENTO; COM FIVELAS METÁLICAS PARA AJUSTE, UMA EM CADA LADO, COM ESPESSURA MÉDIA DE 1,50MM.		30 UN			Exclusivo ME e EPP
0316	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO C/ 7/8" DE 500 PSI. ESPECIFICAÇÃO: MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO C/ 7/8" DE 500 PSI, REVESTIDA COM MALHA DE AÇO.		120 UN			Exclusivo ME e EPP
0317	MANGUEIRA CRISTAL EM PVC TRANSPARENTE DE 1/2" X 1.0MM. ESPECIFICAÇÃO: MANGUEIRA CRISTAL COM TAMANHO DE 1/2" X 1.0MM; EM PVC TRANSPARENTE E COM A SUPERFÍCIE TOTALMENTE LISA.		1.000 M			Exclusivo ME e EPP
0318	MANGUEIRA CRISTAL P/ NÍVEL DE 1/4"X 1,50MM. ESPECIFICAÇÃO: MANGUEIRA FLEXÍVEL		500 M			Exclusivo ME e EPP



	TRANSPARENTE, MATERIAL EM PVC.					
0319	MANGUEIRA CRISTAL P/ NÍVEL DE 5/16"X 1,50MM. ESPECIFICAÇÃO: MANGUEIRA FLEXÍVEL TRANSPARENTE, MATERIAL EM PVC.		500 M			Exclusivo ME e EPP
0320	MANGUEIRA EM PVC DE 30 METROS P/ JARDIM. ESPECIFICAÇÃO: MANGUEIRA DE 30 METROS PARA JARDIM, COM ENGATES ROSQUEADOS E ESGUICHO, CAMADA INTERNA EM PVC, COM INTERMEDIÁRIA EM POLIÉSTER TRANÇADO E A EXTERNA TAMBÉM EM PVC.		120 UN			Exclusivo ME e EPP
0321	MANGUEIRA EM POLIETILENO DE 1.1/4" X 2MM. ESPECIFICAÇÃO: MANGUEIRA EM POLIETILENO COM TAMANHO DE 1.1/4" X 2MM, NA COR PRETA.		200 M			Exclusivo ME e EPP
0322	MANGUEIRA EM POLIETILENO DE 1" X 2,50MM. ESPECIFICAÇÃO: MANGUEIRA EM POLIETILENO COM TAMANHO DE 1" X 2,50MM, NA COR PRETA.		200 M			Exclusivo ME e EPP
0323	MANGUEIRA EM POLIETILENO DE 3/4" X 1,50MM. ESPECIFICAÇÃO: MANGUEIRA EM POLIETILENO COM TAMANHO DE 3/4" X 1,50MM, NA COR PRETA.		1.000 M			Exclusivo ME e EPP
0324	MANTA ASFÁLTICA DE 30CM X 10 METROS. ESPECIFICAÇÃO: MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA COM TAMANHO DE 30CM, E ROLO DE 10 METROS.		100 RL			Exclusivo ME e EPP
0325	MANTA TÉRMICA DUPLA FACE P/ TELHADO. ESPECIFICAÇÃO: MANTA TÉRMICA DUPLA FACE PARA TELHADO; ROLO COM LARGURA DE 1,20 METROS, COMPRIMENTO DO ROLO DE 50M ² , NA COR ALUMINIZADA.		300 RL			Ampla concorrência
0326	MANTA TÉRMICA DUPLA FACE P/ TELHADO.		100 RL			Exclusivo ME e EPP



	ESPECIFICAÇÃO: MANTA TÉRMICA DUPLA FACE PARA TELHADO; ROLO COM LARGURA DE 1,20 METROS, COMPRIMENTO DO ROLO DE 50M², NA COR ALUMINIZADA.					
0327	MARRETA DE 500 GRAMA C/ CABO DE MADEIRA. ESPECIFICAÇÃO: MARRETA COM PESO DE 500 GRAMA; O MATERIAL DA CABEÇA DE FERRO FUNDIDO, COM CABO DE MADEIRA.		5 UN			Exclusivo ME e EPP
0328	MARRETA DE 3KG C/ CABO DE MADEIRA. ESPECIFICAÇÃO: MARRETA COM PESO DE 3KG; O MATERIAL DA CABEÇA DE FERRO FUNDIDO, COM CABO DE MADEIRA.		5 UN			Exclusivo ME e EPP
0329	MARTELO DE 27MM C/ CABO DE MADEIRA. ESPECIFICAÇÃO: MARTELO DE 27MM, COM CABEÇA EM AÇO FORJADO 55HRC, COM CABO DE MADEIRA.		10 UN			Exclusivo ME e EPP
0330	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ VÁLVULA DE EXALAÇÃO. ESPECIFICAÇÃO: MÁSCARA DESCARTÁVEL E DOBRÁVEL PARA PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS E OUTROS; DEVE SER CONFECCIONADA COM 03 CAMADAS DE TECIDO, NA COR AZUL; COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, FORMADO POR FILTRO COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, COM TNT NA PARTE INTERNA; DEVE POSSUIR DUAS PRESILHAS SOLDADAS NAS LATERAIS, COM CLIP NASAL INTERNO EM METAL REVESTIDO DE PLÁSTICO PARA FACILITAR A VEDAÇÃO E ELÁSTICOS DE LÁTEX COM REGULADOR; ARMAZENADAS EM CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.		50 CX			Exclusivo ME e EPP
0331	MASSA CORRIDA PVA DE 3,600 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: MASSA		300 UN			Exclusivo ME e EPP



	CORRIDA PVA NA COR BRANCO, EM EMBALAGEM DE 3,600 LITROS.					
0332	MASSA PLÁSTICA DE 1KG. ESPECIFICAÇÃO: MASSA PLÁSTICA NA COR BRANCO, EM EMBALAGEM DE 1KG.		300 UN			Exclusivo ME e EPP
0333	MECANISMO UNIVERSAL DE SAÍDA DE ÁGUA C/ ACIONAMENTO SUPERIOR P/ REPARO. ESPECIFICAÇÃO: MECANISMO UNIVERSAL SIMPLES DE SAÍDA DE ÁGUA COM ACIONAMENTO SUPERIOR PARA REPARO.		100 UN			Exclusivo ME e EPP
0334	MECANISMO UNIVERSAL DE ENTRADA DE ÁGUA P/ CAIXA ACOPLADA. ESPECIFICAÇÃO: MECANISMO UNIVERSAL DE ENTRADA DE ÁGUA PARA CAIXA ACOPLADA, COM DIMENSÕES: 29 X 10,5 X 6CM.		100 UN			Exclusivo ME e EPP
0335	MOTOBOMBA P/ POÇO ARTESIANO DE 1CV. ESPECIFICAÇÃO: MOTOBOMBA SUBMERSA PARA POÇO ARTESIANO C/ POTÊNCIA: 1CV; C/ TENSÃO: 220V; C/ 02 FIOS.		20 UN			Exclusivo ME e EPP
0336	MOTOBOMBA P/ POÇO ARTESIANO DE 1,5CV. ESPECIFICAÇÃO: MOTOBOMBA SUBMERSA PARA POÇO ARTESIANO C/ POTÊNCIA: 1,5CV; C/ TENSÃO: 220V; C/02 FIOS.		20 UN			Exclusivo ME e EPP
0337	MOTOBOMBA P/ POÇO ARTESIANO DE 3CV. ESPECIFICAÇÃO: MOTOBOMBA SUBMERSA PARA POÇO ARTESIANO C/ POTÊNCIA: 3CV; C/ TENSÃO: 220V; C/ 02 FIOS.		15 UN			Ampla concorrência
0338	MOTOBOMBA P/ POÇO ARTESIANO DE 3CV. ESPECIFICAÇÃO: MOTOBOMBA SUBMERSA PARA POÇO ARTESIANO C/ POTÊNCIA: 3CV; C/ TENSÃO: 220V; C/ 02 FIOS.		5 UN			Exclusivo ME e EPP



0339	NÍPEL ROSCÁVEL DE 1/2". ESPECIFICAÇÃO: NÍPEL ROSCÁVEL EM PVC, NA COR BRANCO, COM DIÂMETRO DE 1/2".		550 UN			Exclusivo ME e EPP
0340	NÍVEL DE ALUMÍNIO DE 12". ESPECIFICAÇÃO: NÍVEL EM ALUMÍNIO DE 12", COM 03 BOLHAS: SENDO 01 PARA NIVELAMENTO VERTICAL, 01 PARA NIVELAMENTO HORIZONTAL E 01 PARA NIVELAMENTO 45°.		15 UN			Exclusivo ME e EPP
0341	OBTURADOR UNIVERSAL P/ CAIXA ACOPLADA. ESPECIFICAÇÃO: OBTURADOR RÍGIDO COM VEDAÇÃO DE SILICONE P/ CONTROLAR A SAÍDA DE ÁGUA.		510 UN			Exclusivo ME e EPP
0342	ÓCULOS ESCURO P/ SEGURANÇA. ESPECIFICAÇÃO: ÓCULOS ESCURO PARA SEGURANÇA/PROTEÇÃO, MODELO RJ, COM AMPLA VISÃO, NA COR PRETO FUMÊ.		40 UN			Exclusivo ME e EPP
0343	ÓCULOS INCOLOR P/ SEGURANÇA. ESPECIFICAÇÃO: ÓCULOS INCOLOR PARA SEGURANÇA/PROTEÇÃO, MODELO RJ, COM AMPLA VISÃO.		40 UN			Exclusivo ME e EPP
0344	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA. ESPECIFICAÇÃO: PÁ DE BICO Nº 02, EM AÇO CARBONO COM CABO DE MADEIRA DE 120CM.		15 UN			Exclusivo ME e EPP
0345	PARAFUSO CHIP BICROMATIZADO C/ 3,5 X 25MM. ESPECIFICAÇÃO: PARAFUSO CHIP BICROMATIZADO EM AÇO CARBONO, COM TAMANHO DE 3,5 X 25MM.		4.000 UN			Exclusivo ME e EPP
0346	PARAFUSO PONTA AGULHA DE 4,2 X 13MM. ESPECIFICAÇÃO: PARAFUSO TIPO PONTA AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM TAMANHO DE 4,2 X 13MM.		4.000 UN			Exclusivo ME e EPP
0347	PARAFUSO SEXTAVADO DE ROSCA SOBERBA DE 1/4X50MM. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMA DA CABEÇA:		5.000 UN			Exclusivo ME e EPP



	SEXTAVADO.					
0348	PARAFUSO SEXTAVADO DE 3/8" X 5MM. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMA DA CABEÇA: SEXTAVADO.		2.000 UN			Exclusivo ME e EPP
0349	PARAFUSO C/ BUCHA DE 10MM P/ FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO. ESPECIFICAÇÃO: PAR DE PARAFUSOS EM LATÃO COM ROSCA E BUCHA.		5.000 PAR			Exclusivo ME e EPP
0350	PARAFUSO C/ BUCHA DE 12MM P/ FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO. ESPECIFICAÇÃO: PAR DE PARAFUSOS EM LATÃO COM ROSCA E BUCHA.		1.000 PAR			Exclusivo ME e EPP
0351	PÉ DE CABRA EM AÇO DE 50CM. ESPECIFICAÇÃO: PÉ DE CABRA DE 50CM; QUE SEJA FORJADO EM AÇO CARBONO ESPECIAL COM BITOLA DE 3/4".		15 UN			Exclusivo ME e EPP
0352	PEDRA PARA AFIAR/AMOLAR DUPLA FACE EM ALUMÍNIO. ESPECIFICAÇÃO: PEDRA PARA AFIAR/AMOLAR, MODELO DUPLA FACE, COM TAMANHO DE 7", COM FORMATO RETANGULAR; O MATERIAL EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO; COM MEDIDAS: ALTURA DE 2,5CM, LARGURA DE 5CM, COMPRIMENTO DE 20CM.		40 UN			Exclusivo ME e EPP
0353	PEDRA BRITA - Nº 0. ESPECIFICAÇÃO: PEDRA BRITA OU PEDRA BRITADA DE Nº 0, É PARA SER UTILIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL. EM METRO CÚBICO (M³).		25 M³			Exclusivo ME e EPP
0354	PEDRA BRITA - Nº 1. ESPECIFICAÇÃO: PEDRA BRITA OU PEDRA BRITADA DE Nº 1, É PARA SER UTILIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL. EM METRO CÚBICO (M³).		25 M³			Exclusivo ME e EPP
0355	PIA DE AÇO INOX DE 1,20 METROS COM 01 CUBA. ESPECIFICAÇÃO: PIA EM AÇO INOX CONCRETADA, COM 01 CUBA PROFUNDA E POLIDA, COM BORDA FRONTAL		100 UN			Exclusivo ME e EPP



	ARREDONDADA. COM TAMANHO DE 1,20 METROS.					
0356	PIA DE AÇO INOX DE 1,80 METROS COM 02 CUBAS. ESPECIFICAÇÃO: PIA EM AÇO INOX CONCRETADA, COM 02 CUBAS PROFUNDA E POLIDA, COM BORDA FRONTAL ARREDONDADA. COM TAMANHO DE 1,80 METROS.		75 UN			Ampla concorrência
0357	PIA DE AÇO INOX DE 1,80 METROS COM 02 CUBAS. ESPECIFICAÇÃO: PIA EM AÇO INOX CONCRETADA, COM 02 CUBAS PROFUNDA E POLIDA, COM BORDA FRONTAL ARREDONDADA. COM TAMANHO DE 1,80 METROS.		25 UN			Exclusivo ME e EPP
0358	PIA DE FIBRA C/ 1,60 METROS. ESPECIFICAÇÃO: PIA DE FIBRA COM 03 CUBAS, COM LARGURA DE 60CM.		113 UN			Ampla concorrência
0359	PIA DE FIBRA C/ 1,60 METROS. ESPECIFICAÇÃO: PIA DE FIBRA COM 03 CUBAS, COM LARGURA DE 60CM.		37 UN			Exclusivo ME e EPP
0360	PINCEL DE 3" POLEGADAS. ESPECIFICAÇÃO: PINCEL COM CERDAS PRETA, COM CABO DE PLÁSTICO; COM TAMANHO DE 3" X 75MM.		80 UN			Exclusivo ME e EPP
0361	PINO ADAPTADOR DE 03 SAÍDAS C/ CORRENTE ELÉTRICA 10A. ESPECIFICAÇÃO: PINO ADAPTADOR C/ 03 SAÍDAS, TIPO T, NA COR BRANCO, C/ CAPACIDADE ELÉTRICA DE 10 AMPERES E C/ POTÊNCIA MÁXIMA DE 2500W.		100 UN			Exclusivo ME e EPP
0362	PINO ADAPTADOR DE 03 SAÍDAS C/ CORRENTE ELÉTRICA 20A. ESPECIFICAÇÃO: PINO ADAPTADOR C/ 03 SAÍDAS, TIPO T, NA COR BRANCO, C/ CAPACIDADE ELÉTRICA DE 20 AMPERES E C/ POTÊNCIA MÁXIMA DE 2500W.		100 UN			Exclusivo ME e EPP



0363	PISTOLA APLICADORA DE SILICONE. ESPECIFICAÇÃO: PISTOLA APLICADORA DE SILICONE DE 9" POLEGADAS, COM COMPRIMENTO TOTAL DE 36CM, COM BICO DE PLÁSTICO; O MATERIAL: AÇO CARBONO, ALUMÍNIO E FERRO.		10 UN			Exclusivo ME e EPP
0364	PISTOLA COM COPO DE PLÁSTICO P/ PINTURA. ESPECIFICAÇÃO: PISTOLA DE PINTURA COM COPO DE PLÁSTICO; COM POTÊNCIA DE 05HP, FREQUÊNCIA DE 60HZ, E FLUXO DE AR COM 2.3CFM; COM ACESSÓRIOS: BICOS ADAPTADORES, MANGUEIRA E COMPRESSOR.		15 UN			Exclusivo ME e EPP
0365	PLAFON E27 BRANCO C/ BOCAL DE PORCELANA. ESPECIFICAÇÃO: PLAFON E27 DE PLÁSTICO COM BOCAL DE PORCELANA.		2.000 UN			Exclusivo ME e EPP
0366	PLUG FÊMEA EM PLÁSTICO DE 10 AMPERES. ESPECIFICAÇÃO: PLUG FÊMEA DE 2P+10A-250V, EM PLÁSTICO POLIAMIDA (NYLON) E ANTI-CHAMA.		100 UN			Exclusivo ME e EPP
0367	PLUG FÊMEA EM PLÁSTICO DE 20 AMPERES. ESPECIFICAÇÃO: PLUG FÊMEA DE 2P+20A-250V, EM PLÁSTICO POLIAMIDA (NYLON) E ANTI-CHAMA.		100 UN			Exclusivo ME e EPP
0368	PLUG MACHO EM PLÁSTICO C/ 02 SAÍDAS DE 10 AMPERES. ESPECIFICAÇÃO: PLUG MACHO EM PLÁSTICO COM 02 SAÍDAS DE 10 AMPERES, MATERIAL DE COBERTURA TERMOPLÁSTICO, A SAÍDA DOS CABOS DE 90°.		100 UN			Exclusivo ME e EPP
0369	PLUG MACHO EM PLÁSTICO C/ 02 SAÍDAS DE 20 AMPERES. ESPECIFICAÇÃO: PLUG MACHO EM PLÁSTICO COM 02 SAÍDAS DE 20 AMPERES, MATERIAL DE COBERTURA TERMOPLÁSTICO, A		100 UN			Exclusivo ME e EPP



	SAÍDA DOS CABOS DE 90°.					
0370	PNEU P/ CARRO DE MÃO DE 4.0X8" POLEGADAS. ESPECIFICAÇÃO: PNEU P/ CARRO DE MÃO DE 4.0X8" POLEGADAS.		10 UN			Exclusivo ME e EPP
0371	PORCA SEXTAVADA DE 3/4". ESPECIFICAÇÃO: PORCA SEXTAVADA EM AÇO CARBONO DE 3/4 POLEGADAS COM ACABAMENTO GALVANIZADO.		300 UN			Exclusivo ME e EPP
0372	PORCA SEXTAVADA DE 3/8". ESPECIFICAÇÃO: PORCA SEXTAVADA EM AÇO CARBONO DE 3/8 POLEGADAS COM ACABAMENTO GALVANIZADO.		300 UN			Exclusivo ME e EPP
0373	PORTA DE COMPENSADO LISA DE 2,10 X 60CM. ESPECIFICAÇÃO: PORTA EM COMPENSADO LISA DE ABRIR, COM MEDIDAS: ALTURA DE 2,10 X LARGURA DE 60CM.		100 UN			Exclusivo ME e EPP
0374	PORTA DE COMPENSADO LISA DE 2,10 X 70CM. ESPECIFICAÇÃO: PORTA EM COMPENSADO LISA DE ABRIR, COM MEDIDAS: ALTURA DE 2,10 X LARGURA DE 70CM.		100 UN			Exclusivo ME e EPP
0375	PORTA DE COMPENSADO LISA DE 2,10 X 80CM. ESPECIFICAÇÃO: PORTA EM COMPENSADO LISA DE CORRER, COM MEDIDAS: ALTURA DE 2,10 X LARGURA DE 80CM.		100 UN			Exclusivo ME e EPP
0376	PORTA DE COMPENSADO LISA DE 2,10 X 90CM. ESPECIFICAÇÃO: PORTA EM COMPENSADO LISA DE CORRER, COM MEDIDAS: ALTURA DE 2,10 X LARGURA DE 90CM.		100 UN			Exclusivo ME e EPP
0377	PORTA DE FERRO DE 2,10X80CM C/ ABERTURA ESQUERDA. ESPECIFICAÇÃO: PORTA DE FERRO COM ABERTURA P/ O LADO ESQUERDO, COM MEDIDAS: ALTURA DE 2,10, LARGURA DE 80CM.		50 UN			Exclusivo ME e EPP



0378	PORTA DE FERRO DE 2,10X80CM C/ ABERTURA DIREITA. ESPECIFICAÇÃO: PORTA DE FERRO COM ABERTURA P/ O LADO DIREITO, COM MEDIDAS: ALTURA DE 2,10, LARGURA DE 80CM.		50 UN			Exclusivo ME e EPP
0379	PREGO DE 12X12MM C/ CABEÇA. ESPECIFICAÇÃO: PREGO C/ CORPO LISO, COM CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA, COM A PONTA TIPO DIAMANTE. DEVE POSSUIR ACABAMENTO ZINCADO, COM MAIOR RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO/CORROSÃO.		50 KG			Exclusivo ME e EPP
0380	PREGO DE 15X15MM C/ CABEÇA. ESPECIFICAÇÃO: PREGO C/ CORPO LISO, COM CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA, COM A PONTA TIPO DIAMANTE. DEVE POSSUIR ACABAMENTO ZINCADO, COM MAIOR RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO/CORROSÃO.		100 KG			Exclusivo ME e EPP
0381	PREGO DE 15X18MM C/ CABEÇA. ESPECIFICAÇÃO: PREGO C/ CORPO LISO, COM CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA, COM A PONTA TIPO DIAMANTE. DEVE POSSUIR ACABAMENTO ZINCADO, COM MAIOR RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO/CORROSÃO.		50 KG			Exclusivo ME e EPP
0382	PREGO DE 16X24MM C/ CABEÇA. ESPECIFICAÇÃO: PREGO C/ CORPO LISO, COM CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA, COM A PONTA TIPO DIAMANTE. DEVE POSSUIR ACABAMENTO ZINCADO, COM MAIOR RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO/CORROSÃO.		50 KG			Exclusivo ME e EPP
0383	PREGO DE 17X27MM C/ CABEÇA. ESPECIFICAÇÃO: PREGO C/ CORPO LISO, COM CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA, COM A PONTA TIPO DIAMANTE. DEVE POSSUIR ACABAMENTO ZINCADO, COM		150 KG			Exclusivo ME e EPP



	MAIOR RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO/CORROSÃO.					
0384	PREGO DE 18X24MM C/ CABEÇA. ESPECIFICAÇÃO: PREGO C/ CORPO LISO, COM CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA, COM A PONTA TIPO DIAMANTE. DEVE POSSUIR ACABAMENTO ZINCADO, COM MAIOR RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO/CORROSÃO.		50 KG			Exclusivo ME e EPP
0385	PREGO DE 18X27MM C/ CABEÇA. ESPECIFICAÇÃO: PREGO C/ CORPO LISO, COM CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA, COM A PONTA TIPO DIAMANTE. DEVE POSSUIR ACABAMENTO ZINCADO, COM MAIOR RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO/CORROSÃO.		50 KG			Exclusivo ME e EPP
0386	PREGO DE 19X36MM C/ CABEÇA. ESPECIFICAÇÃO: PREGO C/ CORPO LISO, COM CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA, COM A PONTA TIPO DIAMANTE. DEVE POSSUIR ACABAMENTO ZINCADO, COM MAIOR RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO/CORROSÃO.		150 KG			Exclusivo ME e EPP
0387	PREGO DE 22X42MM C/ CABEÇA. ESPECIFICAÇÃO: PREGO C/ CORPO LISO, COM CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA, COM A PONTA TIPO DIAMANTE. DEVE POSSUIR ACABAMENTO ZINCADO, COM MAIOR RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO/CORROSÃO.		50 KG			Exclusivo ME e EPP
0388	PREGO DE 24X42MM C/ CABEÇA. ESPECIFICAÇÃO: PREGO C/ CORPO LISO, COM CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA, COM A PONTA TIPO DIAMANTE. DEVE POSSUIR ACABAMENTO ZINCADO, COM MAIOR RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO/CORROSÃO.		50 KG			Exclusivo ME e EPP
0389	PREGO TELHEIRO DE 18X30 C/ CABEÇA. ESPECIFICAÇÃO: PREGO TELHEIRO DE 18X30, COM CORPO		100 KG			Exclusivo ME e EPP



	EM ARDOX, COM ARRUELA METÁLICA E BORRACHA FLEXÍVEL NA CABEÇA E ACABAMENTO GALVANIZADO.					
0390	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE SILICONE COM CORDÃO. ESPECIFICAÇÃO: PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE SILICONE COM CORDÃO.		30 UN			Exclusivo ME e EPP
0391	PRUMO DE PAREDE DE 500 GRAMAS. ESPECIFICAÇÃO: PRUMO EM AÇO 1020, DE 500 GRAMAS, COM CORDA EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA.		15 UN			Exclusivo ME e EPP
0392	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 8 DISJUNTORES. ESPECIFICAÇÃO: QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 08 DISJUNTORES EM PLÁSTICO E COM ACABAMENTO DE PORTA NAS VERSÕES FUMÊ OU BRANCA.		20 UN			Exclusivo ME e EPP
0393	REBOLO DE 6" X 3/4" X 1.1/4" C/ GRAO FINO. ESPECIFICAÇÃO: REBOLO COM TAMANHO DO GRAO DE 24, PARA USO GERAL.		20 UN			Exclusivo ME e EPP
0394	REBOLO DE 6" X 3/4" X 1.1/4" C/ GRAO GROSSO. ESPECIFICAÇÃO: REBOLO COM TAMANHO DO GRAO DE 60, PARA USO GERAL.		20 UN			Exclusivo ME e EPP
0395	REFLETOR DE LED QUADRADO DE 30 WATTS. ESPECIFICAÇÃO: REFLETOR DE LED QUADRADO COM POTÊNCIA DE 30W, COM LUZ BRANCA E COM VOLTAGEM BIVOLT AUTOMÁTICO (110V-220V).		200 UN			Exclusivo ME e EPP
0396	REDUÇÃO EXCÊNTRICA P/ ESGOTO DE 75X50MM. ESPECIFICAÇÃO: REDUÇÃO EXCÊNTRICA EM PVC, COM TAMANHO: 75X50MM.		200 UN			Exclusivo ME e EPP
0397	REDUÇÃO EXCÊNTRICA P/ ESGOTO DE 100X50MM. ESPECIFICAÇÃO: REDUÇÃO EXCÊNTRICA EM PVC, COM TAMANHO: 100X50MM.		200 UN			Exclusivo ME e EPP
0398	REDUÇÃO EXCÊNTRICA P/ ESGOTO DE 100X75MM. ESPECIFICAÇÃO:		200 UN			Exclusivo ME e EPP



	REDUÇÃO EXCÊNTRICA EM PVC, COM TAMANHO: 100X75MM.					
0399	REGISTRO SOLDÁVEL DE 20MM. ESPECIFICAÇÃO: REGISTRO DE ESFERA DE PVC SOLDÁVEL, COMPACTO DE 20MM.		200 UN			Exclusivo ME e EPP
0400	REGISTRO SOLDÁVEL DE 25MM. ESPECIFICAÇÃO: REGISTRO DE ESFERA DE PVC SOLDÁVEL COMPACTO DE 25MM.		200 UN			Exclusivo ME e EPP
0401	REGISTRO SOLDÁVEL DE 50MM. ESPECIFICAÇÃO: REGISTRO DE ESFERA DE PVC SOLDÁVEL COMPACTO DE 50MM.		200 UN			Exclusivo ME e EPP
0402	REGISTRO SOLDÁVEL DE 60MM. ESPECIFICAÇÃO: REGISTRO DE ESFERA DE PVC SOLDÁVEL COMPACTO DE 60MM.		200 UN			Exclusivo ME e EPP
0403	REGISTRO DE PRESSÃO EM AÇO INOX DE 20MM C/ CANOPLA. ESPECIFICAÇÃO: REGISTRO DE PRESSÃO EM AÇO INOX COM CANOPLA, NO TAMANHO DE 20MM P/CHUVEIRO.		100 UN			Exclusivo ME e EPP
0404	REGISTRO DE PRESSÃO EM AÇO INOX DE 25MM C/ CANOPLA. ESPECIFICAÇÃO: REGISTRO DE PRESSÃO EM AÇO INOX COM CANOPLA, NO TAMANHO DE 25MM P/CHUVEIRO.		100 UN			Exclusivo ME e EPP
0405	RÉGUA DE ALUMÍNIO DE 2,00 METROS P/ PEDREIRO. ESPECIFICAÇÃO: RÉGUA EM ALUMÍNIO P/ SER UTILIZADA EM CONSTRUÇÃO CÍVIL, COM MEDIDAS: ALTURA DE 5,00 CENTÍMETROS, LARGURA DE 2,50 CENTÍMETROS, COMPRIMENTO DE 2,00 METROS; NA COR CINZA.		15 UN			Exclusivo ME e EPP
0406	RÉGUA DE ALUMÍNIO DE 3,00 METROS P/ PEDREIRO. ESPECIFICAÇÃO: RÉGUA EM ALUMÍNIO P/ SER UTILIZADA EM CONSTRUÇÃO CÍVIL, COM		15 UN			Exclusivo ME e EPP



	MEDIDAS: ALTURA DE 5,00 CENTÍMETROS, LARGURA DE 2,50 CENTÍMETROS, COMPRIMENTO DE 3,00 METROS; NA COR CINZA.					
0407	REJUNTE DE 1KG. ESPECIFICAÇÃO: REJUNTE EM CORES DIVERSAS; EMBALAGEM DE 1KG.		300 UN			Exclusivo ME e EPP
0408	REPARO CABEÇOTE C/ CRUZETA C-33 DE METAL CROMADO P/ TORNEIRA. ESPECIFICAÇÃO: REPARO CABEÇOTE C/ CRUZETA C-33 EM METAL CROMADO P/ TORNEIRA. COM DIMENSÕES: 55X53MM, ROSCA 2 DE 18MM.		150 UN			Exclusivo ME e EPP
0409	REPARO UNIVERSAL C/ ACIONAMENTO SIMPLES P/ VASO SANITÁRIO. ESPECIFICAÇÃO: KIT COMPLETO DE REPARO UNIVERSAL COM ACIONAMENTO SIMPLES P/ VASO SANITÁRIO. AS DIMENSÕES C/ ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 73CM X 123CM X 285CM.		150 KIT			Exclusivo ME e EPP
0410	REPARO UNIVERSAL C/ MECANISMO COMPLETO SUPERIOR P/ CAIXA ACOPLADA. ESPECIFICAÇÃO: KIT DE REPARO UNIVERSAL COM MECANISMO COMPLETO SUPERIOR P/ CAIXA ACOPLADA. AS DIMENSÕES C/ ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 38CM X 20CM X 8CM.		150 KIT			Exclusivo ME e EPP
0411	REPARO COMPLETO P/ REGISTRO DE PRESSÃO 1416 DE LATÃO. ESPECIFICAÇÃO: REPARO COMPLETO PARA REGISTRO DE PRESSÃO 1416, EM LATÃO ICO, MODELO 3307, PARA BANHEIRO		500 UN			Exclusivo ME e EPP
0412	REPARO DE PVC P/ VÁLVULA DE DESCARGA C/ 1.1/4" X 1.1/2". ESPECIFICAÇÃO: REPARO PARA		400 UN			Exclusivo ME e EPP



	VÁLVULA DE DESCARGA HYDRA EM PVC, COM LIGAS DE COBRE, ELASTÔMEROS E PLÁSTICO. COM MEDIDAS: 1.1/4" X 1.1/2" POLEGADAS.					
0413	REPARO DE AÇO INOXIDÁVEL P/ VÁLVULA DE DESCARGA C/ 1.1/2". ESPECIFICAÇÃO: REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM LIGAS DE COBRE, ELASTÔMEROS E PLÁSTICO. COM MEDIDAS: 1.1/2" POLEGADAS.		500 UN			Exclusivo ME e EPP
0414	REFIL P/ FILTRO DE ÁGUA DE 9.3/4" P/ BEBEDOURO INDUSTRIAL. ESPECIFICAÇÃO: REFIL PARA FILTRO DE ÁGUA DE 9.3/4" POLEGADAS, PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL. COM DIMENSÕES DE 7X7X25CM, C/ 289 GRAMAS, NA COR BRANCO.		250 UN			Exclusivo ME e EPP
0415	RODA FORRO DE PVC TIPO "U" C/ 6,00 METROS. ESPECIFICAÇÃO: RODA FORRO EM PVC, TIPO "U", PEÇAS COM 6,00 METROS, NA COR BRANCO.		300 UN			Exclusivo ME e EPP
0416	ROLO DE LÃ DE 23CM C/ CABO DE PLÁSTICO. ESPECIFICAÇÃO: ROLO DE LÃ DE 23CM C/ CABO DE PLÁSTICO		40 UN			Exclusivo ME e EPP
0417	ROLO DE LÃ DE 9CM C/ CABO DE PLÁSTICO. ESPECIFICAÇÃO: ROLO DE LÃ DE 9CM C/ CABO DE PLÁSTICO.		40 UN			Exclusivo ME e EPP
0418	SELADOR ACRÍLICO DE 18 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: SELADOR ACRÍLICO P/ SER UTILIZADO EM ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS DE: REBOCO, TEXTURAS, CONCRETOS, GESSO E OUTROS. LATA C/ 18 LITROS.		40 LT			Exclusivo ME e EPP
0419	SELADOR ACRÍLICO DE 3,6 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: SELADOR ACRÍLICO P/ SER UTILIZADO EM		100 UN			Exclusivo ME e EPP



	ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS DE: REBOCO, TEXTURAS, CONCRETOS, GESSO E OUTROS. GALÃO C/ 3,6 LITROS.					
0420	SELADOR P/ MADEIRA DE 18 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: SELADOR P/ MADEIRA: EMBALAGEM COM 18 LITROS.		113 UN			Ampla concorrência
0421	SELADOR P/ MADEIRA DE 18 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: SELADOR P/ MADEIRA: EMBALAGEM COM 18 LITROS.		37 UN			Exclusivo ME e EPP
0422	SELADOR P/ MADEIRA DE 3,6 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: SELADOR P/ MADEIRA: EMBALAGEM COM 3,6 LITROS.		100 UN			Exclusivo ME e EPP
0423	SERRA BIMETÁLICA C/ 12" X 18 DENTES. ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMENTO DA SERRA X QUANTIDADE DE DENTES: 12" X 18 DENTES.		500 UN			Exclusivo ME e EPP
0424	SERRA CIRCULAR PROFISSIONAL DE 7.1/4" C/ 1500W. ESPECIFICAÇÃO: SERRA CIRCULAR ELÉTRICA COM 01 DISCO P/ MADEIRA, COM DIÂMETRO DE 7.1/4" POLEGADAS E COM POTÊNCIA DE 1.500 WATTS.		2 UN			Exclusivo ME e EPP
0425	SERRA MÁRMORE DE 4.3/8" C/ 1300W. ESPECIFICAÇÃO: SERRA MÁRMORE ELÉTRICA COM 02 DISCOS; COM DIÂMETRO DE 4.3/8" POLEGADAS E COM POTÊNCIA DE 1.300 WATTS.		2 UN			Exclusivo ME e EPP
0426	SERRA MANUAL DE 18 DENTES. ESPECIFICAÇÃO: SERRA MANUAL EM AÇO BI-METAL COM 18 DENTES.		100 UN			Exclusivo ME e EPP
0427	SERRA MANUAL DE 24 DENTES. ESPECIFICAÇÃO: SERRA MANUAL EM AÇO BI-METAL COM 24 DENTES.		100 UN			Exclusivo ME e EPP
0428	SERROTE PROFISSIONAL DE 22" POLEGADAS. ESPECIFICAÇÃO: SERROTE COM LÂMINA EM AÇO CARBONO TEMPERADO E LIXADO, COM CABO		20 UN			Exclusivo ME e EPP



	DE MADEIRA ERGONÔMICO E ENVERNIZADO.					
0429	SIFÃO TUBO EXTENSIVO CROMADO S/ CANOPLA DE 70CM. ESPECIFICAÇÃO: SIFÃO TUBO EXTENSIVO EM PLÁSTICOS DE ENGENHARIA CROMADO S/ CANOPLA, COM TAMANHO DE 70CM.		200 UN			Exclusivo ME e EPP
0430	SIFÃO TUBO EXTENSIVO UNIVERSAL SANFONADO DE 0,72 METROS. ESPECIFICAÇÃO: SIFÃO TUBO EXTENSIVO EM PVC FLEXÍVEL, SANFONADO, NA COR BRANCO, COM TAMANHO DE 0,72 METROS.		200 UN			Exclusivo ME e EPP
0431	SIFÃO TUBO EXTENSIVO UNIVERSAL DUPLO. ESPECIFICAÇÃO: SIFÃO TUBO EXTENSIVO DUPLO, EM PVC FLEXÍVEL, SANFONADO, NA COR BRANCO.		300 UN			Exclusivo ME e EPP
0432	SIFÃO TUBO EXTENSIVO UNIVERSAL TRIPLO. ESPECIFICAÇÃO: SIFÃO TUBO EXTENSIVO TRIPLO, EM PVC FLEXÍVEL, SANFONADO, NA COR BRANCO.		300 UN			Exclusivo ME e EPP
0433	SILICONE DE 280 GRAMAS. ESPECIFICAÇÃO: SILICONE INCOLOR ACÉTICO, TUBO DE 280 GRAMAS, PARA USO GERAL.		400 UN			Exclusivo ME e EPP
0434	TALHADEIRA CHATA EM AÇO DE 3/4" X 10". ESPECIFICAÇÃO: CORPO EM AÇO FORJADO, COMPRIMENTO DE 10", HASTE DE 3/4".		15 UN			Exclusivo ME e EPP
0435	TAMPA DE POLIETILENO P/ CAIXA D'ÁGUA DE 500 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: TAMPA EM POLIETILENO PARA CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE P/ 500 LITROS.		50 UN			Exclusivo ME e EPP
0436	TAMPA DE POLIETILENO P/ CAIXA D'ÁGUA DE 1000 LITROS.		50 UN			Exclusivo ME e EPP



	ESPECIFICAÇÃO: TAMPA EM POLIETILENO PARA CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE P/ 1.000 LITROS.					
0437	TAMPA DE POLIETILENO P/ CAIXA D'ÁGUA DE 2000 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: TAMPA EM POLIETILENO PARA CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE P/ 2.000 LITROS.		50 UN			Exclusivo ME e EPP
0438	TAMPA DE POLIETILENO P/ CAIXA D'ÁGUA DE 5000 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: TAMPA EM POLIETILENO PARA CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE P/ 5.000 LITROS.		50 UN			Exclusivo ME e EPP
0439	TANQUE DUPLO SINTÉTICO DE 1,20 X 60CM. ESPECIFICAÇÃO: TANQUE DUPLO SINTÉTICO, COM DIMENSÕES DE 1,20X60CM.		200 UN			Exclusivo ME e EPP
0440	TANQUE TRIPLO SINTÉTICO DE 1,60 X 55CM. ESPECIFICAÇÃO: TANQUE TRIPLO SINTÉTICO, COM DIMENSÕES DE 1,60 X 55CM.		200 UN			Exclusivo ME e EPP
0441	TEE LR SOLDÁVEL EM PVC DE 20X1/2" POLEGADAS. ESPECIFICAÇÃO: TEE LR SOLDÁVEL EM PVC DE 20MM X 1/2" POLEGADAS.		300 UN			Exclusivo ME e EPP
0442	TEE LR SOLDÁVEL EM PVC DE 25X1/2" POLEGADAS. ESPECIFICAÇÃO: TEE LR SOLDÁVEL EM PVC DE 25MM X 1/2" POLEGADAS.		300 UN			Exclusivo ME e EPP
0443	TEE C/ REDUÇÃO PARA ESGOTO DE 50X40MM. ESPECIFICAÇÃO: TEE COM REDUÇÃO EM PVC P/ ESGOTO, DE 50X40MM, COM BITOLA.		100 UN			Exclusivo ME e EPP
0444	TEE C/ REDUÇÃO PARA ESGOTO DE 75X50MM. ESPECIFICAÇÃO: TEE COM REDUÇÃO EM PVC P/ ESGOTO, DE 75X50MM, COM BITOLA.		100 UN			Exclusivo ME e EPP
0445	TEE C/ REDUÇÃO PARA ESGOTO DE 100X75MM.		100 UN			Exclusivo ME e EPP



	ESPECIFICAÇÃO: TEE COM REDUÇÃO EM PVC P/ ESGOTO, DE 100X75MM, COM BITOLA.					
0446	TEE P/ ESGOTO DE 40MM. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: PVC.		220 UN			Exclusivo ME e EPP
0447	TEE P/ ESGOTO DE 50MM. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: PVC.		400 UN			Exclusivo ME e EPP
0448	TEE P/ ESGOTO DE 75MM. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: PVC.		780 UN			Exclusivo ME e EPP
0449	TEE P/ ESGOTO DE 100MM. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: PVC.		250 UN			Exclusivo ME e EPP
0450	TEE LL SOLDÁVEL DE 25MM. ESPECIFICAÇÃO: TEE LL EM PVC, SOLDÁVEL, NA COR MARROM.		400 UN			Exclusivo ME e EPP
0451	TEE LL SOLDÁVEL DE 32MM. ESPECIFICAÇÃO: TEE LL EM PVC, SOLDÁVEL, NA COR MARROM.		300 UN			Exclusivo ME e EPP
0452	TEE LL SOLDÁVEL DE 40MM. ESPECIFICAÇÃO: TEE LL EM PVC, SOLDÁVEL, NA COR MARROM.		100 UN			Exclusivo ME e EPP
0453	TEE LL SOLDÁVEL DE 50MM. ESPECIFICAÇÃO: TEE LL EM PVC, SOLDÁVEL, NA COR MARROM.		200 UN			Exclusivo ME e EPP
0454	TEE LL SOLDÁVEL DE 60MM. ESPECIFICAÇÃO: TEE LL EM PVC, SOLDÁVEL, NA COR MARROM.		200 UN			Exclusivo ME e EPP
0455	TELA MANGUEIRÃO DE 3X16X1,00 DE 50 METROS. ESPECIFICAÇÃO: TELA MANGUEIRÃO EM AÇO ZINCADO, COM MEDIDAS: 3"X16X1,00M, ROLO DE 50 METROS.		75 RL			Ampla concorrência
0456	TELA MANGUEIRÃO DE 3X16X1,00 DE 50 METROS. ESPECIFICAÇÃO: TELA MANGUEIRÃO EM AÇO ZINCADO, COM MEDIDAS: 3"X16X1,00M, ROLO DE 50 METROS.		25 RL			Exclusivo ME e EPP
0457	TELA MOSQUITEIRO DE 1,45X5 METROS. ESPECIFICAÇÃO: TELA MOSQUITEIRO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM MEDIDAS: 1,45X5 METROS.		100 M			Exclusivo ME e EPP
0458	TELHA DE FIBROCIMENTO C/ MEDIDAS DE 2,44 X 0,50M X 4MM.		200 UN			Exclusivo ME e EPP



	ESPECIFICAÇÃO: TELHA DE FIBROCIMENTO COM MEDIDAS DE 2,44 X 0,50M X 4MM.					
0459	TELHA PLAN. ESPECIFICAÇÃO: TELHA PLAN UNIVERSAL RESINADA, COM TAMANHO: LARGURA DE 15,5CM X COMPRIMENTO DE 47,2CM.		2.000 UN			Exclusivo ME e EPP
0460	TESOURA P/ CORTAR CHAPA. ESPECIFICAÇÃO: TESOURA C/ MEDIDAS: 25 X 3 X 9CM. EM AÇO FORJADO COM CABO EMBORRACHADO.		15 UN			Exclusivo ME e EPP
0461	THINNER DE 900ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM DO THINNER: 900ML.		150 UN			Exclusivo ME e EPP
0462	TIJOLO C/ 08 FUROS DE 19X19CM. ESPECIFICAÇÃO: TIJOLO COM 08 FUROS, COM MEDIDAS DE 19X19CM.		5.000 MLR			Exclusivo ME e EPP
0463	TINTA SPRAY NA COR ALUMÍNIO DE 350ML. ESPECIFICAÇÃO: TINTA SPRAY NA COR ALUMÍNIO, EMBALAGEM COM 350ML.		100 UN			Exclusivo ME e EPP
0464	TINTA ACRÍLICA À BASE DE ÁGUA DE 18 LITROS NA COR BRANCO GELO. ESPECIFICAÇÃO: LATA DE TINTA C/ 18 LITROS.		100 UN			Exclusivo ME e EPP
0465	TINTA ACRÍLICA À BASE DE ÁGUA DE 18 LITROS NA COR AZUL PROFUNDO. ESPECIFICAÇÃO: LATA DE TINTA C/ 18 LITROS.		100 UN			Exclusivo ME e EPP
0466	TINTA ACRÍLICA À BASE DE ÁGUA DE 18 LITROS NA COR VERDE FOLHA. ESPECIFICAÇÃO: LATA DE TINTA C/ 18 LITROS.		100 UN			Exclusivo ME e EPP
0467	TINTA ACRÍLICA À BASE DE ÁGUA DE 18 LITROS NA COR AMARELO MARFIM. ESPECIFICAÇÃO: LATA DE TINTA C/ 18 LITROS.		100 UN			Exclusivo ME e EPP



0468	TINTA ESMALTE SINTÉTICO DE 3,600ML NA COR AZUL PROFUNDO. ESPECIFICAÇÃO: LATA DE TINTA C/ 3,600ML.		100 UN			Exclusivo ME e EPP
0469	TINTA ESMALTE SINTÉTICO DE 3,600ML NA COR BRANCO NEVE. ESPECIFICAÇÃO: LATA DE TINTA C/ 3,600ML.		100 UN			Exclusivo ME e EPP
0470	TINTA ESMALTE SINTÉTICO DE 3,600ML NA COR PRETO. ESPECIFICAÇÃO: LATA DE TINTA C/ 3,600ML.		100 UN			Exclusivo ME e EPP
0471	TINTA ESMALTE SINTÉTICO DE 3,600ML NA COR AMARELO OURO. ESPECIFICAÇÃO: LATA DE TINTA C/ 3,600ML.		100 UN			Exclusivo ME e EPP
0472	TINTA SEMIBRILHO DE 18 LITROS NA COR AZUL PROFUNDO. ESPECIFICAÇÃO: LATA DE TINTA C/ 18 LITROS.		100 UN			Exclusivo ME e EPP
0473	TINTA SEMIBRILHO DE 18 LITROS NA COR BRANCO NEVE. ESPECIFICAÇÃO: LATA DE TINTA C/ 18 LITROS.		100 UN			Exclusivo ME e EPP
0474	TINTA P/ DEMARCAÇÃO VIÁRIA NA COR BRANCA DE 18LITROS. ESPECIFICAÇÃO: TINTA SUPER RESISTENTE, NA COR BRANCA FOSCO; CONTEÚDO DO BALDE C/ 18 LITROS.		100 BD			Exclusivo ME e EPP
0475	TINTA P/ DEMARCAÇÃO VIÁRIA NA COR PRETO DE 18LITROS. ESPECIFICAÇÃO: TINTA SUPER RESISTENTE, NA COR PRETO FOSCO; CONTEÚDO DO BALDE C/ 18 LITROS.		75 BD			Ampla concorrência
0476	TINTA P/ DEMARCAÇÃO VIÁRIA NA COR PRETO DE 18LITROS. ESPECIFICAÇÃO: TINTA SUPER RESISTENTE, NA COR PRETO FOSCO; CONTEÚDO DO BALDE C/		25 BD			Exclusivo ME e EPP



	18 LITROS.					
0477	TINTA P/ DEMARCAÇÃO VIÁRIA NA COR AMARELO DE 18 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: TINTA SUPER RESISTENTE, NA COR AMARELO FOSCO; CONTEÚDO DO BALDE C/ 18 LITROS.		75 BD			Ampla concorrência
0478	TINTA P/ DEMARCAÇÃO VIÁRIA NA COR AMARELO DE 18 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: TINTA SUPER RESISTENTE, NA COR AMARELO FOSCO; CONTEÚDO DO BALDE C/ 18 LITROS.		25 BD			Exclusivo ME e EPP
0479	TOMADA C/ PLACA DE 4X2" COM 10 AMPERES. ESPECIFICAÇÃO: TOMADA C/ 2P+T DE 10 AMPERES, COM PLACA DE 4X2", NA COR BRANCA.		500 UN			Exclusivo ME e EPP
0480	TOMADA C/ PLACA DE 4X2" COM 20 AMPERES. ESPECIFICAÇÃO: TOMADA C/ 2P+T DE 20 AMPERES, COM PLACA DE 4X2", NA COR BRANCA.		500 UN			Exclusivo ME e EPP
0481	TOMADA DUPLA C/ PLACA DE 4X2" COM 10 AMPERES. ESPECIFICAÇÃO: TOMADA DUPLA C/ 2P+T DE 10 AMPERES, COM PLACA DE 4X2", NA COR BRANCA.		500 UN			Exclusivo ME e EPP
0482	TOMADA DUPLA C/ PLACA DE 4X2" COM 20 AMPERES. ESPECIFICAÇÃO: TOMADA DUPLA C/ 2P+T DE 20 AMPERES, COM PLACA DE 4X2", NA COR BRANCA.		500 UN			Exclusivo ME e EPP
0483	TOMADA SOBREPOR DE 10 AMPERES. ESPECIFICAÇÃO: TOMADA SOBREPOR COM 01 TOMADA, 2P+T DE 10 AMPÈRES, 250 VOLTS, COM CAIXA EXTERNA, NA COR BRANCA.		500 UN			Exclusivo ME e EPP
0484	TOMADA SOBREPOR DE 20 AMPERES. ESPECIFICAÇÃO: TOMADA SOBREPOR COM 01 TOMADA, 2P+T DE 20 AMPÈRES, 250 VOLTS, COM CAIXA EXTERNA,		500 UN			Exclusivo ME e EPP



	NA COR BRANCA.					
0485	TOMADA SOBREPOR DUPLA DE 10 AMPERES. ESPECIFICAÇÃO: TOMADA SOBREPOR COM 02 TOMADAS, 2P+T DE 10 AMPÈRES, COM CAIXA EXTERNA, NA COR BRANCA.		500 UN			Exclusivo ME e EPP
0486	TOMADA SOBREPOR DUPLA DE 20 AMPERES. ESPECIFICAÇÃO: TOMADA SOBREPOR COM 02 TOMADAS, 2P+T DE 20 AMPÈRES, COM CAIXA EXTERNA, NA COR BRANCA.		500 UN			Exclusivo ME e EPP
0487	TORNEIRA C/ BICA MÓVEL EM AÇO INOX P/ PAREDE DE COZINHA. ESPECIFICAÇÃO: TORNEIRA COM BICA MÓVEL EM AÇO INOX, P/ SER INSTALADO NA PAREDE DA PIA DA COZINHA.		300 UN			Exclusivo ME e EPP
0488	TORNEIRA C33-ABS DE AÇO INOX P/ LAVATÓRIO DE BANHEIRO. ESPECIFICAÇÃO: TORNEIRA C/ TIPO DE MONTAGEM SOBRE A BANCADA DA PIA DO BANHEIRO.		300 UN			Exclusivo ME e EPP
0489	TORNEIRA DE AÇO INOX C/ BITOLA DE 1/2" P/ LAVATÓRIO DE BANHEIRO. ESPECIFICAÇÃO: TORNEIRA COM BITOLA DE 1/2 POLEGADAS.		300 UN			Exclusivo ME e EPP
0490	TORNEIRA EM AÇO INOX C/ ACIONAMENTO ALAVANCA P/ BANCADA/COZINHA. ESPECIFICAÇÃO: TORNEIRA EM AÇO INOX C/ ACIONAMENTO ALAVANCA P/ BANCADA/COZINHA		300 UN			Exclusivo ME e EPP
0491	TORNEIRA DE PLÁSTICO DE 18CM C/ ALAVANCA P/ PIA DE COZINHA. ESPECIFICAÇÃO: TORNEIRA EM PLÁSTICO C/ 18CM DE COMPRIMENTO, COM ALAVANCA E JATO SIMPLES, COM BITOLA DE 1/2". O MATERIAL EM POLIPROPILENO.		400 UN			Exclusivo ME e EPP



0492	TORNEIRA EM PVC DE 1/2" P/ JARDIM. ESPECIFICAÇÃO: TORNEIRA EM PVC DE 1/2 POLEGADAS, COM ADAPTADOR DE 3/4", PARA JARDIM, TANQUE E OUTROS.		300 UN			Exclusivo ME e EPP
0493	TORNEIRA EM AÇO INOX P/ BEBEDOURO INDUSTRIAL. ESPECIFICAÇÃO: TORNEIRA EM AÇO INOX P/ BEBEDOURO INDUSTRIAL, COM BITOLA DE ENTRADA DE 1/2", E COM ADAPTADOR DE 3/4".		400 UN			Exclusivo ME e EPP
0494	TORQUÊS P/ ARMADOR DE 12" POLEGADAS. ESPECIFICAÇÃO: TORQUÊS EM AÇO CARBONO E O CABO COM REVESTIMENTO EM PVC.		10 UN			Exclusivo ME e EPP
0495	TRELIÇA DE 6 METROS EM AÇO ARCELORMITTAL NERVURADO. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DA TRELIÇA: AÇO ARCELORMITTAL NERVURADO; TAMANHO: 6 METROS.		200 UN			Exclusivo ME e EPP
0496	TRENA DE ALTA PRECISÃO C/ FITA EM AÇO DE 5 METROS. ESPECIFICAÇÃO: TRENA DE ALTA PRECISÃO C/ FITA EM AÇO DE 5 METROS		15 UN			Exclusivo ME e EPP
0497	TUBO DE PVC P/ ESGOTO DE 100MM. ESPECIFICAÇÃO: TUBO DE 6 METROS.		400 UN			Exclusivo ME e EPP
0498	TUBO DE PVC P/ ESGOTO DE 150MM. ESPECIFICAÇÃO: TUBO DE 6 METROS.		150 UN			Exclusivo ME e EPP
0499	TUBO DE PVC P/ ESGOTO DE 40MM. ESPECIFICAÇÃO: TUBO DE 6 METROS.		200 UN			Exclusivo ME e EPP
0500	TUBO DE PVC P/ ESGOTO DE 50MM. ESPECIFICAÇÃO: TUBO DE 6 METROS.		320 UN			Exclusivo ME e EPP
0501	TUBO DE PVC P/ ESGOTO DE 75MM. ESPECIFICAÇÃO: TUBO DE 6 METROS.		300 UN			Exclusivo ME e EPP



0502	TUBO GALVANIZADO - 2". ESPECIFICAÇÃO: TUBO GALVANIZADO DE 2" POLEGADAS; BARRA DE 6 METROS.		50 UN			Exclusivo ME e EPP
0503	TUBO DE DESPEJO DE 1,2 METROS. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: POLIETILENO E PVC FLEXÍVEL.		300 UN			Exclusivo ME e EPP
0504	TUBO P/ LIGAÇÃO EM PVC DE 20CM. ESPECIFICAÇÃO: TUBO PARA LIGAÇÃO EM PVC, LISO SIMPLES, NA COR BRANCO, COM 20CM.		250 UN			Exclusivo ME e EPP
0505	TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 20MM. ESPECIFICAÇÃO: TUBO DE 6 METROS.		500 UN			Exclusivo ME e EPP
0506	TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 25MM. ESPECIFICAÇÃO: TUBO DE 6 METROS.		250 UN			Exclusivo ME e EPP
0507	TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 32MM. ESPECIFICAÇÃO: TUBO DE 6 METROS.		100 UN			Exclusivo ME e EPP
0508	TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 75MM. ESPECIFICAÇÃO: TUBO DE 6 METROS.		458 UN			Ampla concorrência
0509	TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 75MM. ESPECIFICAÇÃO: TUBO DE 6 METROS.		152 UN			Exclusivo ME e EPP
0510	TUBO DE 4" POLEGADAS P/ POÇO ARTESIANO. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DO TUBO: PVC.		50 UN			Exclusivo ME e EPP
0511	TUBO DE 6" POLEGADAS P/ POÇO ARTESIANO. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DO TUBO: PVC.		50 UN			Exclusivo ME e EPP
0512	TUBO FILTRO DE 4" POLEGADAS P/ POÇO ARTESIANO. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DO TUBO: PVC.		50 UN			Exclusivo ME e EPP
0513	TUBO FILTRO DE 6" POLEGADAS P/ POÇO ARTESIANO. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DO TUBO: PVC.		50 UN			Exclusivo ME e EPP
0514	TUBO FILTRO GEO DE 4"		50 UN			Exclusivo ME e EPP



	POLEGADAS P/ POÇO ARTESIANO. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DO TUBO: PVC.					
0515	TUBO FILTRO GEO DE 6" POLEGADAS P/ POÇO ARTESIANO. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DO TUBO: PVC.		50 UN			Exclusivo ME e EPP
0516	UNIÃO SOLDÁVEL - 20MM. ESPECIFICAÇÃO: UNIÃO SOLDÁVEL DE PVC.		200 UN			Exclusivo ME e EPP
0517	UNIÃO SOLDÁVEL - 25MM. ESPECIFICAÇÃO: UNIÃO SOLDÁVEL DE PVC.		300 UN			Exclusivo ME e EPP
0518	UNIÃO SOLDÁVEL - 32MM. ESPECIFICAÇÃO: UNIÃO SOLDÁVEL DE PVC.		100 UN			Exclusivo ME e EPP
0519	VÁLVULA EM METAL DE 1.1/2" C/ ACABAMENTO P/ DESCARGA. ESPECIFICAÇÃO: VÁLVULA COMPLETA EM METAL HYDRA MAX DE 1.1/2" POLEGADAS, COM ACABAMENTO PARA DESCARGA. AS DIMENSÕES DO ITEM C/ C X L X A: 89X89X89 CENTÍMETROS.		150 UN			Exclusivo ME e EPP
0520	VÁLVULA EM PVC DE 1.1/2" C/ ACABAMENTO P/ DESCARGA. ESPECIFICAÇÃO: VÁLVULA COMPLETA EM PVC, C/ 1.1/2" POLEGADAS, NA COR BRANCO.		150 UN			Exclusivo ME e EPP
0521	VÁLVULA EM PVC PARA LAVATÓRIO/TANQUE. ESPECIFICAÇÃO: VÁLVULA EM PVC PARA LAVATÓRIO/TANQUE; COM ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 10CM X 2CM X 2CM.		500 UN			Exclusivo ME e EPP
0522	VÁLVULA AMERICANA DE 3.1/2" EM AÇO INOX. ESPECIFICAÇÃO: VÁLVULA AMERICANA C/ TAMANHO DE 3.1/2", EM AÇO INOX COM ESCOAMENTO PARA PIA EM INOX DE COZINHA.		500 UN			Exclusivo ME e EPP
0523	VASO SANITÁRIO NA COR BRANCO. ESPECIFICAÇÃO: VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL NA COR BRANCO,		200 UN			Exclusivo ME e EPP



	COM MEDIDAS: A-38CM X L-38CM X C-45CM.					
0524	VASO SANITÁRIO C/ CAIXA ACOPLADA DE 3/6 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: KIT DE VASO SANITÁRIO NA COR BRANCO, C/ CAIXA ACOPLADA ECO FLUSH DE 3/6 LITROS, COM ASSENTO SANITÁRIO EM POLIPROPILENO. COM DIMENSÃO: 74X37X62CM.		50 KIT			Exclusivo ME e EPP
0525	VASO SANITÁRIO INFANTIL DE LOUÇA. ESPECIFICAÇÃO: VASO SANITÁRIO INFANTIL DE LOUÇA, NA COR BRANCO, COM ACIONAMENTO DUPLO DA DESCARGA. COM ALTURA: 30CM, LARGURA: 31CM.		100 UN			Exclusivo ME e EPP
0526	VASO SANITÁRIO ESPECIAL (PNE) C/ ABERTURA FRONTAL. ESPECIFICAÇÃO: VASO SANITÁRIO ESPECIAL (PNE) COM ABERTURA FRONTAL, EM LOUÇA, NA COR BRANCO. COM DIMENSÕES: ALTURA DE 440MM, COMPRIMENTO DE 520MM, LARGURA DE 360MM.		50 UN			Exclusivo ME e EPP
0527	VEDA CALHA DE 280 GRAMAS. ESPECIFICAÇÃO: VEDA CALHA DE 280 GRAMAS.		200 UN			Exclusivo ME e EPP
0528	VEDA ROSCA DE 50 METROS. ESPECIFICAÇÃO: FITA VEDA ROSCA DE 18MM X 50 METROS, NA COR BRANCO.		200 UN			Exclusivo ME e EPP
0529	VEDANTE P/ REGISTRO 1416. ESPECIFICAÇÃO: VEDANTE EM PLÁSTICO COM BORRACHA DE 3/4", PARA REGISTRO DE CHUVEIROS. MODELO DO REGISTRO: 1416, 1/2 E 3/4".		290 UN			Exclusivo ME e EPP
0530	VEDANTE P/ TORNEIRA DE 3/4". ESPECIFICAÇÃO: VEDANTE DE COURO E METAL, PARA TORNEIRA DE 3/4" POLEGADAS.		420 UN			Exclusivo ME e EPP
0531	VERNIZ CEREJEIRA DE 900ML. ESPECIFICAÇÃO: VERNIZ CEREJEIRA BRILHANTE DE 900ML.		100 UN			Exclusivo ME e EPP



0532	VERNIZ INCOLOR DE 900ML. ESPECIFICAÇÃO: VERNIZ INCOLOR DE 900ML.		100 UN			Exclusivo ME e EPP
0533	VERNIZ MOGNO DE 900ML. ESPECIFICAÇÃO: VERNIZ MOGNO DE 900ML.		100 UN			Exclusivo ME e EPP
0534	VERNIZ MOGNO DE 3,6 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: VERNIZ MOGNO DE 3,6 LITROS.		100 UN			Exclusivo ME e EPP
0535	ZINCO DE 1,0 METRO. ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE ZINCO C/ 1,0 METRO.		100 M			Exclusivo ME e EPP
0536	ZINCO DE 50CM. ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE ZINCO C/ 50CM.		100 M			Exclusivo ME e EPP
0537	ZINCO DE 80CM. ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE ZINCO C/ 80CM.		100 M			Exclusivo ME e EPP
VALOR TOTAL:						

Obs: O valor unitário não pode ter mais do que duas casas decimais após a vírgula. Ex: 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos).

- a)** Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b)** O prazo de entrega dos itens/materiais será de acordo com a necessidade, pois a medida que forem precisando será solicitado para que seja entregue no local onde estiver sendo executado os trabalhos pois administração não dispõe de depósitos para armazenamentos de tais itens e materiais, portando os pedidos serão feitos de acordo com suas necessidades, informamos que após levantamentos dos serviços a serem executados os fornecedores serão avisados com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas corridos contados do recebimento da ordem de compras emitida pela Prefeitura Municipal de Jacundá-PA, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, nos locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
- c)** O preço total da proposta é de R\$ _____ (_____)

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES PREGÃO ELETRONICO 054/2023.

DECLARA, na forma e sob as sanções previstas na Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO exigidos para participação nesta licitação.

DECLARA ainda ter ciência que “A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios das leis supracitadas, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, referente ao Edital de Pregão, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA, sob as penalidades cabíveis, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital – Art.26 § 1º . DECRETO 10.024/19.

DECLARA, sob as penas da lei, QUE está ciente da proibição de empregar em horário noturno, perigoso ou insalubre menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer outro tipo de trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, de acordo com o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 e em acordo com a Lei Federal n.º 9.854/99.

DECLARA, de que aceita e concorda com as condições expressas no Edital.

Local e data

Assinatura do representante legal ou procurador da licitante



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº «NO_LICITACAO» ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0___/2023

Aos «DATA_ATA_REGISTRO_PRECOS», o Município de «CIDADE», com sede na «ENDERECO_PREFEITURA», nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº «NO_LICITACAO»**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS ITENS E MATERIAIS.

«A PRESENTE ATA TEM COMO OBJETO, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAGENS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E EPI'S PARA USO DOS PROFISSIONAIS, CUJA COMPOSIÇÃO VISA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACUNDÁ-PA.»

«ITENS_REG_PRECOS»

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS.

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os itens citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.



Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos itens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 02 (dois) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO.

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos itens acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos itens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;



TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} - \frac{I=(6/100)}{365} - I=0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

A entrega dos itens só estará caracterizada mediante solicitação do pedido dos itens.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do fornecimento dos itens deste Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº «NO_LICITACAO», a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos itens não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor dos itens não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento dos itens contratados, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar o fornecimento dos itens pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.



Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos itens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O recebimento dos itens constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os itens deverão ser novos, de qualidade e com selo de qualidade, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:



I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos itens e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A PEDIDO, QUANDO:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

POR INICIATIVA DO ENTE CONTRATANTE, QUANDO:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

AUTOMATICAMENTE:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA.

As aquisições dos itens da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.



O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO.

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº «NO_LICITACAO» e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de «CIDADE», com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.



«CIDADE»-«UF_MUNICIPIO», «DATA_ATA_REGISTRO_PRECOS_COMUM»

MUNICÍPIO DE «CIDADE»
C.N.P.J. nº «CGC_PREFEITURA»
CONTRATANTE

«ASSINAT_LICITANTES_VENC»



ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº «NUMERO_DO_CONTRATO»
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº __/2023-__ PE
ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023__

O «NOME_DA_CONTRATANTE», neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na «ENDERECO_DA_CONTRATANTE», inscrito no CNPJ (MF) sob o nº «CNPJ_DA_CONTRATANTE», representado pelo Srº NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», portador do CPF nº «CPF_RESP_LICITACAO», residente na «ENDERECO_RESP_LICITACAO», e de outro lado a firma «EMPRESA_CONTRATADA», inscrita no CNPJ (MF) sob o nº «CPF_CNPJ_CONTRATADO», estabelecida à «ENDERECO_CONTRATADO», doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) «NOME_REPRESENTANTE», residente na «ENDERECO_REPRESENT_CONTRATADO», portador do «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº «NO_LICITACAO» e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS ITENS

1.1. O presente Contrato tem como objeto «OBJETO_CONTRATADO»

«O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAGENS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E EPI'S PARA USO DOS PROFISSIONAIS, CUJA COMPOSIÇÃO VISA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACUNDÁ-PA.»

«ITENS_CONTRATO»

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO.

2.1. O valor deste contrato, é de R\$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»).

2.2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Eletrônico SRP «NO_LICITACAO» são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL.

3.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico SRP nº «NO_LICITACAO», realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Os casos omissos serão regulados pelo Código de Processo Civil, Lei do Consumidor, e demais leis e correlatas.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA.

5.1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em «DATA_INIC_VIG_CONTRATO» extinguindo-se em «DATA_FINAL_VIG_CONTRATO», com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE.

6.1. Caberá ao CONTRATANTE:

6.1.1. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos itens;

6.1.2. Impedir que terceiros forneçam os itens objeto deste Contrato;

6.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

6.1.4. Devolver os itens que não apresentarem condições de serem consumidos;

6.1.5. Solicitar a troca dos itens devolvidos mediante comunicação a ser feita ao fiscal de contrato de cada órgão gerenciador;

6.1.6. Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo fiscal de contrato, o fornecimento dos itens objeto deste Contrato;

6.1.7. Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos itens e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA.

7.1. Caberá à CONTRATADA:

7.1.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos itens, tais como:

a) Salários;



- b) Seguros de acidentes;
- c) Taxas, impostos e contribuições;
- d) Indenizações;
- e) Vale-refeição;
- f) Vales-transportes; e
- g) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.3. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

7.4. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

7.5. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

7.6. Responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

7.7. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

7.8. Efetuar a troca dos itens sem condições de uso, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo fiscal de contrato de cada órgão gerenciador;

7.9. Comunicar ao fiscal de contrato do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

7.10. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico SRP nº «NO_LICITACAO».

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

8.1- À CONTRATADA caberá, ainda:

8.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

8.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

8.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

8.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.



8.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS.

9.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

9.1.1. Expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

9.1.2. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

9.1.3. Vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO, ENTREGA.

10.1. Será designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

10.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

10.4. A COTRATADA deverá abastecer os itens e itens diretamente nas bombas de abastecimento situadas no estabelecimento do fornecedor contratado, de acordo com as necessidades e/ou mediante utilização de recipientes adequados para este fim, a partir de Autorizações de Abastecimento emitidas em uma única via pela CONTRATANTE.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO.

11.1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos itens e itens caberá aos fiscais de contratos de cada órgão do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

12.1. A despesa com o fornecimento dos itens e itens de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO.

13.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do fornecedor no



prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

13.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

13.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os itens fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

13.4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

13.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; **VP** = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)$$

365

$$I = (6/100)$$

365

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13.7. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO.

14.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO.

15.1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

15.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

15.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES.

16.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

16.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 7.7 e 7.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

16.1.4. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

16.2. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 2 (dois) anos.

16.3. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:



16.3.1. Ensejar o retardamento da execução DOS ITENS deste Contrato;

16.3.2. Não manter a proposta, injustificadamente;

16.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

16.3.4. Fizer declaração falsa.

16.3.5. Cometer fraude fiscal;

16.3.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

16.3.7. Não celebrar o contrato;

16.3.8. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

16.3.9. Apresentar documentação falsa.

16.4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

16.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

16.6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO.

17.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

17.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

17.2.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.2.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

17.2.3. judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.2.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.2.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo,



assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA.

18.1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico SRP nº «NO_LICITACAO», cuja realização decorre da autorização do Srº. «NOME_RESP_LICITACAO», e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORUM.

19.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de «CIDADE», com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE» - «UF_MUNICIPIO», «DATA_DO_CONTRATO»

«NOME_DA_CONTRATANTE» CNPJ(MF) «CNPJ_DA_CONTRATANTE»

CONTRATANTE

«EMPRESA_CONTRATADA»

«CPF_CNPJ_CONTRATADO»CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____